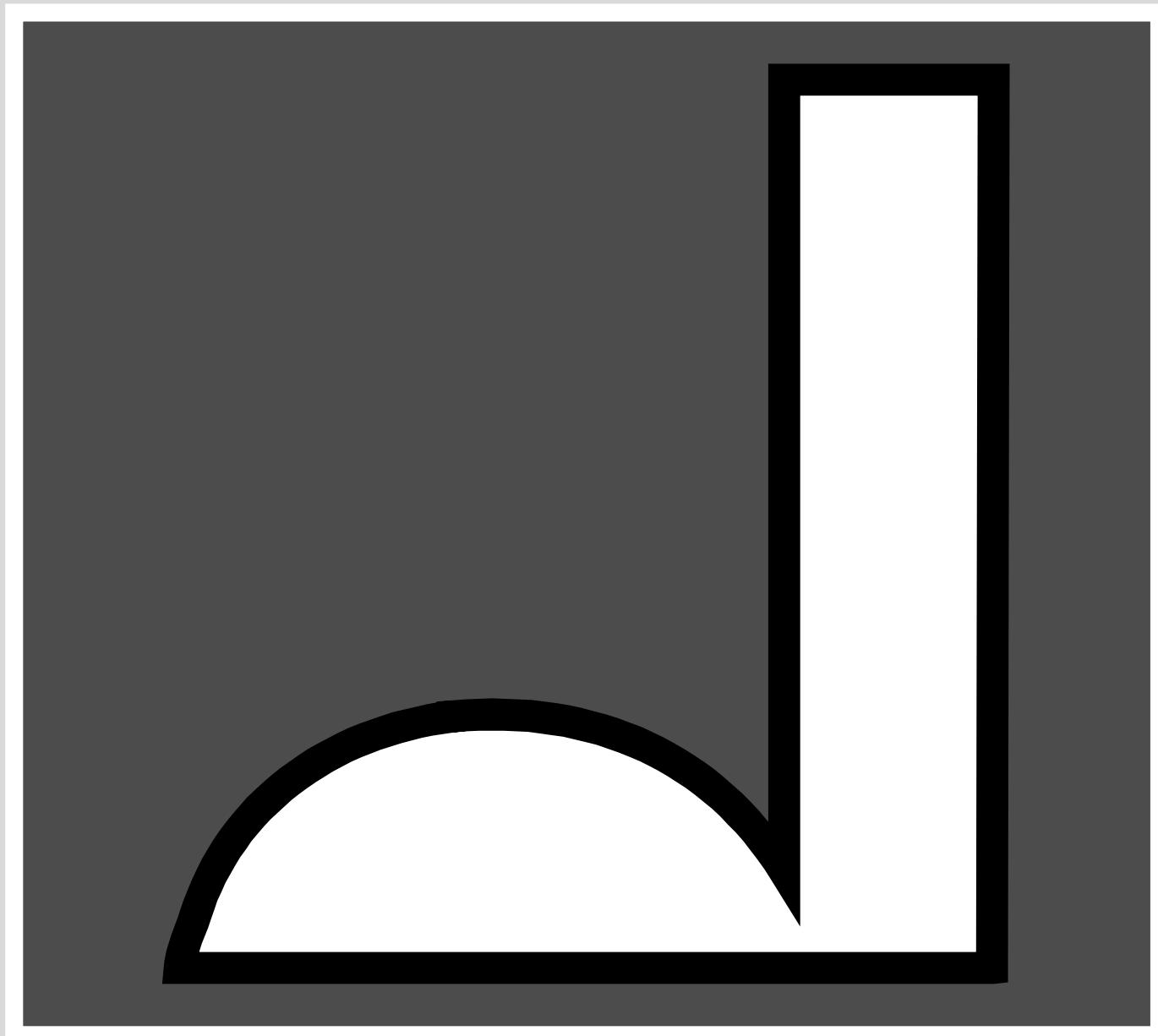




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 120 – SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos Hélio Costa – PMDB – MG Delcídio Amaral – PT – MS Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL	PROCURADORIA PARLAMENTAR <i>(Resolução do Senado Federal nº 40/95)</i> <i>Aguardando indicações pelas lideranças</i>	
<i>Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003</i>		
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL) Líder Tião Viana PT-AC Vice-Líderes Antônio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior	Vice-Líderes João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella LIDERANÇA DO PMDB - 22 Líder Renan Calheiros PMDB-AL Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá	Rodolpho Tourinho José Jorge LIDERANÇA DO PSDB – 10 Líder Arthur Virgílio PSDB-AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan
LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL – PSDB) Líder Efraim Morais PFL-PB Vice-Líderes Eduardo Azeredo Rodolpho Tourinho	LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder José Agripino PFL-RN Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges	LIDERANÇA DO PDT - 5 Líder Jefferson Péres PDT-AM Vice-Líderes Almeida Lima
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Aloizio Mercadante PT-SP		LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder Mozarildo Cavalcanti PPS-RO Vice Líder Patrícia Saboya Gomes
EXPEDIENTE		
Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial		Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 120, de 11 de junho de 2003**, que “*altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 11 de agosto de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 7 de agosto de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 2003(*)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Católica de Radiodifusão Belavistense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 88, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Católica de Radiodifusão Belavistense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

(*)Republicado por haver saído com incorreções no DSF nº 114, de 31-7-2003.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de agosto de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Antônio Barbara para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 05 de agosto de 2002, que outorga concessão à Fundação Antônio Barbara para executar, por quinze anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de agosto de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

**1 – ATA DA 92ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, EM 7 DE AGOSTO DE 2003**
1.1 – ABERTURA
1.2 – EXPEDIENTE
1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 157, de 2003 (nº 368/2003, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003 (nº 354/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário maternidade devido às seguradas empregada e trabalhadora avulsa gestantes, sancionado e transformado na Lei nº 10.710, de 5 de agosto de 2003..... 22559

Nº 158, de 2003 (nº 369/2003, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003..... 22559

1.2.2 – Pareceres

Nº 1.034, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 150, de 2003 (nº 338/2003, na origem), do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor José Zenóbio Teixeira de Vasconcelos para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE..... 22559

Nº 1.035, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2003 (nº 2.159/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo – Campinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo..... 22561

Nº 1.036, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº

300, de 2003 (nº 2.085/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Planaltina do Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná.....	22566
Nº 1.037, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2003 (nº 4.016/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Mário Kozel e Terezinha Kozel.....	22570
1.2.3 – Comunicações da Presidência	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 139 e 300, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....	22571
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente.....	22571
1.2.4 – Leitura de projetos	
Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que dispõe sobre o processo de fabricação da Cal, com o objetivo de eliminar riscos de geração de compostos poluentes ao meio ambiente, e dá outras providências.....	22571
Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.....	22575
Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000.....	22577
1.2.5 – Comunicações da Presidência	
Recebimento da Mensagem nº 156, de 2003 (nº 367/2003, na origem), de 5 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha	

o demonstrativo das emissões do real referente ao segundo trimestre de 2003, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. A matéria foi anexada ao processado da Mensagem nº 64, de 2003.....

22578

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2003. Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.....

22578

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003 (nº 1.233/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.....

22578

Recebimento do Aviso nº 960, de 2003, na origem, de 4 de junho último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 622/2003–TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre pedido de reexame interposto pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB contra a Decisão 99/2001, daquele Tribunal, referente à auditoria operacional realizada no Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE (TC – 929.282/98-1). A matéria foi anexada ao processo do Aviso nº 52, de 2001.....

22579

Recebimento do Aviso nº 989, de 2003, na origem, de 4 de junho passado, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 640/2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada, no período de 19/3 a 4/4 do corrente ano, nas obras de construção do Sistema de Abastecimento de Água Pão de Açúcar/Olhos D'Água das Flores, no Estado de Alagoas (TC – 004.594/2003-7). A matéria foi anexada ao processado do Aviso nº 16, de 2001.

22579

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 654, de 2003, de autoria do Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens pelo falecimento, no dia 6 do corrente, do Jornalista Roberto Irineu Marinho. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Hélio Costa, Maguito Vilela, a Srª Ideli Salvatti, e os Srs. José Jorge e Ney Suassuna.....

22579

Nº 655, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana e outros Srs. Senadores, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimen-

22580

to no dia de ontem, do presidente das Organizações Globo, Roberto Marinho. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Hélio Costa, Maguito Vilela, a Srª Ideli Salvatti, e os Srs. José Jorge e Ney Suassuna.....

22581

Nº 656, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Jornalista Roberto Marinho. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Hélio Costa, Maguito Vilela, a Srª Ideli Salvatti, e os Srs. José Jorge e Ney Suassuna.....

22581

Nº 657, de 2003, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Jornalista Roberto Marinho, apresentando condolências às Organizações Globo e à família. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Hélio Costa, Maguito Vilela, a Srª Ideli Salvatti, e os Srs. José Jorge e Ney Suassuna.....

22582

Nº 658, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, no Rio de Janeiro, do jornalista e acadêmico Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Hélio Costa, Maguito Vilela, a Srª Ideli Salvatti, e os Srs. José Jorge e Ney Suassuna.....

22582

Nº 659, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Jornalista Roberto Marinho, bem como a apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Hélio Costa, Maguito Vilela, a Srª Ideli Salvatti, e os Srs. José Jorge e Ney Suassuna.....

22583

Nº 660, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Roberto Irineu Marinho. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Hélio Costa, Maguito Vilela, a Srª Ideli Salvatti, e os Srs. José Jorge e Ney Suassuna.....

22583

Nº 661, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, solicitando inserção em ata voto de pesar pelo falecimento do Jornalista Roberto Irineu Marinho. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Hélio Costa, Maguito Vilela, a Srª Ideli Salvatti, e os Srs. José Jorge e Ney Suassuna.....

22584

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Designação da delegação para representar o Senado Federal nas exéquias do Jornalista Roberto Irineu Marinho, que será sepultado hoje, às 16 horas, no cemitério São João Batista, na cidade do Rio de Janeiro.....

22588

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 662, de 2003, de autoria do Senador Augusto Botelho, solicitando inserção em ata

voto de pesar pelo falecimento de Roberto Irineu Marinho.....	22589	Tourinho, que estabelece a autonomia operacional do Banco Central do Brasil, institui lei de metas para as políticas monetária e cambial, redefine as competências do Conselho Monetário Nacional, altera a legislação referente ao mercado financeiro, especialmente a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e dá outras providências.....	22599
Nº 663, de 2003, de autoria do Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, solicitando realização de Sessão Especial do Senado, em data a ser oportunamente marcada, destinada a reverenciar a memória do Jornalista Roberto Irineu Marinho, Presidente das Organizações Globo.....	22589	Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2003, de autoria da Senadora Serlys Slhessarenko, que acrescenta § 2º ao art. 928 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.....	22619
Nº 664, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, solicitando inserção em ata voto de pesar pelo falecimento do eminente Jornalista Roberto Marinho.....	22589	Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2003, de autoria do Senador Efraim Moraes, que dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de prestações em atraso relativas a financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).	22620
Nº 665, de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Jornalista Roberto Marinho..	22589	Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2003, de autoria da Senadora Serlys Slhessarenko, que altera o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, autorizando o acesso dos bancos cooperativos aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para fins de concessão de crédito rural.	22622
1.2.9 – Discursos do Expediente			
SENADOR HÉLIO COSTA – Comentários sobre a vida do jornalista Roberto Irineu Marinho.	22589	Projeto de Resolução nº 33, de 2003, de autoria do Senador Eurípedes Camargo, que acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 224 e revoga o inciso II do art. 225 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que senador possa sugerir a outro Poder a prática de determinado ato ou a remessa de proposição sobre matéria de sua iniciativa exclusiva.	22624
SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder – Homenagem de pesar ao jornalista Roberto Irineu Marinho.....	22594	1.2.10 – Leitura de requerimentos	
SENADOR PAULO OCTÁVIO, como Líder – Homenagem póstumas ao empresário e jornalista Roberto Marinho.	22594	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 33, de 2003, lido anteriormente.	22624
SENADORA HELOÍSA HELENA – Exalta a marcha dos servidores públicos, realizada ontem, em protesto contra a reforma da Previdência. Apelo à Procuradoria Parlamentar do Senado para adoção de providências referente à agressão sofrida por S. Exª durante manifestação na sede do INSS em Brasília.	22596	1.2.11 – Leitura de projetos	
SENADOR SÉRGIO GUERRA – Homenagem pelo falecimento do Presidente das Organizações Globo, Dr. Roberto Marinho.....	22597	Nº 666, de 2003, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2003, que concede pensão especial a Mário Kozel e Terezinha Kozel.....	22626
SENADORA IDELI SALVATTI – Críticas à anunciada greve dos prefeitos em protesto contra a diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios. Cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo Federal aos representantes dos municípios, com inclusão de solicitações no texto da reforma tributária.....	22597	Nº 667, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando ao Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento as informações que menciona.	22626
1.2.12 – Comunicação da Presidência		Nº 668, de 2003, de autoria dos Senadores Marco Maciel e José Sarney, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor Antonio Vilaça, na cidade de Limoeiro, Estado do Pernambuco.....	22626
1.2.13 – Leitura de requerimentos		Nº 669, de 2003, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona.	22626
1.2.14 – Avisos do Tribunal de Contas da União (Autuações)		Nº 57, de 2003-CN (nº 1.627/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 948, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto	

que o fundamentam, referente à auditoria na Administração das Hidrovias do Tocantins e Araguaia – AHITAR, vinculada à Companhia Docas do Pará – CDP, Programa de Trabalho nº 26.784.0237.1568.0001 (TC nº 008.518/2003-3). .	22627
Nº 58, de 2003-CN (nº 1.630/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 949, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria na Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Amazonas – Boca do Acre – Divisa AM/AC, Programa de Trabalho nº 26.782.0238.1428.0101 (TC nº 009.430/2003-7). .	22627
Nº 59, de 2003-CN (nº 1.639/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 966, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de Construção do Hospital de Santo Antônio do Descoberto/GO, Programa de Trabalho nº 10.302.0004.1823.3448 (TC nº 008.188/2003-6). .	22627
Nº 92-068, de 2002-CN (nº 1.547/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 903, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de estabilização das margens do rio Sergipe em Aracaju (Molhes da Coroa do Meio e de Atalaia Nova) (TC nº 006.160/2002-8). .	22627
Nº 92-078, de 2002-CN (nº 1.575/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 909, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de adequação de contornos rodoviários no Corredor Leste – BR-381/MG em Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, Programa de Trabalho nº 26.782.0230.1285.0001 (TC nº 005.295/2002-4). .	22628
1.2.15 – Ofícios	
Nº 33/2003, de 6 do corrente, da Liderança da Minoria no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 127, de 2003.....	22628
Nº 340/2003, de 7 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 127, de 2003.....	22628
Nº 341/2003, de 7 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro nas Comissões de Assuntos Sociais, de Educação, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.	22628

Nº 595/2003, de 6 do corrente, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescente no Brasil.....	22628
1.3 – ORDEM DO DIA	
Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos dos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal (cria condições orçamentárias para garantir a conclusão de obras públicas em andamento). Encerrada a discussão , em primeiro turno. (A matéria retornará à CCJ, para exame da Emenda nº 2, de Plenário)	22629
Item 2	
Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2002 (nº 3.468/2000, na Casa de origem), que institui o ano de 2002 como “Ano do Educador” e dá outras providências. Usa da palavra a Srª Ideli Salvatti. Aprovada a Emenda nº 1-CE (Substitutivo) , fica prejudicado o projeto, após usar da palavra a Srª Ideli Salvatti. À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar... .	22629
Item 3	
Requerimento nº 470, de 2003, do Senador Sibá Machado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 246, de 2002, e 7, de 2003, por regularem a mesma matéria. Aprovado	22630
Item 4	
Requerimento nº 471, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. Aprovado	22630
Item 5	
Requerimento nº 473, de 2003, do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 26, de 1999, e 25, de 2003, por regularem a mesma matéria. Aprovado	22630
Item 6	
Requerimento nº 520, de 2003, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2003, de sua autoria. Aprovado	22630
Item 7	
Requerimento nº 525, de 2003, do Senador César Borges, solicitando a tramitação con-	

Agosto de 2003	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	Sexta-feira 8	22557
junta dos Projetos de Resolução nºs 65, de 1999, e 18, de 2003, por regularem a mesma matéria.			
Aprovado.	22631	SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Criação da Frente Parlamentar Pró-Municípios..	22671
1.3.1 – Matérias apreciada após a Ordem do Dia		SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Diminuição da participação dos municípios na arrecadação tributária.....	22672
Requerimentos nºs 663 e 666, de 2003, lidos no expediente da presente sessão. Aprovados.	22631	1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação	
1.3.2 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados		SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários sobre a matéria “Redução do IPI poderá não chegar aos consumidores”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 6 do corrente....	22673
Nº 1.608/2003, de 31 de julho último, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 120, de 2003, que altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências. Com referência à Medida Provisória nº 120, de 2003, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado, desde o último dia 26. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a proposição passa a sobrestrar imediatamente as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação. A Presidência inclui a matéria na pauta da Ordem do Dia de terça feira próxima.....	22631	SENADOR VALDIR RAUPP – Apela pelo descontingenciamento dos recursos da CIDE, para a recuperação das rodovias brasileiras.	22676
		SENADOR DELCÍDIO AMARAL – Louva a iniciativa da Mesa Diretora, pela implementação de licitação denominada Pregão, na busca de maior transparéncia e racionalização dos processos de compra do Senado Federal.....	22677
		SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Necessidade de um crescimento econômico, com vistas a diminuir a crise de desemprego no Brasil. ..	22677
		SENADOR ROMERO JUCÁ – Congratulações às organizações Globo pela publicação de sua autoria sob título “Informar. Entreter. Educar. Mobilizar – Responsabilidade Social nas Organizações Globo”. ..	22679
		SENADOR PAPALÉO PAES – Reflexões do Sr. Vinod Thomas, diretor do Banco Mundial para ao Brasil, em artigo publicado no jornal Folha de S.Paulo , de 17 de junho do corrente ano, sobre o aumento da priorização da proteção ambiental como instrumento de efetiva promoção do progresso social.	22681
		SENADOR SÉRGIO GUERRA – Considerações a artigo publicado no Jornal do Brasil , de 22 de julho do corrente ano, sob título “Governo já admite fim do subteto dos juízes”.	22682
		SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Comentários a artigo publicado no jornal Folha de S.Paulo , de 22 de julho do corrente ano, que critica declarações do Ministro do Trabalho, Sr. Jaques Wagner, sobre o desemprego no País.....	22684
		SENADOR EDUARDO AZEREDO – Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo publicado na revista Isto É , de 30 de julho do corrente ano, sob título “Guardião do Saber”....	22685
		SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO – Destaca matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo , na sua edição de 22 de julho do corrente ano, sob título “Eletrônicos vivem apagão fase 2”...	22686
		SENADOR REGINALDO DUARTE – Solicita inserção nos Anais do Senado Federal de arti-	

go publicado no jornal O Globo , de 6 de agosto do corrente ano, de autoria do jornalista Merval Pereira, intitulado "Um peso a menos".	22687	Ata da 22ª Sessão Não Deliberativa, em 31 de julho de 2003, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	22698
SENADOR LEONEL PAVAN – Considerações sobre matérias publicadas nos jornais Folha de S.Paulo e O Estado de S. Paulo , de 18 de julho do corrente ano, respectivamente, sob títulos "Ataque e Defesa, Mudanças chegam ao limite do suportável, diz Palocci" e "Corte atingirá viúvas dos atuais aposentados".	22688	3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 7-8-03	
SENADORA ANA JULIA CAREPA – Parabeniza a Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, que amanhã completará 26 anos sua de fundação.	22692	4 – EMENDAS	
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Homenagem de pesar pelo falecimento do Jornalista Roberto Marinho.	22693	Nºs 1 a 34, apresentadas à Medida Provisória nº 125, de 2003.	22700
SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Apelo para que a Agencia Nacional de Saúde adote medidas enérgicas na contenção de abusos praticados por operadoras de planos de saúde.....	22693	Nºs 1 a 7, apresentadas à Medida Provisória nº 126, de 2003.	22749
SENADOR NEY SUASSUNA – Homenagem de pesar pelo falecimento do Jornalista Roberto Irineu Marinho.	22695	5 – TERMO DE REUNIÃO	
1.4 – ENCERRAMENTO		6 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
2 – RETIFICAÇÕES		Nº 91, de 2003.	22758
Ata da 17ª Sessão Não Deliberativa, em 24 de julho de 2003, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	22696	Nºs 4.490 a 4.519, de 2003.	22759
Ata da 19ª Sessão Não Deliberativa, em 28 de julho de 2003, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	22696	SENADO FEDERAL	
Ata da 20ª Sessão Não Deliberativa, em 29 de julho de 2003, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	22697	8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
Ata da 21ª Sessão Não Deliberativa, em 30 de julho de 2003, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	22698	9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 92ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 7 de agosto de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos e Mão Santa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Augusto Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – José Maranhão – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tasso Jereissati – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 157, de 2003 (nº 368/2003, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003 (nº 354/2003, na Casa de

origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário maternidade devido às seguradas empregada e trabalhadora avulsa gestantes, sancionado e transformado na Lei nº 10.710, de 5 de agosto de 2003.

Nº 158, de 2003 (nº 369/2003, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003.

PARECERES

PARECER Nº 1.034, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 150, de 2003, (nº 338/03, na origem), Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor José Zenóbio Teixeira de Vasconcelos, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 5 de agosto de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Sérgio Guerra sobre a Mensagem nº 150, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor José Zenóbio Teixeira de Vasconcelos, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, por 17 votos favoráveis, 2 contrários(s) e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2003. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Sérgio Guerra**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Flávio Arns** – **Garibaldi Alves Filho** – **Romero Jucá** – **Valdir Raupp** – **Paulo Octávio** – **Rodolfo Tourinho** – **Eduardo Azeredo** – **Tasso Jereissati** – **Gerson Camata** – **Ney Suassuna** – **João Batista Motta**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

É submetida à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 2.156-5, a indicação do Senhor José Zenóbio Teixeira de Vasconcelos, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento do Nordeste.

Trata-se de uma indicação Presidencial, feita por meio da Mensagem nº 150, de 18 de julho de 2003 (nº 338, de 15-7-2003, na origem).

Cabe observar, inicialmente, que a Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE) foi criada pela Medida Provisória nº 2.146-1, de 4 de maio de 2001, alterada pela Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e instalada pelo Decreto nº 4.126, de 13 de fevereiro de 2002.

A Adene, autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, substituiu a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), que foi extinta juntamente com a Superintendência do Desenvolvimento do Amazônia (SUDAM), pela referida MP nº 2.146-1, de 2001.

O art. 13 da MP 2.156-5, de 2001, determina, por sua vez, que o Diretor-Geral e os demais Diretores da Adene sejam nomeados pelo Presidente da República e submetidos à aprovação do Senado Federal, sendo pelo menos um deles escolhido dentre servidores públicos federais.

A Mensagem veio acompanhada do **curriculum vitae** do indicado, que passamos a relatar a seguir.

O Senhor José Zenóbio Teixeira de Vasconcelos é casado e natural do Município de Viçosa, Estado de Alagoas.

Ele se graduou em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no ano de 1968. Concluiu o curso de especialização “Assistência à Pequena e Média Empresa” da Sudepe/Delft, em Fortaleza, em 1969. Fez Mestrado no Instituto da América Latina adjunto à Academia de Ciências da União Soviética, em Moscou, entre 1974 e 1977.

O indicado tem ampla experiência profissional, tendo ocupado várias funções relacionadas ao desenvolvimento econômico:

- Economista TDE (Técnico em Desenvolvimento Econômico) do Banco do Estado de Pernambuco S.A. (BANDEPE), 1968-1996;

- Chefe de Gabinete da Presidência do Banco do Estado de Pernambuco S.A. (BANDEPE), 1995;
- Secretário Adjunto da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, abril/1990 a março/1991;
- Assessor Econômico do Servicio de Cooperación Técnica – SCT/CORFO (Corporación de Fomento de la Producción), Santiago, Chile, 1971-1973;
- Assessor Econômico da União Internacional dos Trabalhadores da Agricultura, Bosques e “Plantations” – UISTAB/FSM (Federación Sindical Mundial), Praga, Tchecoslováquia, 1978-1981;
- Assessor da SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste) 1981-1987, Coordenador da equipe federal de acompanhamento do Projeto Metropolitano de Salvador Minter/Bird; e
- Assessor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA/PE e Secretaria Estadual de Recursos Hídricos – SRH/PE, como Coordenador Administrativo-Financeiro do Projeto Proágua Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos SNRH/Banco Mundial para o Semi-Árido Brasileiro de Pernambuco 1998 e 1999.

O indicado tem domínio de quatro idiomas estrangeiros: espanhol, russo, inglês e francês.

Também teve participação de relevo nas seguintes entidades profissionais:

- Presidente do Conselho Regional de Economia de Pernambuco (CORECON), períodos 1994-1995-1996;
- Conselheiro Efetivo do Conselho Federal de Economia (COFECON), mandato 1997-1998-1999 e mandato 2000-2001-2002;
- Presidente do Conselho Federal de Economia (COFECON), exercício 2001;
- Coordenador do Fórum Nacional de Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas – “Conselhão” exercício 2001.

O Senhor José Zenóbio Teixeira de Vasconcelos é atualmente aposentado do Bandepe. Exerce as funções de Consultor Autônomo nas áreas de economia, finanças, macroeconomia, análise de conjuntura, planejamento estratégico, desenvolvimento regional e urbano, projetos de investimento em desenvolvimen-

to sustentado, estudos de viabilidade econômico-financeira e elaboração, análise e avaliação de projetos.

Destarte, cumpridos os trâmites processuais necessários, o nome em apreço está em condições de ser apreciado por esta Comissão.

Sala da Comissão, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Sergio Guerra**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do Banco Central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.146-1,
DE 4 DE MAIO DE 2001**

Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extinguindo a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e outras providências.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-5,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001**

Cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste ADENE, extinguindo a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e outras providências.

Art. 13. O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, sendo pelo menos um deles escolhido dentre servidores públicos federais.

§ 1º Os Diretores serão nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição.

§ 2º O regulamento disporá sobre a forma de substituição dos Diretores em seus impedimentos.

**(*)DECRETO Nº 4.126,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências.

(*)Revogado pelo Decreto nº 4.654.

**DECRETO Nº 4.654,
DE 27 DE MARÇO DE 2003**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências.

PARECER Nº 1.035, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2003 (nº 2.159 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro de São Bernardo – Campinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Relator ad hoc: Senador Juvêncio da Fonseca

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2003 (nº 2.159, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Rádio Comunitária do Bairro de São Bernardo – Campinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 52, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223

da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 139, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 139, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária e Rádio Comunitária do Bairro c/c São Bernardo -Campinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA N° 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 139, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 52, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo – Campinas, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Marcelo Crivella** – **Juvêncio da Fonseca**, Relator (Ad hoc) – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **Demóstenes Torres** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Garibaldi Alves Filho** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **João Ribeiro**.

COMISSÃO DE ESTADO

LISTA DE VOTAÇÃO - JUNHAL - PDS / 39 / 2003

Agosto de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 8 22563

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO PT, PSB, PIB, PR, PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSB, PIB, PR, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNIS					ROBERTO SATURNINO				
DELI SALVATTI					EURÍPIDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCIONAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÁO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUJP	X				JUVÉNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO IJUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMBRILANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGripino				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 07 / 2003



 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 139, 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
DELI SALVATTI					EUCLIDES CAMARGO				
JOÃO CABIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCTOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
ALTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÁC SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUDP	X				JUVÉNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTHENES TORRES	X				EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCOS MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 07 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS

Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 139, DE 2003**

Aprova ato que autoriza a Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro de São Bernardo – Campinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 52, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro de São Bernardo – Campinas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2003. – **Osmar Dias, Presidente – Juvêncio da Fonseca, Relator.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI N° 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
**DECRETO-LEI N° 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº
4.117 (*), de 27 de agosto de 1962**

.....
**DECRETO N° 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

**Aprova Regulamento dos Serviços
de Radiodifusão.**

.....
LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária e dá outras providências.**

.....
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada nela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço
de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

PARECER Nº 1.036, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2003 (nº 2.085/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Planaltina do Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2003 (nº 2.085, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 211, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Planaltina do Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 300, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "Altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 300, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comuni-

tária de Radiodifusão de Planaltina do Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA N° 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 300, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 211, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comu-

nitária de Radiodifusão de Planaltina do Paraná a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. – **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Osmar Dias**, Relator – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **Sérgio Guerra** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL: _____ PDS 300 / 03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI		X			EURÍPIDES CAMARGO	X			
JOAO CABRIBÉ		X			PAPALEO PAES	X			
DUCOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCIO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PRD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PRD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÁO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO					GARIBOLDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				JUVÉNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO	X			
SÉRGICO CABRAL		X			ROMERO JUCA	X			
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGripino				
LEONARDO QUINTANILLA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTONIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMARDIAS	X				JEFFERSON PÉREZ				
ALMEIDA LIMA					ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZAIRDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ✓*J*

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/02/2003

SENADOR HÉLIO COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 350 / C 3

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPIDES CAMARGO	X			
JOÃO CAIBERIBE	X				PAPALEO PAES	X			
DUCOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA	X			
IRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				JUVÉNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					JOSÉ AGripino				
LEOMAR QUINTANilha					MARCOS MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉREZ				
ALMEIDA LIMA					ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 46 SIM: 45 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: DiSALA DAS REUNIÕES, EM 12/02/2003
SENADOR HÉLIO COSTA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

TEXTO FINAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 300, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Planaltina do Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 211, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Planaltina do Paraná a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. – **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Osmar Dias**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

PARECER Nº 1.037, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2003 (nº 4.016/2001, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República que concede pensão especial a Mário Kozel e Terezinha Kozel.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

A proposição legislativa que ora apreciamos, de iniciativa do Poder Executivo, tem por objeto a concessão de pensão especial ao Sr. Mário Kozel e à Sra. Terezinha Kozel, pais do soldado Mário Kozel Filho, morto, em 26 de junho de 1968, em decorrência da explosão de um carro-bomba no portão de entrada do quartel onde estava de sentinela.

Conforme a Exposição de Motivos nº 15/MJ, de 17 de janeiro de 2001, subscrita pelos então Ministros de Estado da Justiça e da Previdência e Assistência Social, José Gregori e Waldeck Ornelas, "os pais de Mário Kozel Filho não foram indenizados pela tragédia ocorrida com seu filho nem lhes foi possível receber pensão, devido ao fato de que ele não pertencia ao quadro efetivo do Exército, somente cumpria serviço militar. Em razão disso, apenas receberam, durante alguns tempo, uma pequena ajuda financeira. No entanto, cumpre reconhecer que Mário Kozel Filho foi vítima do conturbado período que ficou conhecido como "Revolução de 1964".

Entendem os Senhores Ministros que "o fato que vitimou Mário Kozel Filho faz parte do passado recente do Brasil, o qual não deve voltar a repetir-se, pois hoje o compromisso de toda a nação é no sentido de fortalecer a democracia presente no cotidiano de cada brasileiro. No entanto, é necessário não olvi-

dar a existência desse passado e, no caso do Governo, agir com o objetivo de minorar os lamentáveis efeitos de episódios como o ora relatado, que inegavelmente constitui-se em uma mácula na história do País".

A proposição foi apreciada, quando de sua tramitação na Câmara dos Deputados, pelas Comissões de Seguridade Social e Família, recebendo parecer favorável; Finanças e Tributação, onde o parecer foi pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira; e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que aprovou parecer pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Nos termos do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, é concedida pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), aos pais do soldado Mário Kozel Filho (art. 1º, **caput**). Essa pensão é personalíssima e não se transmite aos herdeiros dos beneficiários (§ 2º do art. 1º). Caso a União venha a pagar aos beneficiários uma indenização pelo mesmo fato, as importâncias pagas serão deduzidas (§ 2º do art. 1º). Finalmente, a atualização do valor da pensão se fará conforme os mesmos índices e critérios estabelecidos para os beneficiários do Regime Geral da Previdência Social (§ 3º do art. 1º).

II – Análise

O projeto que ora se examina nos parece pertinente e oportuno, seja quanto à específica pensão que institui, seja quanto ao contexto jurídico e político em que se insere. Com efeito, o Estado brasileiro tem concedido indenizações a famílias de cidadãos e cidadãs desaparecidos durante o período histórico de autoritarismo, e o faz em homenagem à democracia e à justiça. Entretanto, aqueles que, servindo ao Estado, foram vitimados por violência a que não deram causa, e pela qual não tiveram qualquer responsabilidade, ainda não mereceram igual tratamento. Nos termos do projeto que esta Comissão aprecia, as partes são tratadas de forma equilibrada e adequada, com o que se faz justiça na sua plenitude.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2003.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2003. – **Lúcia Viana**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Ana Júlia Carepa** – **Eurípedes Camargo** – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Geraldo Mesquita Junior** – **Mão Santa** – **Juvêncio da Fonseca** – **Papaléo Paes** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Du-**

arte – Augusto Botelho – Patrícia Saboya Gomes – Antonio Carlos Valadares – César Borges – Efraim Moraes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativos nº 139 e 300, de 2003**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação o Parecer nº 1.037, de 2003, da Comissão Assuntos Sociais, concluindo favoravelmente ao **Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2003** (nº 4.016/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Mário Kozel e Terezinha Kozel.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2003

Dispõe sobre o processo de fabricação da Cal, com o objetivo de eliminar riscos de geração de compostos poluentes ao meio ambiente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O processo de fabricação da Cal, em todo território nacional, sujeita-se as normas estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Para efeito desta lei, considera-se o produto Cal nas suas formas Virgem, Hidratada e Hidratada Recuperada, de acordo com as seguintes definições:

I – Cal Virgem – o Óxido de Cálcio ou os Óxidos de Cálcio e Magnésio obtidos através da dissociação de rocha calcária, de origem calcítica, dolomítica ou magnesiana,

mediante o fornecimento de calor em fornos de calcinação industriais e posterior moagem ou não do produto calcinado em pulverizadores industriais;

II – Cal Hidratada – o produto, na forma de pó seco, resultante da hidratação da Cal Virgem, obtida em processo realizado em equipamentos próprios denominados hidratadores, onde, através da adição controlada de água, ocorre a transformação do Óxido de Cálcio em Hidróxido de Cálcio ou a transformação dos Óxidos de Cálcio e Magnésio em Hidróxidos de Cálcio e Magnésio, conforme for a composição da Cal Virgem original;

III – Cal Hidratada Recuperada – o Hidróxido de Cálcio ou os Hidróxidos de Cálcio e Magnésio, na forma de pó seco, obtidos através da recuperação de subprodutos industriais oriundos de processos químicos.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de Cal Hidratada Recuperada em processos industriais empregados para obtenção de produtos direta ou indiretamente ligados às indústrias farmacêutica, veterinária e alimentícia; ao tratamento de água para abastecimento público; aos fertilizantes agrícolas, aos produtos para uso em rações animais e aos produtos relacionados ao setor sucroalcooleiro em geral.

Art. 3º Para efeito desta lei, consideram-se produtores de Cal:

I – Produtor Integrado – aquele que produz Cal Virgem ou Cal Hidratada através de instalações industriais próprias, sejam fornos de calcinação, pulverizadores ou hidratadores, tendo como matéria-prima, rocha calcária extraída de mina própria.

II – Produtor Não Integrado – aquele que produz Cal Virgem ou Cal Hidratada através de instalações industriais próprias, sejam fornos de calcinação, pulverizadores ou hidratadores, tendo como matéria-prima rocha calcária adquirida de terceiros.

III – Transformador – aquele que realiza a moagem de Cal Virgem ou produz Cal Hidratada a partir de Cal Virgem adquirida de terceiros, e através de pulverizadores ou hidratadores próprios, bem como aquele que produz Cal Hidratada Recuperada a partir do reprocessamento de subprodutos industriais.

Da Matéria-prima

Art. 4º A rocha calcária utilizada como matéria-prima para a produção de Cal Virgem ou de Cal Hidratada, por produtores integrados, não integrados ou transformadores, será obtida em processo extrativo devidamente legalizado no Departamento Nacional de Produção Mineral.

§ 1º os métodos de extração devem estar de acordo com as regras ambientais vigentes;

§ 2º a extração dependerá de Licença de Instalação, Plano de Controle Ambiental, Licença de Operação e Decreto ou Portaria de Lavra aprovados pelas autoridades competentes.

Art. 5º A utilização de subprodutos industriais para produção de Cal Hidratada Recuperada através de produtores transformadores, estará sujeita à aprovação legal prévia dos órgãos ambientais competentes.

Do Processo de Produção da Cal

Art. 6º A calcinação de rocha calcária para produção de Cal Virgem será realizada em fornos de calcinação industriais, dos tipos rotativo/vertical ou vertical, com sistema de queima constituído por maçaricos, barras/gasogênio, vigas ou lanças, conforme o tipo de combustível empregado.

Parágrafo único. Independentemente do sistema de queima associado ao forno de calcinação, sua instrumentação deverá permitir o efetivo controle e registro das condições de queima dos combustíveis empregados.

Art. 7º A hidratação de Cal Virgem para produção de Cal Hidratada, na forma de pó seco, será realizada em hidratadores industriais, dos tipos convencional de palhetas, rotativo/vertical de alimentação contínua ou de alta pressão em câmara fechada, vedada a hidratação em tanques expostos diretamente ao meio ambiente.

Art. 8º A produção de Cal Hidratada Recuperada estará sujeita à aprovação prévia do processo de recuperação química para obtenção do produto junto aos órgãos ambientais competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente e aos controles de processo que forem julgados necessários a cada caso.

Dos Combustíveis

Art. 9º Objetivando a eliminação de riscos de geração de compostos poluentes e a melhor conservação de energia térmica possível no processo de calcinação da rocha calcária para produção de Cal Virgem, os combustíveis empregados nesse proces-

so deverão ser escolhidos entre as seguintes classes:

I – óleos Combustíveis, de quaisquer tipos, desde que devidamente certificados quanto à origem e à qualidade, e com teor de enxofre que permita emissões atmosféricas dentro dos limites estabelecidos na legislação ambiental local, sendo expressamente vedada a utilização de óleos contendo aditivos clorados e precursores da formação de dioxinas/furanos;

II – carvão mineral, desde que atendendo às mesmas condições prescritas para os óleos combustíveis;

III – carvão vegetal, granulado ou na forma de moinha, desde que atenda às mesmas condições prescritas para os óleos combustíveis.

IV – coque de petróleo, desde que atenda às mesmas condições prescritas para os óleos combustíveis;

V – gás natural.

VI – lenha, desde que de origem devidamente legalizada, oriunda de plantios para reflorestamento ou de áreas com manejo legalmente permitido, conforme a legislação ambiental pertinente.

VII – combustíveis não convencionais para uso em co-processamento, desde que sua utilização esteja previamente submetida à aprovação e ao controle do órgão ambiental local competente, do Sistema Nacional do Meio Ambiente, vedada a utilização de combustíveis contendo compostos clorados e precursores da formação de dioxinas/furanos.

Das Práticas Preventivas e Medidas de Controle

Art. 10. Independentemente de sua classe, do processo de produção empregado e dos combustíveis utilizados, os produtores de Cal observarão as seguintes práticas preventivas e de controle em suas unidades de produção:

I – cumprimento da legislação de segurança, saúde no trabalho e meio ambiente vigente;

II – análise de riscos com base em regulamentos e normas legais vigentes; e

III – elaboração e aplicação de medidas específicas para controle da geração e emissão de poluentes.

Parágrafo único. As medidas de controle aplicáveis deverão estar previstas em plano de monitoramento, tendo como alvos os controles do produto e do processo de produção, e, como enfoques mínimos, dioxinas/furanos e poluentes gasosos à base de enxofre e nitrogênio (SOx e NOx).

Art. 11. O monitoramento do produto deverá estabelecer a coleta diária de amostras da Cal produzida, o preparo periódico de amostras compostas da produção e seu envio para análise em laboratório legalmente credenciado, segundo o disposto a seguir:

I – o preparo e encaminhamento de amostras compostas da produção diária deverá atender a uma freqüência mínima trimestral, salvaguardado o que dispuser a legislação eventualmente aplicável a consumos específicos do produto;

II – em quaisquer das formas da Cal, e independentemente de sua destinação, a presença de dioxinas/furanos no produto deverá atender ao limite máximo de 500 pg/kg, expresso com base no I-TEQ – índice de toxicidade equivalente ao composto 2,3,7,8 TCDD – tetraclorodibenzodioxina, e em grau de detecção mínimo;

III – o plano de monitoramento deverá prever adequados acondicionamento e identificação das amostras diárias e compostas pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Art. 12. O monitoramento do processo de produção enfocará amostragens específicas para controle da dispersão de poluentes na atmosfera, mediante a coleta periódica de amostras das emissões oriundas dos fornos de calcinação e a realização de análises para detecção dos índices de dioxinas/furanos e de compostos gasosos à base de enxofre (SOx) e nitrogênio (NOx), nas formas definidas a seguir:

I – a amostragem de emissões para fins de detecção de dioxinas/furanos será anual e feita por órgãos credenciados; a dispersão de dioxinas/furanos na atmosfera deverá atender ao limite máximo de 500 pg/Nm³, expresso com base no I-TEQ – índice de toxicidade equivalente ao composto 2,3,7,8 TCDD – tetraclorodibenzodioxina e em grau de detecção mínimo;

II – a amostragem de emissões para fins de detecção de compostos gasosos à base de enxofre (SOx) e nitrogênio (NOx)

deverá ser, no mínimo, anual, feita por órgãos credenciados; os limites máximos permitidos deverão atender ao disposto na legislação ambiental local vigente;

Art. 13. Os produtores de Cal manterão em suas unidades de produção, em local de fácil acesso para fins de fiscalização, os registros das análises realizadas para monitoramento do produto e do processo de produção, e demais informações pertinentes, conforme itens prescritos nos artigos 10, 11 e 12 desta lei.

Das Disposições Finais

Art. 14. A partir da data de publicação desta lei, os produtores de Cal terão o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para promover as implementações necessárias à regularização de seus processos de produção, consoante o disposto nos artigos 6º e 7º desta lei; e de 30 (trinta) dias para o pleno atendimento às regularizações e aos controles estabelecidos nos demais artigos, independentemente de notificação prévia, após o que estarão sujeitos à aplicação das sanções previstas no artigo 17.

Art. 15. Terão prioridade na concessão de incentivos fiscais e financeiros oficiais os produtores de Cal que invistam na atualização tecnológica de seu processo de produção ou em equipamentos que tenham como objetivo ou consequência a melhoria das condições de qualidade do meio ambiente e da saúde do trabalhador, ou que concorram para a redução dos consumos de energias elétrica e térmica no processo de produção.

Art. 16. A utilização de novas tecnologias de produção de Cal, diferentes daquelas regulamentadas nesta lei, dependerá de autorização e de avaliações de risco previstas na legislação vigente, vedada a introdução de quaisquer processos que possam oferecer riscos de geração de dioxinas/furanos.

Art. 17. Na hipótese de infração das determinações desta lei, os órgãos de fiscalização competentes, sem prejuízo de outras cominações legais, aplicarão uma ou mais das seguintes medidas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária da atividade industrial;

IV – Suspensão definitiva da atividade industrial.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora submetemos ao exame do Congresso Nacional, decorre da premente necessidade do estabelecimento de normas federais que regulem o processo de obtenção da Cal, com o objetivo de eliminar riscos de geração de compostos poluentes ao meio ambiente.

Esta necessidade levou o Deputado Ronaldo Vasconcellos (PL-MG), a apresentar o PL nº 4.134/01, dispondendo sobre o processo de calcinação da rocha calcária, que, da mesma forma, pretendia afastar totalmente, como destacado em sua justificativa, qualquer ameaça de geração de dioxinas e a contaminação do meio ambiente, da cal e dos produtos que dela se utilizam em seus processos industriais."

Lembrava ele, ademais, que "a descoberta da presença de dioxinas no leite de vaca produzido na Alemanha, em 1997, levou a uma investigação que constatou que sua origem foi o farelo de polpa cítrica (CPP – citrus pellet pulp) exportado pela indústria brasileira à Europa, e que era utilizado na ração para o gado. O rastreamento que se seguiu à constatação do problema acabou por apontar como um elemento concomitante a cal usada no processo de secagem e correção de acidez da polpa.

A contaminação por dioxinas não tem origem na cal, propriamente, mas sim no seu processamento, quando realizado sem a observação dos mínimos padrões técnicos ou quando afronta as normas que regulam o controle do meio ambiente e da saúde pública. Apesar disso, ainda é possível encontrar dezenas de produtores que, criminosamente, realizam a calcinação com a queima de pneus, borracha, fixo plástico ou outros combustíveis alternativos. Essa alternativa coloca em risco a saúde e a vida de milhões de pessoas no Brasil e dos demais países que importam produtos brasileiros.

A dioxina não é encontrada em estado puro na natureza, sendo unicamente resultante da atividade industrial do homem. É um composto altamente tóxico, associado a doenças como a cloroacne (erupções cutâneas que podem deformar o rosto de uma pessoa), o câncer no fígado; o câncer no palato, no nariz, na língua, no aparelho respiratório, na tireóide; a queda de imunidade; malformações e óbitos fetais; abortamentos; distúrbios hormonais. Outros problemas associados à dioxina são o aumento de colesterol e triglicérides, a hiperpigmentação da pele, dores de cabeça e nos músculos, neuropatias, perda da libido e desordens do senso.

O incidente com o CPP brasileiro gerou forte repercussão no Brasil e na Europa, tendo como consequências a condenação de um lote de 100 mil toneladas do produto e a suspensão da exportação desse produto por um período de um ano, com perda da safra e prejuízos que excederam à casa de 100 milhões de dólares. Após esse fato, o Governo brasileiro passou a exigir um monitoramento da produção de cal como condição obrigatória para a manutenção do registro do estabelecimento produtor e do próprio produto junto ao Ministério da Agricultura, que proibiu também a recuperação química de resíduos e a utilização de combustíveis inadequados. Entretanto, o monitoramento de dioxinas ao limite de 500pg/kg é legalmente exigido apenas ao produto empregado para produção de ração animal, não sendo aplicado a outros setores.

Queremos com a presente proposição que essas exigências de constante monitoramento do processo de calcinação da rocha calcária sejam estendidas a todos os setores que se utilizam da cal como insumo básico de processo. E o caso de setores como o sucroalcooleiro, onde a cal tem um importante papel como elemento redutor de acidez e clarificador do caldo-de-cana – a garapa empregada no refino do açúcar – e também como elemento usado no tratamento da água de lavagem da cana. Outros setores de risco de relevante importância são o de tratamento de efluentes e de água para o abastecimento público, o de produção de celulose e papel, e o de produção de fosfatos e fertilizantes para uso na indústria agropecuária, aos quais juntam-se os maiores consumidores de cal no País, que são os setores siderúrgico e de construção civil.

A cal é também amplamente aplicada na indústria de centenas de medicamentos, na fabricação do ácido láctico e conservantes, ingredientes necessários em quase todos os alimentos enlatados, na fabricação de refrigerantes e cervejas e na já citada produção de ração animal".

Aquele projeto foi aprovado na Comissão de Minas e Energia da Casa de origem, e, como não poderia deixar de ser, suscitou um amplo debate entre os setores envolvidos com a matéria que intentava regularizar, o que evidenciou a necessidade de seu aprimoramento, que o autor se prontificou, desde logo, a fazer.

Ocorreu, porém, que os ajustes necessários não puderam ser feitos na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), onde se encontrava, vez que regimentalmente caberia a ela apenas examinar a sua constitucionalidade, legalidade, juridi-

dade, regimentalidade e técnica legislativa. Posteriormente, por força de dispositivo regimental, o citado projeto acabou sendo arquivado.

Assim sendo, entendemos que a sua apresentação no Senado Federal, devidamente aprimorada, é a solução mais conveniente à solução do problema.

É de fundamental importância o engajamento do produtor local de cal ao conceito de fornecimento responsável. E o projeto que ora submetemos ao crivo do Congresso Nacional pretende justamente impor os padrões mínimos a serem seguidos pelos respectivos produtores em todo o País, para adequada disciplina de suas atividades e o afastamento ou eliminação dos riscos de geração de compostos poluentes nessas atividades.

Para tanto, o que agora se propõe é um projeto completo, que discipline desde a classificação de produtos e produtores, até padrões requeridos para o processo de produção de cal como um todo, abrangendo:

- a matéria prima a ser empregada na produção da cal – padrões para a extração da rocha calcária e restrições ao uso de subprodutos industriais;
- o processo de produção da cal em si – padrões a seguir na calcinação e na hidratação do produto calcinado;
- os combustíveis – definição das classes de combustíveis aceitáveis para uso no processo de calcinação, objetivando a eliminação dos riscos de contaminação da geração de poluentes;
- as práticas preventivas e medidas de controle aplicáveis ao produto e ao processo de produção, incluindo a definição de medidas específicas para controle da geração e emissão de poluentes, com ênfase em dioxinas e na emissão de compostos gasosos à base de óxidos de enxôfre (SO_x) e nitrogênio (NO_x), responsáveis pela ocorrência do fenômeno de chuvas ácidas.

A inclusão desses conceitos no bojo de uma Lei Federal representaria um enorme avanço e a consolidação de todo um processo de regulamentação há muito reivindicado por todos que estão comprometidos efetivamente com os conceitos de atuação responsável.

Desta forma, e como o presente projeto na realidade consubstancia toda uma discussão que vem sendo feita há alguns anos entre os produtores do setor e

a Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos do Ministério do Meio Ambiente; a FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais); a Secretaria do Meio Ambiente de Minas Gerais; a Câmara Ambiental da Indústria de Produtos de Minerais não-metálicos de São Paulo, coordenada pela Cetesb; e o DFPA (Departamento de Fomento da Produção Animal), do Ministério da Agricultura, entre outros, entendemos que nossos nobres pares certamente darão a ele a indispensável acolhida.

Sala das Sessões 7 agosto de 2003. – Senador **Aelton Freitas**.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, COMPLEMENTAR

Autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar para efeitos de articulação da ação administrativa da União e do Estado do Rio Grande do Sul, conforme previsto nos arts. 21, inciso IX, 43 e 48, inciso IV, da Constituição Federal, a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul é constituída pelas seguintes Sub-regiões e Municípios:

a) Sub-Região da Campanha: Bagé, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra e Lavras do Sul;

b) Sub-Região Central: Agudo, Cacequi, Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jarí, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polesine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul;

c) Sub-Região Centro-Sul: Arambaré, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Dom Eeliciano, Mariana Pimentel, Minas do Leão, São

Jerônimo, Sentinelas do Sul, Sertão Santana e Tapes;

d) Sub-Região Fronteira Oeste: Alegrete, Barra do Quarai, Itaqui, Maçambará, Manoel Viana, Quarai, Rosário do Sul, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana;

e) Sub-Região Litoral: Capivari do Sul, Mostardas e Palmares do Sul;

f) Sub-Região Vale do Rio Pardo: Canadelária, Encruzilhada do Sul, General Câmara, Pantano Grande, Passo do Sobrado, Rio Pardo e Vale Verde;

g) Sub-Região Sul: Amaral Ferrador, Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chui, Cristal, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado,

Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Tavares e Turuçu.

§ 2º Os Municípios que vierem a ser constituídos a partir do desmembramento de território de Município citado no § 1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a criar um Conselho Administrativo para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul estabelecerá, ouvidos os órgãos competentes, mediante convênios e contratos, critérios e normas para unificação dos procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos os federais, estaduais e municipais, tanto diretos quanto indiretos, especialmente em relação aos seguintes itens:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

III – isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra.

Art. 4º Os programas e projetos prioritários para a Mesorregião, com especial ênfase à irrigação, recursos hídricos, turismo, reforma agrária, meio ambiente e sistemas de transporte, e os demais, relativos a infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pelo Estado do Rio Grande do Sul e pelos Municípios abrangidos;

III – de operações de crédito internas e externas.

Art. 5º A União, o Estado do Rio Grande do Sul e os Municípios referidos no § 1º do art. 1º poderão firmar convênios e contratos entre si, com o propósito de atender ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Rio Grande do Sul, embora considerado um estado rico, ao longo da história, assistiu à degradação econômica e social de considerável parcela de seu território, a Metade Sul.

Durante muito tempo, a União impediu que a Metade Sul se desenvolvesse no mesmo passo do restante do estado. Temia, o Poder Central, invasões de países vizinhos, em função da herança colonial de conflitos na fronteira. Em função dessa política, a Metade Sul se ressentiu, até hoje, do fato de ter ficado compulsoriamente fora da rota de investimentos industriais e agrícolas que conduziram a outra "metade" do estado, a Metade Norte, ao desenvolvimento.

Dados existentes apontam que, em 1890, a Metade Sul concentrava mais da metade da população gaúcha; pouco mais de meio século depois, contava somente com cerca de 25% do total. Segundo relatório da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em 1939, a região era responsável por 38% do Produto Interno Bruto (PIB) gaúcho. Atualmente, esta participação caiu para apenas 16%, índice preocupante, considerando-se que a região representa 56% do território gaúcho.

O Governo Federal já reconheceu a situação especial dessa região de fronteira, ao instituir, para fins de planejamento, a Mesorregião da Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, visto tratar-se da maior

área fronteiriça do Mercosul, inserida na região de fronteira com o Uruguai e a Argentina.

Não obstante o Mercosul ter representado a ampliação dos fluxos comerciais e o surgimento de novas oportunidades de investimento e de exportação, a criação de alternativas econômicas para essa região fronteiriça não surtirá efeitos, caso não sejam feitos investimentos na infra-estrutura local e garantido aos empreendedores maior acesso a financiamentos.

Os municípios da zona fronteiriça do Estado do Rio Grande do Sul foram os que mais sofreram o impacto econômico e social de acordos multilaterais negociados pelos respectivos governos, no âmbito do mercado comum regional, que afetaram dramaticamente a agricultura, a agroindústria, o comércio e o emprego na região.

A presente proposição, inspirada nas Leis Complementares nºs 94, de 19-2-1998, e 112 e 113, ambas de 19-9-2001, oferece a oportunidade de corrigir distorções, resultantes de estratégias, decisões diplomáticas e acordos comerciais assinados pelo Governo Federal com os países vizinhos do Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Pedro Simon.**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI COMPLEMENTAR Nº 94,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR Nº 112,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 113,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....
Art. 21.* Compete à União:

.....
IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

.....
Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

.....
Art. 48.* Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

.....
(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2003

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, que estabelece normas gerais para a prestação de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de bombeiros e dá outras provisões, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Poderão ser admitidos como voluntários à apresentação dos serviços, preferencialmente, nesta ordem:

I – menores de vinte e três anos que tenham prestado serviço militar obrigatório; e

II – maiores de dezoito e menores de vinte e três anos de ambos os sexos." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 10.029 é meritória, na medida em que facilita aos Estados e ao Distrito Federal instituir a prestação voluntária de serviços administrativos e auxiliares de saúde e de defesa civil nas Policiais Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, por tempo determinado e mediante auxílio mensal compensatório.

Entretanto, limita o campo de recrutamento àqueles "que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas", além das "mulheres na mesma faixa etária" (maiores de dezoito e menores de vinte e três anos).

Com a nova redação dada ao art. 3º, contempla-se, também, o efetivo que tenha prestado o serviço militar obrigatório, o qual, por este fato mesmo, já recebeu, em grande parte, o treinamento necessário à assunção de serviços de cuja falta se ressentem os Estados e o Distrito Federal.

Deste modo, a admissão de tais efetivos irá permitir às polícias militares a sua alocação aos serviços internos dos quartéis e àqueles de guarda em eventos de baixo potencial de risco, liberando os policiais profissionais para as ações de combate ao crime.

Com esta pequena alteração, a Lei nº 10.029 atenderá aos reclamos das autoridades estaduais nas ações de repressão ao crime organizado, permitindo, ainda, que os soldados liberados do serviço militar obrigatório possam obter uma ocupação digna e de grande proveito para o seu futuro imediato.

Evitar-se-á, de outro modo, que, liberados das obrigações militares e não encontrando, de imediato, um emprego na sociedade civil, venham a ter seus conhecimentos, adquiridos nos quartéis, aproveitados pelo crime organizado.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 10.029, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000

Estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 3º Poderão ser admitidos como voluntários à prestação dos serviços:

I – homens, maiores de dezoito e menores de vinte e três anos, que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas; e

II – mulheres, na mesma faixa etária do inciso I.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu a **Mensagem nº 156, de 2003** (nº 367/2003, na origem), de 5 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao segundo trimestre de 2003, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 64, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2003** (nº 2.407/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Antônio Barbara para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003** (nº 1.233/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências”, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Aviso nº 960, de 2003**, na origem, de 4 de junho último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 622/2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, sobre pedido de reexame interposto pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB – contra a Decisão nº 99/2001, daquele Tribunal, referente à auditoria operacional realizada no Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE (TC – 929.282/98-1).

O expediente, anexoado ao processado do Aviso nº 52, de 2001, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Aviso nº 989, de 2003**, na origem, de 4 de junho passado, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 640/2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada, no período de 19/03 a 04/04 do corrente ano, nas obras de construção do Sistema de Abastecimento de Água Pão de Açúcar/Olhos D’Água das Flores, no Estado de Alagoas (TC – 004.594/2003-7).

O expediente, anexoado ao processado do Aviso nº 16, de 2001, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Informo a V. Exªs que desejam fazer uso da palavra pela ordem, para inscrição ou qualquer outra finalidade, que, assim que encerrar a leitura do expediente, a primeira Senadora a falar será a Senadora Heloísa Helena, do Partido dos Trabalhadores do Estado de Alagoas.

Ainda há expediente a ser lido. Mas antes concedo a palavra, pela ordem, à nobre Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, agradeço a gentileza de V. Exª e solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia, como possibilita o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está registrada a solicitação de V. Exª.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, na hora em que V. Exª julgar viável.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também faço um pedido de inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Da mesma forma, Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a autorização para encaminhar requerimento de homenagem ao ilustre jornalista Roberto Marinho, falecido ontem.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, como Vice-Líder e em nome da Liderança do PMDB, solicito a V. Ex^a inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a, certamente, deseja fazer comunicação de interesse partidário, pela Liderança do PMDB.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência vai dar continuidade ao Expediente a ser lido, e, na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^as terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, na seguinte ordem de inscrição: Senadora Heloísa Helena, do Partido dos Trabalhadores do Estado de Alagoas; Senador Leonel Pavan, do PSDB do Estado de Santa Catarina; e Senadora Ideli Salvatti, do Partido dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina.

A Senadora Lúcia Vânia e o Senador Maguito Vilela – ambos eleitos com expressiva votação no Estado de Goiás – estão inscritos como primeiro e segundo suplentes para uma comunicação inadiável.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a exemplo do que faz o nobre Senador Hélio Costa, gostaria que V. Ex^a também me concedesse a oportunidade para encaminhamento de requerimento de homenagem póstuma ao jornalista Roberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na hora oportuna, V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento e das inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 654, DE 2003

Requeremos, nos termos dos arts. 213 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento, no dia 6 de agosto, do Jornalista Roberto Irineu Marinho:

- a)** inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b)** apresentação de condolências à família, ao Estado do Rio de Janeiro, à Assembléia Legislativa, à Academia Brasileira de Letras e às Organizações Globo; e
- c)** representação nos funerais.

Justificação

O Brasil perde um dos seus grandes homens. Perde o País um dos espaços humanos mais importantes da história do Século XX, quer como jornalista, quer como patriota.

Roberto Marinho foi um desbravador, uma destas personalidades fortes, que abrem caminho, que vencem as resistências e constroem novos espaços para sociedade. Tinha as virtudes do profissional, a vontade determinada, a coragem sem temeridade, a visão precisa do futuro.

O jornalista Roberto Marinho tem um lugar definitivo na história da comunicação no Brasil. Ele explorou, quando ela engatinhava, todas as potencialidades da televisão. E dela o Brasil passou a ser, na técnica e no conteúdo, referência mundial.

Sua obra foi um marco inicial. Com sua extraordinária capacidade de liderança e chefia formou grandes equipes, e com elas modernizou o jornal e a televisão, não só na introdução de equipamentos de ponta, mas sobretudo no conteúdo, na linguagem, na forma e no estilo de fazer.

Como jornalista, distinguiu-se principalmente pela precisão na linguagem, indo ao âmago das questões; e, em momentos difíceis da vida nacional, os seus famosos editoriais indicaram e influenciaram rumos.

Muitas vezes, como Presidente da República, tive o privilégio das idéias e do testemunho do homem que viveu momentos cruciais de nossa história, que convivera com todos os grandes homens de seu tempo, políticos, cientistas, artistas, escritores.

Sua solidariedade implicou muitas vezes em gestos de resistência, quando abrigou com grande generosidade nas suas empresas colegas de jornal perseguidos por idéias que podiam ser muito diferentes das suas.

No centro da personalidade de Roberto Marinho sempre estiveram o homem de espírito público, de sensibilidade artística, promotor das artes e grande amante da pintura, grande defensor da natureza, e o homem de família, formando uma família que cultiva os seus valores e preserva o seu espírito.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **José Sarney – Romero Jucá – Renan Calheiros – Gerson Camata – Rodolpho Tourinho – Antonio Carlos Magalhães – Cesar Borges – Eduardo Siqueira Campos – Delcídio Amaral – Hélio Costa – Paulo Octávio – Luiz Otávio – Magno Malta.**

REQUERIMENTO Nº 655, DE 2003

Nos termos do Regimento Interno, art. 218, caput, requeremos a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento no dia de ontem, do presidente das Organizações Globo, Roberto Marinho.

Justificação

Nascido em 3 de dezembro de 1904, filho de Irineu Marinho Coelho de Barros e Francisca Pisani Marinho, o empresário construiu o maior conglomerado de veículos de comunicação do Brasil, constituído por emissoras de televisão e de rádio, provedor de internet e pelos jornais O Globo, Extra e Diário de São Paulo.

Estudou em escolas do Rio. Após a morte do pai, em 1925, não quis assumir o comando de O Globo. Preferiu conhecer, antes, toda a estrutura de funcionamento do jornal. Foi copidesque, redator-chefe, secretário e diretor daquele jornal. Em 1965 inaugurou a TV Globo. Ocupante da cadeira nº 39 da Academia Brasileira de Letras, Roberto Marinho era casado desde 1984 com Lily de Carvalho, sua terceira mulher. Era pai de quatro filhos: Roberto Irineu, José Roberto, João Roberto e Paulo Roberto (este falecido em 1970).

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em nota oficial, ao lamentar a morte do jornalista Roberto Marinho, afirmou: "Tem gente que vem ao mundo a passeio, tem gente que vem ao mundo a serviço. Roberto Marinho foi um homem que veio ao mundo a serviço – quase um século de vida de serviços prestados à comunicação, à educação e ao futuro do Brasil".

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Flávio Arns – Fátima Cleide – Tião Viana – Ana Júlia Carepa – Roberto Saturnino – Eurípedes Camargo – João Capiberibe – Magno Malta – Ideli Salvatti – Antonio Carlos Valadares – Geraldo Mesquita – Aelton Freitas.**

REQUERIMENTO Nº 656, DE 2003

Requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Roberto Marinho.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto no art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelênci a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, ontem à noite, do dono das Organizações Globo e Membro da Academia Brasileira de Letras, Jornalista e Escritor Roberto Marinho, com mensagens de pêsames à família, às Organizações Globo e à Academia Brasileira de Letras.

Justificação

Faleceu, ontem no final da noite, no Rio de Janeiro, o símbolo do jornalismo em nosso País, Jornalista Roberto Marinho.

Vitimado por um edema pulmonar, o jornalista de 98 anos não resistiu à intervenção cirúrgica que tentava prolongar sua profícua existência. Perdem seus filhos Roberto Irineu, José Roberto e João Roberto, um pai extremoso, perde sua esposa Lilly de Carvalho, um marido dedicado e amoroso, perdem as Organizações Globo um dirigente exemplar, perde o Brasil um grande líder.

Nascido há quase um século, em 1904, Roberto Marinho, era filho do também jornalista Irineu Marinho, falecido em 1925. Herdeiro de O Globo, não quis assumir, de imediato, a direção da empresa. Antes, procurou conhecer toda a estrutura e funcionamento do jornal, começando como copidesque, indo a redator-chefe, secretário e diretor.

Do jornal O Globo nasceu um conglomerado de veículos de informação que inclui, ainda, os jornais Extra e Diário de São Paulo, emissoras de televisão e rádio, além de provedor de internet.

Mas, o grande veículo que deu enorme projeção mundial às Organizações Globo foi a TV Globo, inaugurada em 1965. Noticiários, novelas, programações as mais diversas fizeram da Rede Globo de Televisão a maior e mais ouvida de nosso País, com projeções no exterior, onde as novelas da Rede Globo eram projetadas desde Portugal até à China.

A última aparição oficial do Dr. Roberto Marinho foi no dia 29 de junho, na missa de ação de graças pelos 78 anos do jornal O Globo.

Roberto Marinho era pai de quatro filhos, um deles, Paulo Roberto, falecido em 1970. Os outros três – Roberto Irineu, José Roberto e Paulo Roberto – assumiram, há algum tempo, a direção efetiva das Organizações Globo. A eles e a D. Lily de Carvalho o nosso afetuoso abraço, neste momento de profunda tristeza.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Pedro Simon.**

REQUERIMENTO Nº 657, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do jornalista Roberto Marinho, apresentando condolências às Organizações Globo e à família.

Justificação

Não acredito na predestinação. Minha filosofia de vida assenta-se na capacidade que o trabalho, a inteligência, o idealismo e a perseverança possuem para promover as grandes transformações da sociedade. Foram essas as virtudes que nortearam a vida do fantástico jornalista Roberto Marinho, que lamentavelmente perdeu a vida na noite de ontem.

Roberto Marinho entra para a história como um dos mais importantes brasileiros nesses 500 anos de Brasil. Sem dúvida, o empresário de comunicação do Século. Dono de uma das mais impressionantes biografias da inteligência brasileira.

Roberto Marinho morreu aos 98 anos nos ensinando que o segredo do sucesso é o trabalho. Foram 78 anos de profissão desde o dia que iniciou suas atividades nas oficinas do jornal **A Noite**, em 1923, no Rio de Janeiro. Dois anos depois estava no recém fundado **O Globo**, cujo comando assumiu após a morte de seu pai.

A partir daí ele efetivamente mostrou sua capacidade empresarial. O jornal **O Globo** transformou-se nas Organizações Globo, uma **holding** que congrega 15 mil funcionários e diversos veículos de comunicação, entre os quais a mais importante televisão da América Latina e uma das cinco maiores do mundo, a TV Globo.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse homem extraordinário. A esposa do jornalista Roberto Marinho, Lily Marinho, e aos seus três filhos, João Roberto, Roberto Irineu e José Roberto, a nossa solidariedade por

esse momento de profunda tristeza, extensivo a todos os funcionários das Organizações Globo.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Manguito Vilela.**

REQUERIMENTO Nº 658, DE 2003

Requerem voto de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, dia 6-8-03, no Rio de Janeiro, do jornalista e acadêmico Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo.

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, dia 6 de agosto de 2003, no Rio de Janeiro, do jornalista e acadêmico Roberto Marinho, presidente das Organizações Globo, reconhecidamente um dos mais notáveis empreendedores brasileiros e realizador de um dos maiores e mais respeitáveis complexos de comunicação do mundo.

Requeremos que o voto de pesar seja comunicado aos familiares do Dr. Roberto Marinho, às Organizações Globo e à Academia Brasileira de Letras.

Justificação

Reconhecidamente um dos maiores nomes da área de comunicação mundial, o jornalista Roberto Marinho, também acadêmico da Academia Brasileira de Letras e criador da Fundação Roberto Marinho, dedicou uma existência à integração brasileira pela informação. À frente do complexo noticioso e cultural, soube ser vanguarda, não raro inovando em tecnologia, como também nos aspectos culturais, artísticos e científicos.

Como autêntico e bravo detentor e defensor das idéias mais avançadas, sempre entendeu que, muito mais que o avanço tecnológico, as Organizações Globo – do jornal ao rádio, da televisão à internet – se já interpretavam o País com fidelidade, precisaria, para uma natural legitimidade, também sentir o Brasil em ilimitada profundidade e apreço sem barreiras.

O que se disser sobre o trabalho e a vida de Roberto Marinho será pouco. Externamos, por isso, um depoimento que nos foi recentemente repassado aqui mesmo nesta Casa. O depoimento, que revela a extraordinária visão desse grande brasileiro, encerra o diálogo entre ele e o filho mais novo, José Roberto, quando este, recém-saído da faculdade, iria se iniciar no jornalismo. O pai apontou-lhe, então, não o caminho que parecia o mais fácil e que seria o mais natural, recomendando que o filho viesse para Brasília. E

aqui, procurasse o Senado, como repórter iniciante na cobertura das atividades deste Plenário. Como justificativa, sentenciou que o verdadeiro jornalista deve sentir o Brasil, acrescentando: No Senado e no Congresso se aprende a ser Brasil!

Sala das sessões, 7 de agosto de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – **José Agripino Maia**, Líder do PFL – **Efraim Moraes**, Líder da Minoria.

REQUERIMENTO Nº 659, DE 2003

Requeiro, nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Jornalista Roberto Marinho, bem como a apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro.

Justificação

Morreu na noite desta quarta-feira, 6 de agosto de 2003, aos 98 anos, o empresário e jornalista Roberto Marinho, presidente das Organizações Globo.

Roberto Marinho, iniciou seu império de comunicação ao assumir o jornal **O Globo**, fundado em 1925 por seu pai, Irineu Marinho. Ele não gostava muito de falar no passado. Dizia que seu dia preferido era o que estava por vir.

Viver 98 anos e ainda sonhar o futuro é uma felicidade para qualquer ser humano. Mas viver 98 anos realizando sonhos é mais do que isso. É uma bênção que poucos recebem na humanidade. Roberto Marinho foi um desses abençoados.

O jornalismo foi sua linguagem, seu costume e sua casa desde a infância. Estar bem, para ele, era estar bem informado. Dizia que **O Globo** só se tornou um grande jornal porque pertencia a uma família de curiosos, de gente que queria saber de tudo o que se passava, e que uma boa reportagem era feita de dados, audácia e bom texto.

Para os jornalistas que passaram pela redação de **O Globo**, com certeza será inesquecível sua figura em sua sala de vidro, lendo todos os telegramas que chegavam – fossem de uma pequena cidade do Rio ou de uma grande capital do mundo. Para ele, fazer jornalismo era poder dar o máximo de cobertura, com o maior número de dados e a maior atualização da informação. Inesquecível também era seu entusiasmo por novos projetos, por aquelas coisas mais modernas, que ninguém conhecia direito, mas que acabaram sendo indispensáveis no nosso cotidiano.

Vou citar uma pergunta ouvida outro dia, de um estudante de comunicação: dá para pensar o Brasil sem lembrar da TV Globo? Dá para imaginar

o Brasil sem a cultura televisiva a que o Doutor Roberto e suas idéias audazes nos acostumaram? É claro que não.

A mesma qualidade que exigia no jornal impresso marcou a TV Globo desde o seu início – um padrão de excelência conhecido em todo o mundo. E, mais do que uma IV, Roberto Marinho pensou numa rede de comunicação, algo fundamental para um País como o nosso. Por meio da rede de TV, o paulista ficou próximo do amazonense, o pernambucano conheceu os costumes gaúchos, e a Bahia mostrava que tinha um jeito.

Com as novelas, a TV Globo inovou – e nós agradecemos – ao escolher histórias brasileiras que refletem, por meio da ficção, a vida do nosso povo em diversas épocas. O aprofundamento dos personagens, mesmo que dentro de um folhetim bem feito, nos permite compreender melhor o ser humano.

Lembrando também que a mesma audácia do jornal foi e continua sendo a marca da TV, quando se trata de jornalismo. Experimentando, aceitando o novo – desde que contivesse informação.

E depois veio a transmissão via satélite, veio a TV a cabo, veio a internet e o ponto com, e a última notícia, desta semana ainda, falava na união de todas essas mídias, com interação total. Busca de linguagem, pesquisa, experimento ou um sonho a mais? Em se tratando das Organizações Globo, que com certeza vão continuar seguindo a trilha do velho comandante, a resposta a essa pergunta se resume numa palavra: realização. Pode ser hoje, pode ser num futuro próximo. Mas será realizado. E nós, que temos sorte de sermos brasileiros, com certeza iremos aproveitar muito mais a nossa TV – que virou a velha amiga em cada casa.

A família Marinho vai continuar à frente da Globo. Uma família de curiosos, de repórteres, como ele gostava de dizer, rindo. Todos que trabalharam ou trabalham nas Organizações Globo já viram, com certeza, um dos memorandos de Roberto Marinho. Começavam assim: “Companheiros jornalistas...” Era o que ele gostava de ser: companheiro de redação. Jornalista. Um grande título.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Eduardo Suplicy**.

REQUERIMENTO Nº 660, DE 2003

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas as seguintes homenagens de pesar, pelo falecimento do Sr. Roberto Irineu Marinho.

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – Senadora **Lúcia Vânia**.

REQUERIMENTO Nº 661, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 218 e 221, inciso I, do Regimento Interno, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do jornalista Roberto Irineu Marinho.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Demóstenes Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os requerimentos lidos dependem de votação em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa por cinco minutos, e, logo em seguida, a V. Ex^a, Senador Maguito Vilela.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, durante quase 30 anos desenvolvi toda a minha carreira profissional como jornalista da Rede Globo de Televisão. Ao contrário de muitos profissionais da empresa, que poucos contatos tiveram com o presidente da Organização, tive a honra de conviver com o Dr. Roberto Marinho. Tratava-se do momento em que a emissora começava a dar os seus primeiros passos internacionais, e fui designado como seu primeiro correspondente com base no exterior, onde fiquei durante 18 anos. Passei por setenta e três países em nome da Rede Globo, levando o nome da Rede Globo, e, consequentemente, a imagem do que era o Brasil de então.

Para nós todos, o falecimento do Dr. Roberto Marinho, ocorrido ontem à noite, é motivo de muito pesar, de muita tristeza, uma vez que perdemos um grande profissional, criador de uma empresa que se destaca no mundo, que é respeitada principalmente no Primeiro Mundo da comunicação – Estados Unidos, Europa, Ásia. Pude testemunhar esse respeito e essa admiração porque, aonde chegava e me identificava como repórter da Rede Globo de Televisão, as portas se abriam.

Para nós todos, a lembrança fica desse extraordinário jornalista, que é também um visionário da comunicação, um grande empreendedor que iniciou o

seu trabalho erguendo essa extraordinária organização na maior adversidade.

Em 1925, Roberto Marinho com 20 anos vê o pai juntar todas as economias da família para iniciar no Rio de Janeiro o Jornal **O Globo**, e 25 dias depois morre, deixando aquele jovem para tocar uma organização num país embrionário em relação ao que somos hoje, onde não existiam as agências de financiamento, onde não existia um BNDES, onde não existia sequer um Banco Central, um país que começava a dar os seus passos para o seu reconhecimento internacional. Tratava-se de um jornal que se propunha a servir a comunidade, partindo do Rio de Janeiro, num país que tinha 60% de analfabetos. Quem poderia imaginar que aquele empreendimento seria um grande sucesso, naquele momento, num país de analfabetos, criando a instituição da leitura por meio do jornal?

Foi assim que surgiu o Jornal **O Globo** e, por meio dele, a Rede Globo, mas, sobretudo os profissionais que fazem esse trabalho no jornal, na televisão e em todos os setores da comunicação das empresas Globo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. *Fazendo soar a campainha*) – Senador Hélio Costa, a Mesa, em reconhecimento à importância de V. Ex^a como jornalista e profissional integrante dos quadros da Rede Globo, pela importância do momento e pelo fato de que essa é a exceção que o nosso Regimento faculta em relação a apartes no momento de encaminhamento, a Presidência deseja esclarecer aos nobres Senadores que serão permitidos os apartes. Faculta ainda, obviamente, a palavra a todos os Senadores que se inscreverem para o encaminhamento desses requerimentos ora em apreciação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Senador Hélio Costa continua com a palavra. A Mesa quis fazer esse esclarecimento durante o pronunciamento de V. Ex^a, sem o desejo de interrompê-lo, mas tão-somente para permitir aos Senadores, se assim o desejarem, aparteará-lo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de garantir a minha inscrição e não vou apartear o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a já está inscrita.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador José Jorge, ao final do pronunciamento do Senador Hélio Costa, V. Ex^a poderá fazer o encaminhamento.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito bem, Sr. Presidente.

Roberto Marinho foi protagonista e testemunha fiel de parcela importante da história do nosso País nos últimos anos. E a sua trajetória supera até mesmo o grande sucesso conquistado na mídia internacional. Este é um momento de muita reflexão, principalmente para os profissionais de comunicação como eu, porque ele criou um mercado de trabalho que valoriza o jornalista, a jornalista, os profissionais que trabalham na televisão, no rádio, em jornal e em revista. Para nós todos é uma perda lamentável.

Creio, Sr. Presidente, que este momento fica marcado para nós todos como sendo o instante em que perdemos um profissional da comunicação que se destacou partindo de uma situação absolutamente adversa para fazer do Brasil uma das mais importantes e respeitadas indústrias de comunicação no mundo. Hoje a Rede Globo é a mais importante rede de comunicação da América Latina, é a quarta maior do mundo em todos os sentidos, e os seus programas, aqui elaborados, aqui criados e aqui gravados, são enviados para o todo o mundo.

Essa foi a missão que Roberto Marinho se deu ao criar a Rede Globo de Televisão, que ainda representa o Brasil moderno em vários países europeus, na Ásia, na África. Tenho absoluta convicção de que entendemos a importância e a grandeza do seu trabalho no setor da comunicação nacional.

Sr. Presidente, estou inscrito como o primeiro orador da tarde de hoje e tenho uma série de observações a fazer com relação a este momento. Pergunto a V. Ex^a se posso continuar, já absorvendo os vinte minutos a que tenho direito, ou se devo apenas terminar este encaminhamento e voltar posteriormente?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esta é a forma adequada, nobre Senador Hélio Costa. V. Ex^a tem o uso da palavra para o encaminhamento, uma vez que outros Senadores estão inscritos nessa condição. Após a votação do requerimento e a comunicação que a Mesa fará de decisão adotada pelo Presidente José Sarney, retomaremos a lista de oradores, da qual V. Ex^a é o primeiro inscrito.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Fica, então, Sr. Presidente, minha palavra de encaminhamento deste requerimento, que considero extremamente apropriado para o momento e em sinal de pesar e res-

peito que todos manifestamos pelo falecimento do ilustre jornalista Roberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela do PMDB, do Estado de Goiás.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, não acredito na predestinação. Minha filosofia de vida assenta-se na capacidade que o trabalho, a inteligência, o idealismo e a perseverança possuem para promover as grandes transformações da sociedade. Foram essas as virtudes que nortearam a vida do fantástico jornalista Roberto Marinho, que lamentavelmente perdeu a vida na noite de ontem.

Roberto Marinho entra para a História como um dos mais importantes brasileiros nesses 500 anos de Brasil. Sem dúvida, o empresário de comunicação do Século – repito – o empresário de comunicação do século que passou e do século que se inicia. Dono de uma das mais impressionantes biografias da inteligência brasileira.

Nas palavras precisas do também jornalista Jaime Câmara Júnior, dono da Organização que leva o nome de seu pai em Goiás, Jaime Câmara, Roberto Marinho “foi o homem que abriu o caminho para as comunicações no Brasil e quem construiu um novo perfil para o setor, que fez escola em várias partes do mundo”.

Roberto Marinho morreu aos 98 anos nos ensinando que o segredo do sucesso é realmente o trabalho. Foram 78 anos de profissão desde o dia que iniciou suas atividades nas oficinas do jornal **A Noite**, em 1923, no Rio de Janeiro. Dois anos depois, estava no recém-fundado **O Globo**, cujo comando assumiu após a morte de seu pai.

A partir daí ele efetivamente mostrou sua capacidade empresarial. O jornal **O Globo** transformou-se nas Organizações Globo, uma **holding** que congrega 15 mil funcionários e diversos veículos de comunicação, entre os quais a mais importante emissora de televisão da América Latina e uma das cinco maiores do mundo, a TV Globo.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todo o povo goiano, que tenho a honra de representar nesta Casa, os mais sinceros sentimentos de pesar pela morte deste homem extraordinário. À esposa do jornalista Roberto Marinho, Lily Marinho, e aos seus três filhos, João Roberto, Roberto Irineu e José Ro-

berto, a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza, extensivo a todos os funcionários das Organizações Globo.

Manifesto também à Organização Jaime Câmara, afiliada da Rede Globo em Goiás, os meus sentimentos por tão grande perda. Aos jornalistas Jaime Câmara Júnior, Tadeu Câmara, Tasso Câmara e a todos os servidores da empresa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parte o homem, mas fica seu legado. Enquanto vemos segmentos brigando para garantir a aposentadoria com 40 ou 45 anos, Roberto Marinho deixa o ensinamento de um homem que, mesmo dono de uma grande fortuna, sempre fez apologia ao trabalho, ao que dedicou mais de sete décadas de sua vida.

Guardadas as diferenças de atividades, Roberto Marinho, assim como o Presidente Lula, é a prova cabal de que o Brasil é, realmente, um país fantástico, de grandes possibilidades de ascensão social. Os dois, que saíram de lares humildes e chegaram ao topo, nos ensinam que para alcançar o sucesso não é preciso mais que ter crença absoluta em suas convicções e exercitar, sobretudo, a conjugação do mais poderoso de todos os verbos: trabalhar.

Que o exemplo de Roberto Marinho se perpetue por séculos adiante, servindo de modelo de homem e de vida para essas e para as futuras gerações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Goiás está representado nos funerais do jornalista Roberto Marinho pelos ex-Senadores Íris Rezende e Iris de Araújo. Mas, em nome de todos os goianos, manifesto a nossa solidariedade, os nossos sentimentos, o nosso pesar pelo passamento deste extraordinário brasileiro: Roberto Marinho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, do Partido dos Trabalhadores, de Santa Catarina, para encaminhar, por cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, hoje pela manhã, conversei por telefone com Pedro Sirotsky, um dos proprietários da Rede Brasil Sul, RBS, grupo afiliado das Organizações Globo. Tive oportunidade, então, de expressar toda a nossa solidariedade, nossas condolências e solicitar-lhe que pudesse ser portador da nossa manifestação de pesar aos familiares e a todos os membros das Organizações Globo em todo o Brasil.

Penso que, hoje, ao aprovar essa gama de requerimentos, o Senado da República dá uma demonstração inequívoca da importância deste empreendedor, desta figura que marca todo o setor de comunicação do nosso País e de forma também indelével no âmbito internacional.

Neste encaminhamento, registro duas questões: a primeira delas é que tenho absoluta convicção de que foi toda a linha adotada pelas Organizações Globo, que teve na figura de Roberto Marinho a sua marca, que fez com que o Brasil não fosse um quintal cultural dos Estados Unidos. Tenho certeza de que o que foi feito na comunicação brasileira, de forma muito especial na TV brasileira, que tem hoje uma dramaturgia nacional, uma valorização da cultura brasileira e da cultura regional, se deve a esta marca das Organizações Globo.

Quero deixar aqui registrada a minha emoção, quando, em missão oficial da Assembléia Legislativa do meu Estado à China, liguei a tevê no quarto de hotel e tive oportunidade de assistir a um capítulo de A Escrava Isaura, com a Lucélia Santos falando chinês. Foi grande a emoção, como brasileira, de estar ali testemunhando uma produção brasileira ser exportada e colocada em tantos países com a nossa cultura, a nossa maneira de ser, a nossa tradição, a nossa maneira de enxergar o mundo e de nos colocarmos neste mundo. A nossa cultura foi valorizada por esse sistema de comunicação que, como eu disse, estou convencida, é responsável por não termos no horário nobre apenas enlatados americanos, como acontece em muitos países da América Latina que já tive oportunidade de visitar – ao ligar a televisão, só se vêem enlatados americanos, produções que fazem que a cultura dos países seja submetida, seja eliminada praticamente. Todos sabemos que um país que não guarda a sua cultura, que não a valoriza, é um país que já sai perdendo no embate pela soberania.

Roberto Marinho é uma personalidade – quero considerá-lo ainda como sendo, porque ele é – sobre a qual, em hipótese alguma, poderíamos dizer que tivesse qualquer viés de esquerda. Ao contrário, ideo-logicamente, o Sr. Roberto Marinho se colocava num espectro bastante distante daquele em que milito, mas, indiscutivelmente, com a sua posição, as suas ações, o seu desempenho, a sua postura e as suas atitudes à frente das atividades das Organizações Globo, realizou neste País a defesa da nossa soberania, o resgate e a manutenção da nossa cultura, como poucos revolucionários tiveram oportunidade de realizar. Assim, queria deixar registrada esta homenagem a esse espírito empreendedor que teve, além da vi-

são empresarial, essa visão nacionalista, essa visão de resgate e de guarda da cultura brasileira.

Queremos ressaltar o importante papel que o Sr. Roberto Marinho desempenhou nesses 98 anos de vida: foram anos de serviços prestados aos interesses do povo e da Nação brasileira. Faço esse encaminhamento entendendo que o Senado da República aprovará esse requerimento, por unanimidade, convencido da importância que essa personalidade teve para o nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador José Jorge, do PFL do Estado de Pernambuco.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, eu também gostaria de aproveitar esta oportunidade para falar favoravelmente a esse requerimento, tendo em vista a importância do Sr. Roberto Marinho para o Brasil em todo o século passado.

O Dr. Roberto Marinho praticamente viveu um século inteiro; foi um homem empreendedor até os últimos minutos da sua vida; foi um líder que implantou aqui no País a maior rede de televisão da América Latina, uma rede que, desde o início do seu funcionamento, sempre teve a qualidade como principal objetivo. E sabemos que a qualidade em uma rede de televisão, principalmente em uma rede com a audiência que a Rede Globo tem, é muito importante para a formação e para a cultura do povo. A montagem dessa rede de televisão, com o melhor da tecnologia, com o melhor do mundo artístico brasileiro e com a sua abrangência – ela chega, Sr. Presidente, aos mais longínquos municípios do nosso País –, teve e tem uma grande importância cultural para o Brasil.

Gostaria também de ressaltar o papel do Dr. Roberto Marinho na montagem do jornal **O Globo**, que é um dos maiores jornais do País, de excepcional qualidade, um jornal do Rio de Janeiro que circula no País inteiro. Nós, Senadores e Deputados, no Congresso, estamos acostumados a conviver diariamente com seus repórteres, com seus articulistas, com seus comentaristas, e testemunhamos a isenção com que realizam o seu trabalho.

O Dr. Roberto Marinho foi um homem de muitas iniciativas e de muitos trabalhos, todos eles voltados para o conceito de qualidade, mas eu gostaria de levantar neste momento um outro aspecto de sua vida,

que foram as iniciativas que ele tomou na área da educação.

Todos sabemos que a área de educação em nosso País é uma espécie de calcanhar-de-aquiles. É uma área que representa um grande obstáculo para que possamos crescer e nos desenvolver. Todos os países que deram prioridade ao seu sistema educacional cresceram, desenvolveram-se, mesmo sem muitos recursos naturais. No Brasil, ainda temos um sistema educacional muito frágil, de baixa qualidade, sómente agora é que se está conseguindo atingir toda a população de baixa renda, na faixa etária correta.

Há duas iniciativas do Dr. Roberto Marinho e da Rede Globo que são importantíssimas para a educação brasileira. A primeira delas é a própria Fundação Roberto Marinho, uma ONG que foi fundada pelo Dr. Roberto Marinho há 25 anos e que tem se dedicado a desenvolver e a colaborar com as secretarias de educação estaduais e municipais, com as escolas, para melhorar a qualidade da educação brasileira. Como Secretário da Educação de Pernambuco, tive oportunidade de realizar diversos trabalhos em conjunto com a Fundação Roberto Marinho e posso dar o testemunho aqui da seriedade e da importância que essa fundação tem hoje para a melhoria da qualidade da educação brasileira.

Outra é o canal Futura, uma iniciativa também da Rede Globo com mais dez grandes empresários brasileiros, para termos uma TV a cabo voltada unicamente para a educação. Estão ali trabalhando os mais importantes artistas da Rede Globo, os mesmos que têm grande popularidade por trabalharem nas novelas, nos programas de auditórios, enfim, naqueles programas que a população brasileira mais assiste. Fazendo programas sobre educação, eles são uma atração a mais, um chamariz a mais para que a população brasileira – crianças e adultos – se interesse pelos programas educativos.

Gostaria, portanto, de trazer aqui o meu abraço de solidariedade à família do Dr. Roberto Marinho, principalmente aos seus três filhos, José Roberto, João Roberto e Roberto Irineu, a todos os funcionários, repórteres, artistas, enfim, a todos aqueles que trabalham nas Organizações Globo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Para prosseguir no encaminhamento de votação dos requerimentos apresentados, concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, do PMDB do Estado da Paraíba.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem mesmo, à noite, tomei conhecimento do passamento do Sr. Roberto Marinho e fiquei rememorando fatos que nos relacionavam a ele. Lembrei, inclusive – ele foi importante na imprensa brasileira por muitas décadas –, do meu tempo de estudante, quando brigávamos pelos diretórios nas faculdades – fiz três faculdades. E, como não éramos da esquerda, éramos chamados de “filhos de Roberto Marinho”.

Como foi amado e odiado esse homem! Mas todos, sem exceção, o admiravam, fossem da Oposição, fossem da Situação. E o admiravam pela persistência, pelo vislumbre que ele sempre teve do futuro. Quando todos estavam discutindo o hoje, ele estava pensando no amanhã.

Por essa razão, admirava-se Roberto Marinho, seja pelo aspecto político – que se podia gostar ou não, mas que se admirava –, seja pelo lado empresarial, em que ele era um exemplo principalmente de premonição, sempre na frente do seu grupo empresarial – quando digo grupo empresarial, não estou falando somente das Organizações Globo, mas de todas que cuidavam da área de comunicação, das quais ele estava sempre à frente –, seja pelo aspecto humano.

Como ser humano, Roberto Marinho sempre teve a preocupação pelo mais fraco, pelo mais pobre. Inclusive, a Fundação Roberto Marinho é exemplo disso, pois busca ensinar pela televisão, melhorar monumentos brasileiros, solidarizar-se com a cultura brasileira. Por essa razão, acredito que perdemos um grande homem e passamos a ter um exemplo permanente.

Eu queria não apenas me solidarizar com os Senadores que já fizeram os requerimentos, encaminhando-os favoravelmente, mas também apresentar os meus votos de pêsames à família Globo, à sua família, aos filhos Roberto Irineu e João Roberto e a todo o Brasil, que ontem perdeu um filho ilustre.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os requerimentos lidos dependem de votação, já tendo sido feitos os respectivos encaminhamentos pelos Srs. Senadores.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se V. Ex^a está colocando em votação um requerimento ou todos os requerimentos?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Todos os requerimentos que foram lidos, com as assinaturas anunciadas pela Mesa, inclusive com a de V. Ex^a, foram aprovados, por unanimidade, por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa informa que o Presidente José Sarney designou uma delegação, por S. Ex^a chefiada, para representar o Senado Federal nas exéquias do jornalista Roberto Irineu Marinho – que será sepultado hoje, às 16 horas, no Cemitério São João Batista, na cidade do Rio de Janeiro –, composta pelos seguintes Srs. Senadores: o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, e os nobres Senadores Antonio Carlos Magalhães, Romeu Tuma, Aloizio Mercadante, Valmir Amaral, Roberto Saturnino, Marcelo Crivella, Amir Lando, Arthur Virgílio e José Agripino.

Jornalista, idealista, empresário, revolucionário, sonhador, realizador, essas foram algumas das palavras que esta Presidência recolheu dos depoimentos dos Srs. Senadores no decorrer do encaminhamento. Na condição de representante do Estado do Tocantins e na condição de 2º Vice-Presidente desta Casa, quero poder aqui transmitir o sentimento de pesar de todo o povo tocantinense, sem dúvida nenhuma manifestado na palavra dos Srs. Senadores, e o sentimento de todo o povo brasileiro.

A Rede Globo, por intermédio de todas as suas organizações, as suas empresas, teve um papel fundamental naquilo que chamamos de nossa emancipação – o processo de criação do Estado do Tocantins –, pela integração, via comunicação, que fez durante longos anos, enquanto permanecemos ao norte de Goiás.

De tudo e em tudo neste Brasil tem um pouco de Roberto Marinho. Ele nos deixa e se junta a seu pai, Irineu Marinho. Fica o exemplo, ficam as organizações, ficam as empresas, ficam Roberto Irineu, João Roberto e José Roberto, seus filhos, netos e bisnetos, a família, os funcionários, os jornalistas, espalhados por este País inteiro e, com certeza, pelo mundo inteiro, por intermédio dos trabalhos da Organização Rede Globo de Televisão e das demais empresas.

Registro, portanto, o sentimento desta Casa, que está mais do que representada na pessoa do nosso Presidente, Senador José Sarney, na condição de Membro da Academia Brasileira de Letras, de jornalista, poeta, escritor e de intelectual, sem dúvida nenhuma uma das figuras mais importantes, junto com Roberto Marinho, para este País. Todo o Senado se sente representado pela delegação composta pelo Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 662, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as normas costumeiras desta Casa, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento de Roberto Irineu Marinho, e nos termos do art. 221, inciso I, apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Augusto Botelho.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 663, DE 2003

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, em data a ser oportunamente marcada, destinada a reverenciar a memória do Jornalista Roberto Irineu Marinho, Presidente das Organizações Globo, falecido no dia 6 de agosto de 2003.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **José Sarney – Antonio Carlos Magalhães – Hélio Costa – Paulo Octávio – Maguito Vilela – Efraim Moraes – Ney Suassuna – Romero Jucá – Renan Calheiros – Magno Matta – Marco Maciel – Rodolpho Tourinho – Cesár Borges – Eduardo Siqueira Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – De acordo com o disposto no art. 255, I, “b”, do Regimento Interno, o requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 664, De 2003

Senhor Presidente:

Consoante o disposto nos arts. 218 e 219 do Regimento Interno desta Casa, requeiro de V. Ex^a a inserção em ata de Voto de pesar pelo falecimento do iminente Jornalista Roberto Marinho, ocorrido ontem, bem como da observância de um minuto de silêncio, em memória do extinto, na presente sessão, após usarem da palavra todos os oradores.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Paulo Otávio.**

REQUERIMENTO Nº 665, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado federal, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Jornalista Roberto Marinho.

- a)** inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b)** apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Leonel Pavan.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os requerimentos lidos vão à publicação.

Retomamos a lista de oradores.

Concedo a palavra, na condição de primeiro orador inscrito, ao Senador Hélio Costa, do PMDB de Minas Gerais.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, neste momento de forte conteúdo emocional para mim, prefiro ressaltar a incomum habilidade do jornalista Roberto Marinho para aglutinar pessoas, fazer amigos, estimular talentos, valorizar equipes, com uma sensibilidade e competência que produziram o chamado Padrão Globo de Qualidade, que testemunhei em todos os países por onde passei.

Durante os 20 anos em que fui o chefe da sucursal da Rede Globo nos Estados Unidos, tive a oportunidade de testemunhar a forma amistosa, simpática e igualmente atenciosa com que o Dr. Roberto Marinho tratava todos os seus funcionários.

Nessas ocasiões, presenciei, Sr. Presidente, sua constante preocupação em investir na evolução e na capacitação das equipes de trabalho das suas em-

presas, daqueles que trabalhavam com ele. O resultado dessa visão de vanguarda é que toda a sociedade brasileira tem sido beneficiada nesse sentido.

A relação pessoal, quase familiar, dispensada por Roberto Marinho aos seus colaboradores teve sua expressão máxima na frase que ele pronunciou durante os anos de chumbo da ditadura, quando, em um determinado momento, em pleno vigor do Ato Institucional nº 5, disse, em alto e bom som, para aqueles que estavam em Brasília: "Com os meus comunistas ninguém mexe". Essa frase ficou célebre. Ele fez essa declaração em um momento difícil, em que manifestou sua defesa intransigente de alguns profissionais de comunicação do jornal **O Globo** e da TV Globo que estavam sendo perseguidos pelo regime militar devido à sua opção ideológica de esquerda nos anos 60 e 70.

Essa posição independente, mesmo diante do pesado clima de uma ditadura militar, é confirmada pelo escritor e colunista Carlos Heitor Cony. Em artigo recente, publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo**, Cony conta: "Nos anos difíceis do regime autoritário, Roberto Marinho abrigou profissionais vetados pelos donos da situação".

Sobre o forte temperamento de Roberto Marinho, Carlos Heitor Cony relata: "É natural que Roberto Marinho nem sempre tenha agrado a todos. Sua obstinada fidelidade ao jornalismo, contudo, foi maior, muito maior do que qualquer divergência ou incompreensão que tenha provocado na opinião pública nacional".

Como acontece com todos os grandes empreendedores, o jornalista Roberto Marinho teve um começo difícil. Muitos dos seus amigos mais velhos se lembram que era famosa a marmita em que ele comia na velha redação do jornal **O Globo**, no Largo da Carioca. Essa ligação inseparável com o trabalho produziu entre os colegas a expressão que posteriormente seria muito utilizada entre os integrantes do Partido dos Trabalhadores: ele nos chamava a todos de "companheiros". Nos seus artigos, destinados a relatar o que se fazia de importante na TV Globo, ele assinava: Companheiro Roberto Marinho. Isso ocorria muito antes de a palavra companheiro ser popularizada pelos companheiros do PT.

Segundo as palavras ditas hoje pelo Presidente Lula, "o jornalista Roberto Marinho veio ao mundo a serviço". Essa é uma verdade extraordinária, porque foi um homem que se dedicou inteiramente a trabalhar por uma causa: a comunicação no Brasil; depois, na América; e, depois, no mundo.

O projeto de vida deste homem, que via o mundo com os olhos simples de um brasileiro, incluía profunda dedicação às causas maiores da cultura e da educação que resultaram na criação, há 25 anos, da Fundação Roberto Marinho, que tantos serviços tem prestado à cultura nacional. E, mais recentemente, na criação e participação da Rede Globo de Televisão na fundação e manutenção da TV Futura, como foi muito bem lembrado pelo Senador José Jorge.

Imortal da Academia Brasileira de Letras desde 19 de outubro de 1993, Roberto Marinho imprimia, na tela da Rede Globo, um estilo e uma linguagem próprios na busca da perfeita harmonia entre o instinto do jornalista e a vocação do empresário.

Essa foi a marca a que todos nós assistimos em cada um dos programas exibidos pela Rede Globo, há décadas líder de audiência no País.

Pai zeloso de quatro filhos – Roberto Irineu, João Roberto, José Roberto e Paulo Roberto, já falecido –, o jornalista Roberto Marinho sempre procurou transmitir ao público a imagem de um brasileiro que acredita na força do trabalho como maior herança à sua família e ao seu País.

Sr. Presidente, recordo alguns momentos em que pude, como repórter da Rede Globo, conviver com o Dr. Roberto Marinho, durante quase 30 anos, sobretudo lembrando algumas particularidades da sua vida.

Roberto Marinho não era um homem rancoroso, por exemplo. Apesar de ser um homem poderoso, não era rancoroso. Até porque, nos idos de 1960, um dos seus principais adversários na imprensa brasileira era o jornalista Paulo Francis, que, no jornal **O Pasquim**, fazia as mais severas críticas às Organizações Globo, a Roberto Marinho e, às vezes, pelo caráter agressivo que sempre marcou a personalidade de Paulo Francis, atacava até a pessoa de Roberto Marinho e seus familiares.

Ainda assim, Sr. Presidente, num determinado momento, em pleno regime militar, quando me foi pedido, como chefe da sucursal da Rede Globo em Nova Iorque encontrar um grande comentarista internacional que pudesse, todas as noites, relatar para o Brasil a visão internacional dos assuntos internacionais, que começavam pelos Estados Unidos, eu disse ao então Diretor de Jornalismo da Rede Globo de Televisão, Armando Nogueira, que só havia um nome, em Nova Iorque, capaz de executar essa tarefa: Paulo Francis. O jornalista Armando Nogueira disse-me: "Mas o Dr. Roberto não vai aprovar o nome do Paulo Francis. É inimigo dele, faz comentários desastrosos

sobre o Dr. Roberto e sobre a família dele. Mas se você quiser tentar, pode subir e propor o nome". Fui ao 10º andar do prédio da Rede Globo e, conversando com Dr. Roberto, disse: "Dr. Roberto, sei que tem um pedido do senhor para contratarmos, em Nova Iorque, um comentarista internacional que possa, todas as noites, começando pelo Jornal da Globo, às 23 horas, fazer os comentários sobre os momentos políticos internacionais. Temos apenas um nome capaz de produzir, diariamente, uma peça de valor literário, jornalístico, interpretativa". Ele perguntou quem era, e eu falei que era o Paulo Francis. "Mas você acha que o Paulo Francis aceita trabalhar na Globo?" – questionou-me. Eu disse: "Dr. Roberto, não posso afirmar, mas sou amigo pessoal dele e, pelo telefone, assim que sair daqui, farei o convite. Se ele aceitar, o senhor aceita?" Ele me respondeu: "Mas é evidente! Ele é o maior jornalista internacional que temos hoje no Brasil". Imediatamente, liguei para o Paulo Francis, em Nova Iorque, que ficou muito surpreso e assustado ao saber que Roberto Marinho concordara em que ele fosse contratado pela Rede Globo de Televisão. Foi assim que se criou a figura de Paulo Francis falando de Nova Iorque, criando um verdadeiro personagem que comentava as notícias internacionais no Jornal da Globo.

Quero mostrar, com esse fato, a sensibilidade do jornalista que, apesar de ver em Paulo Francis um adversário – ele foi, durante anos, o seu principal alvo –, ainda assim, na hora em que teve de contratar um profissional competente, de valor, pois Paulo Francis foi uma das mais férteis cabeças que conheci e, certamente, um dos mais extraordinários intelectuais deste País, o velho Roberto Marinho, disse: "Perfeitamente, vamos contratá-lo". Paulo Francis trabalhou na Rede Globo até lamentavelmente morrer, há cerca de cinco anos.

Outro ponto que vale ressaltar é a visão empresarial de Roberto Marinho. Como disse, esse homem, em 1925, viu o pai reunir as suas economias e criar um jornal no Rio de Janeiro, num instante de crise, quando o País não tinha bancos de investimentos, repito, quando a população brasileira tinha 60% de analfabetos. Como é que ia sobreviver um jornal num País de analfabetos? Naquele momento, ele iniciou a trajetória de uma grande empresa, que seria o orgulho da comunicação no Brasil. Em todos os países por onde passei, o nome da TV Globo é respeitado como uma organização absolutamente profissional. Refiro-me a esse detalhe empresarial, porque, em 1989, fui o primeiro jornalista da televisão brasileira a chegar à China, num instante em que o país se abria para

o mundo e começava a mostrar a potência que queria ser e que hoje é. Fui à China, com a minha equipe, para produzir um documentário de uma hora, que se chamava: "China: abertura para o mundo".

Quando cheguei dessa viagem, e o documentário foi ao ar, Dr. Roberto me chamou na sua sala para me cumprimentar, fez todos os elogios ao programa que tínhamos apresentado, até porque encontramos em Beijing, ainda chamada de Pequim na época, um grupo de chineses que estudava português, e, no nosso programa, eles cantaram "se essa rua fosse minha", em português, sensibilizando a todos a que o assistiram. Depois dos elogios, Dr. Roberto me perguntou qual a imagem que havia ficado na retina dos meus olhos sobre a China. Eu disse: "Dr. Roberto, vi tanta coisa extraordinária, tanta coisa bonita, as muralhas, as imagens de Kublai-Khan, de tantos e tantos nomes que fizeram as dinastias da China, mas confesso ao senhor que me impressionei com milhares, milhares, talvez milhões, de bicicletas que víamos ao sair às ruas de Beijin. Praticamente, anda-se entre bicicletas, porque milhares de bicicletas invadem, ao mesmo tempo, as ruas de Pequim". Ele disse: "Então, é um bom negócio bicicleta na China". Eu falei: "Sem dúvida; é um bom negócio bicicleta na China". Bom, seis meses depois, Dr. Roberto Marinho comprou uma fábrica de bicicletas, uma fábrica famosa, a Peugeot, por US\$1 milhão, montou essa fábrica, produziu uma bicicleta excepcionalmente fantástica e vendeu a fábrica por US\$5 milhões, segundo informações que recebi, embora não as possa confirmar. Essa era a visão empresarial desse homem extraordinário.

A preocupação de Roberto Marinho com a democracia. Tem muita gente que contesta as posições de Roberto Marinho durante a história no Brasil. Conforme disse a Senadora Ideli Salvatti agora há pouco, Roberto Marinho não se identificava com as Esquerdas; na verdade, até se identificava com a Direita. Mas vejam, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que sensibilidade. Num determinado momento, na década de 80, a Rede Globo começou a transmitir durante horas, duas, três, quatro horas seguidas, as convenções dos Partidos Democrata e Republicano nos Estados Unidos. Vamos com uma equipe de vinte profissionais, montávamos um aparato extraordinário dentro do recinto das convenções e, dali, transmitíamos em detalhes as discussões sobre os candidatos a presidente dos Estados Unidos, cada um deles que desfilava pelo pódio, pela tribuna, para expor as suas posições. E, quando voltávamos ao Brasil, as pessoas diziam que não estavam entendendo por que a Rede Globo passava horas transmitindo as conven-

ções dos Partidos Democrata e Republicano dos Estados Unidos. Para que aquilo? Pouca gente sabia que o que o velho Marinho queria era dar uma lição de democracia total, aberta, como os americanos davam em cada ano de eleição, nas suas convenções, abrindo o coração para o povo, para apresentar os seus candidatos, que eram escolhidos democraticamente, abertamente e de uma forma tão bonita. Esse era o exemplo que a **TV Globo** queria mostrar naquele momento em que o País passava por uma crise de identidade, em que, desta tribuna, não se podia, sequer, criticar o Governo militar.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Hélio Costa, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente, Senador Paulo Octávio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. *Fazendo soar a campainha.*) – Apenas para lembrar a V. Ex^a e aos nobres aparteantes, já que existem três outros Srs. Senadores que demonstram interesse em apartear, que esses devem se manter dentro do tempo do orador e para informar que a Casa se sente honrada e registra a presença dos alunos do Curso de Direito da Faculdade Integrada da Cidade de Ourinhos, no Estado de São Paulo. Para nós, Senadores, é uma honra a presença desses alunos e também daqueles que acompanham esta sessão da tribuna de imprensa e da tribuna de honra desta Casa.

V. Ex^a continua com a palavra, Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Concedo o aparte ao Senador Paulo Octávio.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Muito obrigado, Senador Hélio Costa. Quero registrar que certamente nenhum outro Senador presente teve a oportunidade de conviver com esse grande brasileiro que foi Roberto Marinho. Fico feliz com a sua convivência, Senador Hélio Costa, com seus trinta anos de convivência, podendo, assim, observar dados importantes da biografia desse grande jornalista, desse grande comunicador e empresário, desse grande homem que o Brasil produziu nos últimos cem anos. Não quero aqui registrar a figura do empresário ou do jornalista. Quero registrar a figura humana de Roberto Marinho. Em 1992, eu e minha família tivemos a oportunidade de conviver com o Dr. Roberto e com Dona Lily por quinze dias, durante as Olimpíadas de Barcelona, num barco que tínhamos alugado para a jornada de Brasília. Lá ficamos. Tivemos o privilégio de conviver com uma pessoa muito educada, muito séria, uma

pessoa realmente simples e que gostava de participar dos eventos esportivos. Participamos de várias provas hípicas, seu esporte predileto. Ele estava sempre com muito bom humor, sempre com muita disposição, apesar da já avançada idade. Por isso, o casal me conquistou nos quinze dias em que convivemos. Quero deixar aqui registrado o profundo pesar da Banca da Brasília pelo falecimento de Roberto Marinho, uma perda irreparável para o nosso País.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Octávio. Lembro-me que, no começo da década de 80, Roberto Marinho deu uma demonstração do seu profissionalismo e de como ele acreditava nos seus profissionais. Ele investia nos profissionais e acreditava na sua capacidade de decisão.

Recordo-me que, um dia, estávamos com dez pessoas da nossa equipe saindo pelos corredores da Rede Globo em Nova Iorque para seguirmos para as Filipinas, porque Corazón Aquino, a viúva de Benigno Aquino, estava assumindo como Presidenta daquele país. Quando viu aquela gente toda saindo, ele me perguntou aonde estava indo aquele pessoal todo. Eu lhe respondi que para as Filipinas. Ele indagou: "Mas por que tanta gente?" E respondi: "Porque vamos cobrir a posse da Presidenta Corazón Aquino". "Mas é preciso tanta gente?", ele perguntou. Eu disse: "Precisa, porque, se correr tudo bem, foi demais; mas, se acontecer alguma coisa, está de menos, está faltando gente". E ele me disse: "Você sabe o que faz, vai embora".

Eram fatos dessa natureza que diferenciavam a vivência extraordinária que tinha esse homem. Pôrém, antes de terminar o meu tempo, Sr. Presidente, quero ressaltar algo que pouca gente sabe.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente, Senador Maguito, tão logo eu conclua este pensamento.

Pouca gente sabe – eu relato em um livro que escrevi e que, lamentavelmente, até hoje não foi publicado, embora esteja prontinho para tal, que são as minhas aventuras, por assim dizer, durante quase 20 anos como repórter internacional da Rede Globo –, portanto é importante ressaltar, que fiz tantas matérias relacionadas com Ciência, visitei todos os centros científicos dos Estados Unidos e da Europa e trouxe inúmeras novidades no campo da Medicina para o Brasil, mas pouca gente sabe que dezenas de pessoas que foram para os Estados Unidos fazer um trata-

mento emergencial, principalmente de câncer, foram quando eu pegava o telefone e ligava para o Dr. Roberto Marinho. Eu dizia que se tratava de uma pessoa amiga, um jornalista conhecido, uma pessoa pela qual tínhamos o maior apreço, mas que não tinha condições de fazer esse tratamento nos Estados Unidos a menos que a Rede Globo pagasse.

Nunca, em nenhum momento, deixou o jornalista Roberto Marinho de atender a esses pedidos. Foram dezenas, Sr. Presidente, dezenas de pessoas que passaram por vários hospitais famosos dos Estados Unidos, do Sloan-Kettering, em Nova Iorque, que é especialista em câncer, até o Hospital de Houston, com as suas operações pioneiras de transplante cardíaco. E tudo isso era feito sem que ninguém soubesse que era ele, o comandante da Rede Globo, que autorizava todo esse tratamento, que custava milhares e milhares e milhares de dólares, e nunca se preocupou em divulgar essa obra de caridade que era feita com as pessoas carentes e que não podiam fazer a operação. Eu mesmo levei uma garotinha de Goiás para os Estados Unidos, que tinha uma catarata prematura nos dois olhos e que viu, pela primeira vez, Senador Maguito Vilela, quando abriu os olhos, o meu rosto, aos nove anos de idade. Ela também foi levada pela Rede Globo e teve a sua cirurgia totalmente paga pelo Dr. Roberto Marinho, sem que nunca ninguém soubesse que isso tinha sido feito.

Quero terminar, Sr. Presidente, deixando aqui o meu sentimento à família do Dr. Roberto Marinho, aos filhos Roberto Irineu, João Roberto, ao José Roberto e à sua esposa, aos seus netos, a todos aqueles que hoje sentem e lamentam profundamente o seu passamento.

Quero dizer, Sr. Presidente, que eu só não segui o conselho do Dr. Roberto Marinho uma vez, uma única vez. Em 1985, eu tinha o sonho de ser constituinte e disse a ele: "Dr. Roberto, estou deixando o jornalismo e vou agora seguir a carreira política. Quero ser constituinte". E ele me disse: "Meu filho, não faça isso. Você não sabe o quanto vai sofrer". Ele tinha certeza de que eu ia sofrer muito, e sofri pessoalmente, Senadora Heloísa Helena, fui martirizado, fui absolutamente violentado.

Mas, hoje, estou muito feliz, muito satisfeito de estar aqui nesta tribuna, representando o povo de Minas Gerais. E, com muito orgulho, transmito esses votos à família do Dr. Roberto Marinho, a quem quero dizer que o povo de Minas Gerais lamenta profundamente a sua morte.

Lamentavelmente, deixei de atender ao pedido de aparte do Senador Maguito Vilela. Se V. Ex^a permitir, Sr. Presidente, S. Ex^a faria o aparte e eu encerraria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Eu ia agradecer ao Plenário porque vários Srs. Senadores abaixaram seus microfones ao perceber que a Mesa tem cumprido o Regimento. O aparte só pode ser permitido dentro do tempo do orador, para não haver prejuízo, por exemplo, para os oradores seguintes inscritos, nobre Senador Paulo Paim e nobre Senadora Serys Ilhessarenko.

A Mesa agradece a compreensão de S. Ex^{as} pelo cumprimento expresso do Regimento e agradece a V. Ex^a também pela cooperação.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Eu posso fazer o aparte, Sr. Presidente? Eu o havia pedido antes de se esgotar o tempo do orador.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Maguito Vilela, a Mesa vai esclarecer V. Ex^a. Isso se deu notadamente no período em que V. Ex^a esteve ausente desta Casa. Estava sendo algo recorrente nas sessões a concessão de apartes após o término do tempo do orador. Vários Senadores encaimaram à Mesa reclamações.

Em reunião do Presidente José Sarney com os demais membros da Mesa, houve uma deliberação e a solicitação para que a Presidência, no cumprimento do Regimento, não permitisse, em nenhuma hipótese, a concessão de apartes fora do tempo do orador – esse tempo não pertence mais aquele orador, e sim ao orador seguinte inscrito –, a fim de não haver prejuízos em dias como hoje, por exemplo, em que a sessão é deliberativa.

Não se trata, em absoluto, de qualquer restrição, por parte do orador, a V. Ex^a ou a qualquer outro Senador. Essa determinação tem sido cumprida por todos os que presidem as sessões, por se tratar de uma decisão da Mesa, a pedido dos Srs. Senadores e em respeito ao Regimento.

Portanto, a Mesa pede a compreensão e a cooperação de V. Ex^a para que possamos prosseguir no cumprimento dos trabalhos.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Paulo Octávio, a Mesa informa que está inscrito o Senador Renan Calheiros para falar pela Liderança do PMDB, e inscreve automaticamente V. Ex^a para falar em seguida, pela Liderança do PFL.

Concedo a palavra ao nobre Líder Renan Calheiros, do PMDB, por cinco minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea **a**, do Regimento Interno.

Logo em seguida, fará uso da palavra o nobre Senador Paulo Octávio, pela Liderança do PFL.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao protagonizar quase oito décadas de lutas pelo direito de expressão e pela integração de nosso País, o jornalista Roberto Marinho saiu da vida entrando definitivamente na História brasileira. Sua morte é uma perda para o primado das liberdades.

Esse homem público incansável mostrou, ao longo de sua vida, que é possível construir um país moderno, dinâmico, progressista e justo. Ele foi responsável, em grande parte, por quase um século de evolução do País, principalmente no campo da cultura, da educação e da informação. Roberto Marinho e as Organizações Globo ajudaram a construir um Brasil democrático.

Tendo dedicado sua vida à construção de uma das maiores redes de comunicação do mundo, Roberto Marinho acompanhou a transformação de seu tempo, implementou as inovações necessárias e deixa sua marca na imprensa brasileira. Nos tempos de chumbo, abrigou e protegeu jornalistas e intelectuais perseguidos. À frente das Organizações Globo, ajudou o Brasil a se conhecer melhor, levou alegria e informação aos lares de cada recanto do País.

Quero destacar aqui, neste momento de grande comoção nacional, o trabalho do jornalista e empresário na área social. Com a Fundação Roberto Marinho, patrocinou a arte e a cultura. Com programas relevantes, como o Criança Esperança, ajudou decisivamente o futuro do Brasil.

Roberto Marinho foi o responsável por uma das mais emocionantes sagas empresariais e jornalísticas do Brasil. Com a crença de quem podia fazer

sempre mais, construiu as bases de um conglomerado de comunicação que teve participação destacada nos eventos mais importantes do século que passou e do início desta década.

Toda a travessia por 78 anos de trabalho – nós sabemos – não foi fácil. Mas o espírito empreendedor de Roberto Marinho o colocou na história como um dos homens mais arrojados do Brasil, uma pessoa dotada de um talento mágico, que, do nada, criou empresas, viu o futuro, correu riscos, investiu, gerou empregos e ajudou a fazer a grandeza do País.

Com tudo isso, ele se definiu, certa vez, na Associação Brasileira de Imprensa, com estas palavras: “Nasci homem de imprensa. Fui, sou, tenho sido e só serei, enquanto tiver vida e capacidade de trabalho, apenas e tão somente homem de imprensa. Este, o meu destino. Esta, a minha vocação.”

Quero deixar aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – como Líder do PMDB e em nome da Bancada de Senadores do Partido –, meu registro de apreço e admiração pelo Dr. Roberto. Minhas condoliências à família Marinho e aos integrantes das Organizações Globo, que perdem seu exemplo maior de profissional sério, jornalista competente e chefe batalhador. Se a comunicação, a cultura e o País perderam um homem de vanguarda, ganharam um imortal, não apenas por pertencer à Academia, mas por seu exemplo de vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Paulo Octávio, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea **a**, do Regimento Interno. S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos hoje um dia de constrangimento e desolação, sentimento de perda, mas não podemos estar tristes. A Nação brasileira haverá de rememorar por infináveis anos o dia de hoje, 7 de agosto, como um marco na história da cultura e do jornalismo brasileiro.

Este é um daqueles raros dias em que o tempo se segmenta e com ele a história, demarcando a fronteira do passado com o futuro, sem considerar o presente. Estou falando, Sr. Presidente, da morte do Dr. Roberto Marinho.

O dia de hoje é o presente, é este vazio, atropelado pela grandiosidade da vida e do passado desse grande brasileiro. E todo o legado que fica de sua enorme obra passa ao tempo futuro, pois são os frutos, exemplos, empreendimentos e enormes lições de

empreendedorismo e de humanidade que ficam para balizar o futuro da cultura nacional e da História do Brasil.

Estamos todos constrangidos e desolados pelo sentimento de perda, o que é natural. Os legados do grande jornalista, do grande comandante de empresas encerram-se com a extinção da vida desse homem que fez parte da História e testemunhou todos os grandes momentos da vida brasileira do século passado.

Mas não temos o direito de estar tristes. É preciso lembrar que o Dr. Roberto, a par do empresário e do intelectual que foi, foi também, e sobretudo, um grande animador de espetáculos, um produtor de alegria, um homem que por meio da televisão levou entretenimento e diversão a todos os brasileiros.

Foi o chefe da grande companhia da alegria, como podemos caracterizar também a sua rede de televisão.

Impulsionado pela coragem e ousadia do empresário moderno, sempre investiu muito na modernidade e na qualidade, predicados essenciais para que um conglomerado como a Rede Globo de Televisão se afirmasse no contexto do mundo globalizado de hoje.

Coragem, tenacidade e obstinação nunca faltaram a esse homem que foi capaz de contribuir de maneira imensurável para a melhor qualidade de vida de milhões de pessoas, homens, mulheres e crianças, dos mais remotos rincões deste País.

Levou alegria, diversão, cultura e, logicamente, informação a todo o Brasil, como um agente de integração daqueles brasileiros menos aquinhoados pela sorte e de longínquas paragens, aos hábitos e costumes da vida moderna, das grandes cidades e das gerações do asfalto.

Não bastasse isso, Sr. Presidente, Roberto Marinho criou a Fundação que leva o seu nome, uma das mais meritórias instituições com que o País já contou em diversos setores da cultura, com destaque especial no campo das Ciências, das Artes, do Patrimônio Histórico e Artístico, da Literatura e da História, além do mecenato que incluiu substancial ajuda financeira e proporcionou a recuperação de tesouros ameaçados de perecimento irremediável por carência absoluta de recursos.

E, na projeção que o Brasil pode ter até bem pouco tempo atrás no contexto internacional, por meio da divulgação do esporte, da nossa música, da nossa cultura, particularmente pelas artes cênicas, Roberto Marinho teve papel fundamental. Foi quando,

há 20 anos, começou a exportar para o mundo as novelas produzidas pela Rede Globo, ainda antes da banalização do uso dos satélites. Antes da famigerada globalização, Roberto Marinho já estava fora do Brasil vendendo a nossa cultura, divulgando a nossa imagem e contribuindo para a afirmação do Brasil no contexto das nações desenvolvidas.

Na política, Sr. Presidente, fez parte da história republicana do século passado.

Repórter de **O Globo**, com 21 anos de idade, assume a direção do jornal 24 dias depois de sua fundação, em consequência da morte do pai, jornalista Irineu Marinho. O filho sucederia o pai e começaria a mais longa direção de um jornal. A linha familiar alcançaria três gerações.

Ao completar 94 anos, Roberto Marinho, ainda no centro de gravidade da maior rede nacional de rádio e televisão, começa a deslocar-se para o segundo plano nas empresas, cujo comando vinha passando aos filhos.

Conviveu com figuras exponenciais do jornalismo brasileiro, como David Nasser, Nelson Rodrigues, Carlos Lacerda, Samuel Wainer, Heriberto Mosses, seu colaborador no Globo, e Assis Chateaubriand, e exerceu papel importante nos Governos de Getúlio Vargas, apoiando o Presidente com suas publicações.

Sr. Presidente, neste dia em que a imagem do Dr. Roberto Marinho, esse brasileiro que tanta contribuição trouxe a este País e tanto poder e influência exerceu ao longo de um dos mais importantes períodos da história política e econômica brasileira do século XX, está viva em nossas memórias, não posso deixar de dar meu testemunho do cidadão, do ser humano e do amigo que foi Roberto Marinho.

Tive a honra e a felicidade de poder conviver estreitamente com esse homem, em 1992, durante as Olimpíadas de Barcelona, na Espanha. Eu e meus filhos fomos anfitriões do Dr. Roberto, durante pelo menos vinte dias naquele ano, em um barco ancorado ao largo da costa daquela maravilhosa cidade espanhola. Assistimos juntos aos jogos olímpicos e convivemos com a rica e incomparável personalidade de um homem muito culto, educadíssimo, extremamente sensível, solidário, carinhoso com os amigos e extremamente simples.

Nossos vinte dias de convívio foram, para mim e para meus filhos, uma grande experiência humana, um aprendizado de vida e de muita alegria. E é essa alegria que nos move, hoje, a lembrá-lo, já com sau-

dades e com imenso sentimento de vazio pela sua morte.

Encerro esta minha singela homenagem póstuma a esse grande homem, sentindo como se estivesse ainda muito próximo, com sua proverbial cultura e grande bom humor, chamando-nos a atenção para a importância da alegria e da paz de espírito, situações que Roberto Marinho procurava sempre preservar em seu dia-a-dia, durante toda a sua existência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Prorrogue a Hora do Expediente por 15 minutos, para ouvirmos os oradores inscritos para comunicações inadiáveis. Em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

Concedo a palavra, por cinco minutos, à Senadora Heloísa Helena para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer uma saudação a todas as lutadoras e a todos os lutadores do povo que estiveram, ontem, compondo uma das marchas mais bonitas que este País já viu: mais de 60 mil pessoas estiveram em Brasília, de forma pacífica e fraterna, simplesmente reivindicando seus mais belos e legítimos direitos que, ao longo da História, foram assegurados não por benevolência ou concessão de uma elite política e econômica, mas por serem fruto de lutas e mais lutas dos trabalhadores dos setores público e privado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lamento o episódio que aconteceu e que acabou sendo, evidentemente, aproveitado pelos de boa-fé ou pelos oportunistas que a crítica não aceitam, obscurecendo toda a marcha belíssima de mais de 60 mil pessoas, em Brasília. O que tomou conta de todo o noticiário foi o episódio lamentável que envolveu alguns jovens. Por mais indignação que houvesse pela manobra que foi feita pelo Congresso Nacional, nada justifica a atitude de intolerância e de destruição do patrimônio público, como foi feito, até porque temos obrigação, todos nós, de defendê-lo, bem como o aprimoramento da democracia representativa de que esta Casa, de fato, é fruto.

Por mais que alguns pensem que aqui é o espaço de suas respectivas corriolas, não o é. Isto é patrimônio do povo brasileiro, é fruto da luta de milhares e milhares de pessoas – muitas delas, inclusive, estavam na marcha – que já foram torturadas e persegui-

das e que lutaram muito para que estivéssemos aqui hoje.

O fato de que alguns poucos jovens, irresponsavelmente, acabaram por destruir a porta do Senado é absolutamente lamentável.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não tenho inveja de porta e jamais levaria um pedido ao Senhor Meu Deus, por mais que filha amada por Ele seja, para encarnar numa porta. Eu não pediria nunca para ser porta, para ser, inclusive, motivo para tanta comoção em defesa da democracia e das instituições como aqui vimos. Assim, encaminhei um ofício ao Sr. Presidente e à Mesa Diretora no sentido de que seja cumprido o que mandam o Regimento da Casa e todas as normas de democracia brasileira.

Instei a Mesa Diretora, acionei a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal e fui vítima de violência física e moral por parte da Polícia Federal, amando do Ministério ou de quem quer que seja. Tive oportunidade de ver a fita que foi gravada pela TV Senado, na qual está absolutamente claro o momento em que fui arrastada, arrancada violentamente do prédio do INSS e agredida fisicamente pela Polícia Federal.

Portanto, mais uma vez, apelo para que o Regimento seja cumprido, até porque, volto a repetir, o Regimento não existe para proteger “panelinhas” do Governo, de oposição ou de grupelhos partidários. O Regimento existe, efetivamente, para ser cumprido.

Portanto, Sr. Presidente, lamento profundamente a irresponsabilidade de alguns poucos, o que acabou gerando tanto o discurso daqueles que legitimamente defendem a democracia e o zelo pelo patrimônio público, como também o discurso oportunista, procurando obscurecer uma marcha de mais de 60 mil pessoas, absolutamente pacífica, que aconteceu em Brasília.

Aproveito para solicitar que a Procuradoria Parlamentar requisite a fita em que foi gravado esse episódio, pela TV Senado, a fim de que se tomem as medidas regimentais.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Heloísa Helena, a Mesa informa a V. Exª que o Presidente José Sarney despachou o requerimento formulado por V. Exª na forma do Regimento Interno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a deseja fazer uso da palavra agora ou após a Ordem do Dia?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, falarei após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Por cessão do Senador Leonel Pavan, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno, ao Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Brasil perdeu ontem um líder, e dos melhores, alguém que construiu nos últimos anos um pedaço da moderna História brasileira.

Na interpretação de fatos brasileiros rigorosamente históricos dos últimos anos sempre estará presente o papel exercido por Dr. Roberto Marinho.

Se no passado o registro gráfico pelos meios de comunicação era relevante no desdobramento e na avaliação das várias histórias de um país, nos últimos anos, essa manifestação feita eletronicamente pelos meios de comunicação de massa é rigorosamente contundente, embora não esteja suficientemente avaliada.

O papel da Rede Globo na formação brasileira dos últimos anos é decisivo, e não se tem ainda a dimensão dos seus múltiplos impactos sobre a vida emocional, cultural, psicológica, psicossocial do nosso povo.

O papel de Roberto Marinho, de sua obra neste Brasil, será lembrado por muitos anos pelo seu caráter antecipador, pela sua imensa capacidade modernizadora, que transformou a sua Organização em uma das melhores do mundo. Se o Brasil não é e não for por muitos anos competitivo em muitas áreas, seguramente o é em relação à comunicação, porque as Organizações Globo são uma estrutura competitiva, inovadora, muitas vezes até inovadora e de vanguarda. Portanto, o papel do empresário, do comunicador, do Jornalista Roberto Marinho sobre a formação brasileira será uma avaliação que vai comprovar que ninguém, nos últimos anos, depois de Assis Chateaubriant, terá desempenhado, na sua época e para o futuro, um papel tão relevante, tão definidor.

A sua morte empobrece o Brasil.

Ele não tem sucessores que estejam, como ele, na perspectiva histórica para produzir grandes mudanças em um país como o Brasil.

Sou amigo de alguns de seus filhos e da sua família. Envio a todos, como Senador e representante do meu Estado, as minhas condolências. A todos os brasileiros cabe uma reflexão sobre como foi possível alguém desenvolver uma ação em meios de comunicação de massa que tivesse um impacto tão contundente sobre a psicologia, a vontade e a cultura de um País.

Essa é a saudação que fazemos neste dia triste para os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno, à nobre Senador Ideli Salvatti.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não gosto de ser porta. Prefiro ser passagem; prefiro abrir caminhos. É com este espírito que venho ao Parlamento e exerço a minha atividade parlamentar há muitos anos.

Tive a oportunidade, nesta semana, de registrar o meu repúdio a algo que denominei orquestrado pela coincidência das manifestações públicas de quem está liderando a greve dos prefeitos. Volto a afirmar: a quem é outorgado o poder de legislar, de governar e de julgar não pode fazer greve. Greve faz trabalhador! É direito legítimo, garantido pela nossa Constituição. Quem ocupa cargo outorgado pelo voto ou por nomeação não faz greve; renuncia!

Volto a dizer que o pleito dos prefeitos é justo. A reivindicação é legítima. Podem fazer o que bem entenderem: marcha, **lobby**, manifesto, concentração, mas, greve, não podem fazer. Renunciem ao cargo, repito.

Ontem, tivemos várias manifestações sobre a movimentação dos Prefeitos. Infelizmente não pude falar, apesar de ter chegado às 14h, devido à ditadura dos Líderes, que normalmente não deixam os inscritos para as comunicações inadiáveis usarem a palavra. Não obstante, digo hoje o que eu gostaria de ter dito ontem: diminuição do repasse, contribuições, aumento da carga, são pontos que exigem explicação. Já houve manifestações por parte de alguns Parlamentares, já foi publicado recentemente um artigo **Folha de S.Paulo** por um Líder, presidente de um dos Partidos de Oposição, onde está escrito o seguinte: "Contribuição quer dizer mãos ao alto". Quem vem à tribuna, escreve artigo tem que fazer também autocrítica do porquê do aumento da carga. A existência de

tantas contribuições não veio de graça. Isso foi realizado, foi executado por uma verdadeira reforma tributária sorrateira, que aconteceu nos últimos anos. Ou aconteceu de graça a criação das contribuições e o aumento da carga tributária de 25 para 36%? Todo esse sufoco tão bem vem sendo manifestado pelos nossos Prefeitos.

Aliás, estão anunciando o ineditismo de uma reunião de todos os Prefeitos de um determinado Partido, que, aliás, nunca reuniu os seus Prefeitos. No entanto, vai reuni-los agora, dia 14 de agosto. E não são poucos Prefeitos, é um quinto mais ou menos dos Prefeitos do Brasil. Quero saber se vão começar a reunião dizendo: "eu, pecador, me confesso, porque ajudei a criar as contribuições, ajudei a aumentar a carga tributária, sou responsável". Quero saber se vai se manifestar algum "eu, pecador, me confesso". Vir aqui como se não tivesse responsabilidade nenhuma com o que está acontecendo, com a herança que está posta para ser solucionada é algo que não podemos admitir.

Registro também que, pela primeira vez, a marcha dos prefeitos foi recebida pelo Presidente da República e por dezesseis Ministros. Pela primeira vez! Pela primeira vez não teve cachorro, não teve repressão, e foram recebidos. Como resultado dessa marcha dos prefeitos que aconteceu no dia 13 de março, saiu um protocolo de cooperação federativa, assinado pelo Ministro José Dirceu da Casa Civil, pelo Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, pelo Presidente da Frente Nacional de Prefeitos e, posteriormente, assinado também pela Associação Brasileira dos Municípios. E do protocolo de cooperação federativa foi tirado um documento em que nove ações foram protocoladas como compromisso entre União e Prefeituras. E dos nove compromissos, três já estão absolutamente feitos, consagrados, transformados em lei, em questões concretas. O primeiro deles é a incorporação na reforma tributária de demandas dos Municípios, como a progressividade do ITBI e a retirada do texto constitucional dos créditos para transferências da quota da parte dos Municípios no ICMS.

Isso já foi integrado à reforma tributária que está em tramitação. Portanto, o Governo cumpriu um dos nove itens compromissados com a Marcha dos Prefeitos.

Os outros dois, apesar de estarem há muitos anos trancados no Congresso, foram agilizados, votados no Senado e viraram lei. Um, que estava encalhado desde 1989, modificou a base de cálculo do ISS. Aliás, trata-se de projeto de autoria do ex-Presidente

Fernando Henrique Cardoso, que, durante os oito anos de mandato, não agilizou a sua votação. No entanto, o Governo Lula o fez andar, cumprindo o compromisso assumido com os Prefeitos. O outro, também encalhado desde 2001, deu responsabilidade aos Estados de pagar a sua parte no custeio do transporte escolar.

Assim, dos nove compromissos assumidos no dia 13 de março, o Governo e a Bancada governista já concretizaram três. Portanto, quem está orquestrando greve de Prefeito para criar crise constitucional comece fazendo autocritica e dizendo "eu pecador me confesso", para ter o direito de manifestar-se, já que não o fez quando teve oportunidade.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senadora Idelli Salvatti, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Infelizmente, não posso conceder aparte; regimentalmente, isso não é possível nas comunicações inadiáveis.

No entanto, Senador Renan Calheiros, lembro que está sendo debatida a constituição de um grupo para tratar dos interesses dos Municípios, o que entendo ser muito importante para se garantir, na reforma tributária, a tramitação dos interesses dos Prefeitos e Prefeituras.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a e, em seguida, ao Senador Efraim Moraes, Líder da Minoria.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para falar pela Liderança do PSDB após a Ordem do Dia.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pela Liderança, Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me inscreva para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a está inscrito.

Antes de passar à Ordem do Dia, a Mesa esclarece ao Plenário que pediram inscrição pela ordem, ao microfone, o Líder Magno Malta, o Senador Leonel Pavan e o Líder da Minoria, Senador Efraim Moraes.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Inscreve-se, pela Liderança do PSB, o Senador João Capiberibe e sinaliza para a Mesa, pela ordem, o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Da mesma forma, Sr. Presidente, solicito minha inscrição após o Senador João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 666, DE 2003

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC/39/2003

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Tião Viana – Efraim Moraes – Ney Suassuna.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1a Secretaria em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 667, DE 2003

Requer, nos termos do parágrafo 2º, do art. 50, da Constituição Federal combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado informações ao Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA sobre as cooperativas agropecuárias e outras empresas armazenadoras que se encontram em situação irregular perante a Conab, no que se refere a estoques de grão sob sua responsabilidade.

Solicito que tal relação contenha os nomes e endereços dos devedores, quantidade de produto envolvido, valor histórico e valores atuais.

Justificação

Com o aumento da safra, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, promoveu a aquisição direta pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, de 400 mil toneladas de milho provenientes dos Estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás para recomposição do estoque regulador. Tal procedimento foi adotado para evitar a queda nos preços do milho em virtude do aumento da oferta do produto no mercado.

Com a aquisição direta feita pela Conab, esta passou a credenciar armazéns de cooperativas para o depósito dos grãos. Muitas cooperativas foram impedidas de serem credenciadas, devido a dívidas an-

tigas com a Conab, contraídas devido a quebras de safra, falta de estoque regularizador e outras crises.

Tal relação irá dimensionar a dívida para com o Governo Federal e assim nortear as providências a serem tomadas para resolver o impasse entre a Conab e as Cooperativas.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Delcídio Amaral.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1a Secretaria em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 317, DE 2003 COMPLEMENTAR

Estabelece a autonomia operacional do Banco Central do Brasil, institui lei de metas para as políticas monetária e cambial, redefine as competências do Conselho Monetário Nacional, altera a legislação referente ao mercado financeiro, especialmente a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei complementar estabelece a natureza, os objetivos, as competências e a organização administrativa do Banco Central do Brasil, define os instrumentos de transparência e controle sobre as ações do Banco Central do Brasil, institui a lei de metas para as políticas monetária e cambial, bem como redefine as competências do Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO II Do Banco Central do Brasil

Seção I Da Natureza e Objetivos

Art. 2º O Banco Central do Brasil é uma autarquia especial, vinculada à Presidência da República, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autonomia administrativa, econômica, finan-

ceira e operacional, na forma desta Lei Complementar, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo território nacional.

Parágrafo único. São assegurados ao Banco Central do Brasil os privilégios e prerrogativas da Fazenda Nacional.

Art. 3º O Banco Central do Brasil tem por objetivos principais o controle da inflação e o equilíbrio de longo prazo do balanço de pagamentos.

Art. 4º O Banco Central do Brasil, sem prejuízo dos seus objetivos principais, definidos no art. 3º, deverá ainda:

I – apoiar a política econômica do Governo Federal com vistas ao crescimento econômico de longo prazo, sustentável e não inflacionário;

II – harmonizar suas políticas com os objetivos das autoridades responsáveis pela regulação do sistema financeiro nos seus aspectos prudências, de solvência e de repressão a ilícitos;

III – garantir condições necessárias à eficiência da intermediação financeira e dos sistemas de pagamentos.

SEÇÃO II Das Competências

Art. 5º O Banco Central do Brasil decidirá, de forma autônoma, sobre medidas que visem ao cumprimento das metas das políticas monetária e cambial estabelecidas em lei de iniciativa do Poder Executivo, conforme disposto no art. 19 desta lei, competindo-lhe:

I – comprar e vender títulos públicos federais;

II – regulamentar e determinar recolhimentos compulsórios sobre depósitos das instituições financeiras;

III – regulamentar e realizar empréstimos de liquidez e operações de redesconto;

IV – regulamentar e receber depósitos voluntários de instituições financeiras;

V – comprar e vender ouro e moeda estrangeira;

VI – ser depositário das reservas oficiais de ouro, moeda estrangeira e de Direitos Especiais de Saque, responsabilizando-se por sua guarda e administração;

VII – operar com Direitos Especiais de Saque (DES) e outros ativos financeiros internacionais, dentro dos limites e diretrizes estabelecidos pela lei de metas para as políticas monetária e cambial de que trata o art. 19;

VIII – regulamentar o mercado de câmbio e nele operar, inclusive por meio de operações de swap,

dentro dos limites estabelecidos pela lei de metas para as políticas monetária e cambial de que trata o art. 19;

IX – adotar, por prazo determinado, medidas de exceção no mercado de câmbio, por determinação ou autorização do Conselho Monetário Nacional, quando houver fundadas razões para se prever grave desequilíbrio no balanço de pagamentos;

X – regulamentar, coordenar e operar o Sistema de Pagamentos Brasileiro, podendo outorgar a execução de funções operacionais.

§ 1º A competência regulamentar prevista no caput deste artigo estará sempre circunscrita pelos limites, condições e controles definidos na lei anual de metas monetária e cambial.

§ 2º Os depósitos das instituições financeiras bancárias mantidos no Banco Central do Brasil e contabilizados em conta de reserva bancária são impenhoráveis e não responderão por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, contraída por essas instituições ou quaisquer outras a elas ligadas.

§ 3º A impenhorabilidade de que trata o § 2º não se aplica aos débitos contratuais efetuados pelo Banco Central do Brasil e aos decorrentes das relações das instituições financeiras com o Banco Central do Brasil.

§ 4º A insuficiência de recolhimentos compulsórios ou o saque a descoberto em conta de reservas bancárias por parte de instituições financeiras configura financiamento não autorizado, ficando o Banco Central do Brasil autorizado a cobrar, de imediato, custos financeiros correspondentes, no mínimo, aos da linha de empréstimos de liquidez, independentemente da aplicação das penalidades previstas em lei.

§ 5º O Banco Central do Brasil poderá suspender a livre movimentação de contas de reservas bancárias das instituições financeiras quando se caracterizar insuficiência habitual nos depósitos compulsórios, ou quando houver saque a descoberto às contas de reservas bancárias.

§ 6º No caso de suspensão da livre movimentação de contas de reservas bancárias, de acordo com o § 5º, o Banco Central do Brasil poderá suspender a participação da instituição financeira em qualquer dos subsistemas do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

§ 7º É vedado ao Banco Central do Brasil conceder:

I – qualquer forma de aval ou prestação de garantia;

II – empréstimos ou financiamentos, direta ou indiretamente, a qualquer instituição, órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

§ 8º As medidas de exceção referidas no inciso IX do **caput** compreendem:

I – centralização das operações cambiais pelo Banco Central do Brasil;

II – restrição a operações de câmbio em mercados específicos;

III — segmentação do mercado de câmbio por tipo de transação;

IV – limitações a remessas de recursos.

Art. 6º Compete, ainda, privativamente ao Banco Central do Brasil:

I – emitir papel-moeda e moeda metálica, responsabilizando-se pelos serviços do meio-circulante;

II — determinar as características gerais das cédulas e das moedas;

III – ser depositário das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional.

Art 7º Compete ao Banco Central do Brasil, na condição de agente do Governo Federal:

I – subscrever e integralizar, após autorização do Senado Federal, as quotas de participação em organismos financeiros internacionais e reajustar os haveres em moeda nacional decorrentes da manutenção da paridade destas participações;

II – atuar em conjunto com a administração direta do Poder Executivo como órgão de relacionamento institucional do Governo Federal perante instituições financeiras estrangeiras e organismos financeiros internacionais;

III – coletar, organizar e divulgar informações estatísticas relativas à economia nacional e internacional e ao mercado financeiro podendo, para tanto, estabelecer:

a) normas quanto ao fornecimento obrigatório de informações, pelas instituições financeiras, quando se tratar de matéria de sua competência privativa;

b) cooperação com outros órgãos públicos que disponham de informações estatísticas relevantes não inerentes às matérias de competência privativa do Banco Central do Brasil.

IV — calcular e divulgar índices financeiros previstos em lei.

Seção III Da Organização Administrativa

Art 8º O Banco Central do Brasil será administrado por uma diretoria composta de um Presidente e

seis diretores, todos nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

Art. 9º Os membros da diretoria do Banco Central do Brasil terão mandato de quatro anos, admitida a recondução, observadas as seguintes condições:

I – nomeação pelo Presidente da República, após aprovação de seus nomes pelo Senado Federal, em votação secreta, precedida de arguição pública;

II – somente perderão seus mandatos nos casos de:

a) pedido de dispensa formulado pelo próprio interessado, cujas razões devem ser encaminhadas ao Presidente da República e ao Senado Federal;

b) demissão por iniciativa do Presidente da República, devidamente justificada, aprovada pelo Senado Federal, mediante votação secreta, sendo assegurado ao dirigente a oportunidade de esclarecimento e defesa, em sessão pública anterior à deliberação;

c) condenação judicial transitada em julgado.

§ 1º A proposta de destituição do Presidente ou dos diretores do Banco Central do Brasil, de que trata o inciso II, b, do **caput**, ao ser submetida ao Senado Federal, deverá conter circunstanciada exposição dos motivos justificadores da medida.

§ 2º Na data em que esta lei entrar em vigor, será empossada uma diretoria, cujos mandatos encerrar-se-ão:

I – para o Presidente e um diretor: em 31 de dezembro do primeiro ano da legislatura federal iniciada após a publicação desta Lei Complementar;

II – para dois diretores: em 31 de dezembro do segundo ano da legislatura federal iniciada após a publicação desta Lei Complementar;

III – para três diretores: em 31 de dezembro do terceiro ano da legislatura federal iniciada após a publicação desta Lei Complementar.

§ 3º Mensagem do Presidente da República enviada ao Senado Federal indicará os períodos dos mandatos de cada um dos novos indicados que serão empossados na forma do § 2º deste artigo.

§ 4º Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista neste artigo.

Art. 10. É vedado ao Presidente e aos diretores do Banco Central do Brasil manter participação acionária superior a três por cento, direta ou indireta, em instituição do Sistema Financeiro Nacional, incompatibilidade que se estende aos cônjuges, concubinos e aos parentes até o segundo grau;

Art. 11. O ex-Presidente e o ex-Diretor do Banco Central do Brasil ficam impedidos para o exercício de atividades ou de prestar qualquer serviço para instituições do Sistema Financeiro Nacional, por um período de quatro meses, contados da exoneração ou do término do seu mandato.

§ 1º Inclui-se no período a que se refere o **caput** eventuais períodos de férias não gozadas.

§ 2º Durante o impedimento, o ex-Presidente ou o ex-Diretor ficará vinculado ao Banco Central do Brasil, fazendo jus a remuneração compensatória equivalente à do cargo de direção que exerceu e aos benefícios a ele inerentes.

§ 3º Aplica-se o disposto nesse artigo ao ex-Presidente ou ex-Diretor exonerado a pedido, se este já tiver cumprido pelo menos seis meses do seu mandato.

§ 4º Incorre na prática de crime de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-Presidente ou ex-Diretor que violar o impedimento previsto neste artigo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, administrativas e civis.

§ 5º Na hipótese de o ex-Presidente ou ex-Diretor ser servidor público, poderá ele optar pela aplicação do disposto no § 2º, ou pelo retorno ao desempenho das funções de seu cargo efetivo ou emprego público, desde que não haja conflito de interesse.

Art. 12. Compete à Diretoria do Banco Central do Brasil:

I – decidir sobre as matérias de competência do Banco Central do Brasil;

II – encaminhar o Regimento Interno do Banco Central do Brasil para a aprovação do Presidente da República;

III – aprovar o orçamento e as demonstrações financeiras; e

IV – aprovar as normas gerais de contabilidade e auditoria interna.

Parágrafo único. O Regimento Interno, além de outras matérias pertinentes, disporá sobre a estrutura organizacional e administrativa da Instituição, inclusive o número de diretores, a definição de responsabilidades e atribuições do Presidente e dos demais Diretores e a forma de substituição destes em suas ausências e impedimentos.

Art. 13. O quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, organizado em carreiras, será constituído exclusivamente de servidores aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, específico para o fim de ingresso na instituição, sendo nula de

pleno direito a admissão sem observância dessa exigência.

§ 1º Os servidores do quadro de pessoal do Banco Central do Brasil serão regidos pela legislação própria dos servidores públicos.

§ 2º O exercício de quaisquer cargos ou funções comissionadas, constantes da estrutura organizacional do Banco Central do Brasil é privativo dos servidores do seu quadro de pessoal, admitidos na forma deste artigo.

§ 3º O Banco Central do Brasil manterá serviço jurídico próprio ao qual caberá o exercício do procuratório judicial e extrajudicial da instituição.

Seção IV

Das Receitas, Contabilidade, Controle e Transparéncia

Art. 14. Constituem receitas do Banco Central do Brasil a renda ou resultado:

I – de operações financeiras internas e externas e de outras aplicações;

II – de operações com títulos, no País e no exterior;

III – de operações de câmbio, de negociação com Direitos Especiais de Saque (DES) ou outros instrumentos em unidades internacionais de conta;

IV – da compra e venda de ouro e outros metais preciosos;

V – de operações realizadas com organismos financeiros internacionais;

VI – da administração do meio circulante;

VII – decorrente da aplicação de sanções pecuniárias, por força das normas vigentes ou de contratos;

VIII – proveniente de ocupação, utilização, alienação ou locação de bens de sua propriedade;

IX – de prestação de serviços; e

X – de outras fontes, eventuais ou não.

Art 15. O Banco Central do Brasil instituirá sistema contábil compatível com sua natureza específica, publicará balanços semestral e anual elaborados, respectivamente, nas datas de 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, e observará normas próprias para fins de registro, acompanhamento e controle dos fatos ligados à sua gestão, bem como para formalização, execução e registro de seus atos e contratos de qualquer natureza, respeitadas as suas peculiaridades.

§ 1º O Banco Central do Brasil publicará ainda, mensalmente, demonstrativos de execução financeira apurados segundo critérios que permitam sua con-

solidação com demonstrativos de mesma natureza publicados pelo Tesouro Nacional.

§ 2º O Banco Central do Brasil manterá auditoria interna, subordinada diretamente à Diretoria, que estabelecerá sistemas de controle capazes de permitir o acompanhamento de todas as atividades da instituição, ressaltando os aspectos contábeis, financeiros, operacionais e patrimoniais.

§ 3º A auditoria interna elaborará relatórios periódicos para conhecimento e avaliação da instituição, que serão encaminhados aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como ao Tribunal de Contas da União.

§ 4º Sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas da União e de órgãos de auditoria do Poder Executivo Federal, as contas do Banco Central do Brasil serão analisadas, anualmente, por entidade privada e independente de auditoria.

CAPÍTULO III Do Conselho Monetário Nacional

Seção I Dos Objetivos

Art. 16 A política do Conselho Monetário Nacional objetivara:

I – Coordenar os esforços de desenvolvimento dos mercados financeiro, de capitais, de previdência privada e de seguros com vistas à maior eficiência das suas instituições e instrumentos visando ao desenvolvimento equilibrado da economia nacional;

II – promover a coerência e a compatibilidade das ações administrativas e das normas expedidas pelo Banco Central do Brasil com as dos órgãos responsáveis pela supervisão, fiscalização e estabilidade do sistema financeiro e dos mercados de previdência, capitais e seguros e com os objetivos da política econômica do País;

III – atuar como moderador e instância de recursos em relação às ações administrativas e normas expedidas pelo Banco Central do Brasil e pelos órgãos responsáveis pela supervisão, fiscalização e estabilidade do sistema financeiro e dos mercados de previdência, capitais e seguros.

Seção II Das Competências

Art. 17 Compete ao Conselho Monetário Nacional:

I – regular os mercados financeiros, de capitais, de previdência privada e de seguros em matérias que não forem de competência privativa do Banco Central do Brasil ou dos órgãos responsáveis pela supervi-

são, fiscalização e estabilidade do sistema financeiro e dos mercados de previdência, capitais e seguros;

II – participar, com direito à voz e sem direito a voto, das reuniões da direção superior e dos comitês e comissões superiores de decisão do Banco Central do Brasil e dos órgãos responsáveis pela supervisão, fiscalização e estabilidade do sistema financeiro e dos mercados de previdência, capitais e seguros;

III – solicitar ao Banco Central do Brasil e aos órgãos responsáveis pela supervisão, fiscalização e estabilidade do sistema financeiro e dos mercados de previdência, capitais e seguros, a mudança, suspensão ou postergação de norma ou ação administrativa que julgar inadequada à estabilidade financeira e ao desenvolvimento econômico do País;

IV – comunicar ao Senado Federal e ao Presidente da República a recusa do Banco Central do Brasil ou dos órgãos responsáveis pela supervisão, fiscalização e estabilidade do sistema financeiro e dos mercados de previdência, capitais e seguros em aceitar a solicitação do Conselho Monetário Nacional de mudança, suspensão ou postergação de norma ou ação administrativa;

V – sugerir ao Presidente da República, com a devida justificação, que encaminhe mensagem ao Senado Federal solicitando a demissão do Presidente do Banco Central do Brasil e de qualquer de seus diretores, nos termos do art. 9º, II, b, quando considerar que esteja havendo imperícia na condução das políticas monetária e cambial ou uso exorbitante da competência regulamentar do Banco Central do Brasil;

VI – coordenar a elaboração dos projetos de lei de metas para as políticas monetárias e cambiais de que trata o art. 9º e estabelecer essas metas em caráter provisório em caso de não deliberação final ou rejeição pelo Congresso Nacional do referido projeto até o final do exercício financeiro precedente àquele a que se referem às metas;

VII – sugerir ao Presidente da República, mediante justificação, o envio de projeto de lei ao Congresso Nacional alterando a lei de metas para as políticas monetária e cambial nos casos em que mudanças drásticas nas condições econômicas internas ou externas levem à inviabilidade das metas em vigor, de acordo com o disposto no art. 25;

VIII – autorizar ou determinar ao Banco Central do Brasil a implementação de medidas de exceção no mercado de câmbio quando houver risco de grave desequilíbrio no balanço de pagamentos ou houver sérias razões para prever a iminência de tal situação;

IX – decidir de sua própria organização, elaborando seu regimento interno, a ser submetido à aprovação do Presidente da República;

X – sugerir ao Presidente da República a criação de comissões técnicas e consultivas que julgar necessárias ao bom funcionamento dos trabalhos do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. A participação em reuniões a que se refere o inciso II dar-se-á pela presença de um dos membros do Conselho Monetário Nacional, por indicação de seu presidente.

SEÇÃO III Da Organização e Funcionamento

Art. 18 O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros:

I – Ministro da Fazenda, que será o Presidente;

II – Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – dois membros nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, por prazo ilimitado, admitida a exoneração **ad nutum**, por decisão do Presidente da República.

§ 1º O Conselho Monetário Nacional deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** dos demais membros.

§ 2º Em suas faltas ou impedimentos, o Ministro da Fazenda será Substituído, na Presidência do Conselho Monetário Nacional, pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º O Presidente do Conselho poderá convidar Ministros de Estado, bem como representantes de entidades públicas ou privadas, para participar das reuniões, não lhes sendo permitido o direito de voto.

§ 4º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente.

§ 5º O regimento interno do Conselho Monetário Nacional será aprovado por decreto do Presidente da República, no prazo máximo de trinta dias, contados do início da vigência desta lei.

§ 6º A partir do inicio da vigência desta lei ficam extintos os mandatos de membros do Conselho Monetário Nacional nomeados até aquela data.

CAPÍTULO IV

Das Políticas Monetária e Cambial

Seção I

Das Metas para as Políticas Monetária e Cambial

Art. 19. Lei de iniciativa do Poder Executivo estabelecerá metas para as políticas monetária e cambial, válidas para o período de um exercício financeiro, a serem alcançadas pelo Banco Central do Brasil por meio dos instrumentos referidos no art. 5º.

Art. 20. A lei de metas para as políticas monetária e cambial deve compreender:

I – a definição dos objetivos das políticas monetária e cambial e a fixação das metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas no período por ela disciplinado;

II – o estabelecimento de projeções, de execução não obrigatória, para as metas de política monetária e cambial de anos posteriores;

III – limites e diretrizes para as operações do Banco Central do Brasil com Direitos Especiais de Saque (DES) e outros ativos financeiros internacionais;

IV – a fixação de limite máximo para resultado negativo do Banco Central do Brasil.

Parágrafo. A lei de metas para as políticas monetária e cambial não conterá dispositivos estranhos às matérias de que trata o **caput**.

Art. 21. Em caso de não deliberação final ou rejeição pelo Congresso Nacional do projeto de lei de metas para as políticas monetária e cambial até o final do exercício financeiro, o Conselho Monetário Nacional estabelecerá essas metas em caráter provisório, que serão válidas até à publicação da referida lei.

Art. 22. O Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá ao Congresso Nacional, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, durante a tramitação do projeto de lei de metas para as políticas monetária e cambial, para expor sua avaliação a respeito daquele projeto de lei, devendo, ao final de sua exposição, pronunciar-se inequivocavelmente a favor ou contra o seu conteúdo.

Art. 23. No caso de o Congresso Nacional rejeitar o projeto de lei de metas para as políticas monetária e cambial ou de o Presidente da República vetar integralmente a lei aprovada pelo Congresso Nacional, caberá ao Presidente da República enviar novo projeto, no prazo máximo de trinta dias.

Art. 24 O Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá, nos meses de abril e outubro, a reunião conjunta das comissões Temáticas de Economia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para

prestar contas sobre a execução das metas que foram atribuídas ao Banco Central do Brasil pela lei de metas para as políticas monetária e cambial.

Parágrafo Único. Na prestação de contas a que se refere o **caput**, também deverão ser evidenciados e analisados o impacto e o custo fiscal das operações do Banco Central do Brasil, bem como os seus resultados contábeis anuais e semestrais mais recentes.

Secção II Dos Mecanismos de Revisão de Metas, Resolução de Imprevistos e Mediação de Conflitos

Art. 25 Em caso de mudanças drásticas nas condições econômicas internas ou externas, que levem à inviabilidade das metas fixadas pela lei de metas para as políticas monetária e cambial, o Conselho Monetário Nacional deverá comunicar publicamente esse fato ao Presidente da República, que, se julgar necessário, enviará projeto de lei de alteração das metas vigentes.

§ 1º O Banco Central do Brasil poderá, mediante comunicação pública ao Conselho Monetário Nacional, solicitar que esse avalie imediatamente, a necessidade de revisão das metas.

§ 2º Aplicam-se aos projetos de lei de revisão da lei anual de metas monetárias e cambiais as mesmas condições e procedimentos impostos pelos arts. 22 e 23.

Art. 26 O Conselho Monetário Nacional poderá solicitar ao Banco Central do Brasil, mediante comunicação pública, a mudança, suspensão ou postergação de norma ou ação administrativa que julgar inadequada à estabilidade financeira e ao desenvolvimento econômico do País.

Parágrafo único. Em havendo recusa do Banco Central do Brasil em aceitar a solicitação do Conselho Monetário Nacional de mudança, suspensão ou postergação de norma ou ação administrativa, o Conselho Monetário Nacional comunicará o fato ao Congresso Nacional e ao Presidente da República.

Art. 27 O Conselho Monetário Nacional poderá sugerir ao Presidente da República, com a devida justificação, que encaminhe mensagem ao Senado Federal solicitando a demissão do Presidente do Banco Central do Brasil e de qualquer de seus diretores, nos termos do art. 9º II, **b**, quando julgar que:

I – há imperícia na condução das políticas monetária e cambial;

II – tenha ocorrido uso exorbitante da competência regulamentar do Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 28 No prazo de cento e cinqüenta dias, a contar da data de publicação desta Lei Complementar, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei revogando ou redistribuindo, entre órgãos da administração federal, as funções que deixarão de ser exercidas pelo Banco Central do Brasil a partir do inicio da vigência desta lei, e que não foram revogadas por esta lei, em especial aquelas estipuladas pelas seguintes normas:

I – Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, que disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras provisões;

II – Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências;

III – Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento;

IV – Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, que Institucionaliza o Crédito Rural;

V – Lei nº 4.843, de 19 de novembro de 1965, que autoriza os estabelecimentos Bancários a substituírem, em sua contabilidade, o livro "Diário" de escrituração mercantil pelo livro "Balancetes Diários e Balanços", cujas características define: atribui eficácia probatória ao lançamento efetuado segundo o sistema de "fichas de lançamento", e dá outras provisões;

VI – Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, que cria medidas de estímulo à Indústria de construção civil;

VII – Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966, que dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior, cria o Conselho Nacional do Comércio Exterior, e dá outras providências;

VIII – Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, que institui o imposto sobre Operações Financeiras, regula a respectiva cobrança, dispõe sobre a aplicação das reservas monetárias oriundas de sua receita, e dá outras providências;

IX – Decreto-Lei nº 283, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre empréstimos contraídos no exterior destinados à construção e venda de habitações.

X – Decreto-Lei nº 448, de 3 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a aplicação de penalidades às instituições financeiras, às sociedades e empresas

integrantes do sistema de distribuição de títulos ou valores mobiliários e aos seus agentes autônomos, e dá outras providências;

XI – Decreto-Lei nº 697, de 23 de julho de 1969, que dispõe sobre o registro previsto no art. 1º do Decreto-lei nº 286, de 28-2-67, e dá outras providências;

XII – Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

XIII – Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que abre a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências;

XIV – Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária e dá outras providências;

XV – Decreto-Lei nº 1.304, de 8 de janeiro de 1974, que dispõe sobre a sistemática de captação de incentivos fiscais deduzidos do Imposto de Renda, e dá outras providências;

XVI – Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências;

XVII – Decreto-Lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, que dispõe sobre incentivos fiscais a investimentos realizados por pessoas físicas, aplica novo tratamento fiscal aos rendimentos de investimentos e dá outras providências;

XVIII – Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências;

XIX – Decreto-Lei nº 1.418, de 3 de setembro de 1975, que concede incentivos fiscais à exportação de serviços e dá outras providências;

XX – Decreto-Lei nº 1.454, de 7 de abril de 1976, que dispõe sobre o Imposto de Renda incidente em títulos de renda fixa, altera disposições fiscais previstas no Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, e dá outras providências;

XXI – Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984, que altera o Decreto -Lei nº 1928, de 18 de fevereiro de 1982, que dispõe sobre o pagamento prioritário de débitos decorrentes de compromissos em moeda estrangeira, assumidos pela Administração Pública;

XXII – Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências;

XXIII – Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, que extingue o Banco Nacional da Habitação – BNH e dá outras providências;

XXIV – Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, que institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências;

XXV – Lei nº 7.684, de 2 de dezembro de 1988, que estabelece as condições para emissão de Letras Hipotecárias;

XXVI – Lei nº 7.801, de 11 de julho de 1989, que expede normas de ajustamento do Programa de Estabilização Econômica, de que trata a Lei nº 7.730 de 31 de janeiro de 1989;

XXVII – Lei nº 7.966, de 22 de dezembro de 1989, que autoriza a negociação ou troca de Certificados de Investimentos, em nome do Tesouro Nacional, nos Fundos de Investimentos Setorial de Turismo, Pesca, Florestamento e Reflorestamento, e dá outras providências;

XXVIII – Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências;

XXIX – Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências.

XXX – Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda sobre o resultado da atividade rural, e dá outras providências;

XXXI – Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o reajuste das prestações pactuadas nos contratos de financiamento firmados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, vinculados ao Plano de Equivalência Salarial e dá outras provisões;

XXXII – Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências;

XXXIII – Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma postas em comércio;

XXXIV – Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural;

XXXV – Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes;

XXXVI – Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, que dispõe sobre a constituição e o regime tributário dos Fundos de Investimento Imobiliário e dá outras providências;

XXXVII – Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Social, e dá outras providências;

XXXVIII – Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, que define planos de reajustamento dos encargos mensais e dos saldos devedores nos contratos de financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências;

XXXIX — Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências;

XL – Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências;

XLI – Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências;

XLII – Lei nº 9.710, de 19 de novembro de 1998, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências;

XLIII – Lei nº 9.817, de 23 de agosto de 1999, que estabelece multa em operações de importação e dá outras providências;

XLIV – Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafеeira – FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescalonadas no exercício de 1997, das operações de custeio e colheita da safra

1997/1998, à luz de resolução do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências;

XLV – Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nos 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente, e dá outras providências;

XLVI – Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências;

XLVII – Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Decretos que delegam atribuições ao Banco Central do Brasil que não sejam compatíveis com as competências atribuídas ao Banco Central do Brasil pela presente lei;

Art. 29 Ficam revogados:

I – os arts. 27, 28, 29 e 30 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962;

II – os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 57 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

III – os parágrafos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 49 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

IV – o art. 5º do Decreto-Lei nº 21, de 17 de setembro de 1966;

V – os arts. 5º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966;

VI – o Decreto-Lei nº 278, de 28 de fevereiro de 1967;

VII – os arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 12, de 8 de novembro de 1971;

VIII – o Decreto-Lei nº 1.795, de 8 de julho de 1980;

IX – os arts. 4º e 5º do Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982;

X – o art. 13 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986;

XI – os arts. 2º e 9º do Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

XII – o art. 19 da Lei nº 7.730, de 1º de fevereiro de 1989;

XIII – os arts. 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 66 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

XIV – o parágrafo 5º do art. 9º e o parágrafo 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 30. Esta lei complementar entra em vigor trezentos e sessenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Justificação

O estudo comparado dos processos de desenvolvimento econômico demonstra que não é possível induzir o crescimento de longo prazo por meio de surtos inflacionários. Usar a inflação para obter crescimento econômico tornou-se um truque ingênuo, cujo encanto não dura muito tempo, mas cuja solução, em geral, custa à sociedade bem mais que os efêmeros benefícios que produz.

A possibilidade de expandir o gasto público além da capacidade de arrecadação do Estado, cobrindo os déficits com a expansão sem lastro da moeda, cria a irresistível tentação de governar como se não houvesse limites às demandas dos diversos grupos sociais. Confiscados pelo chamado imposto inflacionário, que é consequência inelutável desse modo de governar, os setores mais frágeis e desorganizados da sociedade acabam pagando a conta da aliança entre a irresponsabilidade fiscal e a frouxidão na política monetária.

Com base nesse entendimento da virtual incapacidade da política monetária para promover o crescimento econômico, foi ganhando terreno a idéia de subtrair da competência direta dos governos a gestão cotidiana da política monetária, entregando essa tarefa a um banco central com diretorias com mandato fixo, sujeitas ao cumprimento de metas explícitas, submetidas a avaliações periódicas e subordinadas à sanção, de última instância, dos parlamentos e dos poderes executivos. De modo geral, esses são os atributos da chamada autonomia operacional dos bancos centrais.

À medida que os países mais desenvolvidos foram adotando esse modelo básico, muito embora com uma ampla variação de desenhos institucionais, foi possível colher as lições dessa experiência. A literatura sobre o tema converge para alguns consensos importantes e para um conjunto bem definido de recomendações práticas para o aperfeiçoamento dos sistemas que prevêm a autonomia operacional de bancos centrais.

Em primeiro lugar, é importante delimitar com precisão o campo de decisões discricionárias dos bancos centrais autônomos. Por maiores que sejam as salvaguardas, por melhores que sejam os mecanismos de contenção e por mais rápidos que sejam os sistemas de reação das demais instituições, a posição de controle da política monetária e ações corre-

latas é tão estratégica que se torna imperioso limitar a autonomia dos bancos centrais a assuntos estrita e diretamente relacionados à gestão da política monetária.

Para alcançar esse objetivo, tem sido freqüente a retirada das competências de supervisão e fiscalização dos bancos centrais, transferindo-as para uma agência especializada. Igualmente freqüente tem sido a agregação de todas as instâncias de regulação do sistema financeiro ***lato sensu*** nesse mesmo organismo de supervisão, englobando as tarefas de controle dos mercados financeiro, de capitais, de previdência privada e de seguros.

Essa tendência corresponde à própria evolução do modelo de organização das instituições financeiras, que tem se caracterizado por um contínuo processo de concentração e fusão daquelas atividades em conglomerados que, sob um mesmo controle acionário e de gestão, se dedicam ao atendimento de vários segmentos do mercado.

No Brasil, o Banco Central acabou absorvendo, ao longo dos anos, um sem-número de atribuições, em nada relacionadas à execução da política monetária, podendo-se citar desde o fomento agrícola, passando pela supervisão de consórcios e chegando até mesmo ao controle do endividamento público. Por essa razão, maiores são os motivos para que seja efetuada a redução do escopo de competências do Banco Central do Brasil.

Também tem chamado a atenção dos estudiosos o fato de que a concessão de autonomia dos bancos centrais não pode prescindir de canais de resolução de conflito entre os bancos centrais e os poderes eleitos democraticamente: o executivo e o parlamento. A não-existência de conflitos só seria possível se, por absurdo, fosse delegada não a autonomia operacional, mas a completa independência, aos bancos centrais. Isso significaria usurpar a vontade popular, retirando do campo da política o direito de definir, em última instância, um dos aspectos essenciais da condução da economia. Tal providência, obviamente, não pode ser tolerada em um Estado de Direito.

Portanto, é preciso reconhecer que, junto com a autonomia operacional, nasce um potencial de conflito entre a direção do banco central e os poderes democraticamente eleitos. Se, por um lado, não se pode deixar a política monetária ser levada pelo interesse político de curto prazo, por outro é preciso impedir que, em função desse ideal, se transfira a uma burocracia não legitimada pelo voto – e tão suscetível quanto qualquer outro detentor de poder às seduções dos interesses particularistas – o poder de determi-

nar, em última instância, os destinos da política monetária.

A solução parece estar na criação de um sistema de filtros, de freios e contrapesos que, por meio do debate público e da intermediação de múltiplos atores, leve a decisões que preservem, a um só tempo, a legitimidade e a racionalidade das decisões.

Esses mecanismos de solução e redução de conflitos, em geral, se traduzem:

a) na clara delimitação da esfera de atuação dos bancos centrais;

b) no estabelecimento de metas para as políticas monetárias e cambiais pelos poderes executivo e legislativo;

c) na criação de instâncias consultivas, separadas das diretorias dos bancos centrais, com a função de monitorar continuamente o comportamento das variáveis sob o comando do banco central e a evolução da economia em geral, avaliar a qualidade da gestão da diretoria da autoridade monetária, expor discordâncias publicamente, e, no limite, iniciar formalmente um processo de contestação organizada das decisões do Banco Central, o que pode levar à demissão de sua diretoria;

d) dotar o poder executivo da prerrogativa de submeter ao parlamento alterações nas metas de política monetária e cambial e na própria composição da diretoria dos bancos centrais.

Este projeto de lei complementar regulamenta, com base nas premissas apresentadas, a autonomia operacional do Banco Central do Brasil e, em razão dessa alteração no status daquela autarquia, redefine as competências do Conselho Monetário Nacional. Tem inspiração na “primeira geração” de projetos voltados para a regulamentação do art. 192 da Constituição Federal, apresentados no início dos anos 90. Entretanto, avança em relação a esses, pois tem o benefício de poder regulamentar parcialmente o referido dispositivo constitucional, faculdade somente existente após a aprovação da Emenda Constitucional nº 40, de 2003. Tem também a vantagem de absorver a evolução ocorrida desde então nas legislações de banco central no mundo, em especial, a que constituiu o Banco Central Europeu e a que reformulou o Banco da Inglaterra.

Essencialmente, a proposta define que o Banco Central do Brasil terá como objetivos fundamentais o

controle da inflação e o equilíbrio de longo prazo do balanço de pagamentos, passando a contar, para tanto, com a prerrogativa da autonomia operacional.

A autonomia operacional não significa, absolutamente, a independência da instituição em relação aos poderes democraticamente constituídos. Pelo contrário, a autonomia, em contrapartida aos mandatos por tempo determinado que serão concedidos aos diretores da instituição, submete o Banco Central a um amplo conjunto de limitações, metas, condições e controles para sua atuação. Tais mecanismos são a tradução do já referido sistema de freios e contrapesos, que dará segurança à sociedade de que a autonomia operacional não corresponde à criação de um quarto poder despido da legitimidade do voto.

Ao contrário, inaugura um tempo em que o País passa a contar com um firme instrumento institucional dedicado exclusivamente à tarefa de preservar o valor da moeda e de cuidar da solvência do balanço de pagamentos, livre da ameaça das reviravoltas de curto prazo da política, mas, por isso mesmo, firmemente atado aos limites, metas e compromissos de desempenho que, a partir da implementação da proposta, ele deverá respeitar e atingir.

Além de eliminar muitas das competências hoje conferidas ao Banco Central, a proposta também prevê a aprovação anual de uma lei de metas monetárias e cambiais, que será o guia da ação do Banco Central e do qual este não poderá se desviar. A ocorrência de tal desvio, não sendo derivada de choques externos, sobre os quais o Banco Central não tem controle, pode vir a resultar na perda de mandato de seu presidente e seus diretores, desde que o Presidente da República faça tal solicitação ao Senado Federal e este vote pela demissão.

Um elemento importante do projeto e que lhe dá caráter peculiar frente à experiência internacional é ter atribuído ao Banco Central do Brasil a responsabilidade pela gestão da política cambial e incluído entre seus objetivos essenciais perseguir trajetória sustentável para o Balanço de Pagamentos. Isso se faz necessário devido à grande vulnerabilidade do Brasil a choques externos, o que exige rapidez de reação na política cambial e uma grande afinidade entre a política monetária e a política cambial.

É importante ressaltar que a instauração da autonomia do Banco Central não corresponde a tornar perene o sistema de metas inflacionárias ou eleger como permanente o sistema de câmbio flutuante. Esses conceitos, apesar de compatíveis, não se equivalem. O Poder Executivo ficará responsável por enviar ao Congresso, para aprovação, o já aludido

projeto de lei de metas monetárias e cambiais, no qual poderão ser definidos modos de operação que se harmonizem com as características da política econômica geral. Precederá a votação desse projeto de lei o debate das propostas no Congresso Nacional, com a presença obrigatória do presidente do Banco Central, que, nesse momento, poderá defender seus pontos de vista.

Evidentemente, em havendo discordância da direção do Banco Central em relação aos métodos de gestão monetária e cambial encaminhados pelo Executivo e aprovados pelo Congresso, estaria motivada a possibilidade de demissão de toda ou parte da diretoria. Esta, contudo, não seria determinada **ad nutum** pelo Presidente da República. Seria necessário que o chefe do Poder Executivo propusesse a demissão ao Senado Federal, que sobre ela decidiria em votação secreta. Vale lembrar que, hoje, esta Casa já é a responsável pela aprovação dos nomes indicados pelo Presidente da República para ocupar tais cargos.

O projeto traz vários outros instrumentos de mediação e solução de conflitos e, nesses casos, será importantíssimo o papel a ser desempenhado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). O CMN deixa de ser o todo poderoso regulador do Sistema Financeiro Nacional, como concebido pela Lei nº 4.595, de 1964, como tem ocorrido desde então. Nas áreas em que a proposta dá autonomia operacional ao Banco Central do Brasil, o CMN deixará de ser o órgão normatizador. Sua nova função, nessas áreas, será a de monitorar as ações do Banco Central, compatibilizar as ações da autoridade monetária com as dos órgãos de fiscalização e controle do mercado financeiro e atuar como poder moderador de eventuais excessos no uso do poder regulamentar pelo Banco Central. Sublinhe-se que as competências normativas do CMN que não forem transferidas ao Banco Central do Brasil continuarão sob a responsabilidade daquele Conselho.

Pela sua composição, o CMN terá dois dos atributos essenciais que o tornarão apto a monitorar a ação do Banco Central e, eventualmente, propor alterações de rumo na condução das políticas monetárias e cambiais. Em primeiro lugar, será composto por especialistas, já que de seus quatro membros, dois serão natos, a saber, o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão. Os outros dois serão especialistas com notório saber econômico, indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal.

Como já afirmado, caberá ao Conselho Monetário Nacional regulamentar o mercado financeiro, em

sentido amplo, incluídos aí os mercados bancário, de capitais, de seguros e de previdência privada, exceto no que for competência exclusiva do Banco Central. Como o Banco Central perderá a competência de supervisionar e fiscalizar, a proposta traz implícita a necessidade de criação de uma agência de supervisão e fiscalização bancárias.

Cabe salientar que, por restrição constitucional, um projeto de lei de iniciativa do Legislativo não pode determinar a criação de órgãos no Executivo, motivo pelo qual o artigo 28 do projeto determina que o Poder Executivo irá, no prazo de cento e cinqüenta dias, realocar para outros órgãos da administração federal ou revogar as atribuições atuais do Banco Central que não estão incluídas na nova lei.

Como principal instância de monitoramento da atuação do Banco Central, o CMN terá a função de alertar publicamente ao Presidente da República quando considerar que a gestão das políticas monetárias e cambiais não estiver sendo feita de modo competente pela diretoria do Banco Central. Ainda, em caso de ocorrer grave choque econômico, que inviabilize as metas vigentes de política monetária e cambial, poderá propor as alterações que julgar importantes ao Presidente da República, que poderá enviar novo projeto de lei ao Congresso Nacional, com o objetivo de alterar as metas das políticas monetária e cambial.

Também caberá ao Conselho Monetário Nacional o papel de monitorar o uso do poder regulamentar pelo Banco Central e, em caso de aquela instituição exorbitar de sua competência, deverá o Conselho Monetário Nacional comunicar o fato publicamente ao Congresso Nacional que, à vista das alegações de ambas as partes, poderá decidir pela edição de decreto legislativo que suste os atos normativos em questão.

Um aspecto relevante da nova configuração que se propõe para o Banco Central é tornar explícita em sua lei específica a perda de competência daquela autarquia nos assuntos ligados à política fiscal e endividamento. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) já cuidou de transferir para a Secretaria do Tesouro Nacional esse tipo de atividade. De igual modo, a relação entre o Banco Central e o Tesouro Nacional já está exaustivamente disciplinada na LRF.

Dada a complexidade da matéria e as amplas repercussões administrativas e normativas que a aprovação da proposta acarretará, a **vacatio legis**, ou seja, o tempo entre a sua publicação e a entrada em vigor de seus dispositivos, é prevista em um ano. Além disso, terá o Poder Executivo o prazo de um ano

para acomodar administrativamente as competências que forem subtraídas do Banco Central do Brasil.

No art. 29, o projeto trata da revogação de diversos dispositivos que passam a ser incompatíveis ou ociosos após a aprovação do projeto ou, ainda, aqueles que caíram em desuso com o tempo ou foram tacitamente revogados por outras leis. Passo a descrever cada um dos itens que se propõe revogar como forma de facilitar a análise do projeto.

Na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, que disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências, revogam-se os arts. 27 a 30 que estabelecem as possibilidades de intervenção do Banco Central do Brasil no mercado de câmbio, conferindo-lhe poderes para, por exemplo, centralizar as operações de câmbio ou instituir ônus financeiro sobre a remessa de divisas ao exterior. No projeto, caberá ao CMN determinar ou autorizar o Banco Central a implementação de medidas de exceção na área cambial (art. 5º, IX e art. 17, VIII).

Na Lei nº 4.595/64, que “dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências”, são as seguintes as revogações e seus motivos:

- Arts. 2º a 4º e 6º: tratam da composição e competências do Conselho Monetário Nacional, totalmente reformulados pelo Projeto (arts. 16 a 18)
 - Art. 5º: refere-se a dispositivo da Constituição de 1967;
 - Art. 7º: cria comissões consultivas junto ao CMN. Tal artigo já foi tacitamente revogado pelo art. 11 da Lei nº 9.069, de 1995, que instituiu o Plano Real. No Projeto a criação dessas comissões é delegada ao próprio CMN, que sugerirá ao Presidente da República a criação das comissões que julgar necessárias;
 - Art. 8º a 16: dispõem sobre o Banco Central do Brasil. A matéria foi totalmente substituída pelos arts. 2º a 15 do Projeto;
 - Art. 57: atribui ao CMN competência para normatizar as operações de câmbio, competência que, no Projeto, passa a ser do Banco Central (art. 5º, VIII do Projeto);
 - Parágrafos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 49: permitem a possibilidade de financiamento do Tesouro Nacional mediante empréstimo realizado diretamente pelo Ban-

co Central, possibilidade que já foi vetada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, art. 39).

O art. 5º do Decreto-Lei nº 21, de 1966 permite a possibilidade de o Banco Central dar apoio financeiro a empresas, por meio das caixas econômicas; fato inconcebível em um regime de responsabilidade fiscal. Embora em desuso, o dispositivo não foi expressamente revogado.

A Lei nº 5.143, de 1966, instituiu o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) determinando que sua cobrança seria feita pelo Banco Central. Posteriormente, o Decreto-Lei nº 2.471, de 1988, transferiu a arrecadação e administração do referido Imposto para a Secretaria da Receita Federal sem, contudo, revogar explicitamente os dispositivos da Lei nº 5.143, de 1996, que atribuíam competências de arrecadação e administração de recursos ao Banco Central. Daí por que revogamos, agora, esses dispositivos.

O Decreto-Lei nº 278, de 1967, altera o nome para Banco Central do Brasil e determina que os balanço, orçamento e contas do Banco Central obedecerão a normas especiais definidas pelo Conselho Monetário Nacional. Tal normativo foi tacitamente revogado pelo § 6º do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece: “integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos”. O mesmo Decreto-Lei estabelece que o Banco do Brasil será prioritariamente contratado quando o Banco Central necessitar de serviços externos. Tal prioridade não nos parece razoável, devendo o Banco Central contratar serviços do prestador que apresentar a melhor relação custo-benefício.

Os arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 12, de 1971, também estão em desuso, uma vez que atribuem ao Banco Central a administração da dívida mobiliária federal, atribuição que desde os anos 80 compete à Secretaria do Tesouro Nacional.

O Decreto-Lei nº 1.795, de 1980, alterou a composição da diretoria do Banco Central do Brasil. A norma já estava tacitamente revogada pela Lei nº 9.069, de 1995, que também tratou da matéria. O art. 8º, do Projeto, volta a tratar do assunto, motivo pelo qual convém revogar explicitamente disposições anteriores sobre o tema.

O Decreto-Lei nº 1.952, de 1982, instituiu adicional a contribuições incidentes sobre açúcar e álcool,

conferindo ao Banco Central parte das receitas assim arrecadadas. O dispositivo, em desuso, deve ser revogado por tratar-se de matéria e fonte de recursos atípica e alheia às funções básicas de um banco central.

O art. 13 do Decreto-Lei nº 2.284, de 1986, atribui ao Banco Central do Brasil poder para fixar período mínimo para os depósitos a prazo. Trata-se de matéria referente à regulamentação prudencial do sistema financeiro que, de acordo com o Projeto, deve deixar de ser competência do Banco Central.

O art. 2º do Decreto-Lei nº 2.376, de 1987, autoriza o Banco Central a garantir o pagamento da dívida do Tesouro Nacional. Tal dispositivo foi tacitamente revogado pelos arts. 35 e 39 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que proíbem a Autoridade Monetária de financiar qualquer ente da Federação. O art. 9º do mesmo Decreto-lei alterou a Lei nº 4.595, de 1964, em aspectos relativos a competências do Conselho Monetário, que estão sendo tratadas no Projeto e ao resultado do Banco Central, que são tratados no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O art. 19 da Lei nº 7.730, de 1989, altera o art. 10 da Lei nº 4.595, de 1964, no que diz respeito à competência do Banco Central para instituir e normatizar os depósitos compulsórios das instituições financeiras. Como o art. 10 da Lei nº 4.595, de 1964 está sendo revogado no Projeto, também deve-se revogar a sua alteração.

Na Lei nº 9.069/95, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”, foram as seguintes as revogações e seus motivos:

- Arts. 3º e 4º – vinculam a emissão de reais ao volume disponível de reservas internacionais e definem limites quantitativos para a expansão dos agregados monetários. Tal dispositivo foi superado quando o Banco Central decidiu operar pelo sistema de metas de inflação. Além disso, pelo Projeto, esse tipo de comando, definindo qual será a regra de política monetária, será estabelecido pela lei de metas para as políticas monetária e cambial (art. 19 do Projeto);

- Arts. 6º e 7º – dispõem sobre a programação monetária, sistema de controle de expansão dos agregados monetários que, como explicado acima, foi substituído pelo sistema de metas de inflação;

- Art. 8º – dispõe sobre a composição do Conselho Monetário Nacional, matéria que foi tratada pelo Projeto (art. 18);

- Arts. 9º a 11 – criação e definição de competências de comissões temáticas no âmbito do Conselho Monetário Nacional. Como já explicado anteriormente pelo Projeto, a criação de comissões junto ao CMN passa a ser feita mediante decreto presidencial, após solicitação do CMN (art. 17, XI);

- Art. 66 – dispõe sobre a cobrança de encargos sobre saldos negativos nas contas de reservas bancárias. O dispositivo foi integralmente reproduzido no Projeto (art. 5º, §§ 2º e 3º), não sendo necessário mantê-lo em outra lei.

Na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) foram dois os dispositivos suprimidos. No parágrafo 5º do art. 9º, está prevista a presença do Presidente do Banco Central do Brasil à reunião conjunta das comissões temáticas de economia do Senado e da Câmara dos Deputados, com vistas a prestar esclarecimentos sobre a condução da política monetária. Tal dispositivo está sendo encampado pelo Projeto, que prevê duas visitas anuais do Presidente do Banco Central ao Congresso, também em reunião conjunta dessas comissões (art. 22). O outro dispositivo suprimido (parágrafo 4º do art. 4º) prevê que um anexo à mensagem presidencial que encaminhar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ao Congresso apresentará os objetivos da política monetária, creditícia e cambial. Tal procedimento deixa de ser necessário, uma vez que o Projeto prevê o envio de lei anual ao Congresso tratando dessas matérias (art. 19).

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Rodolfo Tourinho.**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI N° 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 3º A política do Conselho Monetário Nacional objetivará:

Do Banco do Brasil S.A.

Art. 19. Ao Banco do Brasil S.A. competirá preci-
puamente, sob a supervisão do Conselho Monetário
Nacional e como instrumento de execução da política
creditícias e financeira do Governo Federal:

LEI Nº 8.401, DE 8 DE JANEIRO DE 1992

**Dispõe sobre o controle de autenti-
cidade de cópias de obras audiovisuais
em videograma postas em comércio.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992

**Dispõe sobre a concessão de sub-
venção econômica nas operações de cré-
dito rural.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 8.436, DE 25 DE JUNHO DE 1992

**Institucionaliza o Programa de Cré-
dito Educativo para estudantes carentes.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 8.668, DE 25 DE JUNHO DE 1993

**Dispõe sobre a constituição e o regi-
me tributário dos Fundos de Investimento
Imobiliário e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 8.677, DE 13 DE JULHO DE 1993

**Dispõe sobre o Fundo de Desenvol-
vimento Social, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 8.692, DE 28 DE JULHO DE 1993

**Define planos de reajuste dos
encargos mensais e dos saldos devedo-
res nos contratos de financiamentos ha-
bitacionais no âmbito do Sistema Finan-
ceiro da Habitação e dá outras providê-
ncias.**

O Presidente Da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decre-
ta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

**Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema
Monetário Nacional, estabelece as regras e
condições de emissão do Real e os critéri-
os para conversão das obrigações para o
Real, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

**Institui a Contribuição Provisória
sobre Movimentação ou Transmissão de
Valores e de Créditos e Direitos de Natu-
reza Financeira – CPMF, e dá outras pro-
vidências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 9.447, DE 14 DE MARÇO DE 1997

**Dispõe sobre a responsabilidade
solidária de controladores de instituições
submetidas aos regimes de que tratam a
Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o
Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro
de 1987; sobre a indisponibilidade de
seus bens; sobre a responsabilização
das empresas de auditoria contábil ou
dos auditores contábeis independentes;
sobre privatização de instituições cujas
ações sejam desapropriadas, na forma**

do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.470-16, de 1997, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

.....

LEI N° 9.710, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Faço saber que O Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.604-38, de 1998, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antônio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

.....

LEI N° 9.817, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.836-30, de 1999, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

.....

LEI N° 9.866, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 9 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1988, que foram reescalonadas no exercício de 1997, das operações de custeio e colheitita da safra 1997/1998, à luz de resolução do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

LEI N° 10.150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

LEI N° 10.188, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.135-24, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

.....

**DECRETO-LEI N° 21,
DE 17 DE SETEMBRO DE 1966**

Dispõe sobre assistência financeira às empresas pelas Caixas Econômicas Federais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965,

DECRETA:

.....

**DECRETO-LEI N° 278,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Altera a denominação do Banco Central da República do Brasil, dispõe sobre suas contas, orçamentos, balanços, atos e contratos, e dá outras provisões.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 9º, parágrafo 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

DECRETA:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 12,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 1971

Regula o art. 69 da Constituição, e dá outras Providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

.....
DECRETO-LEI Nº 1.795, DE 8 DE JULHO DE 1980

Altera a composição da Diretoria do Banco Central do Brasil.

O Presidente da República, tendo em vista o que dispõe o art. 55, III da Constituição,

DECRETA:

.....
DECRETO-LEI Nº 1.952,
DE 15 DE JULHO DE 1982

Institui adicional às contribuições incidentes sobre açúcar e álcool e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do seu art. 21,

DECRETA:

.....
DECRETO-LEI Nº 2.284,
DE 10 DE MARÇO DE 1986

Mantém a nova unidade do sistema monetário brasileiro, o seguro-desemprego, amplia e consolida as medidas de combate à inflação.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 55, itens I e II, da Constituição, e Considerando que o Decreto-lei nº 2.283, de 28 de fevereiro de 1986, foi publicado com algumas incorreções;

Considerando que a adesão unânime do povo brasileiro, ao plano monetário de combate à inflação, foi, igualmente, fonte de sugestões para o aperfeiçoamento das medidas;

Considerando que as correções e os aperfeiçoamentos devem constar de texto consolidado sem solução de continuidade para a vigência das normas inalteradas e aqui repetidas,

DECRETA:

.....
DECRETO-LEI Nº 2.376,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre a dívida mobiliária interna da União, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II da Constituição,

DECRETA:

.....
LEI Nº 7.730, DE 31 DE JANEIRO DE 1989

Institui o cruzado novo, determina congelamento de preços, estabelece regras de desindexação da economia e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 32, de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

.....
LEI Nº 4.131, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962

Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso sancionou, nos termos, do § 2º do art. 70 da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo, de acordo com o disposto no § 4º do mesmo artigo da Constituição, a seguinte lei:

.....
LEI Nº 4.728, DE 14 DE JULHO DE 1965

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

LEI Nº 4.829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

Institucionaliza o crédito rural.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
LEI Nº 4.843, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza os estabelecimentos Bancários a substituírem, em sua contabilidade, o livro “Diário” de escrituração mercantil pelo livro “Balancetes Diários e Balanços”, cujas características define: atribui eficácia probatória ao lançamento efetuado segundo o sistema de “fichas de lançamento”, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
LEI Nº 4.864, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Cria Medidas de estímulo à Indústria de Construção Civil.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
LEI Nº 5.025, DE 10 DE JUNHO DE 1966

Dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior, cria o Conselho Nacional do Comércio Exterior, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
LEI Nº 5.143, DE 20 DE OUTUBRO DE 1966

Institui o Imposto sobre Operações Financeiras, regula a respectiva cobrança, dispõe sobre a aplicação das reservas monetárias oriundas de sua receita, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
**DECRETO-LEI Nº 283,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Dispõe sobre empréstimos contraídos no exterior destinados à construção e venda de habitações.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o Art. 9º, § 2º, do Ato Institucional número 4, de 7 de dezembro de 1966

Decreta:

.....
**DECRETO-LEI Nº 448,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 1969**

Dispõe sobre a aplicação de penalidades às instituições financeiras, às sociedades e empresas integrantes do sistema de distribuição de títulos ou valores mobiliários e aos seus agentes autônomos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º, do Ato Institucional número 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreta:

.....
**DECRETO-LEI Nº 697,
DE 23 DE JULHO DE 1969**

Dispõe sobre o registro previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 286, de 28-2-67, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968, e

Considerando o disposto no art. 78, da Lei nº 4.242, de 17-7-63 reiterado pelo Art. 17 da Lei nº 4.728, de 14-7-65, que acrescentou aos quatro requisitos fixados pelo art. 54 do Decreto nº 2.044, de 31-12-68, um quinto requisito essencial para a caracterização do título cambial, “Deverão ter a coobrigação de uma instituição financeira para a sua colocação no mercado”;

Considerando que a regularização de emissões ilegais de títulos, prevista no art. 17 da Lei nº 4.728, e no Decreto-Lei nº 286, de 28-2-67, sem revogar a exigência do novo requisito cambial objetivou exclusivamente resguardar a economia popular inadvertidamente aplicada no mercado clandestino de títulos, ensejando a transação dos emitentes com os credo-

res ou então a cobrança judicial da dívida por via ordinária na forma da legislação civil vigente;

Considerando a necessidade de impedir que a regularização de emissões ilegais de títulos possa ensejar danos à Fazenda Nacional e ao mercado de capitais, mediante a prática de sonegações e crimes contra a economia popular,

Decreta:

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 5.768, DE 20 DEZEMBRO DE 1971

Abre a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 5.969, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

Institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**DECRETO-LEI Nº 1.304,
DE 8 DE JANEIRO DE 1974**

Dispõe sobre a sistemática de captação de incentivos fiscais deduzidos do Imposto de Renda, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

Decreta:

LEI Nº 6.024, DE 13 DE MARÇO DE 1974

Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**DECRETO-LEI Nº 1.338,
DE 23 DE JULHO DE 1974**

Dispõe sobre incentivos fiscais a investimentos realizados por pessoas físicas, aplica novo tratamento fiscal aos rendimentos de investimentos e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

Decreta:

LEI Nº 6.099, DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**DECRETO-LEI Nº 1.418,
DE 3 DE SETEMBRO DE 1975**

Concede incentivos fiscais à exportação de serviços e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso II, da Constituição,

Decreta:

DECRETO-LEI Nº 1.454, DE 7 ABRIL DE 1976

Dispõe sobre o Imposto de Renda incidente em títulos de renda fixa, altera disposições fiscais previstas no Decreto-lei número 1.338, de 23 de julho de 1974, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

Decreta:

DECRETO-LEI Nº 2.169,
DE 29 DE OUTUBRO DE 1984

Altera o Decreto-lei nº 1928, de 18 de fevereiro de 1982, que dispõe sobre o pagamento prioritário de débitos decorrentes de compromissos em moeda estrangeira, assumidos pela Administração Pública.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, Decreta:

.....
LEI Nº 7.492, DE 16 DE JUNHO DE 1986

Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
DECRETO Nº 2.291,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Extingue o Banco Nacional da Habitação – BNH e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, Decreta:

.....
DECRETO-LEI Nº 2.321,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

Institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, Decreta:

.....
LEI Nº 7.684, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988

Estabelece as condições para emissão de Letras Hipotecárias.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 16, de 1988, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena,

Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

.....
LEI Nº 7.966, DE 22 DEZEMBRO DE 1989

Autoriza a negociação ou troca de Certificados de InvestimentoS, em nome do Tesouro Nacional, nos Fundos de Investimentos Setorial de Turismo, Pesca, Florestamento e Reflorestamento, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 113 de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 63,
DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidoS, pertencente aos Municípios, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
LEI Nº 8.004, DE 14 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
LEI Nº 8.023, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Altera a legislação do Imposto de Renda sobre o resultado da atividade rural, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 8.100, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o reajuste das prestações pactuadas nos contratos de financiamento firmados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, vinculados ao Plano de Equivalência Salarial e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 260, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

.....
LEI Nº 8.177, DE 10 DE MARÇO 1991

Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 318, DE 2003**

Acrescenta § 2º ao art. 928 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que Institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

Art. 928.
§ 1º

§ 2º Antes da decisão sobre pedido liminar de manutenção ou reintegração de posse relativamente a imóvel rural objeto de invasão coletiva pleiteando a reforma agrária, o juiz, sempre que possível, ouvirá previamente, no prazo que assinalar, o órgão governamental competente para tratar da questão fundiária, tanto no âmbito da União quanto dos estados. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os conflitos fundiários no Brasil têm ganhado proporções cada vez mais preocupantes, sucedendo-se as invasões de terras em praticamente todo o País, com graves prejuízos para a estabilidade e segurança social.

O Poder Judiciário, incumbido de dizer o Direito, aplicando as soluções previstas em lei ao caso concreto, tem sido provocado continuamente para dirimir esses conflitos no campo.

Como instrumento processual para evitar que tais conflitos perdurem de maneira indesejável até a solução final do processo, conta o magistrado com a possibilidade da concessão de pedido liminar de manutenção ou de reintegração de posse. Essa medida pode ser deferida até mesmo sem que seja ouvido o réu, o que leva, muitas vezes a decisões injustas, em que pese fundamentada na própria lei.

A fim de melhor instrumentalizar o juiz para que tome a decisão mais acertada é que estamos apresentando o presente projeto de lei, prevendo a oitiva dos órgãos governamentais, tanto no âmbito da União como dos estados, antes da apreciação do pedido liminar.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Serys Slhessarenko.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**LIVRO I
Do Processo de Conhecimento**

**TÍTULO I
Da Jurisdição e da Ação**

**CAPÍTULO I
Da Jurisdição**

Art. 1º A jurisdição civil, contenciosa e voluntária, é exercida pelos juízes, em todo o território nacional, conforme as disposições que este Código estabelece. Art. 2º Nenhum juiz prestará a tutela jurisdic-

nal senão quando a parte ou o interessado a requerer, nos casos e forma legais.

CAPÍTULO II Da Ação

Art. 3º Para propor ou contestar ação é necessário ter interesse e legitimidade.

Art. 4º O interesse do autor pode limitar-se à declaração:

I – da existência ou da inexistência de relação jurídica; II – da autenticidade ou falsidade de documento.

Parágrafo único. É admissível a ação declaratória, ainda que tenha ocorrido a violação do direito.

Art. 5º Se, no curso do processo, tornar-se litigiosa relação jurídica de cuja existência ou inexistência depender a decisão da lide, qualquer das partes poderá requerer que o juiz a declare por sentença.

Art. 6º Ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei.

TÍTULO II Das Partes e dos Procuradores

CAPÍTULO I Da Capacidade Processual

Art. 7º Toda pessoa que se acha no exercício dos seus direitos tem capacidade para estar em juízo.

Art. 8º Os incapazes serão representados ou assistidos por seus pais, tutores ou curadores, na forma da lei civil.

Art. 9º O juiz dará curador especial:

I – ao incapaz, se não tiver representante legal, ou se os interesses deste colidirem com os daquele;

II – ao réu preso, bem como ao revel citado por edital ou com hora certa.

Parágrafo único. Nas comarcas onde houver representante judicial de incapazes ou de ausentes, a este competirá a função de curador especial.

Art. 10. O cônjuge somente necessitará do consentimento do outro para propor ações que versem sobre bens imóveis ou direitos reais sobre imóveis alheios.

Seção II

Da Manutenção e da Reintegração de Posse

Art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho.

Art. 927. Incumbe ao autor provar:

I – a sua posse;

II – a turbação ou o esbulho praticado pelo réu;
III – a data da turbação ou do esbulho;

IV – a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção; a perda da posse, na ação de reintegração.

Art. 928. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração; no caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada.

Parágrafo único. Contra as pessoas jurídicas de direito público não será deferida a manutenção ou a reintegração liminar sem prévia audiência dos respectivos representantes judiciais.

Art. 929. Julgada procedente a justificação, o juiz fará logo expedir mandado de manutenção ou de reintegração.

Art. 930. Concedido ou não o mandado liminar de manutenção ou de reintegração, o autor promoverá, nos cinco (5) dias subsequentes, a citação do réu para contestar a ação.

Parágrafo único. Quando for ordenada a justificação prévia (art. 928), o prazo para contestar constar-se-á da intimação do despacho que deferir ou não a medida liminar.

Art. 931. Aplica-se, quanto ao mais, o procedimento ordinário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 319, DE 2003

Dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de prestações em atraso relativas a financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

V – pagamento de parte das prestações, por vencer ou com prazo de liquidação vencido, decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do

Sistema Financeiro de Habitação (SFH), desde que:

.....
d) a liquidação de prestações vencidas ocorra com interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) prevê várias situações em que pode haver a movimentação dos recursos da conta vinculada. Uma delas diz respeito à compra de moradia própria.

Nesse caso, o trabalhador pode optar por utilizar os valores de sua conta individualizada nas seguintes situações: pagamento total ou parcial do preço de aquisição da morada; pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH); e liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento habitacional concedido no âmbito do SFH.

Percebe-se que a legislação não vislumbrou o caso do mutuário estar em atraso com suas obrigações. Ou seja, o trabalhador deveria estar autorizado a utilizar seus recursos do FGTS para liquidar prestações vencidas de seu financiamento habitacional, pois também visa à posse de moradia própria.

Esse projeto vem acabar com essa lacuna na lei que regulamenta o FGTS. Cabe enfatizar que restrin-gimos a liquidação de prestações em atraso com recursos do Fundo a um interstício de no mínimo dois anos. Dessa maneira, objetivamos não incentivar os mutuários a atrasarem propositadamente o pagamento das parcelas do financiamento.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Efraim Moraes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras provisões.

.....
Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas à de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vi- gentes para o SFH;

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininter- ruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 320, DE 2003

Altera o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, autorizando o acesso dos bancos cooperativos aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para fins de concessão de crédito rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei

nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, bem como nos bancos cooperativos.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Banco do Brasil S/A e os bancos cooperativos poderão utilizar os recursos originários dos depósitos especiais de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, para conceder empréstimos ao setor rural. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício subsequente à sua publicação.

Justificação

Os bancos cooperativos brasileiros foram criados a partir de 1995 e tiveram inspiração na experiência da Europa, onde respondem por grande parte dos investimentos na agricultura.

Nossos bancos cooperativos reúnem características peculiares que os habilitam a cumprir na plenitude a tarefa que a eles foi confiada pelo poder público. Trata-se de instituições financeiras de capital privado, em que as acionistas são cooperativas de crédito, sendo o controle exercido pelas centrais dessas mesmas entidades associativas.

As cooperativas, por sua vez, são de propriedade de trabalhadores de diferentes categorias e atividades econômicas, da cidade e do campo, com um substancial contingente formado por pequenos produtores rurais. Atualmente, existem no Brasil cerca de 1.400 cooperativas de crédito, das quais 500 são de crédito rural, compostas de aproximadamente 1,5 milhão de cooperativados. Essas cooperativas reúnem, junto com os bancos cooperativos, um patrimônio líquido de aproximadamente R\$2,6 bilhões e empréstimos que alcançam R\$4,5 bilhões.

Distribuídas por todo o país, as cooperativas de crédito rural, cujos associados são agricultores, estão presentes e devidamente estruturadas em aproximadamente 1.300 municípios. São as únicas instituições financeiras em expressivo número de localidades, notamment nas mais remotas. Com essa ampla rede distribuidora, a custos módicos e com a agilidade sempre reclamada, tendo em vista sua proximidade com os mutuários, é que os bancos cooperativos atendem aos produtores rurais em suas necessidades de crédito.

Tanto os bancos cooperativos como as cooperativas de crédito rural são instituições de caráter bancário, autorizadas a operar e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil, constituindo-se, pelo modelo de gestão adotado, em exemplos de eficiência e de soli-

dez no setor. As relações com o mercado financeiro público e privado indicam perfeita sintonia e reciprocidade, não se contabilizando quaisquer pendências relativamente a obrigações assumidas, especialmente na esfera de captação de recursos para atendimento de suas finalidades sociais.

As cooperativas de crédito e os bancos cooperativos têm longa e consolidada tradição no crédito rural, atividade na qual vêm operando com recursos públicos desde a criação das fontes oficiais de financiamento agropecuário. Atualmente, operam todas as linhas de investimento do BNDES e dos bancos regionais de desenvolvimento, bem como as de custeio sujeitas a equalização pelo Tesouro Nacional, somando, em 31 de março de 2003, um estoque de R\$437,6 milhões no conjunto das fontes.

Com isso, os bancos cooperativos e as cooperativas de crédito integradas cumprirão com a sua parte no processo de geração de empregos e renda.

No cenário normativo, não se pode perder de vista o disposto no art. 174, § 2º, da Constituição Federal, que determina apoio e estímulo ao cooperativismo e, no art. 187, VI, que inclui o cooperativismo entre os instrumentos de concretização da política para o setor primário da economia.

Nessa direção, aliás, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei Agrícola vigente), dedica especial atenção ao cooperativismo, determinando, por exemplo, que às cooperativas de crédito rural sejam dadas condições iguais às de outros bancos que operam no setor. Vejamos, a propósito, o teor de dois de seus dispositivos:

Art. 48. O crédito rural, instrumento de financiamento da atividade rural, será *suprido por todos os agentes financeiros sem discriminação entre eles*, mediante aplicação compulsória, recursos próprios livres, dotações das operações oficiais de crédito, fundos e quaisquer outros recursos com os seguintes objetivos:

I – Estimular os investimentos rurais (...);

II – Favorecer o custeio oportuno e adequado da produção, do extrativismo não predatório e da comercialização de produtos agropecuários;

Art. 81. São fontes de recursos financeiros para o crédito rural:

I – (Vetado)

II – Programas oficiais de fomento;

III – Caderneta de poupança rural operadas por instituições financeiras públicas e privadas;

IV – recursos financeiros de origem externa, decorrentes de empréstimos, acordos ou convênios, especialmente reservados para aplicações em crédito rural;

V – Recursos captados pelas cooperativas de crédito rural;

VI – Multas aplicadas a instituições do sistema financeiro pelo descumprimento de leis e normas de crédito rural;

VII – (Vetado)

VIII – Recursos orçamentários da União;

IX – (Vetado)

X – Outros que venham a ser alocados pelo Poder Público.

(grifos nossos)

Pode-se, ademais, afirmar que as cooperativas de crédito rural, em relação aos 95% de seus associados que são micro e pequenos produtores rurais, são as instituições financeiras mais legitimadas a repassar o dinheiro gerido no âmbito do FAT.

Aliás, não se sabe porque tais entidades, de propriedade dos destinatários dos recursos e que já nascem especializadas em crédito rural, não estão até hoje autorizadas a ter acesso direto aos recursos financeiros públicos. Não há o menor sentido no fato de os produtores cooperativados, embora donos de instituições financeiras, terem de buscar o seu dinheiro exclusivamente no Banco do Brasil ou em outro banco público. Acrescente-se que, nos novos tempos, não mais há espaço para reserva de mercado, ainda mais se essa prerrogativa deixa de traduzir-se em benefício ao cliente.

Razões não faltam para que tal pleito seja prontamente atendido, promovendo-se imediatamente as adequações na legislação – flexibilização do texto atual do art. 9º da Lei nº 8.019, de 1990, e do art. 2º da Lei nº 8.352, de 1991, que conferem monopólio aos bancos oficiais.

Quanto à demanda que pode ser imediatamente atendida pelos bancos cooperativos e pelas cooperativas de crédito rural com recursos do FAT Pronaf C e D (custeio) e Proger Rural, levantamento indica valor que se aproxima de R\$550 milhões.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Serys Shessarenko.**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 8.019, DE 11 DE ABRIL DE 1990

Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 9º As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por meio do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O resultado das aplicações referidas no **caput** deste artigo constitui receita do FAT.

LEI Nº 8.352, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 2º O Banco do Brasil S.A. poderá utilizar os recursos originários dos depósitos especiais de que trata o art. 1º desta lei para conceder empréstimos:

I – ao setor rural.

II – ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), em caráter excepcional, no exercício de 1991.

Parágrafo único. O empréstimo de que trata o inciso II deste artigo não poderá exceder o valor de Cr\$ 220.000.000.000,00 (duzentos e vinte bilhões de cruzeiros), e terá prazo de vencimento até 30 de junho de 1992.

.....
LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução do Senado que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Ikhessarenko.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2003

Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 224 e revoga o inciso II do art. 225 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que Senador possa sugerir a Outro Poder a prática de determinado ato ou a remessa de proposição sobre matéria de sua iniciativa exclusiva.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 224 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 224.

.....
§ 1º É também considerada indicação a proposição por meio da qual o Senador sugira a outro Poder a prática de determinado ato ou a remessa ao Congresso de proposição sobre matéria de sua iniciativa exclusiva.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º a indicação será despachada pela Mesa, enviada à autoridade competente e publicada no **Diário do Senado Federal**. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o inciso II do art. 225 do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

A “indicação”, que o Regimento Interno do Senado Federal adota, nos arts. 224 a 227, é um instrumento de natureza especial, que possibilita ao Senador ou comissão sugerir que determinada matéria seja objeto de estudo ou providência pelo órgão competente da Casa, para simples esclarecimento ou formulação de proposição legislativa. O Regimento, porém, vedava o uso da “indicação” para emitir sugestão ou conselho a outro Poder, bem como para efetuar consulta a qualquer comissão sobre interpretação de

lei ou de ato do Poder Executivo ou do Judiciário, vedação contida no inciso II do art. 225.

Assim como no Senado, a Câmara dos Deputados prevê em seu Regimento Interno a “indicação” para sugerir a manifestação de uma ou mais comissões sobre determinado assunto, para a elaboração de projeto de iniciativa daquela Casa Legislativa (art. 113, inciso II). Também veda a utilização desse instrumento para consulta a Comissão sobre interpretação e aplicação de lei e sobre atos de qualquer Poder, de seus órgãos e autoridades (art. 113, V, **a, b**).

Em razão da alteração regimental efetuada em 1991 (Resolução nº 10, de 1991), a Câmara dos Deputados admite o uso da “indicação” como instrumento legítimo de sugestão a outro Poder, para adoção de providência, para a realização de ato administrativo ou de gestão, ou para o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva (art. 113, inciso I). A amplitude de tal instrumento permite aos Deputados o encaminhamento de sugestões ao Poder Executivo, sem invadir a competência privativa do Presidente da República para iniciar projetos de lei sobre as matérias enumeradas no art. 61, § 1º da Constituição Federal.

Sem dispor de outro instrumento regimental que produza o mesmo resultado, os Senadores vêm utilizando o projeto de lei de natureza autorizativa quando necessitam, por exemplo, sugerir ao Presidente da República a criação de uma escola federal ou de uma universidade, a formulação de um programa, a instituição de um fundo, matérias de sua iniciativa privativa, conforme determina o § 1º do art. 61 da Constituição.

A fundamentação regimental para a apresentação desses projetos está firmada no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui pela admissibilidade e constitucionalidade de projetos de lei de natureza autorizativa, cujo objetivo, acrescenta, é conceder autorização ao Poder Executivo “para exercer competência que lhe é própria e privativa”. O parecer registra ainda que não há, em princípio, vício de iniciativa, e que o Supremo Tribunal Federal, na súmula de nº 5, assegura que a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo. Assim, de acordo com aquele parecer, “o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimento conjugado”.

O entendimento da Câmara dos Deputados é diverso. Projetos de lei autorizativa que chegam àquela Casa para exame, provenientes do Senado, têm sido

encaminhados para o arquivo, por inconstitucionalidade decorrente de vício de iniciativa. Os originários da própria Câmara dos Deputados são devolvidos ao autor, com a sugestão de que sejam transformados em “indicação”.

Por outro lado, de acordo com informações oficiais do STF, a súmula nº 5 foi cancelada em 1969, no julgamento de representação do Rio de Janeiro, o que enfraquece a defesa da constitucionalidade de projetos de lei autorizativos que ultrapassem os limites de iniciativa privativa do Presidente da República.

Assim, para permitir que Senador possa sugerir a outro Poder a prática de determinado ato, ou a remessa, ao Congresso, de proposição cuja matéria esteja inserida no âmbito de sua competência quanto à iniciativa, propõe-se ampliar o alcance do instituto da “indicação”, mediante acréscimo do § 1º ao art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal. O § 2º proposto para o mesmo art. 224 estabelece o rito de tramitação do novo instrumento, imprimindo-lhe maior celeridade que a de um projeto de lei autorizativa, por exemplo. Deste modo, sempre que for dirigida a outro Poder, a “indicação” será despachada pela Mesa, enviada à autoridade competente e publicada no **Diário do Senado Federal**.

O projeto se complementa mediante a revogação do inciso II do art. 225 do Regimento Interno do Senado Federal, dispositivo responsável, atualmente, pela vedação da indicação a outro Poder.

Na expectativa de poder contribuir, com esta proposta, para o aprimoramento dos trabalhos do Senado Federal, solicito aos ilustres colegas o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Eurípedes Camargo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

TÍTULO VIII

Seção IV Das Indicações

Art. 224. Indicação corresponde a sugestão de Senador ou comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

Art. 225. A indicação não poderá conter:
I – consulta a qualquer comissão sobre:

- a)interpretação ou aplicação de lei;
 - b) ato de outro Poder;
- II – sugestão ou conselho a qualquer Poder.
-

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 668, DE 2003

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência seja encaminhado pelo Senado Federal voto de pesar pelo falecimento do Professor Antonio Vilaça, nascido em Lajedo e que, posteriormente, se fixou, quer sob o ponto de vista familiar quanto profissional, na cidade de Limoeiro, uma das mais importantes do agreste setentrional de Pernambuco.

Além de excelente Professor de Português e História, e escritor, foi Antonio Vilaça Diretor de Cooperativa, Vereador à Câmara Municipal, durante vinte anos, inclusive seu Presidente. De forma proba e operosa, na década de 1950, exerceu o cargo de Prefeito da cidade de Limoeiro.

Deixou vários livros publicados: "À Sombra dos Pinheiros", "Histórias que Limoeiro Conta", "As astúcias do Coronel", e finalmente uma obra que eu poderia dizer auto-biográfica intitulada "Evalda – Companheira da Longa Caminhada" (sua esposa e grande paixão de sua vida). Do casal nasceu o único filho – Marcos Vinicius Rodrigues Vilaça, ex-Secretário de Estado da Cultura de Pernambuco, ex-Secretário de Cultura do então Ministério da Educação e Cultura, ex-Presidente da Legião Brasileira de Assistência e, atualmente, Ministro do Tribunal de Contas da União.

Marcos Vilaça é casado com Maria do Carmo Duarte Vilaça e continua percorrendo o caminho de seu pai, no campo intelectual: integra a Academia Pernambucana de Letras e a Academia Brasileira de Letras, sendo o primeiro limoense a pertencer à Casa de Machado de Assis.

O Professor Vilaça teve como netos:

– Marcantonio, já falecido, intelectual e grande crítico de destaque no campo das artes plásticas no Brasil e no exterior, havendo deixado excelente Galeria em São Paulo;

– Taciana Cecília, casada com o atual Vice-Governador José Mendonça de Bezerra Filho, uma das novas e promissoras vocações da política de Pernambuco; e

– Rodrigo Otaviano, talentoso administrador de empresas.

São seus bisnetos os jovens José, Ilana, Vinícius e Otaviano.

O passamento do Professor Antônio Vilaça, depois de longa enfermidade, foi muito sentido em todo o Estado de Pernambuco. Deixou-nos ele, como conforto, um belo testemunho de vida e, a cada dia que se passa, maior é o reconhecimento de suas atitudes e de sua obra.

Dele, salientou o escritor e jornalista José de Souza Alencar (Alex), em artigo no **Jornal do Comércio**, o seguinte: "Lígia Fagundes Telles fala, num dos seus contos, nos seres que amamos e que já se foram, mas, que de certo modo, eles ficam um pouco em nossas vidas".

Requeiro, ainda, Senhor Presidente, sejam comunicados desta homenagem a viúva D. Evalda Vilaça, o Ministro Marcos Vilaça, o Prefeito, a Câmara Municipal e a Rádio Jornal de Limoeiro, da qual foi Diretor.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – **Marco Maciel – José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento de informações que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO, Nº 669, DE 2003

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro sejam prestadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, as seguintes informações sobre providências da diplomacia brasileira em relação a registros de marcas e patentes de nomes e produtos originários de território brasileiro, notamment da floresta amazônica:

- No caso de pedido de registro de marca e patente do nome “cupuaçu” requerido pela multinacional japonesa Asahi Foods, como marca própria em todos os países da União Européia, do Japão e dos Estados Unidos, houve alguma gestão da diplomacia brasileira, junto aos escritórios de marcas e patentes daqueles países, no sentido de esclarecer-lhos sobre a impossibilidade de se registrar “cupuaçu”, considerando a falta de capacidade distintiva dos mesmos?

- Existem iniciativas semelhantes em relação a outros nomes ou produtos cuja origem se dá em nosso território?

- Existe alguma iniciativa do Governo brasileiro para que, no plano internacional, venha ser adotado um regime unificado que estabeleça regras comuns sobre a proteção da origem do material biológico a ser patenteado?

- que outras iniciativas tem o governo brasileiro no sentido de proteger os materiais cuja origem biológica se dá em nosso território e também sobre os conhecimentos tradicionais de nossa população nativa?

Justificação

Notícias veiculadas amplamente pela imprensa dão conta de que uma multinacional japonesa denominada Asahi Foods requereu registro do nome “cupuaçu” como marca própria em todos os países da União Européia, além dos Estados Unidos e do Japão. Isso significa dizer, que, nesses países, a comercialização de qualquer produto que contenha o nome da fruta, quando efetuado por outra pessoa, está proibida. Denúncias do mesmo teor estão sendo repetidas na imprensa e na Internet, dando conta de que a andiroba, a copaíba e o açaí também se encontram registrados no exterior como marcas.

E sabido que no plano internacional ainda não há um regime unificado que trate das questões de origem do material biológico e correlatos protegidos por marcas e patentes. Apesar da existência da Organização Mundial de Propriedade Intelectual, do sistema de propriedade intelectual da Organização Mundial do Comércio e da Convenção sobre Diversidade Biológica, até hoje, não se convencionaram regras comuns sobre a proteção da origem do material biológico a ser patenteado.

Do ponto de vista ético, porém, entendo que cabe ao governo brasileiro questionar a legitimidade dessas empresas que solicitam proteção patentária ou de registro de marca para produtos referentes à nossa biodiversidade, inclusive, empreendendo gestões junto aos escritórios de marcas e patentes do Japão, da União Européia e dos Estados Unidos, no

sentido de esclarecer-lhos sobre a impossibilidade de se registrar copaíba, cupuaçu ou açaí como marca, pois lhes falta capacidade distintiva.

É neste sentido, que gostaria de conhecer as providências que já vem sendo adotadas pela diplomacia brasileira, com o objetivo de refletir sobre novas iniciativas que, do ponto de vista do parlamento, poderemos adotar.

Salta de sessões, 7 de agosto de 2003. – **Ana Júlia Carepa**, Vice-Líder da Bancada de apoio ao Governo.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do disposto no art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes **Avisos do Tribunal de Contas da União**:

– **Aviso nº 57, de 2003-CN** (nº 1.627/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 948, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria na Administração das Hidrovias do Tocantins e Araguaia – AHITAR, vinculada à Companhia Docas do Pará – CDP, Programa de Trabalho nº 26.784.0237.1568.0001 (TC nº 008.518/2003-3);

– **Aviso nº 58, de 2003-CN** (nº 1.630/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 949, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria na Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Amazonas – Boca do Acre – Divisa AM/AC, Programa de Trabalho nº 26.782.0238.1428.0101 (TC nº 009.430/2003-7);

– **Aviso nº 59, de 2003-CN** (nº 1.639/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 966, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de Construção do Hospital de Santo Antônio do Descoberto/GO, Programa de Trabalho nº 10.302.0004.1823.3448 (TC nº 008.188/2003-6);

– **Aviso nº 92-068, de 2002-CN** (nº 1.547/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional

cópia do Acórdão nº 903, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de estabilização das margens do rio Sergipe em Aracaju (Molhes da Coroa do Meio e de atalaia Nova) (TC nº 006.160/2002-8); e

– **Aviso nº 92-078, de 2002-CN** (nº 1.575/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 909, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de adequação de contornos rodoviários no Corredor Leste – BR-381/MG em Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, Programa de Trabalho nº 26.782.0230.1285.0001 (TC nº 005.295/2002-4).

Os expedientes lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 33/LM/03

Brasília, 6 de agosto de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 127, de 4 de agosto de 2003, que “dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços de Energia Elétrica e dá outras providências”, indico abaixo os membros que comporão a comissão destinada a sua análise, em substituição aos indicados por essa Presidência:

PFL

Titulares

Jogo Ribeiro
Leomar Quintanilha

Suplentes

Edison Lobão
José Jorge

PSDB

Titulares

Tasso Jereissati
Eduardo Azeredo

Suplentes

Lúcia Vânia
Leonel Pavan

Cordialmente, – Senador **Efraim Moraes**, Líder.

OF.GLPMB Nº 340/2003

Brasília, 7 de agosto de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em

substituição aos anteriormente indicados, que integrão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 127 de 4-8-2003, “que dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Maguito Vilela
Romero Jucá
Ramez Tebet

Suplentes

Papaléo Paes
Alberto Silva
João Alberto Souza

Renovo, na oportunidade, votos de estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMB Nº 341/2003

Brasília, 7 de agosto de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Maguito Vilela, como membro titular, nas Comissões de Assuntos Sociais, Educação, e como suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos em substituição à Senadora Íris de Araújo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF/A/PSB/595/03

Brasília, 6 de agosto de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação da Deputada Almerinda de Carvalho na vaga de titular do PSB na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil” (Requerimento nº 2/2003 – CN, das Senhoras Maria do Rosário, Serys Marly Slhessarenko e Patrícia Saboya Gomes), em substituição a Janete Capiberibe.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Campos**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 34, DE 1999**

(A matéria retornará à CCJ
para exame da Emenda nº 2, de Plenário.)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos dos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal (cria condições orçamentárias para garantir a conclusão de obras públicas em andamento), tendo

Parecer sob nº 316, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Na sessão deliberativa de 25 de junho último, foi lida a Emenda nº 2, de Plenário. Transcorre, hoje, a quinta e última sessão de discussão da presente matéria.

Discussão, em conjunto, da proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão em primeiro turno.

A matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame da Emenda nº 2, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 101, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2002 (nº 3.468/2000, na Casa de origem), que institui o ano de 2002 como “Ano do Educador” e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 482, de 2003, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece,

com voto vencido, em separado, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria. Passa-se, portanto, à discussão, em conjunto, do projeto de lei e da emenda, em turno único.

Para discutir a matéria, concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti.

S. Ex^a dispõe de até 10 minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quando esse projeto foi debatido, a intenção era a de que o ano de 2002 fosse dedicado ao educador. Então, a primeira providência que tomamos, obviamente, foi adequá-lo à possibilidade de realização no ano de 2004. Nossa enfoque foi a valorização do profissional da educação e a realização de um debate a respeito do importante papel que esse profissional desempenha na formação das futuras gerações.

É impossível – todos nós sabemos – realizar uma educação de qualidade se o profissional de educação não for valorizado, não tiver a importância da profissão reconhecida, uma remuneração digna, e possibilidades e ofertas para que ele possa permanentemente se capacitar, atualizar-se, ter à sua disposição todos os instrumentos necessários para bem desenvolver o exercício do magistério.

Fizemos o substitutivo com o objetivo singelo de adequar o ano, porque estariam votando em 2003 a realização do Ano do Educador proposta para o ano anterior. Foi muito singela a modificação, passando a data para 2004. Mas a modificação do espírito desse ano dedicado ao educador – no Ano do Educador damos prioridade à valorização do profissional, ou seja, colocamos as condições para o exercício pleno e satisfatório da profissão, com a valorização, o reconhecimento e a justa remuneração – deu um enfoque que entendemos correto para as atividades a serem desenvolvidas no ano que vem, no ano de 2004. Elas visam a resgatar essa profissão tão importante, necessária e primordial para qualquer país que pretenda se desenvolver e ter as questões da soberania e da valorização da cultura, do acesso à informação e ao saber por todos os habitantes do seu território implementadas por intermédio da educação.

Este é o objetivo do substitutivo, para o qual solicitamos, obviamente, a aprovação deste Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Continua em discussão a presente matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1, que tem preferência regimental.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 1 da Comissão de Educação.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 3:**

REQUERIMENTO Nº 470, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 470, de 2003, do Senador Sibá Machado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 246, de 2002, e 7, de 2003, por regularem a mesma matéria.

A Presidência esclarece que a votação do requerimento implicará a perda do caráter terminativo atribuído ao Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2002.

Votação do requerimento em turno único.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2002, perde a sua competência terminativa e passa a tramitar em conjunto com o de nº 7, de 2003.

As matérias retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 4:**

REQUERIMENTO Nº 471, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 471, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Votação do requerimento em turno único.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, retornando, posteriormente, à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 5:**

REQUERIMENTO Nº 473, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 473, de 2003, do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 26, de 1999, e 25, de 2003, por regularem a mesma matéria.

Votação do requerimento em turno único.

Não há nenhum Senador inscrito para encaminhar.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Resolução nºs 26 e 25, de 2003, passam a tramitar em conjunto e vão a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 6:**

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 2003, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2003, de sua autoria.

Passa-se à votação do requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada a matéria.

O Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2003, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Item 7:

REQUERIMENTO Nº 525, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 525, de 2003, do Senador César Borges, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 65, de 1999, e 18, de 2003, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Resolução nºs 65 e 18, de 2003, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 663, de 2003**, lido na Hora do Expediente, de realização de sessão especial do Senado destinada a reverenciar a memória do jornalista Roberto Irineu Marinho, Presidente das Organizações Globo.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 666, de 2003**, de urgência, lido na Hora do Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2003 (nº 4.016/2001, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que concede pensão especial a Mário Kozel e Terezinha Kozel.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

SGM-P Nº 1.608/03

Brasília, 31 de julho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a Medida Provisória nº 120, de 2003, aprovada por esta Casa na Sessão Plenária do dia 29-7-2003, que “Altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **João Paulo Cunha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com referência à **Medida Provisória nº 120, de 2003**, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado desde o último dia 26. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a proposta passa a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na pauta da Ordem do Dia de terça-feira próxima, dia 12.

É a seguinte a medida provisória lida:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 120, DE 2003

Altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências.

- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original

- Mensagem do Presidente da República nº 252/2003
- Exposição de Motivos nº 123/2003, do Ministro de Estado da Fazenda
- Ofício nº 1.608/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica nº 95/03, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal
- Nota Técnica nº 25/03, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
- Parecer sobre a Medida Provisória em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Carlito Merss (PT/SC)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 120, DE 2003

Altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2003, a adquirir dos Estados e do Distrito Federal créditos relativos a participação governamental obrigatória nas modalidades de **royalties**, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 120, DE 2003

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2003, a adquirir dos Estados e do Distrito Federal créditos relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MENSAGEM Nº 252, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 120, de 11 de junho de 2003, que “Altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências”.

Brasília, 11 de junho de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente.

EM Nº 123/2003 – MF

Brasília, 9 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência proposta de edição de medida provisória que autoriza a União a adquirir, até 31 de dezembro de 2003, créditos originários de participações governamentais obrigatórias detidos pelos Estados e pelo Distrito Federal, nas modalidades **royalties**, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de petróleo, gás natural e de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.

2. A autorização faz-se necessária uma vez que o prazo para aquisição de tais créditos, determinado pela Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, expirou em 31 de dezembro de 2001, todavia há manifesto interesse de Unidades da Federação, ainda não beneficiadas, em realizar operações similares.

3. O pagamento dos recebíveis adquiridos na forma proposta se daria por meio de emissão direta,

em favor dos Estados e do Distrito Federal, de Certificados Financeiros do Tesouro – CFT, com características definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, e os CFT recebidos em pagamento pelos créditos cedidos seriam destinados, obrigatoriamente, à capitalização de fundos de previdência e ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades, conforme disposto nos §§ 3º e 4º da Medida Provisória nº 2.181-45, não alterados pela presente proposta.

4. Cumpre destacar que a aplicação dos CFT consoante as finalidades acima previstas favorece o equilíbrio fiscal dos Entes beneficiários, o que contribui para o fortalecimento da Federação e para a manutenção da política de estabilização.

5. Os valores estabelecidos como limite financeiro das operações com os Estados e o Distrito Federal corresponderão às estimativas feitas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP ou pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme o caso, de acordo com o estabelecido no § 1º da Medida Provisória nº 2.181-45, não alterado pela presente proposta.

6. Na operacionalização dos contratos será rigorosamente observada a equivalência econômica entre os ativos envolvidos e a concretização da operação não implicará custos financeiros para o Tesouro Nacional.

7. Essas, Senhor Presidente, são as principais razões que me levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de medida provisória apenso.

Respeitosamente,

SGM-P nº 1.608/03

Brasília, 31 de julho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a Medida Provisória nº 120, de 2003, aprovada por esta Casa na Sessão Plenária do dia 29-7-03, que “Altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **João Paulo Cunha**, Presidente.

MPV N° 120	
Publicação no DO	12-6-2003
Designação da Comissão	13-6-2003
Instalação da Comissão	16-6-2003
Emendas	até 18-6-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	12-6-2003 a 25-6-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	25-6-2003
Prazo na CD	de 26-6-2003 a 9-7-2003 (15º ao 28º dia) (*)
Recebimento previsto no SF	9-7-2003 (*)
Prazo no SF	10-7-2003 a 23-7-2003 (42º dia) (*)
Se modificado, devolução à CD	23-7-2003 (*)
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	24-7-2003 a 26-7-2003 (43º ao 45º dia) (*)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	27-7-2003 (46º dia) (*)
Prazo final no Congresso	10-8-2003 (*)
*Prazos recontados em virtude da convocação extraordinária do Congresso Nacional no período de 1º a 31 de julho de 2003	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO
MISTA

CONGRESSISTAS		EMENDAS N°S.
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA		001, 002, 003
Deputado CHICO DA PRINCESA		004
Deputado LUIZ CARLOS HAULY		005, 006, 007

TOTAL DE EMENDAS: 007

MPV - 120
000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 120			
Autor JOSÉ CARLOS ALELUIA		nº do prontuário		
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input checked="" type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página ½	Art. 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 1º da MP 120, de 11 de junho de 2003 a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2003, a adquirir dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios créditos relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural.

§ 1º A autorização de que trata o **caput** é limitada ao valor devidamente projetado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP ou pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme o caso, descontada toda e qualquer vinculação orçamentária ou transferência obrigatória.

§ 2º Serão objeto de aquisição somente os valores distribuídos por intermédio das agências reguladoras mencionadas no § 1º.

§ 3º A União utilizará em pagamento Certificados Financeiros do Tesouro - CFT com características definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 4º Os CFT recebidos pelas Unidades da Federação, em decorrência da operação de que trata o **caput**, serão, obrigatoriamente, utilizados no pagamento de dívidas para com a União e suas entidades ou na capitalização dos fundos de previdência, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 5º A aquisição de que trata o **caput** somente poderá ser realizada uma única vez em relação a cada Estado, Município e ao Distrito Federal.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda introduz duas alterações na medida provisória. Primeiro, visa a corrigir inconstitucionalidade formal da MP nº 120/03 e, segundo, estende aos Municípios a possibilidade de antecipação de receita oriunda de **royalties**, participações especiais e compensações financeiras.

No que toca ao vício de inconstitucionalidade formal, conforme dispõe o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, “*medidas provisórias editadas em data anterior à da publicação desta emenda continuam em vigor até que medida provisória ulterior as revogue explicitamente ou até deliberação definitiva do Congresso Nacional*”.

Desta forma, não poderia a Medida Provisória nº 120/03 alterar a redação de qualquer dispositivo de MP anterior à EC nº 32/01 para lhe dar nova abrangência temporal, o que, em última análise, equivaleria, ainda, a reeditar a MP 2.181-45.

Ainda que assim não fosse, o prazo constante da MP 2.181-45 se exauriu em 31 de dezembro de 2001, sendo de todo inviável prorrogar o que já estava “morto”. Não há como se promover, portanto, alteração no art. 16 da citada MP que, de fato, não existe.

Em relação à inclusão dos Municípios, uma vez que tais entes também têm direito a **royalties**, participações especiais e compensações financeiras, não se afigura razoável sejam preteridos como estabelece a MP.

Por todo o exposto, vê-se claramente que a MP nº 120/03 padece de vício de inconstitucionalidade formal que urge seja corrigido pela sugestão em tela, bem como há de incluir os Municípios em seu texto.

PARLAMENTAR

J. C. W.

MPV - 120**000002****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição Medida Provisória nº 120		
autor JOSÉ CARLOS ALELUIA		Nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global			
Página 01/01	Art. 1º	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

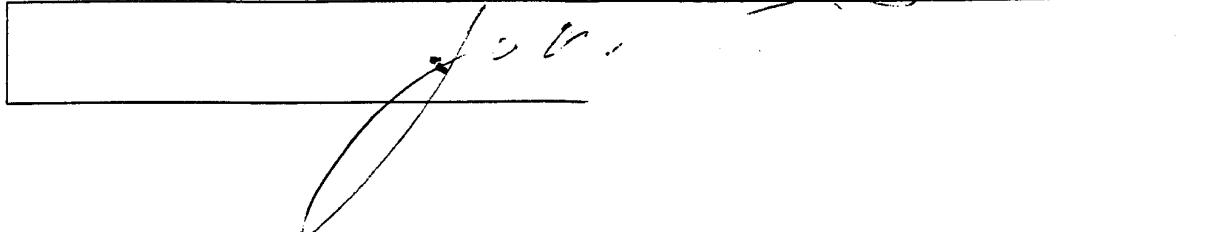
Dê-se ao art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, revitalizado pelo art. 1º, a seguinte redação:

“Art. 16. A União **adquirirá**, até 31 de dezembro de 2003, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios créditos relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de **royalties**, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural, **desde que as entidades federadas formalizem interesse na operação com antecedência mínima de trinta dias.**”

Justificativa

A emenda introduz duas alterações na medida provisória: 1) estende aos municípios a possibilidade de antecipação da receita oriunda da participação em **royalties**, participações especiais e compensação financeira. Também os municípios têm direito a cotas dessa natureza, não sendo razoável que sejam preteridos; 2) fortalece a posição dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na negociação com a União, dando caráter obrigatório à aquisição, desde que provocada pelas unidades federadas. Noutras palavras, o árbitro da conveniência serão os Estados, o DF e os municípios, em regra, mais fragilizados em suas relações com o Poder central.

PARLAMENTAR



MPV - 120

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 120				
autor JOSÉ CARLOS ALELUIA		Nº do prontuário			
1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 01/01	Art. 1º		Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Dê-se ao art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, revitalizado pelo art. 1º, a seguinte redação:

“Art. 16. Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2003, a adquirir dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios créditos relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural.”

Justificativa

A emenda estende aos municípios a possibilidade de antecipação da receita oriunda da participação em royalties, participações especiais e compensação financeira. Também os municípios têm direito a cotas dessa natureza, não sendo razoável que sejam preteridos, como estabelece a MP.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 120**000004**

2 DATA 16/06/2003	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 120, de 11 de junho de 2003
----------------------	---

4 AUTOR Deputado Federal Chico da Princesa – PL/PR	5 N. PRONTUÁRIO
---	-----------------

6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---------------------------------------	--	--	--	---

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO
EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 120, de 11/06/2003:

Art. A distribuição da C.F.R.H. das Usinas Hidroelétricas, deverá ser de:
 65% para os Municípios
 25% para os Estados
 10% para Órgãos da União

JUSTIFICAÇÃO

Considerando, que os impactos sociais com a queda do número de empregos e suas consequências de produção e desemprego, ocasionado pelas áreas alagadas pelos reservatórios das usinas hidrelétricas, recaem diretamente aos municípios.

Considerando, que as leis, 7990 de 28/12/1989 e 8001 de 13/03/1990, regulamentam também as compensações financeiras pela exploração mineral, no qual apresentam a distribuição dos percentuais, da mesma forma que propomos neste projeto, ou seja, 65% aos municípios.

Considerando, que para os municípios afetados pelos reservatórios de usinas hidrelétricas, suas áreas alagadas constituíam as maiores fontes produtivas e geradoras de empregos e receitas, devido a fertilidade de suas terras.

Considerando, que com o processo de municipalização dos serviços oficiais, cabe aos municípios a parte mais onerosa do processo.

Considerando, que a receita das compensações financeiras regulamentadas pelas leis supra citadas, pouco ou quase nada representam para os estados, principalmente no que diz respeito aos recursos hídricos e minerais.

ASSINATURA PARLAMENTAR

Deputado CHICO DA PRINCESA – PL/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 120

000005

2 DATA 16/06/2003	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 120, de 11 de junho de 2003			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR				
5 N. PRONTUÁRIO 454				
6 1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> X ADITIVA 9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL				
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 120, de 11/06/2003:

Art. Aplica-se à Itaipu Binacional do Brasil, as normas gerais de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Parágrafo único. Caberá ao Tribunal de Contas da União a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos seus recursos, bem como o julgamento das contas de seus administradores.

JUSTIFICAÇÃO

A Empresa Itaipu Binacional do Brasil, por sua natureza jurídica, vale-se da aplicação de Norma Geral de Licitação, regulamento de natureza interna, nos seus procedimentos de aquisição de bens e serviços.

Entretanto, em virtude de sua sede nacional, à empresa deverá ser aplicada as normas e procedimentos previstos na legislação brasileira nas aquisições efetuadas em território nacional.

Essa matéria, inclusive, foi alvo de recente julgamento pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial 215.988 que determinou a observância da Lei de Licitações. De acordo com a decisão da Primeira Turma/STJ, a Itaipu, por ser empresa sediada em Brasília e Assunção, submete-se à lei brasileira que regula as obrigações decorrentes dos contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e residentes no Brasil, nos termos do tratado que a instituiu e a Lei de Introdução ao Código Civil, “daí a incidência das normas pertinentes ao procedimento da licitação e aos contratos administrativos, constantes do Decreto-lei 2300/86, vigente à época da prestação dos serviços em discussão”.

Faz-se necessário, também, que a fiscalização de seus atos de gestão ocorram pelo Tribunal de Contas da União, visto a falta de instrumento legal para fiscalizar a aplicação de recursos da referida empresa. Esta matéria foi alvo da decisão 279/1995 do Tribunal de Contas da União, encaminhada ao Presidente do Congresso Nacional, onde aquela Corte de Contas informa que a “fiscalização das contas nacionais da empresa Itaipu Binacional encontra-se prejudicada”.

Assim, submeto a presente proposição para assegurar a transparência na gestão administrativa de todas as empresas em que haja participação de capital nacional na sua composição.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV - 120**000006****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO
16/06/2003		Medida Provisória n.º 120, de 11 de junho de 2003	

4	AUTOR	5	N. PRONTUÁRIO
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR		454	

6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> X ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---------------------------------------	--	--	--	---

0	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 120, de 11/06/2003:

Art. Fica a União autorizada a compensar os Estados e Distrito Federal pelos saldos credores acumulados na forma prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e Lei Complementar nº 115 de 27 de dezembro de 2002, podendo os respectivos valores serem utilizados para os fins previstos na Lei nº 10.195 de 14 de fevereiro de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar 87/96 formalizou regras gerais para o ICMS e determinou no seu artigo 31 o reembolso das perdas conforme limites, critérios, prazos e condições do anexo da Lei Complementar e, no artigo 32, o definiu a desoneração do ICMS incidente nas operações que destinem ao exterior mercadorias e serviços, inclusive produtos primários e industrializados semi-elaborados, garantindo ainda a manutenção dos respectivos créditos para integração ou consumo em processo produtivo.

A Lei Complementar 87/96 foi alterada pelas LCs 92/97, 99/99, 102/00, 114/02 e 115/02, e levou a perdas tomando por base as efetivas participações que os Estados teriam com a manutenção dos créditos de exportação e desoneração de produtos básicos e semi-elaborados, assim como dos demais créditos de contribuintes no quesito imobilizado e energia elétrica. E estabeleceu-se o reembolso em R\$ 3.600.000.000,00, com índices vigentes até o exercício de 1999.

Acontece que a Lei Complementar 102/00 trouxe novas regras para corrigir distorções nos índices de participação dos Estados e evidenciou as exportações como fator predominante, sendo que o CONFAZ determinou ao Grupo de Trabalho 47 a elaboração de um novo índice de repasse, para o valor de R\$ 3.864.000,000,00 no exercício financeiro de 2000 e para o exercício financeiro de 2001 e 2002 o valor seria de R\$ 3.148.000.000,00. Esclareça-se que apenas 9 Estados ganharam com o novo índice apurado, sendo eles: Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

E por apuração de estudos feitos em relação a dados levantados perante a SECEX, 11 Estados apresentam perdas significativas como Mato Grosso, que poderia receber com ajuste em 2001, 2002 e 2003 o valor de R\$ 261.571.814,79. O Espírito Santo teria ainda o valor de R\$ 392.402.404,51, muito mais substancial que o motivo que levou a edição desta Medida Provisória, ou o Pará que poderia receber R\$ 262.158.475,50. O Rio Grande do Sul pelos valores apurados receberia R\$ 118.266.710,17 e o menor valor seria destinado ao Rio Grande do Norte com R\$ 11.156.338,33. Ainda teriam direitos os Estados de Santa Catarina, Paraná, Minas Gerais, Maranhão, Goiás e Bahia.

ASSINA
L.C. Hauly

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV - 120

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA 16/06/2003	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 120, de 11 de junho de 2003
4	AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5	N. PRONTUÁRIO 454
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> X ADITIVA 9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
	ALÍNEA		

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 120, de 11/06/2003:

Art. Ao Tribunal de Contas da União caberá fiscalizar a distribuição dos recursos a que se refere o *caput*, inclusive o dos ‘*royalties*’ devidos pela Itaipu Binacional do Brasil, pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, bem como a aplicação pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e pelos órgãos da União contemplados com aquelas compensações financeiras, na forma da legislação vigente.

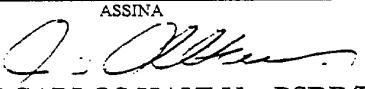
JUSTIFICAÇÃO

As compensações financeiras de que tratam as Leis nºs 7.990/89 e 8.001/90, devidas aos Estados, Distrito Federal e Municípios, e a órgãos da administração direta do Governo Federal, derivadas da exploração e aproveitamento econômico de recursos hídricos, inclusive na forma de “*royalties*” pagos pela Itaipu Binacional do Brasil, pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, e pela exploração do óleo bruto, do xisto betuminoso e do gás natural, envolvem recursos muito expressivos, cuja metodologia de cálculo e distribuição, bem como a sua aplicação, estão a exigir detido acompanhamento e controle por parte da sociedade.

O Tribunal de Contas, na condição de órgão auxiliar do Congresso Nacional, especialmente na fiscalização da aplicação de quaisquer recursos repassados pela União aos demais Entes Federados, além dos próprios aplicados na esfera federal, como reza a Carta Política, não pode deixar de acompanhar e fiscalizar as fases de cálculo, distribuição e aplicação dos recursos provenientes das compensações financeiras acima identificadas, cuja natureza especial tem levado a interpretações equivocadas do papel que cabe ao TCU em relação à sua fiscalização, justamente pela falta de clareza da legislação vigente sobre a matéria.

Por esta razão, estamos oferecendo à apreciação desta Casa a presente iniciativa de lei, para a qual esperamos o apoio dos nobres Pares, com o propósito de tornar imperativa a fiscalização aludida, evitando assim que os recursos das compensações financeiras acima referidas possam ter a sua destinação assegurada em conformidade com a legislação que disciplina a matéria.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Nota Técnica nº 95/2003

Em 13-6-2003

Assunto: Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 120, de 2003, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Interessada: Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 120, de 11-6-2003.

I – Introdução

Esta Nota Técnica tem por finalidade fornecer subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 120, de 11 de junho de 2002, no que concerne à sua adequação orçamentária e financeira. Essa medida provisória prorroga, até 31 de dezembro de 2003, a autorização de a União adquirir dos estados e do Distrito Federal créditos relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de **royalties**, participações especiais e compensações financeiras, decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural. Tal autorização constava do art. 16 da Medida Provisória 2.181, de 24-8-2001.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

II – A Análise

De acordo com a Exposição nº 00123/2003, a autorização atual faz-se necessária por que o prazo da mesma expirou em 31 de dezembro de 2001, de acordo com o art. 16, da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001.

A autorização em questão é limitada ao valor devidamente projetado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP ou pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme o caso, descontada toda e qualquer vinculação orçamentária ou transferência obrigatória. A União utilizará em pagamento Certificados Financeiros do Tesouro – CFT com características definidas em ato do Ministro de Estado da Fazen-

da. Tal aquisição somente poderá ser realizada uma única vez em relação a cada unidade da federação.

Os CFT recebidos pelas unidades da federação poderão ser utilizados na capitalização dos fundos de previdência ou no pagamento de dívidas junto à União, a critério do Ministério da Fazenda.

Apesar de a MP nº 120 se referir a uma autorização de aquisição, que é uma etapa anterior à realização da despesa, a análise a seguir levará em conta a despesa que poderá ocorrer, caso alguma operação se realize. Uma vez que a MP somente entra em vigor, na data de sua publicação, ou seja, 12 de junho de 2003, a referida aquisição não poderia constar da Lei Orçamentária de 2003 (Lei nº 10.640/2003), aprovada em 14 de janeiro de 2003. Como o novo prazo ditado pela referida MP finda em 31 de dezembro de 2003, isto indica que o Governo pretende realizar tais operações ainda este ano. A rigor, a despesa somente poderá ser avaliada do ponto de vista da adequação orçamentária, quando o projeto de lei de crédito especial for encaminhado ao Congresso Nacional.

Cumpre observar que, de acordo com a Emenda nº 32, de 12-9-2001(art. 62, § 1º, I, alínea d), é vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria relativa a “plano plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º”. No entanto, uma vez que se trata apenas da autorização, pode-se interpretar que o assunto relativo a essa matéria deverá ser considerado orçamentário, quando do envio do pedido de crédito especial ao Congresso Nacional, que não poderá ser feito por meio de medida provisória, e sim de projeto de lei.

II.1 – Adequação com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

O objetivo principal dessa medida é gerar recursos para os estados e Distrito Federal, especialmente os que estão interessados em criar fundos de previdência para seus servidores e os que estão endividados junto à União, como demonstra os dispositivos da MP 2181, que determinam quais as utilizações desses recursos que estão autorizadas. Como muitas das dívidas dos estados já estão renegociadas, por meio de Contratos, de acordo com a Lei nº 9.496/96 (Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e Municípios), é de se esperar que o maior objetivo da MP nº 120/2003 seja dar aporte financeiro aos fundos de previdência dos estados e Distrito Federal, por meio da captação de recursos junto à União, em troca da entrega das participações estaduais futuras

nos **royalties**, participações especiais e compensações financeiras, que funcionariam como uma espécie de garantia.

Tanto a Constituição, quanto a LRF procuram evitar as antecipações de tributos e contribuições indicando a preocupação de se preservar o patrimônio público e proteger as administrações futuras contra possíveis saques exagerados da administração presente comprometendo a arrecadação que ainda virá. Ou seja, procura-se evitar a arrecadação de receita, cujo fato gerador somente ocorrerá no futuro.

De acordo com o inciso IV, art. 167, são vedados:

"Art. 167.

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo."

Ou seja, para o caso de operações crédito, a ressalva contra a vinculação de impostos caberia, em princípio, somente às conhecidas operações de crédito por antecipação de receita (ARO). No entanto o § 4º deste mesmo artigo permite a vinculação de impostos de competência dos estados e DF (art. 155, da CF), de competência dos Municípios (art. 156, da CF), bem como as repartições tributárias (FPE, FPM e outros), para prestação de garantia e pagamento de débitos junto à União:

"Art. 167.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta."

Segundo o inciso 1 do art 37 da LRF, é vedada a captação de recursos por antecipação de tributo ou contribuição, cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, da seguinte forma:

"Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I – captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;"

O § 7º, do art. 150, da Constituição Federal diz que:

"Art. 150.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido."

Com respeito à seção que trata da preservação do Patrimônio Público, o art 44 da LRF abre uma exceção para os regimes de previdência social dos servidores públicos:

"Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos".

Embora não se possa concluir que a MP nº 120/2003 contrarie a LRF, em termos literais, pois, a LRF veda apenas a antecipação de tributos e contribuições e Constituição somente trata da prestação de garantias em forma de impostos, não é recomendável a utilização desse tipo de antecipação de receita, como garantia para captações financeira, pois isso cria uma vinculação de receitas que compromete as administrações futuras e vai de encontro à preocupação com a preservação do patrimônio público, contida na LRF.

II.2 – Adequação com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias

Para fins da LRF, considera-se "compatível com o Plano Plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições" (inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000-LRF).

Não há previsão da referida despesa da União no Plano Plurianual, nem da subsequente receita

"vendida" pelos Estados e DF, provenientes de royalties, participações especiais e compensações financeiras, decorrentes da exploração de recursos hídricos, para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural.

Da mesma forma, a LDO 2003 (Lei 10.524, de 25-7-03) não faz nenhuma menção sobre a referida aquisição. No capítulo IV, que trata da dívida pública federal, não há qualquer autorização de emissão dos Certificados Financeiros do Tesouro – CFT's, nem mesmo autorização de emissão de qualquer outro título com o objetivo de a União adquirir dos tais direitos de crédito.

Qualquer aquisição de crédito de receita pela União com emissão de título público configura déficit e aumento da dívida, no mesmo montante da compra. Isto contraria a LDO, na medida em que afeta as metas de superávit fiscal para 2003, de 2,25% PIB, ou R\$33,8 bilhões, segundo a Lei Orçamentária e R\$39,1 bilhões, de acordo com a reprogramação (Decreto 4.591, de 2003). Ou seja, a MP nº 120/2003 combinada com a MP nº 2.191/2001, não estão compatíveis com a LDO 2003, nem com o Plano Plurianual 1999-2003.

II.3 – Adequação com à Lei Orçamentária Anual

Do ponto de vista doutrinário, qualquer aquisição de bens ou direitos deve ser classificada como despesa. Segundo o Professor João Angélico "constitui despesa pública todo pagamento efetuado a qualquer título pelos agentes pagadores. Saídas, desembolsos, dispêndios ou despesa pública são expressões sinônimas". Assim, a aquisição de créditos dos Estados e DF pela União pode ser considerada despesa, conforme acima.

O pagamento de tais aquisições por meio da emissão de CFT's configura endividamento, e, portanto, aumento da dívida pública, conforme é explicado a seguir. Os Estados e DF poderão ir ao mercado captar recursos em troca dos CFT's, que é um título da União, que se torna devedora do mercado. Os Estados e DF entregam suas arrecadações de compensações financeiras como forma de pagamento à União no momento em que adquirem tais títulos ou os Estados se tornam portadores dos CFT's no momento em que vendem seus créditos de compensação financeira. No instante em que os CFT's são vendidos em mercado, à dívida da União junto ao mercado irá aumentar.

Além de aumentar a dívida tais operações não estão autorizadas no orçamento, porém, esse último problema poderá ser sanado com o envio de um projeto de lei de crédito especial ao Congresso Nacional.

III - Conclusão

A MP nº 120/2003 possui muitas inadequações do ponto de vista orçamentário, pois a despesa, que seria decorrente da mesma, não está prevista no Plano Plurianual, nem na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nem da Lei Orçamentária Anual de 2003. No entanto, estes vícios poderiam ser corrigidos caso o Poder Executivo envie projeto de lei de crédito especial, bem como projeto de lei alterando a LDO 2003.

Cabe ressaltar que, apesar de sanar tais problemas, as emissões de títulos afetariam a meta de superávit primário, contida na LDO e na Lei Orçamentária, o que dificultaria sua implementação, pois, o Governo teria que contar com receita primárias "extras" para cobrir o aumento da dívida gerada por esses novos títulos (CFT's). Nesse sentido, a MP não está adequada a LDO, nem à Lei Orçamentária 2003.

Além disso, há a questão da vinculação de recursos que somente serão arrecadados no futuro, ação contrária ao princípio da preservação do patrimônio público contido na LRF e na Constituição. Embora essa mesma lei apresente como exceção à vedação de alienação de direitos, caso a aplicação dos recursos se dê em fundos de previdência geral e próprio dos servidores públicos, o que está previsto na MP nº 120/2003 combinada com a MP 2.181/2001, a Constituição não apresenta outra forma de prestação de garantia que não os impostos e fundos de participação citados no § 4º, do art. 167 e as antecipações de receita ARO, citadas no inciso IV do mesmo artigo.

Maria Liz de Medeiros Roarelli, Consultora de Orçamentos – **José Rui Gonçalves Rosa**, Consultor de Orçamentos.

NOTA TÉCNICA Nº 25/2003

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 120, de 11 de junho de 2003.

I – Introdução

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 252, de 2003-CN. (nº 123/2003, na origem), a Medida Provisória nº 120, de 11 de junho de 2003, que "altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências."

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Con-

grosso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentária da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

II - Síntese e Aspectos Relevantes

A Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, instituiu, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva. Parte dessa compensação é recolhida à União e posteriormente transferida aos respectivos entes.

A Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, criou a possibilidade de que os Estados e o Distrito Federal pudessem “vender” à União créditos projetados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP ou pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de **royalties**, participações especiais, e compensações financeiras, relativos à exploração de petróleo, gás natural e de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, petróleo e gás natural. O prazo para a concretização das operações expirou em 31 de dezembro de 2001.

O objetivo da MP nº 120/2003 é reabrir o prazo para novas operações, até 31 de dezembro de 2003, modificando apenas o **caput** do art. 16 da MP nº 2.181-45/2001.

Sob a égide da MP nº 2.181/2001, dentro do prazo anteriormente fixado, foram celebrados contratos de aquisição dessas modalidades de créditos com os seguintes Estados: Rio de Janeiro, Paraná e Mato Grosso do Sul. Nessas operações foram utilizados Certificados Financeiros do Tesouro – CFT de 20 anos, a valor presente, com atualização do valor nominal pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) e juros de 6% aa. Note que esses parâmetros coincidem com os critérios adotados na maioria dos contratos de refinanciamento de dívidas estaduais efetuadas ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Cumpre ressaltar que esses títulos são de utilização restrita pelos Estados e DF. Conforme o § 4º do art. 16 da MP 2.181/2001, eles poderão ser utilizados somente no pagamento de dívidas para com a União e suas entidades ou na capitalização dos fundos de previdência estaduais.

III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

De acordo com a Mensagem nº 253/2003-CN, que encaminhou a Medida Provisória nº 120/2003, “na operacionalização dos contratos será rigorosamente observada a equivalência econômica entre os ativos envolvidos e a concretização da operação não implicará custos financeiros para o Tesouro Nacional”.

A autorização de que trata a MP em análise, de fato não representa redução de receitas ou elevação de despesas não financeiras, o que poderia comprometer as metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 10.524, de 25-7-02). Não implica, também, elevação da dívida líquida do Governo Central, uma vez que a União receberá “ativos” em valor equivalente.

Porém, as características desses "ativos" levantam um questionamento sobre a natureza da operação autorizada pela MP. Na verdade, os créditos em questão nada mais são do que estimativas de receitas futuras para os estados, podendo, nesse sentido, serem comparados a outras receitas previsíveis, como as decorrentes de tributos, por exemplo. O desenrolar desse raciocínio nos leva a concluir que a "aquisição de créditos" a que se refere à medida provisória, nada mais é do que uma típica antecipação de receitas orçamentárias, viabilizada por uma operação de crédito entre a União e os Estados.

Nessa linha, a MP estaria em desacordo com dispositivo da LRF, na medida em que seu art. 35 veda expressamente a realização de operações de crédito entre entes da federação:

"Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente."

Com relação à operacionalização da aquisição dos créditos, mediante a emissão de títulos públicos federais (no caso CFT's), cumpre ainda ressaltar que, embora não afete negativamente a dívida líquida, é importante considerar seu impacto sobre o montante bruto da Dívida Mobiliária Federal. Apesar de ainda não ter sido estabelecido o limite de que trata o art. 30, II¹, da LRF, cabe lembrar que o valor bruto da dívida constitui relevante parâmetro na avaliação da capacidade de solvência da União.

Esses são os subsídios.

Brasília, 18 de junho de 2003. – **Wellington Pinheiro de Araújo**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

De acordo, – **Eugenio Greggianin**, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira/CD.

¹ LRF:

"Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I –

II – Congresso Nacional projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48¹ da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do art. 1º deste artigo."

PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA PROFERIDA NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

O SR. CARLITO MERSS (PT – SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se da Medida Provisória nº 120, de 2003, que altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras provisões.

A medida provisória visa prorrogar de 31 de dezembro de 2001 para 31 de dezembro de 2003 o prazo para que a União esteja autorizada a adquirir dos Estados e do Distrito Federal créditos relativos à participação governamental obrigatória referente aos royalties, participações especiais e compensações financeiras decorrentes da exploração de recursos hídricos para geração de energia elétrica, de petróleo e gás natural.

A Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre essa MP foi designada, mas não chegou a se instalar.

Aberto o prazo regimental para emendamento, a medida recebeu 7 emendas.

O Deputado José Carlos Aleluia apresentou 3 emendas visando corrigir o suposto vício de constitucionalidade formal, além de estender o alcance da medida provisória para os Municípios.

O Deputado Chico da Princesa apresentou emendas intencionando destinar aos Municípios 65% das compensações financeiras decorrentes de recursos hídricos.

O Deputado Luiz Carlos Hauly, por sua vez, apresentou 3 emendas com objeto de incluir Itaipu na Lei de Licitações, a famosa Lei nº 8.666. A segunda emenda trata de compensação dos Estados por conta de desoneração do ICMS sobre exportações e a terceira propõe que a distribuição de royalties pela Itaipu seja fiscalizado pelo Tribunal de Contas da União.

Nosso parecer, Sr. Presidente, entende que a matéria obedece aos requisitos de relevância e urgência essenciais para que o Presidente da República adote medida provisória.

Além disso, sob o prisma da constitucionalidade, a matéria está no âmbito da competência da União – art. 24 da Constituição Federal – e não se inclui na lista de assuntos impedidos de tratamento por meio de medida provisória – § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

O art. 16 concedia autorização até 31 de dezembro de 2001 para que a União antecipasse a receita dos Estados, receita essa decorrente da exploração dos recursos naturais em seus territórios.

A antecipação se daria com a emissão, pela União, de certificados financeiros do Tesouro, que seriam utiliza-

dos obrigatoriamente no pagamento de dívidas junto à União ou na capitalização dos fundos da Previdência.

A Exposição de Motivos trazida pela MP nº 120 afirma que há interesse de alguns Estados em realizar antecipação da receita prevista no art. 16 da MP nº 2.181, daí a necessidade de prorrogar o prazo para realizá-la. Com esse objetivo bastante restrito, a MP nº 120 pode ser aprovada.

Quanto às emendas, recomenda-se, nesse caso, a rejeição da Emenda nº 1, pois não há o vício apontado em sua justificativa. Há precedente de modificação de medida provisória que tramitou pelo regime anterior. Por exemplo, a MP nº 97, de 2002, alterou a Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001, e transformou-se na Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2001.

Ademais, não é correto classificar o procedimento como reedição da medida provisória modificada, pois o regime de tramitação atual é bem diferente da anterior. Outro ponto levantado pela emenda é o da prorrogação de prazo vencido. Na verdade, Sr. Presidente, não se trata de prorrogação, mas, sim, de autorização para a União adquirir créditos até 31 de dezembro deste ano. Ainda que se entendesse haver prorrogação, haveria apenas irrelevante desajuste gramatical, a revelar objetivo de repristinação.

Ainda quanto à Emenda nº 1, a extensão da antecipação de receitas aos Municípios amplia bastante o escopo inicial da medida, com impacto fiscal desconhecido. Vale lembrar que a medida é do interesse dos Estados. Por esse mesmo motivo, é oportuno rejeitar as Emendas nºs 2 e 3. Por fim, as demais emendas fogem ao objetivo da presente medida provisória, razão pela qual também devem ser rejeitadas. A propósito, a intenção de garantir a fiscalização do Tribunal de Contas pretendida pela Emenda nº 7 pode ser obtida com simples requerimento ao Tribunal de Contas.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 120 e pela rejeição das emendas apresentadas.

É o relatório, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 120, DE 2003

"Altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências."

I – Relatório

A MP visa prorrogar o prazo de 31 de dezembro de 2001 para 31 de dezembro de 2003 para que a União esteja autorizada a adquirir dos estados e do DF créditos relativos à participação governamental

obrigatória referentes aos royalties, participações especiais e compensações financeiras decorrente da exploração de recursos hídricos para geração de energia elétrica, de petróleo e gás natural.

A Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 120/03 foi designada, mas não chegou a se instalar. Aberto o prazo regimental para emendamento, a medida recebeu sete emendas. O Deputado José Carlos Aleluia apresentou três emendas, visando corrigir um suposto vício de constitucionalidade formal e estender alcance da MP para os municípios. O Deputado Chico da Princesa apresentou emenda intencionando destinar aos municípios 65% das compensações financeiras decorrentes do uso de recursos hídricos. O Deputado Luiz Carlos Hauly, por sua vez, apresentou três emendas com o objetivo de: incluir Itaipu na Lei das licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993); tratar da compensação dos estados por conta da desoneração de ICMS sobre exportações; propor que a distribuição de **royalties** pela Itaipu seja fiscalizada pelo TCU.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Consoante o texto da Constituição Federal, nos arts. 62, §§ 5º, 8º e 9º e da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, nos seus arts. 5º e 6º, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados, no que toca as medidas provisórias, deliberar sobre o mérito, bem como sobre atendimento dos pressupostos constitucionais e legais.

A matéria obedece aos requisitos de relevância e urgência, essenciais para que o Presidente da República adote a medida provisória. Ademais, sob o prisma da constitucionalidade, a matéria está no âmbito de competência da União (art. 24, da Constituição Federal) e não se inclui na lista de assuntos impedidos de tratamento por meio de medida provisória (§ 1º, art. 62, Constituição Federal). Verifica-se ainda não haver vício de juridicidade, ao mesmo tempo que se respeita a técnica legislativa. Por fim, conclui-se que a MP nº 120 é adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Quanto ao mérito, a MP nº 2.181, que na sua última reedição (45º) continha 58 artigos, concedia várias autorizações para a realização de operações financeiras entre a União e entidades da administração indireta. O art. 16 concedia autorização até 31 de dezembro de 2001 para que a União antecipasse a receita dos Estados, recita essa decorrente da exploração dos recursos naturais em seus territórios. A antecipação se daria com a emissão, pela União, do Certificado Financeiro do Tesouro que seriam utilizados, obrigatoriamente, para pagamento de dívidas junto à União ou na capitalização dos fundos de previdência.

A Exposição de Motivos da MP nº 120 afirma que há interesse de alguns estados em realizar a an-

tecipação de receita prevista no art. 16 da MP nº 2.181, daí a necessidade de prorrogar o prazo para realizá-la. Com esse objetivo bastante restrito, a MP nº 120 pode ser aprovada.

Quanto as emendas, recomenda-se a rejeição da nº 1, pois não há o vício apontado em sua justificativa. Há precedente de modificação de MP que tramitou pelo regime anterior (a MP nº 97/2002 alterou a MP nº 2192-70/01 e transformou-se na Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2001). Ademais, não é correto classificar o procedimento como reedição da MP modificada, pois a o regime de tramitação atual é bastante diferente do anterior. Outro ponto levantado pela emenda é a prorrogação de prazo vencido. Na verdade, não se trata de prorrogação, mas sim de autorização para a União adquirir créditos até 31 de dezembro desse ano. Ainda que se entendesse haver "prorrogação",

haveria apenas irrelevante desajuste gramatical, a revelar objetivo de reprimir.

Ainda quanto a emenda nº 1, a extensão da antecipação aos municípios amplia bastante o escopo inicial da medida co impacto fiscal desconhecido. Vale lembrar que a medida é do interesse dos estados. Por esse mesmo motivo, é oportuno rejeitar as emendas nºs 2 e 3. Por fim, as demais emendas fogem ao objetivo da presente MP, razão pela qual também devem ser rejeitadas. A propósito, a intenção de garantir a fiscalização do Tribunal de Contas da União pretendida na emenda nº 7 pode ser obtida com um simples requerimento ao Tribunal.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 120, de 2003 e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala das Sessões, julho de 2003. – Deputado **Carlito Merss.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	MEDIDA PROVISÓRIA N° 120	ANO 2003	AUTOR
SERVICO DE SINOPSE LEGISLATIVA			
ANDAMENTO			
1	2	MESA	Publicado no Diário Oficial de
3	25/06/03	Despacho: Submete-se ao Plenário.	Vetado
4		Prazos: para apresentação de emendas de 13 a 18/06/03; para tramitação na Comissão Mista de 12 a 25/06/03, na Câmara dos Deputados de 26/06 a 09/08/03 e no Senado Federal de 10 a 23/08/03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 24 a 26/08/03, para sobrestar a pauta; a partir de 27/08/03; para tramitação no Congresso Nacional de 12/09 a 01/09/03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 11/09 a 09/11/03. (DC) 24/06/03 Q	Razões do voto-publicadas no
5			
6			
7			
8			
9			
10	11	PLENÁRIO	
12	29/07/03	Discussão em turno único. Requerimento do Dep José Carlos Alcláia que solicita a retirada de pauta desta MPV. Encaminhamento da votação do Requerimento pelos Deps José Carlos Alcláia e Professor Luizinho. Verificação da votação do Requerimento solicitada pelo Dep José Carlos Alcláia, Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em SIM-8; NÃO-252; ABST-4; TOTAL-264, logo, REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO. Questão de Ordem levantada pelo Dep Arnaldo Faria de Sa versando sobre a existência de um "vacatio legis" entre o período de 31 de dezembro de 2001 e 12 de junho de 2002, correspondente às datas de término do prazo estabelecido pela MPV 2.181-45/01 e de edição desta MPV, respectivamente, sendo, assim, inconstitucional a proposta de convocada o tempo que já se passou. Indeferida pela Presidência; em face do relator, a ser designado pela mesa, não ter oferecido o parecer.	
20	21		
22	23		
24	25		

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 120
ANO 2003 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
		PLENÁRIO (Continuação da página anterior).																																

Designação do Relator, Dep Carlito Merss, para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 7 emendas a ela apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das Emendas de nº's 1 a 7.

Discussão desta MPV pelos Deps José Carlos Aleluia, Antonio Cambraia, Ronaldo Cambraia, Arnaldo Faria de Sá, Antonio Carlos Margalhães Neto e Professor Luizinho.

Requerimento dos Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão.

Encaminhamento da votação do Requerimento pelos Deps Arnaldo Faria de Sá e Professor Luizinho.

Questão de Ordem levantada pelo Dep José Carlos Aleluia versando sobre o fato de lhe ser garantido - nos termos do § 1º, inciso XI, do artigo 117 do RI - o direito de encaminhar a votação do Requerimento. Indeferida pela Presidência.

Aprovação do Requerimento.

Encerrada a discussão.

Requerimento do Dep José Carlos Aleluia que solicita o adiamento da votação desta MPV por 2 sessões.

Encaminhamento da votação do Requerimento pelo Dep José Carlos Aleluia.

Rejeição do Requerimento.

Votação preliminar em turno único.

Encaminhamento da votação pelos Deps José Carlos Aleluia, Henrique Fontana, Ronaldo Caiado, Luiz Carlos Hauly, Arnaldo Faria de Sá, Walter Pinheiro, Pauderney Avelino e Nelson Pellegrino.

Questão de Ordem levantada pelo Dep Arnaldo Faria de Sá versando sobre a admissibilidade desta MPV, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 32. Indeferida pela Presidência.

O Dep Arnaldo Faria de Sá recorre da decisão da Presidência à CCJR.

Adiada a continuação da votação desta MPV, em face do encerramento da sessão.

PLENÁRIO (20:02 horas)

Continuação da votação preliminar em turno único.

Requerimento do Dep José Carlos Aleluia que solicita a retirada de pauta desta MPV.

Encaminhamento da votação do Requerimento pelos Deps José Carlos Aleluia e Nelson Pellegrino.

Rejeição do requerimento.

Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária, contra o voto da Bancada do PFL.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 120/03

(Folha 02)

ANDAMENTO

1	2	20:07.03	PLENÁRIO (20:02 horas) (Continuação da página anterior).
3	4	Votação, quanto ao mérito, em turno único.	Rejeição das Emendas de nº's 1 a 7, com parecer contrário, ressalvados os destaques
5	6	Em votação esta MPV.	Verificação da votação desta MPV solicitada pelo Dep Sarney Filho, na qualidade de Líder do PV, com apoioamento da Bancada do PSB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovada esta MPV", passou-se a mesma à votação pelo processo nominal que resultou em SIM-334; NÃO-56; ABST-2; TOTAL-392, logo, APROVAÇÃO DESTA MPV.
7	8	Em votação a Emenda nº 1, objeto do requerimento de DVS da Bancada do PFL.	Encaminhamento da votação da emenda pelo Dep José Carlos Alencar.
9	10	Rejeição da Emenda nº 1, com parecer contrário.	Rejeição da Emenda nº 2, objeto do requerimento de DVS da Bancada do PFL.
11	12	Em votação a Emenda nº 2, com parecer contrário.	Encaminhamento da votação da emenda pelo Dep José Carlos Alencar.
13	14	Rejeição da Emenda nº 2, com parecer contrário.	Rejeição da Emenda nº 3, objeto do requerimento de DVS da Bancada do PFL, com parecer contrário.
15	16	Votação da redação final.	Verificação da votação desta MPV.
17	18	Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep	Rejeição da Emenda nº 3, com parecer contrário.
19	20	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 120-A/03).	Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
21	22	MESA	Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
23	24	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/	Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
25	26		Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
27	28		Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
29	30		Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
31	32		Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
33	34		Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.181-45,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001**

**Dispõe sobre operações financeiras
entre o Tesouro Nacional e as entidades
que menciona, e dá outras providências.**

Art. 16. Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2003, a adquirir dos Estados e do Distrito Federal créditos relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural. (Redação dada pela Medida Provisória nº 120, de 11-6-2003.)

§ 1º A autorização de que trata o **caput** é limitada ao valor devidamente projetado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, ou pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, conforme o caso, descontada toda e qualquer vinculação orçamentária ou transferência obrigatória.

§ 2º Serão objeto de aquisição somente os valores distribuídos por intermédio das agências reguladoras mencionadas no § 1º

§ 3º A União utilizará em pagamento Certificados Financeiros do Tesouro – CFT, com características definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 4º Os CFT recebidos pelas Unidades da Federação, em decorrência da operação de que trata o **caput**, serão, obrigatoriamente, utilizados no pagamento de dívidas para com a União e suas entidades ou na capitalização dos fundos de previdência, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 5º A aquisição de que trata o **caput** somente poderá ser realizada uma única vez em relação a cada Estado e ao Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa pede a atenção do Plenário. Temos a lista de oradores regularmente inscritos e temos as inscrições solicitadas pelos Srs. Líderes. De acordo com a tradição, após a Ordem do Dia, concedo a palavra ao primeiro Líder inscrito, Senador Magno Malta, intercalando, logo em seguida, o primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, V. Ex^a apenas leu o requerimento em que foi proposta a Sessão Especial de Homenagem Póstuma ao jornalista Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo, assinada pelo Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, José Sarney, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL, pelo Senador Renan Calheiros, do PMDB e Senadores dos demais Partidos. Ouvi a aprovação, mas não ouvi de V. Ex^a a data em que a sessão especial ocorrerá. Peço que V. Ex^a esclareça quando será a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência informa ao nobre Senador Luiz Otávio que fez, em primeiro lugar, a leitura do requerimento e, por último, a votação. O requerimento já foi votado. Conforme está no próprio requerimento, a data será oportunamente marcada, a fim de que se possa proceder às negociações com os familiares do homenageado. Portanto, fica esclarecida a questão colocada por V. Ex^a. A Presidência comunicará ao Plenário assim que a data for efetivamente marcada.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Agradeço o esclarecimento de V. Ex^a, mas tenho certeza de que a Mesa, principalmente o Presidente do Senado Federal, terá oportunidade de marcar uma data próxima, em função do fato de o Presidente José Sarney estar acompanhando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em viagem até o Rio de Janeiro para prestar homenagens ao jornalista em nome do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Luiz Otávio, levarei ao conhecimento do Presidente José Sarney a importante manifestação presidida por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta, que falará como Líder, nos termos do art. 14, II, b, do Regimento Interno. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, brasileiros que assistem à TV Senado, inicio a minha fala, nesta oportunidade, sendo solidário ao momento de luto que vive a família do Dr. Roberto Marinho, fundador da Rede Globo de Televisão, falecido no dia de ontem.

Não conheço em profundidade aspectos da sua vida, mas é notório que o Dr. Roberto Marinho gerou emprego ao longo da vida. E quem gera emprego gera honra. Dizia o mestre Gonzaguinha que a honra de um homem é o seu trabalho e que um homem sem trabalho é um homem sem honra.

Os profissionais de imprensa que cobrem hoje o funeral do Dr. Roberto Marinho certamente são indivíduos que receberam honra em virtude do trabalho produzido por esse senhor durante toda a vida.

Por isso, neste instante, solidarizo-me com a família enlutada e digo a todos que o consolo vem de Deus. Quando a morte chega e assalta a vida de um de nós deixa aos que ficam tão-somente a possibilidade da reflexão de que, para todos nós, chegará o mesmo momento. Nenhum de nós se livrará do mistério da morte. Para tanto, necessário se faz tomar posse da excepcionalidade do momento para refletir sobre nossas próprias vidas.

Solidarizo-me com a família da Rede Globo, com os funcionários (do maior ao menor), com a família enlutada, aqueles que têm nas veias o mesmo sangue e que choram as mesmas lágrimas.

Sr. Presidente, agora chamo a atenção de todos para outro assunto: a votação da reforma da Previdência, realizada ontem na Câmara dos Deputados. Vi algumas coisas inusitadas. Aliás, se a minha mãe, Dona Dadá, estivesse viva, faria parte desse exército de 40 milhões de excluídos da Previdência que, a partir de agora, serão incluídos por causa da atitude corajosa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Gostaria de me dirigir ao senhor que mora no campo e parabenizá-lo. O senhor, que mora distante, que é lavrador e que tem uma antena parabólica e está vendo a TV Senado, que ganha salário mínimo, sonhou um sonho utópico de um dia poder ser parte da Previdência; um sonho sem esperança de concretização. A mim chama a atenção o fato mais importante e significativo desta reforma: o fato de que 40 milhões de pessoas serão trazidas à luz, serão trazidas à vida, serão trazidas à dignidade e serão incluídas na Previdência, como lhes é de direito, direito que lhes foi negado ao longo da vida.

Prefiro neste momento ficar com esta parte. Aliás, há uma parte hilária também: alguns Prefeitos de meu Estado estavam aqui e fomos almoçar ontem, na Churrascaria Porcão. Fiquei impressionado, porque o lugar estava cheio de manifestantes. São cinqüenta reais por cabeça. É um outro tipo de manifestante, é o manifestante de poder aquisitivo e que pode, após deixar a manifestação, ir almoçar na Porcão. Isso reforça em mim a convicção de que, ainda

que se tenha que pagar um preço, ainda que esse preço seja alto, em favor de uma maioria menos favorecida, vale a pena pagar.

Portanto, Sr. Presidente, não lamento. Deus tem seus próprios caminhos. Diz a Bíblia: "os meus caminhos não são os vossos caminhos e nem os meus pensamentos são os vossos pensamentos". Se viva estivesse a minha mãe, D. Dadá, que faleceu aos 57 anos de idade, sem ser acolhida pela Previdência porque ganhava meio salário mínimo, Senador Ney Suassuna, chegaria a hora de D. Dadá.

E as donas "dadas", os seus "joãos" e seus "jósés" deste País têm o que comemorar; eles têm o que comemorar. Nada mais justo do que o indivíduo, por mais simples que seja, que ajudou a construir esta Nação com os calos de suas mãos, pegando no cabo da enxada ou prestando um serviço mais simples, porém relevante, como qualquer serviço que presta um cidadão para a construção do seu país, tenha direito absoluto ao amparo na velhice.

Cabe-me falar neste momento especial, emocional, afetivo para mim e extremamente significativo e marcante, porque milhões de pessoas, minhas tias, meus tios, meus primos que vivem pelas periferias de São Paulo, pelo interior da Bahia, pessoas simples, recebem agora a possibilidade de serem tratados de igual para igual com aqueles que mais receberam, com aqueles que mais tiveram e que nem tanto assim perderam. O tratamento a partir de agora será igualitário.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Magno Malta?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – O pronunciamento de V. Ex^a é histórico e é importante que o Brasil todo fique atento a ele. Na realidade, a inclusão dessas pessoas excluídas ao longo da história do Brasil é um marco importantíssimo para o nosso País. Quero me congratular com V. Ex^a. Nesses últimos dias eu refletia que aqueles que estão promovendo os movimentos, as greves, muitas vezes são aqueles que ganham mais e imaginava o que aconteceria neste País se os famintos, os miseráveis, os desempregados e os sem-teto resolvessem vir para a Esplanada protestar e quebrar. Seria a desordem total, o caos, a convulsão social. Então, esse não é um bom exemplo, principalmente para aqueles que foram excluídos e até rejeitados pela própria sociedade durante toda a sua vida. Já pensou se se juntassem aqui os famintos, os misérias, os meninos e meninas de rua,

que vivem debaixo das marquises? O pronunciamento de V. Ex^a chama todos nós a uma reflexão. E quero lhe dizer que o meu pai foi incluído como pequeno agricultor, ganhando um salário mínimo no fim de sua vida, aos noventa e oito anos, e tinha imensas dificuldades para comprar os remédios de que precisava naquela idade. Eu tinha que ajudar, que assistir. Mesmo assim – eu já disse isso da tribuna e repito –, com essa idade, ganhando um salário mínimo, como trabalhador rural, ele ainda disse que, se o Governo quisesse, ele contribuiria, descontando alguma coisa para ajudar o País. Então, esses exemplos são vivificantes, que temos que trazer para uma Casa tão importante quanto esta. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Muito obrigado. V. Ex^a enriqueceu muito minha fala. A Casa sente saudades da Senadora Iris, mas também sentia saudades de V. Ex^a, que recebemos com muito carinho, com sua mente arguta, sua vivência de grande Governador que foi. Certamente, o aparte de V. Ex^a coroa não só meu pronunciamento, mas também esta Casa, com sua presença.

Ninguém entende que o único país do mundo a tirar três colheitas do chão por ano ainda tenha 54 milhões de miseráveis. E, na verdade, se esses miseráveis deixassem suas taperas, saíssem de debaixo dos viadutos e das pontes e fizessem uma invasão, eles moeriam Brasília. Eles acabariam não só com as praças, mas com os prédios. Imaginem 54 milhões de pessoas! Os miseráveis agora serão tratados, incluídos na sociedade.

Há uma coisa interessante na vida que é lidar com a justiça. É preciso ser justo! E para lidar com a justiça é preciso ter senso de dignidade, para fazer a separação no momento correto.

Ando com segurança da Polícia Federal há pouco mais de cinco anos, eu e minha família. Corri e continuei correndo todos os riscos do mundo por força do enfrentamento ao crime organizado neste País. As pessoas sabem que não lido com injustiça e nem com indignidade, mas é preciso entender o que vimos ontem em Brasília: jovens, adolescentes, afrontando o Poder, certamente sem conhecer um quesito sequer da reforma, alguns desconhecendo até a palavra reforma. Não tenho dúvidas de que foram contratados para promover a desordem.

Ao longo dos anos, os pobres deste País foram chamados a pagar a conta. E pagaram. Aliás, a coisa mais bonita que existe é fazer empréstimo para os pobres, pois eles pagam sempre direito. Vejam os bancos de fomento dos Estados, que viveram para dar di-

nheiro para bandido e rolar a dívida de quem nunca pagou. Porém, o pobre cumpre sempre com seu dever. Por isso, eu não poderia de maneira alguma, neste momento, deixar de me pronunciar, porque, se não o fizesse, seria covarde.

Toda manifestação é legítima. O cidadão brasileiro, por força constitucional, pode se manifestar, mas não pode afrontar e chegar às raias da indignidade, porque perde a razão quando assim o faz.

Sr. Presidente, quero encerrar o meu pronunciamento agradecendo ao Ministro Ciro Gomes por sua ida ao meu Estado. O Senador João Batista Motta, do mesmo Partido de Ciro Gomes, está de parabéns por tê-lo levado ao Espírito Santo, onde fez uma grande festa, organizada pela sua assessoria.

Naquele instante, Sr. Presidente, algumas ilações foram feitas, ilações incorretas – aliás, não há ilação correta –, de que a Sudene não foi para a Grande Vitória ou para o sul do Espírito Santo porque a classe política se calou, porque a bancada federal se calou, e não se ouviu o brado do Senador Magno Malta.

O Ministro Ciro Gomes chegou ao meu Estado e, no meio do seu pronunciamento, disse: “A grande luta do Senador Magno Malta, os documentos que me mandou, os ofícios que me mandou...” Mas, apesar de saber que muitos de vocês fecharão a cara para mim, ficarão mal-humorados, decepcionados com Ciro Gomes – mas prefiro que vocês continuem me respeitando como um homem que não mente a saírem rindo daqui comigo –, quero dizer-lhes que só os 28 Municípios do norte serão incluídos. Parabéns ao norte! Disse o Ministro, em seguida: “Procurarei novos instrumentos para dar ao sul e à Grande Vitória, para alavancar o seu progresso, a sua economia”. Parabéns ao Ministro! E de parabéns estamos todos nós.

Qual a razão da minha fala, Sr. Presidente? Porque a bancada federal...

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Magno Malta, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Concedo um aparte ao nobre Senador Efraim Moraes.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Magno Malta, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz esta tarde, em defesa dos 40 milhões de brasileiros excluídos da Previdência. Entendo a fala do nobre Senador como uma decisão que será tomada por esta Casa para incluir na reforma da Previdência 40 milhões de pessoas. Temos conhecimento, pelo que foi votado, de que a matéria não veio como uma proposta do Governo Luiz Inácio Lula da Silva

nem foi incluída na Câmara dos Deputados. Está faltando colocar o preto no branco. Houve a intenção dos Parlamentares. Ficou só na intenção e nada foi colocado na Previdência em relação a esses 40 milhões de excluídos. Vamos pensar em como fazer, depois, uma lei complementar para incluir esses 40 milhões de excluídos. No meu entender, V. Ex^a já iniciou a discussão. Trata-se de uma discussão que – e quero deixar bem claro como Líder da Minoria, da Oposição – será levada adiante nesta Casa, que percorrerá todos os caminhos normais. É preciso trazer todas as autoridades que possam ajudar as Srs. e os Srs. Senadores a melhorar a qualidade da reforma. Nesse ponto sou solidário a V. Ex^a. Quero deixar claro que sequer uma linha em relação aos 40 milhões de brasileiros excluídos constou no papel. O assunto não virá para cá; ficou no discurso. Estudarão depois – repito –, em lei complementar, a forma de incluir essas pessoas. Penso que temos como emendar o Projeto no Senado Federal e já tenho V. Ex^a como o defensor nº 1. Serei um seguidor seu, porque talvez V. Ex^a tenha ido à tribuna por pensar que os Srs. Deputados ou o Presidente da República, para fazer justiça aos excluídos, esqueceram-se de abordar essa matéria no texto da Reforma da Previdência. Estou solidário com V. Ex^a. Temos de encontrar uma forma, mas não vamos deixar para fazer uma lei complementar depois de votar a Previdência. Convoco o Governo para que, ao lado de V. Ex^a e das Oposições, possamos colocar a matéria na Reforma da Previdência, porque sobre ela não se escreveu uma linha sequer. O assunto está só na vontade e no pensamento. Era o esclarecimento que eu queria fazer a V. Ex^a. Estou solidário para que essa matéria seja incluída no Senado Federal.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Senador Efraim Moraes, considero tardio o aparte de V. Ex^a, com todo respeito e amizade que lhe tenho. Eu gostaria de ter recebido esse aparte quando desenvolvia a minha linha de raciocínio, tratando desse assento, agora eu já estava mencionando a visita de Ciro Gomes ao meu Estado. Portanto, esse aparte foi feito fora da discussão.

A própria proposta da Reforma da Previdência já pressupõe essa inclusão. Fico feliz que haja essa disposição de V. Ex^a, que, como Líder da Minoria e como Líder do PFL, por coerência, tem obrigação de votar essa reforma – e V. Ex^a é coerente –, porque discutiram e brigaram por ela no Governo Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Eu queria dizer que vou manter minha coerência.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Mas ela é sua.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Eu era governante. Quando Deputado – V. Ex^a também era Deputado –, não votei taxação de inativos, não votei redução de pensão de viúvas e continuarei coerente no Senado. Não votarei taxação de inativos, diferentemente do PT, que no passado era contra e agora ficou a favor. Essa é a incoerência. V. Ex^a pode ter certeza de que serei coerente. Estarei aqui votando da mesma forma que votei como Deputado, contra a taxação dos inativos, porque entendo que, dentro desta reforma, os aposentados estão sendo “boi de piranha” do Governo que aí está.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Quero dizer a V. Ex^a, Senador Efraim Moraes, que não sou do PT; sou Líder do PL. Entendo a veemência de V. Ex^a, com todo respeito, mas não sou do PT. Ideologicamente, nem me aproximo desse Partido. Mas, como Paul Tillich diz que só os tolos não mudam, eu vejo com muito bons olhos o processo de amadurecimento que vive o Partido dos Trabalhadores e o processo de amadurecimento que viveu e vive o Presidente da República. Aliás, se não fosse esse processo de amadurecimento ele certamente não chegaria ao poder.

Nós, que já discutimos isso, em vez de jogar pedras, deveríamos parabenizá-los pelo processo de mudança, que é extremamente importante para a Nação brasileira, porque aquele que insiste em não mudar é tolo. Mas aquele que muda, e o faz coerentemente com a evolução do tempo, como exigem as relações do mundo, merece muito mais aplauso que deboche.

Sr. Presidente, concluo dizendo que a Bancada federal do Espírito Santo, Senadores Gerson Camata e João Batista Motta, e os Deputados Marcelino Fraga, Nilton Baiano, Nelcimar Fraga, Rose de Freitas, Iriny Lopes, Renato Casagrande, os Deputados do Estado do Espírito Santo, Feu Rosa e Marcos Vicente, uma Bancada pequena de dez Deputados e três Senadores, todos nós lutamos para que houvesse a inclusão de todo o Estado do Espírito Santo. Estamos lutando também agora para a restituição das emendas cortadas para a preservação e construção de estradas em meu Estado.

Nesse sentido, tenho a garantia do Ministro Anderson Adauto, que é do meu Partido, de que nós, no mês de agosto, seremos contemplados com a restituição do que nos foi retirado para podermos tocar as obras já iniciadas no Estado do Espírito Santo.

Por isso, Sr. Presidente, eu precisava vir a esta tribuna, nesta tarde. Agradeço a benevolência de V. Ex^a e, sem dúvida alguma, a participação do Senador Maguito Vilela no meu pronunciamento, e a do meu amigo Senador Efraim Morais. Agora, S. Ex^a virá à tribuna e eu me sentarei, para poder aparteá-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a pede a palavra pela ordem?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Estou inscrito para falar em nome do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a está inscrito.

Mas, antes, gostaria de explicar ao Plenário o critério adotado pela Mesa. Na verdade, estamos concedendo a palavra intercalando os Líderes com os oradores inscritos. Se não fosse assim, os oradores inscritos não teriam oportunidade de falar, uma vez que os Líderes têm preferência regimental.

O Senador Paulo Paim, 1º Vice-Presidente desta Casa, que dispõe de 50 minutos para o seu pronunciamento, comunicou à Mesa que o fará em 20 minutos, a fim de propiciar aos demais companheiros o uso da palavra, assim como a Senadora Serys Stheissenko, regularmente inscrita em terceiro lugar na lista de oradores de hoje. Se os Líderes usarem a metade do seu tempo, que é de 20 minutos, tenho a impressão de que todos os inscritos conseguirão falar. Essa atitude é mais justa e serão acolhidas todas as pretensões do uso da palavra.

Portanto, Senador Paulo Paim, a Mesa agradece a V. Ex^a antecipadamente.

V. Ex^a dispõe de 50 minutos, embora fará uso apenas de 20, como comunicou à Mesa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, inicialmente, desejo cumprimentar a Senadora Lúcia Vânia, que está a seu lado, por ter atendido a dois requerimentos de minha autoria na comissão correspondente.

Um deles foi para que se discuta, na Comissão da Ordem Social, a famosa questão da fusão da Varig e da Tam.

Quanto ao outro, S. Ex^a também assinou o requerimento, atendendo ao meu pedido, pois não sou membro da Comissão, a fim de discutirmos o famoso ato médico, tão polêmico, que envolve todos aqueles que atuam na área da saúde.

Então, neste momento, antes de iniciar o meu pronunciamento, cumprimento V. Ex^a, Senadora Lúcia Vânia, por haver atendido essas duas solicitações, sendo sensível às duas questões. Parabéns!

Sr. Presidente, antes de tratar do assunto de fundo, que é a Reforma da Previdência, deixo registrado nos Anais da Casa um documento que recebi da Juventude do Movimento Negro, do Rio Grande do Sul, criticando a forma como, no campus da universidade de Tapes, no Rio Grande, foram debatidos o preconceito e o racismo.

Conforme o documento que deixo registrado nos Anais da Casa, agrediram de forma truculenta e discriminaram as etnias que ajudaram na formação do Rio Grande, principalmente, índios e negros. Remeto esse documento também ao reitor da referida Universidade.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado da República, na tarde de hoje, para comentar uma preocupação de minha parte. A Câmara dos Deputados debateu a reforma da Previdência durante quase todo o primeiro semestre. Dizia eu, quando a reforma foi entregue àquela Casa, que da forma como chegou do Executivo não seria aprovada e, mais, que “por baixo dessa ponte muita água haveria de rolar”.

Cumprimentei inúmeras vezes o Presidente João Paulo por ter, na Presidência da Câmara dos Deputados, estabelecido um processo de negociação, ouvindo o Governo, as entidades, os Deputados da Oposição e da Base de apoio ao Governo. Surpreendi-me hoje quando uma emissora veiculou como notícia extraordinária o fato de que no Senado não haveria discussão alguma, pois simplesmente iríamos homologar o texto oriundo da Câmara dos Deputados. Nego-me a acreditar nessa informação.

Já me dirigi inclusive ao Líder do meu Partido, Senador Tião Viana, dizendo-lhe que espero que tal informação não seja procedente. O Líder, por sua vez, assegurou-me que haverá espaço para debate. Espero, ainda, que o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, que dirige esta Casa com altivez, muita capacidade e harmonia, estabeleça uma mesa de negociações para que os Senadores possam ouvir todas as partes envolvidas em matéria tão polêmica como a reforma da Previdência.

A reforma avançou na Câmara? Claro que avançou. Avançou na questão da paridade; avançou na questão da integralidade para aqueles que estão na atividade; avançou – e assumo porque participei de uma reunião com o Relator da matéria – sobre a questão dos policiais militares, que passaram para a

redação depois dessa negociação em que tive felicidade de participar ativamente. Eles passam a ter no campo da reforma o mesmo direito daqueles que pertencem à Marinha, à Aeronáutica e ao Exército. Ficou uma redação muito semelhante. Isso é um avanço.

Mas, sem sombra de dúvida, Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, atendeu-se na íntegra a proposta do Judiciário – não estou nem questionando. Estou falando de quem ganha de R\$15 mil a R\$17,8 mil. Mas espero que, no Senado, busquemos uma saída para aqueles que ganham R\$1.200, ou seja, cerca de quinze a dezessete vezes menos. Por isso, espero que tenhamos espaço para discutir como fica efetivamente a contribuição dos inativos. Estou referindo-me aos baixos salários. Espero que tenhamos espaço para discutir uma regra de transição, porque regra de transição somente por dois anos está muito distante daquilo que eu gostaria de ver numa proposta de reforma de Previdência aprovada no Congresso e pelo meu Governo. Nas regras do jogo atual, se faltar um dia para aposentar, a pessoa vai ter de trabalhar mais sete anos?

Esperamos que essa questão sensibilize a Casa e que possamos ter espaço, Senador Ney Suassuna – um Parlamentar também sensível à questão –, para dialogar e para conversar.

Sou do PT, da Base do Governo. Tenho uma relação muito boa com os principais Líderes do Partido dos Trabalhadores. Não estou afirmado, neste momento, nenhuma postura sectária e, como alguns dizem, de uma radicalidade extremada. Estou dizendo apenas que queremos dialogar, conversar, ter mesa de negociação.

O projeto que vem da Câmara dos Deputados, com um trabalho muito bem feito, com maestria, do competente Relator, Deputado José Pimentel, tem falhas, mas são falhas normais de uma proposta tão ampla, e nós poderemos ajustá-la. Não pode chegar na Casa o projeto, e, na última hora, pensarmos que não há mais tempo, que temos de votá-lo rapidamente e promulgá-lo. Espero que isso não ocorra. A reforma da Previdência envolve 170 milhões de brasileiros. Vamos ter de discutir, com carinho, essa questão.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Paulo Paim, fico feliz de ver o seu bom senso. É um orgulho ver um Senador que, mesmo sendo do Governo, afirme o que V. Ex^a está afirmado, com prudência, com serenidade, mas com muita firmeza. Parabéns.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Ney Suassuna, pelo aparte. Essa minha

fala é quase um alerta. Sabemos que esse assunto, reforma da Previdência, mexe com as emoções, com os corações e até com o brio de cada um dos brasileiros, pois, de uma forma ou de outra, se vê envolvido, visto que sabe que o Orçamento é um só. O Orçamento é o que vem, o que é arrecadado; e, desse Orçamento, terá de ser garantido, sim, as previdências pública e privada. Por isso, todos estão preocupados, e eu não poderia estar nesta tribuna de forma diferente.

Sempre digo: “Não sou contra a reforma da Previdência; sou a favor”. Mas entendo que, com relação a alguns artigos dessa reforma, o Senado terá a obrigação de, com serenidade, com tranquilidade, ter um espaço de negociação.

Confesso que não sabia que há em alguns Estados uma redação que diz que o Governador, no ato de aposentar-se, não importando se ganhe R\$4 mil, R\$5 mil, ou R\$6 mil, passa a receber o salário de Desembargador. Isso é algo que quero olhar com carinho. E a reforma da Previdência é uma oportunidade. Não é possível que o Governador, que durante o período de mandato de quatro anos, em que ganha R\$4 mil ou R\$5 mil – e há ainda a história do subteto dos servidores mais graduados, que fica em R\$3 mil –, depois de aposentar-se – não todos – passa a receber o salário de desembargador, que poderia ser de R\$16 mil, R\$17 mil.

Quero discutir bem esses ajustes. Fala-me o Senador Mão Santa que, em alguns Estados, se a filha de um juiz não se casar, ela receberá a pensão integral do pai. Foi S. Ex^a quem me passou essa informação. Eu nem sabia que esse fato existia, mas, se ocorre, vamos discutir com carinho, de forma muito respeitosa, as situações que eu chamaria de irreais e que não podem estar contempladas numa reforma séria.

Sr. Presidente, quem quer tanto a contribuição dos inativos? Recebi a informação de que são os Governadores. Se S. Ex^as querem que os inativos contribuam, por que não encaminham para a Assembléia Legislativa um “projetinho” de lei para discutirem livremente, naquele fórum, com servidores e com aposentados, se é viável ou não tributar os inativos? Sinto que não é vontade da União fazê-lo. Afirmo que há alternativas que poderemos sugerir com muita tranquilidade, conforme o bom senso, e o momento é este.

Porém, não peçam, por favor, que o Senado da República não discuta a matéria, não ouça as entidades nem estabeleça, com a mesma força que teve a Câmara, um processo de negociação. A Câmara, com sua capacidade, alterou mais de uma dezena de artigos dessa proposta. Cumprimento aquela Casa

porque sou um negociador. Cheguei ao Senado da República, tendo vindo da área sindical, e o meu forte não era fazer greve, mas negociar. E negociei muito com trabalhadores da área privada, com Governadores, com Prefeitos e até mesmo com Presidentes da República de Governos anteriores. Entendo que esse é o processo e este é o momento.

Em outro momento, disse que tinha absoluta certeza de que o Presidente Lula abriria as portas da negociação na Câmara dos Deputados. E não errei. Espero não errar aqui no Senado Federal, até porque não quero que sejamos chamados de a Casa do carimbo. As empresas que produzem carimbos ficarão felizes se cada Senador fizer um carimbo que corresponda à sua assinatura para homologar projetos vindos da Câmara dos Deputados. Se isso ocorrer, perderá o valor o salário que recebemos aqui e me sentirei inútil.

No dia em que fui empossado, confesso, meu filho chorou, minha família chorou, fiquei muito emocionado. Afinal, não é fácil um operário metalúrgico do interior do Rio Grande do Sul chegar ao Senado da República, gastando na campanha mais ou menos R\$150 mil.

Agora, não posso chegar ao Senado e ficar apenas homologando o que a Câmara decide.

Senador Efraim Moraes, V. Ex^a é testemunha de que, na Câmara dos Deputados, muitas vezes, eu me sentava à mesa de negociação junto com representantes da Oposição e da Situação para construir propostas e aprovar projetos. Espero que aqui, no Senado, também exista essa prática do diálogo, do entendimento, da negociação, da construção e do aprimoramento de projetos que vêm da Câmara dos Deputados, com a maior boa intenção. Mas não posso considerar que a obra que vem da Câmara seja uma obra-prima, intocável, em que não se possa mudar uma vírgula.

Concedo um aparte ao Deputado Efraim Moraes, que foi Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Até gosto quando V. Ex^a me chama de Deputado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Chamo de Deputado, que foi ex-Presidente e, agora, é Senador.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Tive a felicidade de também ser Deputado junto com V. Ex^a. A Câmara dos Deputados foi, sem dúvida, nossa grande escola. Foi lá que aprendemos a negociar, que aprendemos a discutir as propostas que chegavam do Executivo. E tenho certeza de que hoje, como Se-

nadores, eu e V. Ex^a vamos, aqui no Senado Federal, ter competência, serenidade, poder de negociação e muita paciência para discutir a matéria. Não vamos aceitar que ela chegue aqui empacotada, receba o carimbo e volte. É possível até que ela esteja redigida à perfeição – vamos admitir que esteja redigido à perfeição o que vem da Câmara dos Deputados –, mas temos o direito, mesmo assim, de discutir a matéria. Receberemos essa proposta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidida pelo Senador Edison Lobão, cujo grande conhecimento é de todos sabido. Também sabemos da responsabilidade do Senador Presidente de fazer as convocações, pois formularemos requerimentos – estarei lá na condição de Membro da Comissão de Constituição e Justiça –, para que possamos discutir a matéria. Todos nós, Senadores, vamos ouvir quem entende de Previdência, toda a tendência da sociedade brasileira – o empregador, o Governo, a Oposição –, para que possamos de fato aprimorar, melhorar o projeto da Previdência aprovado pela Câmara. Como afirmou muito bem V. Ex^a, a matéria foi discutida. Parabéns aos Srs. Deputados, ao Presidente João Paulo, à Mesa daquela Casa, aos que fizeram parte da Comissão Especial, porque abriram as portas, mudaram um pouco a fisionomia do projeto. Sou testemunha de que V. Ex^a disse, desta tribuna, que o projeto, como estava, não sairia do canto. Na verdade, aconteceu; mas parece-me, pelo que tive oportunidade de ver – faltam alguns desafogos –, que ela limitou-se a promover mudanças que frustram os anseios das classes menos favorecidas. Vou repetir: **a priori**, o grande prejudicado nisso tudo são os aposentados, o que não irá resolver a questão da Previdência. Senador Paulo Paim, não quero comprometê-lo. Conheci suas posições firmes durante os doze anos em que convivemos na Câmara dos Deputados, e conheço as suas posições firmes nesta Casa. Agora, vou lutar, vou trabalhar junto aos companheiros, cobrando coerência, para que possamos acabar com a taxação dos inativos, que vem na reforma aprovada, em parte, em primeiro turno. Quanto ao restante, creio que é questão de entendimento e a matéria deverá estar concluída na próxima semana. Aqui, irei procurar as Sr^{as}s. e os Srs. Senadores e defenderei a retirada da taxação dos inativos do texto atual. Tenho consciência de que, dos 81 Senadores, são poucos os que defendem essa matéria. Se votam, é porque o Governo quer, não porque suas consciências desejam a taxação dos aposentados; até porque aposentadoria não é favor nem benesse governamental, mas um direito, um usufruto da economia do cidadão durante seus 35 anos de trabalho. Tenha certeza V. Ex^a de que, por parte da Oposição, por parte da minoria, estaremos contribuindo para que o debate ocorra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e aqui no plenário, essa é a nossa

disposição. Mais uma vez – o que, para mim, não é surpresa – parabenizo V. Ex^a pelas posições firmes assumidas na sua vida pública.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Efraim Moraes, agradeço o aparte de V. Ex^a. Suas palavras demonstram que teremos aqui um bom debate. Quando me refiro a V. Ex^a como Deputado, é porque V. Ex^a sempre teve uma atuação marcante, quer como Deputado, como Membro de Comissão, como, principalmente, Presidente daquela Casa.

Agradeço o aparte do Senador Efraim Moraes na certeza de que esse debate acontecerá aqui e na Comissão que tratará dessa PEC.

Ao concluir minha fala, Senadora Ana Júlia, eu gostaria de dizer que já li, com muito carinho, a redação final eu diria – porque não vai mudar muito daquilo que até o momento chegou do plenário da Câmara. Estou convicto de que temos o dever de aperfeiçoar aquele texto.

Tenho recebido, na Vice-Presidência, todos os setores da área do serviço público. Preocupados, eles estão depositando uma grande esperança na contribuição dos Senadores e das Senadoras quanto à redação final. Por isso, na reunião do Bloco de apoio ao Governo, hoje pela manhã – V. Ex^a estava presente e a Senadora Ideli também –, fiz essa observação e percebi que há, por parte do Líder, Senador Tião Viana, a disposição de entendimento, para o bom debate sobre a reforma da Previdência.

De antemão, como Membro da Mesa, levarei essa minha posição expressa da tribuna à primeira reunião da Mesa do Senado, para que se estabeleça, de imediato, um processo de discussão sobre a proposta de reforma, ouvindo, naturalmente, todos os Líderes e, dentro do possível, todos os Senadores.

Para encerrar, confesso que gosto muito da primavera. E tudo indica que a reforma chegará aqui na primavera, época de flores. É com essa esperança, com essa expectativa da primavera que acredito que realizaremos uma mudança no projeto vindo da Câmara dos Deputados que atenda à maioria – porque todos não atenderemos nunca – dos servidores públicos.

Bem-vinda a primavera! Bem-vinda a reforma para o bom debate!

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**PRONUNCIAMENTO DO SENADOR
PAULO PAIM/PT-RS**

**REIVINDICAÇÕES DO MOVIMENTO NEGRO
GAÚCHO AO REITOR DA UERGS**

7-8-03

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, solicito a transcrição nos Anais desta Casa de documento anexo, elaborado por entidades do Movimento Negro e dirigido ao Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

O que motivou esta importante manifestação da comunidade de cidadãos negros gaúchos foram fatos lamentáveis ocorridos no campus de Tapes, durante atividades relacionadas à disciplina História da Formação Social do Rio Grande do Sul e envolvendo alunos do curso de Pedagogia.

A exposição e o debate de trabalho acadêmico realizado por grupos de estudantes, sobre a contribuição de diferentes etnias a nossa formação histórica, deram oportunidade a manifestações francamente preconceituosas e discriminatórias que agrediram a dignidade de negros e índios.

As mulheres negras foram especialmente agredidas, com expressões chulas que, referindo-se a suas características anatômicas, concentravam aí a contribuição do povo negro à formação do Rio Grande do Sul.

O documento das entidades dirige-se à Reitoria da Universidade Estadual buscando estabelecer um diálogo fecundo que permita materializar uma reforma currículos abertos à diversidade e ao reconhecimento da pluralidade cultural e étnica.

Entre outras sugestões, destacamos a criação de curso de formação de professores, que permita uma abordagem da história e cultura negra, na perspectiva de uma teoria pedagógica que coloque em seu centro a valorização da diversidade.

O documento traduz o amadurecimento do Movimento Negro, cujas contribuições podem levar uma instituição universitária a superar práticas discriminatórias em suas atividades acadêmicas. –Senador Paulo Paim/PT-RS.

Porto Alegre, 28 de julho de 2003

Ao Sr.

Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS
Nesta Capital

Senhor Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul:

A comunidade de cidadãos negros do Rio Grande do Sul e organizações do movimento negro, mulheres e outros segmentos sociais, cientes dos fatos lamentáveis ocorridos no campus de Tapes da UERGS – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, denunciados pela estudante Quênia Lopes de Moraes do curso de Pedagogia, em solidariedade e apoio às estudantes negras ofendidas e abaladas moralmente pelas manifestações preconceituosas e estereotipadas relatadas em manifesto público, vem solicitar providências de cunho reparatório do ponto-de-vista pedagógico e administrativo.

O objetivo das providências a serem tomadas deve ser o de incluir o trato do recorte racial em todas as disciplinas da proposta curricular em vigor, para que venham a ser evitadas outras manifestações como aquelas ora denunciadas, ocorridas durante a atividade deficiente em termos metodológicos realizada em aula pelo professor da disciplina História da Formação Social do Rio Grande do Sul do mencionado curso.

Cremos que o espaço para discussão e manifestação de opinião sobre a participação dos afrobrasileiros na construção do Estado deve existir e este assunto ser abordado oportunamente, porém com métodos e informações qualificadas e científicas, oriundas de pesquisas idôneas e não apenas do senso comum e dos estereótipos negativos como foram aqueles apresentados durante as aulas realizadas em 8 e 12-7-2003.

No intuito de iniciar o diálogo construtivo com essa instituição para a materialização de um currículo aberto aos temas da diversidade e do reconhecimento das diferenças, propomos a consideração das seguintes medidas a serem efetivadas imediatamente, para as quais colocamos à disposição, para assessoramento e orientação, técnicos e professores ligados à pesquisa da cultura, história e lutas políticas do negro no Estado e no País, quais sejam:

1º – Organização e realização imediata de atividade compensatório e pontual, de que participem o professor, alunos e alunas da disciplina História da Formação Social do RS do 1º e 2º semestres de 2003, na qual pessoas competentes tratem das relações raciais no Brasil; dos danos que manifestações como as ocorridas nas aulas da referida disciplina nos dias 8 e 12 de julho próximo passado trazem para a formação dos cidadãos brasileiros negros e brancos, e da contribuição dos negros na formação do Rio Grande do Sul;

2º – A inclusão imediata das disciplinas História da África e educação Positiva das Relações Raciais

entre os temas abordados no Programa de Formação Permanente dos Docentes da UERGS;

3º – A realização imediata de seminário destinado a alunos, professores e funcionários da UERGS com a participação de intelectuais e militantes negros, aproximando a universidade da comunidade;

4º – A reformulação do currículo do curso de Pedagogia de forma a incluir conteúdos que contemplam a história da África, cultura afro-brasileira e processos de ensino-aprendizagem de matriz africana em todas as disciplinas da grade curricular, a exemplo da lei 10.639/2003 e conforme a LDB (Lei 9.694/96, art. 26A);

5º – A organização e realização do Curso Formação de Professores para a abordagem da história e cultura negra em geral na perspectiva de uma pedagogia anti-racista.

Conforme preconizava o mestre educador Paulo Freire na obra Pedagogia do Oprimido, o educador aprende junto com a comunidade. E de acordo com este pressuposto que vimos expor-lhe as alternativas de tratamento de deficiências como as apresentadas na disciplina de História da Formação Social do RS do curso de Pedagogia da Universidade Estadual Rio Grande do Sul no campus de Tapes – RS.

Repudiamos as manifestações mentirosas, preconceituosas e deturpadas ocorridas durante as aulas da referida disciplina na certeza de que contribuímos para estabelecer uma orientação avançada, inclusiva e coerente para o futuro dessa instituição, na qual depositamos a expectativa de realização de um ensino de alto nível, livre do lixo cultural dominante repleto de visões preconceituosas e atrasadas tanto sobre raça/etnia, gêneros e de outros que buscam o reconhecimento de seus direitos fundamentais.

Em anexo, segue cópia do Manifesto da estudante Quênia Lopes de Moraes.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, do PSDB, de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos dias, inúmeros Senadores, inclusive eu, usaram desta tribuna para falar dos problemas dos municípios e do futuro de nossas cidades. Bem antes de acontecer o que está acontecendo, tínhamos usado desta tribuna

para dizer aos prefeitos que a recessão provocada pelo atual Governo iria recair sobre os municípios.

Hoje desejo manifestar a minha profunda preocupação com a grave crise financeira que atinge as prefeituras municipais de todo o Brasil em decorrência da queda dos recursos do FPM, repassados pelo Governo Federal. Repito: hoje estou na tribuna após o acontecimento, mas já usamos dela antes, prevendo o que iria acontecer.

Segundo a Confederação Nacional de Municípios, por intermédio de seu presidente, Paulo Ziulkoski, do PMDB, existem casos nos quais o corte do FPM chega a 48%, o que significa perda de quase a metade do orçamento do município.

Vou referir-me, neste pronunciamento, apenas aos casos de Prefeituras de Santa Catarina, mas sabemos que a situação de insolvência é nacional.

Hoje, por exemplo, está aqui o Prefeito do Município de Laguna, Adílcio Cadorin, e o Presidente da Câmara Municipal, José Martim das Neves, procurando Parlamentares (Senadores e Deputados) para tentar garantir alguns recursos para seus municípios, já que a arrecadação por parte do que lhes é de direito, que são os impostos e a participação no FPM, foi reduzida drasticamente pelo atual Governo.

Em meu Estado, a queda do FPM chegou, em muitos casos, a 40% fazendo com que municípios pequenos, com até 10 mil habitantes, ficassem sem recursos para pagar a folha dos funcionários.

Na condição de ex-Prefeito – três vezes fui administrador do Município Balneário Camboriú –, conheço de perto, Sr. Presidente Mão Santa, a situação em que se encontram os prefeitos municipais, que recebem apenas 13% do bolo tributário e são permanentemente cobrados pela população. É no município que o cidadão mora e o prefeito é a autoridade a qual se deve reclamar a prestação de serviços – merenda escolar, atendimento à saúde etc.

Diante dessa situação de insolvência, os Prefeitos de Santa Catarina estiveram reunidos no último dia 31 de julho, quinta-feira passada, em Araranguá, no sul do Estado, e decidiram que vão fazer uma mobilização política. Haverá uma concentração, às 11 horas, no dia 8 de agosto, na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, com o objetivo de chamar a atenção do Governo Federal e do Congresso Nacional para a grave crise financeira das prefeituras.

Araranguá é um Município que tem como Prefeito o Sr. Primo Menegalli, do PSDB. No entanto, não é o PSDB que está fazendo a movimentação. O Presidente da Confederação Nacional dos Prefeitos é do

PMDB e o vice é do PT. A mobilização política partirá das lideranças e não dos pequenos municípios e prefeitos que têm poucos recursos para viajar e muito menos para gastar em mobilizações que, certamente, não trarão qualquer resultado. Lamentavelmente, não poderei estar amanhã em Florianópolis, porque tenho outros compromissos. Todavia, apoiaremos essa mobilização porque os prefeitos não estão se movimentando em benefício próprio, mas em favor de seus municípios. A mobilização objetiva defender a sociedade e nós devemos apoiá-la, porque temos um compromisso muito sério com os municípios.

Segundo a Fecam (Federação Catarinense de Associações de Municípios), a mobilização prevê, inclusive, a paralisação das prefeituras, exceto dos serviços de saúde e educação. Para que a população entenda a mobilização dos prefeitos, a Fecam distribuirá uma cartilha informando os motivos dos atos políticos.

O documento explicará, por exemplo, que a participação municipal no total de tudo que é arrecadado no País caiu de 19,1% para 14% em apenas nove anos. Enquanto isso, a fatia da União pulou de 51% para 62% no mesmo período. A Fecam, que é presidida por um prefeito do PSDB – aí, sim –, o Prefeito de Anitápolis, Antônio David, defende, entre outras coisas, que os municípios participem da partilha da CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira), da Cide (Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico) e da Cofins, que atualmente são exclusivamente destinados ao Governo Federal.

Hoje mesmo participamos, com o Senador Ney Suassuna, no gabinete de S. Ex^a, de entendimentos para a formação de uma frente parlamentar em defesa dos municípios. Se não fizermos isso, haverá sérios problemas daqui para frente nas bases, onde o povo sofre.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, diante dessa situação, há alguns dias, conversamos com alguns ministros e acabamos enviando um ofício ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, advertindo Sua Excelência da situação de insolvência das prefeituras municipais em decorrência da brutal queda do Fundo de Participação dos Municípios. Solicitamos empenho de Sua Excelência para que se abram novas fontes de receita para os Municípios brasileiros no projeto da reforma tributária em tramitação na Câmara dos Deputados. Se Sua Excelência atenderá ou não um pedido do Senador Leonel Pavan, do PSDB, Sr. Presidente Mão Santa, é outra questão. Até coloco um ponto de interrogação, porque sequer atende seus próprios filhos, que educou há tantos anos na

busca da garantia dos seus direitos. Se hoje não os atende, certamente não atenderá nosso pedido e nem mesmo o pedido da Frente Parlamentar do Senado Federal.

Eu queria dizer ao Presidente e aos Senadores que a greve dos prefeitos não tem o objetivo de afrontar o Governo Federal. Sabemos que os problemas são antigos, é claro, mas no passado não ocorria o que está ocorrendo agora. Os prefeitos são cobrados neste momento, não querem saber do passado. Se não cumprirem suas obrigações agora, a LRF poderá colocá-los na cadeia. Isso está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Se um prefeito ultrapassar 54% da sua receita com folha de pagamento terá as contas rejeitadas. Eles precisam se mobilizar. A greve acontecerá normalmente, mesmo que não parem as prefeituras. Há uma greve branca, porque não há dinheiro. Não serão arrumadas as estradas nem consertados os veículos; não serão realizadas novas obras; não se investirá em educação; não se investirá em saúde. Aliás, dever-se-ia dar continuidade nos investimentos de 25% de receita na educação. Esse percentual terá de ser reduzido violentamente.

Portanto, automaticamente, haverá uma greve branca. E nós precisamos alertar a população, Presidente Mão Santa, que o FMI – o grande adversário do PT, que pisava no pescoço do Governo passado e de todos os Parlamentares e governantes que com ele se sentassem, que o PT e o atual Presidente condenavam com veemência –, esse FMI orienta que são suficientes apenas 3,75% de economia, como superávit primário, para conter a inflação. Mas o Presidente, por conta própria, passou para 4,25%, retirando dinheiro do mercado, das prefeituras, segurando os recursos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nobre Senador Leonel Pavan, foi acordado pelo Presidente Eduardo Siqueira Campos, que nos antecedeu, que o Líder teria 10 minutos, assim como os outros, para que todos tivessem oportunidade para se manifestar. E ninguém melhor do que V. Ex^a, nessa oratória justa em defesa dos prefeitos do Brasil, já que ninguém o excedeu na competência de ser Prefeito, por três vezes, da encantadora Camboriú.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Eu queria dizer que sou um admirador do Senador Mão Santa, que foi um grande Governador e certamente o será de novo, pela sua competência.

Senador Mão Santa, nós precisamos alertar a população e defender os prefeitos, que hoje estão pagando o pato por uma política desastrosa do atual

Governo. Nós não podemos tapar o sol com a peneira, porque se resolve o problema do Governo Federal, mas não se resolvem os problemas dos municípios. Sabe V. Ex^a que aumentar 4,25% na arrecadação traz certamente um grande problema para o nosso País.

Sr. Presidente, tenho uma admiração enorme pela Senadora Ideli Salvatti. S. Ex^a disse que há uma orquestração. Não há orquestração, Senadora Ideli. Se existe orquestração nessa mobilização da possível parada dos prefeitos, ela vem da cabeça do Presidente do PMDB, que é base de sustentação do atual Governo; vem da cabeça do Vice-Presidente da Confederação, que é do PT. Então, se há orquestração, é da base.

Na verdade, as prefeituras e municípios pequenos estão sofrendo e dizendo ao Presidente que não adianta resolver o problema do Governo Federal e não resolver o problema do povo na base, onde se cobram do prefeito e dos vereadores serviços urgentes.

Se nós queremos realmente acabar com a fome no Brasil, precisamos dar condições de trabalho aos prefeitos. Aí, sim, certamente nós iremos ter um Brasil mais justo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente. Como fui citada nominalmente, quero regimentalmente solicitar a palavra.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Eu fui educado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O problema não é de educação, é de citação. Então, eu gostaria de reivindicar, pedindo a gentileza da Senadora Serys Slhessarenko, para que S. Ex^a possa me conceder esse tempo, e V. Ex^a, obviamente, na condição de Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Evidentemente, nós vamos inscrevê-la para falar logo após a oradora, que já está na tribuna. O Plenário e o Brasil desejam agora ouvir a Senadora por Mato Grosso, Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem revisão da oradora.) – Eu concederei os três minutos para a Senadora Ideli Salvatti, logicamente, com a aquiescência do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Pois, não. Concedo dois minutos a V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Estou muito agradecida. Será muito rápido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O Pai-Nosso foi proferido em um minuto e em 56 palavras.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Será em menos tempo ainda. Sr. Presidente. Fiz a minha explanação da tribuna, na terça-feira, e registrei a questão da orquestração porque tive o trabalho de fazer pesquisas nas reportagens que vêm sendo veiculadas nos últimos dias. Todos reconhecemos que a reivindicação dos prefeitos são justas, são questões graves e há muito tempo estão em pauta. Quem estava governando não deu conta e deixou o abacaxi para nós, e estamos tentando equacionar. Agora, eu fiz aqui o levantamento e apresentei as reportagens. Todas as manifestações incitando à greve, no sentido de fechar e trancar a prefeitura, estavam na boca de prefeitos, de representantes de instituições organizadoras de prefeitos ou do PSDB ou do PFL.

Por isso, levantei a questão da orquestração e da coincidência das manifestações na linha da greve. Que isso fique muito claro, pois em nenhum momento há qualquer ressalva ao legítimo direito de os prefeitos se organizarem, fazerem marcha, manifesto, protesto, tudo de acordo com o direito, até porque as questões realmente são graves e merecem atenção e solução. Como já disse hoje na tribuna, dos nove compromissos assumidos na marcha, três já foram cumpridos em sete meses. Convém ressaltar que quem ficou oito anos no Governo não deu conta de cumpri-los, deixando-nos o abacaxi. Era o que gostaria de registrar. Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e especialmente à Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra à eminente Senadora Serys Slhessarenko, do PT mato-grossense.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de abordar o principal assunto do meu pronunciamento, registro que participei, hoje pela manhã, no gabinete do Senador Ney Suassuna, da formação da Frente Mista Pró-Município, a qual considero importantíssima para a definição de política e discussões que certamente haverá por ocasião da apreciação da Reforma Tributária. Trata-se de um momento de extrema relevância, até porque, pessoalmente, acredito profundamente na necessidade do fortalecimento do poder local, que é onde o povo organizado faz reivindicações. Para tanto, o poder local precisa ser descentralizado poder de definição de políticas, recursos e uma série de outras coisas.

Outro aspecto ao qual gostaria de fazer referência é a intempestiva mobilização de determinados grupos de prefeitos que estão em situação de emergência. De fato, encontram-se nessa situação, A reivindicação é legítima. Tenho certeza de que é verdadeira a necessidade das prefeituras, não tenho dúvida disso. Mas é aquilo como muito bem disse a Senadora – não vou repetir porque o meu tempo está curto. Passaram-se oito anos, nada foi construído agora, é a famigerada herança maldita a que sempre me refiro. Alguns não gostam que eu fale, não quer que diga, mas eu digo: é herança maldita, sim, sobrou para nós. Aprontaram e agora querem que resolvamos rápido. Portanto, vamos realmente resolver as coisas, mas assumindo as responsabilidades, assumindo o que não fizeram e agora querem que seja feito. Eu concordo que tem que ser feito. Mas vamos cada um assumir e não ficar achando que a culpa é dos estão chegando agora.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Senador Mão Santa, que preside a sessão neste momento, que as minhas primeiras palavras sejam de conforto à família do Sr. Roberto Marinho pelo seu falecimento. O complexo Globo de Televisão com certeza saberá dar rumos corretos e éticos para os propósitos que serviram de inspiração ao seu criador.*

Agora, vou falar sobre um tema que realmente é palpitante. Espero que consiga, neste tempo que me resta, proferir todo o meu discurso.

Ocupo esta Tribuna para destacar um assunto por demais relevante e em sintonia com o momento em que vive a Nação brasileira. É sabido que uma das grandes injustiças que se comete neste País é a falta de políticas corretas para o sistema financeiro nacional. O Governo anterior adotou procedimentos extremamente favoráveis à que os bancos daqui e principalmente aos externos pudesse auferir lucros fabulosos. À guisa de “salvar a credibilidade” do mercado externo tudo se podia em termos de concessões financeiras e, a partir daí, Sr^{as} e Srs. Senadores, o “espetáculo de crescimento dos Bancos” tem sido um milagre que se repete a cada fechamento de balanço financeiro.

Enquanto isso, o setor produtivo definha a olhos vistos, exatamente porque se privilegiam a especulação e o lucro fácil, retirando a única possibilidade real de crescimento econômico, por meio das forças produtivas. E o mercado, engessado, não consegue ser competitivo, ocorrendo uma verdadeira ciranda. É a

história do cachorro querendo morder o rabo. São bilhões e bilhões de reais alimentando um mecanismo comprovadamente injusto. O resultado desse processo é a produção de milhares de desempregados, de subempregados, de sem-teto e de sem-terra. Neste sentido, tenho redobrado meus esforços para entender uma forma nova de melhor aplicar o dinheiro arrecadado de todos os trabalhadores.

Tenho a convicção de que uma dessas formas é via Bancos Cooperativos de Crédito. Aqui no Brasil, esses bancos foram criados a partir de 1995 e tiveram inspiração na experiência da Europa, onde respondem por grande parte dos investimentos, já sendo mais de 8 mil cooperativas, sendo que o setor agropecuário representa a maior fatia desse interessante mercado. No mercado financeiro representa 2%, tendo participação no PIB de 6%, e quase 2 milhões de pessoas são associadas a Cooperativas de Crédito em 2.137 pontos de atendimentos.

Só no meu Estado de Mato Grosso, existem três Sistemas de Crédito – Sicredi, Sicoob e Unicredi, com 45 cooperativas, 163 pontos de atendimento, gerando mais de mil empregos diretos, com aproximadamente 65 mil pessoas associadas.

Sob a direção do Dr. João Carlos Spenthof, a Sicredi tem 18 agências espalhadas em todo o Estado (Araputanga, Juína, Cáceres, Nova Mutum, Rondonópolis, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Água Boa, Tagará da Serra, Colider, Campo Verde, Juscimeira e São José do Rio Claro e outros), com mais de 104 postos de atendimento. A Sicoob está sob a Presidência do Dr. Jadir Girotto com serviços belíssimos no setor. E a Unicredi, sob a Presidência do Dr. Douglas Alberto de Arruda Gomes, com duas agências em Cuiabá e três no interior.

Nossos bancos cooperativos reúnem características peculiares que os habilitam a cumprir na plenitude a tarefa que a eles foi confiada pelo poder público. Trata-se de instituições financeiras de capital privado, em que as acionistas são cooperativas de crédito, sendo o controle exercido pelas centrais dessas mesmas entidades associativas.

As cooperativas, por sua vez, são de propriedade de trabalhadores de diferentes categorias e atividades econômicas, da cidade e do campo, com um substancial contingente formado por pequenos produtores rurais. Atualmente, existem no Brasil cerca de 1,4 mil cooperativas de crédito, das quais 500 são de crédito rural, compostas de aproximadamente 1,5 milhão de cooperativados. Essas cooperativas reúnem, junto com os bancos cooperativos, um patrimônio lí-

quido de aproximadamente R\$2,6 bilhões e empréstimos que alcançam R\$4,5 bilhões.

Distribuídas por todo o País, as cooperativas de crédito rural, cujos associados são agricultores, estão presentes e devidamente estruturadas em aproximadamente 1,3 mil Municípios brasileiros. São as únicas instituições financeiras em expressivo número de localidades, notadamente nas mais remotas. Com essa ampla rede distribuidora, a custos módicos e com agilidade sempre reclamada, tendo em vista sua proximidade com os mutuários, os bancos cooperativos atendem aos produtores rurais em suas necessidades de crédito.

Tanto os bancos cooperativos como as cooperativas de crédito rural são instituições de caráter bancário, autorizadas a operar e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil, constituindo-se, pelo modelo de gestão adotado, em exemplos de eficiência e de solidariedade no setor. As relações com o mercado financeiro público e privado indicam perfeita sintonia e reciprocidade, não se contabilizando quaisquer pendências relativamente a obrigações assumidas, especialmente na esfera de captação de recursos para atendimento de suas finalidades sociais.

As cooperativas de crédito e os bancos cooperativos têm longa e consolidada tradição no crédito rural, atividade na qual vêm operando com recursos públicos desde a criação das fontes oficiais de financiamento agropecuário. Atualmente, operam todas as linhas de investimento do BNDES e dos bancos regionais de desenvolvimento, bem como as de custeio sujeitas à equalização pelo Tesouro Nacional, somando, em 31 de março de 2003, um estoque de R\$437,6 milhões no conjunto das fontes.

Com isso, os bancos cooperativos e as cooperativas de crédito integradas cumprião com a sua parte no processo de geração de empregos e renda.

Pode-se, ademais, afirmar que as cooperativas de crédito rural, em relação aos 95% de seus associados que são micro e pequenos produtores rurais, são as instituições financeiras mais legitimadas a repassar o dinheiro gerido no âmbito do FAT.

Aliás, não se sabe por que tais entidades, de propriedade dos destinatários dos recursos e que já nascem especializadas em crédito rural, não estão até hoje autorizadas a ter acesso direto aos recursos financeiros públicos. Não há o menor sentido no fato de os produtores cooperativados, embora donos de instituições financeiras, terem de buscar o seu dinheiro exclusivamente no Banco do Brasil. Devem também buscar seus recursos no Banco do Brasil, mas não só neste. Acrescente-se que, nos novos tempos,

não mais há espaço para a reserva de mercado, ainda mais se essa prerrogativa deixa de traduzir-se em benefício ao cliente.

Razões não faltam para que tal pleito seja prontamente atendido, promovendo-se imediatamente as adequações na legislação – flexibilização do texto atual do art. 9º da Lei nº 8.019, de 1990, e do art. 2º da Lei nº 8.352, de 1991, que conferem monopólio aos bancos oficiais.

Protocolo hoje, nesta Casa, projeto de lei que viabiliza os bancos cooperativos e as cooperativas de crédito a também gerir os recursos do FAT. Já está protocolado o nosso projeto de lei que trata desse assunto no Senado da República.

Quanto à demanda que pode ser imediatamente atendida pelos bancos cooperativos e pelas cooperativas de crédito rural com recursos do FAT, Pronaf C e D (custeio) e o Programa de Geração de Emprego e Renda da ÁREA Rural (Proger Rural), levantamento indica valor que se aproxima de R\$550 milhões.

Por tudo isso, como já disse, estou neste dia apresentando projeto de lei nesta Casa, que altera o art. 9º da Lei 8.019, de 11 de abril de 1990, e o art. 2º da Lei 8.352, de 28 de dezembro de 1991, que permitirá autorização aos bancos cooperativos de terem acesso aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para fins de concessão de crédito rural.

Sr. Presidente, gostaria de expressar minha satisfação ao falar desse assunto, com muita ênfase, hoje me restringindo ao cooperativismo de crédito. Em outros momentos, estaremos, com certeza, nesta tribuna falando do cooperativismo no sentido mais extenso, mais amplo da própria palavra. Essa satisfação, esse empenho e essa determinação com que estamos falando aqui, com certeza, é a mesma do nosso Presidente da República, o companheiro Luiz Inácio Lula da Silva.

Por que digo isso? Porque, no dia 4 de julho, estive no Palácio do Planalto, onde houve uma reunião especial com a representação do cooperativismo brasileiro. Havia centenas de pessoas, entre as quais o presidente nacional da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Sr. Márcio Lopes de Freitas, que disse que, pela primeira vez na História do Brasil, o aniversário do cooperativismo estava sendo realizado com a participação de representações de todos os setores de cooperativas do Brasil e do Presidente da República. Ele teceu os maiores elogios à vontade e determinação do Presidente da República em abrir cada vez mais espaços para que o cooperativismo avance no País.

Há quem diga que o cooperativismo seja a famosa tão falada e decantada – e na qual ninguém acredita – terceira via. Acreditamos que esteja aí o caminho, a saída, a alternativa para os graves e grandes problemas dos sistemas existentes, capitalismo e socialismo. Infelizmente, o socialismo não vem dando conta dessa questão e o capitalismo vem detonando a maioria da população do globo.

Acreditamos, portanto, que o cooperativismo talvez seja a saída.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Exª me concede um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Quero cumprimentar a Senadora Serys Slhessarenko, que lutou brilhantemente para conseguir um espaço para falar e traz um recado importante para todo o Brasil. Antes de finalizar seu tempo, eu gostaria de me referir ao início do seu pronunciamento. Quero primeiramente mencionar a herança. Não estou questionando nem estou bravo com Fernando Henrique Cardoso por ter permitido a eleição do Lula, pois queríamos que o PT tivesse oportunidade de mostrar alguma coisa do que prometeu nesses vinte e poucos anos de luta. A herança de Fernando Henrique Cardoso é o Governo Lula, que o sucedeu. Não acredito que a mesma seja tão maldita, como apregoa o PT. Nos oito anos de Fernando Henrique Cardoso, tivemos várias conquistas e é inegável que o Brasil cresceu muito, muito mesmo. Tentamos fazer as reformas – aliás, eu não era do PSDB à época; o PSDB fez várias reformas no País, mas aquelas que eram mais profundas o PT as impedi. Tentava de todas as formas, com pedidos de visita, conchavos, e não deixava as coisas seguirem em frente. Mas, agora, a Oposição, o PFL e o PMDB garantiram as reformas que Lula quer implantar. Se não fossem os votos do PFL e do PSDB na Câmara Federal – em torno de 45 ou 50% dos Parlamentares que votaram as reformas –, se dependesse da base do PT, a reforma não seria aprovada. O PT tem que reconhecer isso, nobre Senadora Serys Slhessarenko. Toda essa glória de que V. Exªs estão se revestindo, essa bandeira que estão levantando de estarem conseguindo fazer em tão pouco tempo, tudo é graças aos votos do PSDB e do PFL, senão o projeto teria sido rejeitado. Assim, é preciso reconhecer e dizer “obrigado”; agradecer e reconhecer também é importante para a democracia e para o sucesso do nosso País.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, preciso de mais um minuto, porque meu tempo acabou.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo-o a V. Ex^a, pela sua generosidade de ter concedido um aparte e pela sua delicadeza.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – É uma brincadeira ouvirmos esse tipo de coisa. Realmente, é brincadeira! É brincadeira!

Lula é a esperança. A herança maldita é isto tudo que está aí: o desemprego, a falta de condições de saúde, de educação, de habitação, as estradas totalmente intransitáveis. Isso é que é herança maldita.

Lula é a herança da esperança. Felizmente, o povo que manteve Fernando Henrique Cardoso para construir esta herança maldita durante oito anos transferiu agora para Lula a esperança.

Muito obrigada.

A SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Líder da Minoria, das forças oposicionistas desta Casa, Senador Efraim Moraes, do PFL do Estado da Paraíba.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em nome da Minoria, das oposições desta Casa, quero registrar o falecimento de um grande homem que fez história no Brasil, Roberto Marinho. As palavras da Oposição seguem nas palavras do Presidente do meu Partido, Senador Jorge Bornhausen, que vou aqui ler em nome de todos nós que fazemos oposição nesta Casa.

Palavras do meu Presidente Jorge Bornhausen: “O Brasil perdeu um empresário vitorioso, cuja tenacidade, inteligência e capacidade deixaram uma das mais competentes e profundas marcas no jornalismo e na indústria artística e cultural do País”.

A homenagem é justa, porque sabemos que um homem que viveu o Brasil e que acreditou no Brasil foi Roberto Marinho.

Sr. Presidente, ouvi vários discursos no decorrer desta tarde. O que enriquece o Parlamento são as divergências. Engraçado! Não sei por que incomoda tanto essa reunião dos prefeitos do meu Partido, o PFL, pois é um direito do meu Partido convocar seus prefeitos para se reunirem. Acredito que há, às vezes, interferência indevida, quando criticam posições que cabem ao meu Partido, ao meu Presidente. Diga-se de passagem que é a segunda Bancada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Parece-me que

o PMDB é o Partido que tem o maior número de prefeitos; depois, é o PFL.

Ora, certamente alguém se incomoda porque não tenha lá muitos prefeitos. Talvez estejam querendo inviabilizar as prefeituras, para usar a máquina do Governo, no próximo ano, para fazer prefeitos. Essa é uma preocupação. Na hora em que tentam inviabilizar as prefeituras, na hora em que o Governo Lula tenta inviabilizar as prefeituras, isso não significa atingir prefeitos, mas significa atingir o cidadão que mora no município, que é a célula maior da República. A primeira pancada, Srs e Srs. Senadores, é à porta do prefeito, é à porta do vereador, esse, sim, é que é o cidadão ou a cidadã que faz realmente o social neste País.

Senador Ney Suassuna, V. Ex^a conhece bem a situação das prefeituras do nordeste brasileiro, do nosso Estado da Paraíba. E, se estamos convidando os prefeitos, os prefeitos do PFL e, claro, de outros Partidos, parece-me que não leram o que o PFL escreveu e convocou. No momento em que o Governo está propondo a votação de uma reforma tributária que poderá mexer com a estrutura da arrecadação do País, devemos unir forças para evitar o desequilíbrio financeiro dos Estados e a falência dos municípios brasileiros.

Por considerar essa luta da maior relevância – e quero saber quem é contra ela –, o PFL já apresentou emenda constitucional estabelecendo que o total da arrecadação federal deverá ser dividido entre a União, os Estados e os Municípios.

A emenda prevê uma nova divisão que inclui as contribuições sociais hoje exclusivas da União. Por isso, creio que há uma veemência nos Deputados do Governo, pois não querem dividir o “bolo”, não querem dividir os recursos nem promover o social diretamente nos Municípios, onde mora o povo. Vivo mais o meu Município. O Presidente desta sessão, Senador Mão Santa, vive mais sua Parnaíba do que Brasília. Todos nós vivemos mais nossos Municípios porque é lá que se encontram realmente as soluções. O cidadão comum não fala com o Presidente da República, não se dirige com facilidade aos Senadores, aos Deputados Federais e Deputados Estaduais. Ao contrário, o cidadão comum, dos pequenos Municípios, do Norte, do Nordeste, do Sul, do Centro-Oeste, bate à porta do Prefeito, o que não acontece nas grandes cidades. A Prefeita de São Paulo ninguém encontra, é difícil. Mas o Prefeito dos pequenos Municípios, sim.

Porque aí, em São Paulo, é muito fácil. A Prefeita de São Paulo tem aumentado muito as taxas. Há taxação todo dia. Então, ela arrecada muitos recursos

em função da enorme população. São Paulo é uma cidade rica. Aí fica fácil. Mas aumentar a taxação numa cidade do Piauí... Como aumentar a taxação em Piripiri, no Piauí, Senador Mão Santa? Como aumentar a taxação para arrecadar recursos no Município de Santa Luzia, minha terra? Não vai conseguir, não há como se pagar mais, porque hoje a dependência que o povo tem das prefeituras, Senador Leonel Pavan, é muito grande.

Pois bem, o que diz o PFL? Para aprovar a emenda, precisamos contar com o apoio dos Governadores, dos Vice-Governadores, dos Deputados Estaduais, dos Deputados Federais e dos Senadores, além da participação de um maior número de Prefeitos e Vereadores. Acredito que nossa mobilização deve começar imediatamente.

Essa convocação é feita pelo Presidente do meu Partido, o PFL, o Senador Jorge Bornhausen, íntegro Senador, competente, sério, que está alcançando mais além na hora em que convoca os Prefeitos, os Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais para que possamos discutir a reforma tributária antecipadamente. "Nesse sentido, estou marcando um grande encontro com os Prefeitos do PFL", diz o Senador Bornhausen, "assim como com os Prefeitos de outros Partidos". Quem está sofrendo não são só os Prefeitos do PFL nem do PSDB, que são Oposição nesta Casa; são os Prefeitos de todas as legendas de todos os Municípios brasileiros, com exceção, evidentemente, de São Paulo, das grandes cidades, onde, normalmente, o Partido do Governo tem a prefeitura. Nesses casos não há crise, mas nos pequenos, sim, principalmente quando se depende do Fundo de Participação dos Municípios.

Termina o Sr. Presidente, dizendo que sua presença é imprescindível para o êxito de mais essa luta do nosso Partido. O Senador Jorge Bornhausen, na melhor das intenções, faz uma convocação para o próximo dia 14 de agosto, a partir das nove horas, no auditório Petrônio Portella do Senado Federal, aqui em Brasília, para que possamos discutir a participação dos Prefeitos do Brasil, de todos os Partidos que se encontram excluídos da reforma enviada ao Congresso Nacional pelo Governo do PT.

Quero aqui deixar bem claro que nossa luta é em defesa do Município, do cidadão. Não consigo entender porque tanto incomoda algumas lideranças a convocação dos Prefeitos. Será que é porque há falta de Prefeitos em alguns Partidos? Será que querem inviabilizar as prefeituras, visando às eleições municipais de 2004? Será que essa é a grande proposta do PT para as eleições de 2004: inviabilizar agora as pre-

feituras brasileiras para poder fazer o maior número de prefeitos? Cuidado, porque o povo é sábio. Cuidado, porque o povo já se sentiu traído uma vez, e a prova aconteceu ontem em praça pública. Tenham cuidado, porque, se vierem reclamar de herança maldita, de juros altos, de lucro dos bancos, diremos: gostaríamos de uma única mudança na política econômica do País feita pelo PT. Uma só, Sr. Presidente, que fosse feita por este Governo – fiel, sincero ao FMI.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Efraim Moraes, lamento informar que o tempo de V. Ex^a se esgotou. Mas o discurso de V. Ex^a está quase igual ao de Afonso Arinos contra Getúlio, que acabou cometendo o suicídio.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – De forma alguma, Sr. Presidente. Quero que o Governo do PT acerte, que o Brasil vá adiante. Quero que exista competência neste Governo. Mas, infelizmente, isso não está acontecendo e a esperança está sendo vencida pela decepção.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Líder João Capiberibe, por cessão do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Eu pediria a compreensão de V. Ex^{as} para que fossem resumidos e sintetizados os pronunciamentos. Lembro que os grandes pronunciamentos da História foram sintéticos: o Pai Nossa, de Cristo, o discurso de Winston Churchill; o de Abraham Lincoln, no cemitério, que terminou com o seguinte: "governo do povo, pelo povo e para o povo".

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aqui manifestar a minha solidariedade e o voto de pesar à família do Dr. Roberto Marinho. Quero também usar a tribuna do Senado da República, nesta tarde, para fazer um alerta à Nação.

Durante a campanha eleitoral, ainda antes da votação em primeiro turno, o então candidato à Presidência da República Luiz Inácio Lula da Silva lançou um manifesto intitulado "Carta aos Brasileiros". Nesse documento histórico, o candidato expôs com muita clareza quais seriam as suas condutas caso fosse eleito Presidente da República. Um documento sucinto que resumia os pontos básicos do Programa de Governo que ele oferecia ao País. Hoje, passados sete meses do novo Governo, os arautos do caos tentam confundir a opinião pública nacional com insinuações levianas.

No documento a que me referi estão explícitas, entre as propostas do Governo que Lula iria empre-

ender, todas as reformas necessárias aos avanços democráticos de que precisamos. Lá estão a reforma da Previdência, que acaba de ser votada, em primeiro turno, na Câmara; a reforma tributária, a trabalhista, a política e a do Judiciário. Quem leu os documentos sabe muito bem sobre o que estou falando. Imagino que todos os atores envolvidos nas últimas eleições os tenham lido.

Portanto, estarrece perceber determinados comportamentos de uma parcela minoritária da sociedade civil, que tenta desestabilizar o clima democrático do País.

As vivandeiras do mau agouro, os arautos do caos, começam a apregoar, ainda que com certo pudor, que o País está em crise. Ora, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o País não entrou em crise após a posse do Presidente Lula, mas está em crise desde que foi restaurada a democracia. O Presidente José Sarney, que governou por cinco anos, conviveu com ela. S. Ex^a tentou, com todas as suas forças de nordestino de boa cepa, contê-la. Collor, com o seu discurso mirabolante e falacioso, invocou o Estado como o grande vilão da crise. Atentou contra o Estado em uma tentativa insana de contorná-la. Foi apeado do poder por razões que todos conhecem de cor e salteado neste plenário. Itamar Franco e Fernando Henrique jogaram-na para debaixo do tapete do Planalto com o sucesso do Plano Real, que durante algum tempo funcionou como um antídoto, um falso sonho de paridade da nossa moeda versus o dólar.

Sorrateiramente começa a pregação do perigo de uma crise institucional. Ora, invasões sempre existiram neste País. Ou esses senhores desconhecem as origens das favelas urbanas ou invasões, como são conhecidas em alguns pontos do País? As invasões rurais não são um fenômeno novo. Os Presidentes Sarney, Collor, Itamar e Fernando Henrique conviveram com elas e ninguém argüiu que o País estivesse à beira de uma crise institucional. Muito pelo contrário, foram encaradas com serenidade. Ou não foi assim que o Presidente Fernando Henrique encarou a invasão de sua propriedade mineira?

Espanta ler e ouvir determinados setores da mídia revolvendo o início dos anos 60. Comparar aquela época aos dias atuais é uma insanidade. Basta ver que, desde o suicídio de Vargas, o País vivia sobressaltado. Juscelino enfrentou várias tormentas institucionais em seu mandato de Presidente. A eleição de dois adversários em 1960, um para presidir o País e outro para substituí-lo eventualmente, já demonstrava os caminhos que iria trilhar naqueles dias. Com a renúncia de Jânio, foi preciso que fosse criada uma al-

ternativa político-administrativa para que Jango assumisse o Governo. Hoje, as condições são outras, completamente diferentes.

Basta ver que Sarney, o Vice de Tancredo Neves, ainda eleito pelo voto indireto, assumiu o poder como determinava a Constituição. Collor foi cassado pelo Congresso Nacional e, mais uma vez, um Vice assumiu sem maiores delongas – coisa que não aconteceu da mesma forma durante os anos 50. Essas são as diferenças que precisam ficar claras para a Nação e que invalidam o discurso desestabilizador de alguns críticos do Governo.

Os agourentos que pululam por aí pregam outra falácia. Acusam os Partidos de Oposição ao Governo Fernando Henrique de não permitirem a aprovação das reformas tributária e previdenciária durante os seus oito anos de mandato. Ledo engano. Basta lembrar o tamanho das bancadas do Partidos de Oposição durante os oito anos de Fernando Henrique, amplamente minoritárias, em relação à base de apoio daquele Governo. As reformas não foram aprovadas porque faltou coragem da parte de Fernando Henrique Cardoso para enfrentar sua base aliada. Coragem que transborda em Lula, apesar de contar com uma base de apoio no Congresso Nacional bem inferior a de Fernando Henrique Cardoso, em esgrimir com uma parcela de sua base que discorda do programa de Governo e da Carta aos Brasileiros, documentos apresentados e divulgados durante a campanha e que não foram contestados à época pelos que hoje discordam das ações governamentais.

Vale lembrar que, durante a campanha, deixavam no ar a sensação de que Lula não saberia lidar com a economia e com a política externa. Outro engano. Lula está tirando de letra a conveniência com ambas. Para justificar suas maldosas insinuações, afirmam agora que Lula exagera nas doses ministradas à política econômica. Dizem que Sua Excelência protege o mercado. Logo eles que sabem, porque referendavam a falsa paridade entre o real e o dólar, como que ministrando à população um forte anestésico. Ao cair a máscara, o povo entendeu que era chegada a hora e a vez de colocar Lula no poder.

Felizmente o povo continua atento e forte. Continua com Lula. De nada tem adiantado as maledicências, pois o povo está escaldado.

Nesta jovem democracia, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o entendimento político do brasileiro tem crescido. Hoje está muito mais difícil engabelar a população. Vale ressaltar que este aprendizado vem sendo conquistado a partir de sucessivos acertos dos Governos do PT, do PSB, do PPS, do PC do B e do

PDT instalados em vários Estados e Municípios do Brasil.

O Presidente Lula está cumprindo à risca o que está escrito em seu programa de Governo e na Carta aos Brasileiros e vai, a continuar nesse ritmo, antecipar seu objetivo principal, que é o de construir um novo Brasil, diminuindo a distância entre as desigualdades.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, pela Liderança do PMDB, ao Senador Ney Suassuna, do Estado da Paraíba.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, nobre Presidente, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada do PMDB, ontem, em reunião com todos os Senadores, decidiu que era preciso e urgente buscar soluções para o problema emergencial das prefeituras.

Todos sabemos que não é de hoje o problema. Desde 1990, isso se arrasta. As Prefeituras brasileiras receberam mais encargos durante todo esse tempo, como a saúde e a educação do ensino fundamental. No Nordeste, Região do nobre Líder da Minora, com toda certeza, verificamos que as atribuições são muito mais que essas, pois os pobres, no dia em que nasce um filho, pedem auxílio para o registro e, no dia em que morre alguém, pedem ajuda para comprar o caixão. A prefeitura é a célula-mater desta República, é lá que a população mora e é lá que ocorrem os serviços. Durante esse tempo todo, foi aumentando a carga de serviços em um artifício com o qual somos coniventes, porque não prestamos atenção ao montante que estava sendo acumulado. Criaram-se contribuições que não tinham a denominação de imposto e, por essa razão, não entravam na caixa para a divisão de Estados e Municípios. Hoje, o montante bate por volta de R\$100 bilhões. Se a prefeitura tem cerca de R\$13 bilhões, algumas vezes esse é o valor que está sendo distribuído hoje. Esse é um item; esse é um fato.

Por outro lado, estamos vivendo uma crise financeira muito séria: maior desemprego e menor arrecadação, o que está provocando a queda do Fundo de Participação dos Municípios. Então, nesse momento, estamos vivendo o acúmulo de problemas que leva à agudeza dessa crise, e a população vive na cidade.

Por essa razão, a Bancada do PMDB tomou imediatamente uma atitude, porque essa é uma das bandeiras do nosso Partido, e assumiu a paternidade de uma Frente Parlamentar Pró-Município, para que, com os demais partidos, pudesse encontrar soluções. Não nos interessam a crítica e as acusações, mas as soluções. Por isso, lançamos hoje, pela manhã, essa Frente. E fiquei muito feliz, porque lá estavam presen-

tes o Líder Aloizio Mercadante, com o apoio do Governo, o PSDB, o PFL e o PMDB. Formou-se uma Frente Suprapartidária, que imediatamente criou dois comitês: um comitê de Legislação, que tentará fazer modificações na lei para atender, em curíssimo prazo, às prefeituras; e um Comitê de Eventos, que já marcou a primeira reunião para a próxima quarta-feira, às 14 horas. Enviamos carta para todas as prefeituras do País, para o Presidente da Confederação Nacional de Municípios e para os Presidentes da Federação. E, na quarta-feira, no Auditório Petrônio Portella, discutiremos o assunto, sem paixão e sem acusações, buscando soluções e dando uma preliminar da reforma tributária.

As prefeituras não podem, de maneira alguma, permanecer no estágio em que estão. Nós, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, criamos a Lei de Responsabilidade Fiscal, que penaliza duramente aqueles que não cumprem a legislação. E como cumprir a lei se havia uma receita que se desfez e que hoje perdeu 40% de substância?

Quando a Volkswagen demitiu quatro mil pessoas, o Governo, de maneira acertada, imediatamente baixou o IPI e tomou providências sérias. Hoje há prefeituras de determinados Estados que estão demitindo 40 mil pessoas para cumprir a lei, porque, se não o fizerem, haverá uma punição muito drástica.

Sr. Presidente, será que a crise acabará ou se tornará ainda mais aguda? É essa análise, é esse cenário, é essa busca de alternativas que nós de todos os Partidos, independentemente de sermos co-partidários, Situação ou Oposição, temos a obrigação de encontrar soluções. Se, por causa de 4.000 demissões o Governo tomou medidas, imaginem o que deveria fazer para auxiliar os Estados mais pobres. Citei apenas o caso da Bahia, Estado mediano que está demitindo 40.000 pessoas.

Há poucos minutos, conversando com o Senador Efraim Moraes, S. Ex^a me disse que eu deveria ir ao Cariri e ao interior. Respondi que estive recentemente na região do Cariri, região mais seca do nosso Estado, onde 44 Municípios estão em estado de calamidade. Não bastasse a crise, ainda há falta d'água, uma calamidade. Perderam tudo o que plantaram. Tivemos anos bons, mas, infelizmente, no Cariri não choveu.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, imaginem-se morando no Cariri e vendo em volta de si que no resto do Estado choveu, mas, onde estão, não há água para beber, para lavar roupa, para tomar banho. Ponham-se no lugar desses cidadãos. Não adianta recorrer à Prefeitura, pois o Prefeito diz que não tem dinheiro sequer para pagar os funcionários e que, por isso, está demitindo. E essa era uma das poucas fontes de renda de muitas pessoas.

A situação é difícil. Não queremos julgar ninguém, nem fazer jogo de empurra. O que queremos dessa frente é analisar a situação, buscar soluções possíveis e imediatas e começar um debate sério sobre a reforma tributária, porque houve uma injustiça e a nossa convivência em deixar que o Governo criasse o imposto sobre cheques, a CPMF.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Ney Suassuna, lamento informar que faltou água no Cariri e está faltando agora tempo, para que depois use da palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concluirei, porque quero ouvir a minha Senadora Ana Júlia Carepa.

Queremos, Sr. Presidente, encontrar soluções de curíssimo prazo e já discutir as de maior prazo, de forma que as Prefeituras dos Municípios onde é prestado o serviço, onde é cobrado o serviço, onde é necessário atender a população, tenham condição de fazê-lo. Muito obrigado.

Na quarta-feira, às 14 horas, V. Ex^{as}s – mais de quarenta Senadores assinaram o documento para formalização da Frente Parlamentar Pró Municípios – estão convidados a estarem presentes para começarmos o debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedemos a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, do Estado do Pará, e lembramos que, infelizmente, a Senadora só tem seis minutos – se demorasse mais, tiraria toda a audiência de todas as televisões do Brasil.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, público que nos assiste, que nos ouve no Brasil, quero, pelo menos, registrar, inicialmente, que amanhã a Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos completa 26 anos de luta e utopias. A esse respeito estou encaminhando discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno, e o faço porque, sem dúvida alguma, essa entidade foi importantíssima na redemocratização do País.

Gostaria de falar sobre o assunto que foi motivo de debate nesta tarde no Senado Federal, e o faço como quem já foi “vice-prefeitinha”, como diz sempre o Senador Mão Santa. Fui vice-prefeita da minha cidade, Belém do Pará. Conheço bem os problemas dos Municípios. Há anos que lutamos para que possam ter mais recursos, mas é preciso que entendamos que, há alguns anos, representavam cerca de 20% da arrecadação.

Hoje, os Municípios representam 13,5%, e isso quem diz é exatamente o Presidente da CNM. Há dez anos, os Municípios tinham direito a 20% da fatia tributária do País. Se hoje é 13,5%, será que foi o Go-

verno Lula que conseguiu, em sete meses, diminuir tudo isso? É claro que não.

Espanto-me ao ver, Senador Mão Santa, que alguns vêm dizer que o nosso Governo, que o Presidente Lula é responsável por aquilo que eles criaram, que fizeram ao longo dos anos, que foi retirar cada vez mais recursos dos Municípios. Em compensação, atribuiu-se aos Municípios uma série de responsabilidade nas áreas de saúde e educação.

É importante? Sim, mas é verdade que, se é importante que o Município assuma, por exemplo, a gestão da saúde, é importante também que tenha os recursos equivalentes a essa responsabilidade. Portanto, é preciso que coloquemos os pingo nos is. É lógico que sabemos que esse é um problema que só resolveremos todos juntos e se tivermos vontade política para fazê-lo.

O próprio Tesouro Nacional, alertou, em dezembro do ano passado, que a arrecadação de 2002 foi completamente atípica, exatamente por conta do Refis, por conta da receita extra do Imposto de Renda da pessoa jurídica, por conta dos recolhimentos efetuados pelos fundos de pensão que aderiram ao RET, Regime Especial de Tributação, por conta do aumento na arrecadação do Imposto de Renda e do IPI, Imposto sobre Produtos Industrializados, decorrentes dos incentivos tributários concedidos pela Secretaria da Receita Federal para o pagamento de débitos fiscais em atraso.

A Secretaria do Tesouro Nacional, ainda no ano passado, dizia que em 2003 não se iria repetir a arrecadação existente em 2002.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Senador Efraim Morais, se eu tivesse mais dois minutos...

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senadora, só desejo fazer um apelo.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pois não, Senador, por 30 segundos.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Farei em 20, Senadora. Admitindo que o raciocínio de V. Ex^a seja correto, peço que faça um apelo ao Presidente da República, que é do seu Partido, para que devolva esses sete pontos aos Prefeitos agora, na reforma tributária. É um pedido que faço a V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Está bem, Senador. Já lhe concedi o aparte.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – V. Ex^a, que foi vice-prefeita, tem conhecimento disso. Vamos atendê-los na reforma tributária. Emenda da Senadora Ana Júlia Carepa: 7% da União para as prefeituras. V. Ex^a será unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Efraim e Senadora Ana Júlia, peço permissão para prorrogar a sessão por mais cinco minutos, para que a Senadora, que é nota dez, complete os dez minutos de pronunciamento.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Lembro inclusive que, apesar de toda essa arrecadação atípica de 2002, na verdade, comparados os dados do primeiro semestre de 2003 com o primeiro semestre de 2002, temos uma arrecadação equivalente, um repasse equivalente. Haverá, sim, uma queda agora. Houve por conta da devolução do Imposto de Renda, e agora haverá a devolução da segunda parcela. Mas tivemos uma arrecadação atípica, se compararmos com os dados de 2001. Se compararmos com os dados de 2000, podemos observar que não houve queda do repasse do FPM.

Portanto, é necessário, sim, estabelecermos isso, inclusive na reforma tributária – o que nosso Governo já está fazendo. E, Senador, votamos nesta Casa a legislação sobre o ISS, que estava há anos e anos no Congresso Nacional. Votamos, conseguimos negociar, fazer um grande acordo. E para beneficiar quem? Os Municípios brasileiros. Esse foi um dos nove pontos entregues ao nosso Governo. Em sete meses, três desses pontos já foram atendidos, inclusive por nós Senadores, que tivemos capacidade de fazer acordo, de perceber a necessidade dos Municípios, e votarmos a legislação que regulamenta o ISS.

Mesmo os descontentes sabem disso, pois foram governo a vida toda. Agora, de repente, já não se sentem responsáveis por nada do que aconteceu? Quero dizer que aceito o desafio de pegar a herança maldita e transformar este País numa potência. Não tenho medo de assumir essa tarefa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Pedimos à Oposição que permaneça em silêncio enquanto a Senadora pronuncia o seu discurso.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Quem governou durante décadas este País tem muito a explicar ao povo brasileiro, tem muita responsabilidade.

Fazemos parte da Frente Municipalista, Senador Ney Suassuna, portanto, juntos, conseguiremos realizar, sim, o que não foi feito e vamos avançar, inclusive buscarmos condições para que os nossos Prefeitos e Prefeitas, os nossos Vice-Prefeitos e Vice-Prefeitas – fui Vice-Prefeita do meu Município durante quatro anos – possam gerir bem esses recursos. Senador Efraim Morais, nosso Município só passou a ter um programa de bolsa-escola quando assumimos a Prefeitura, em 1997.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Que o Governo atual acabou.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Mas, nós fazemos o Programa Bolsa-Escola na Prefeitura Municipal de Belém.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência pede que os Líderes da Oposição permaneçam em silêncio enquanto o Brasil ouve a Senadora do PT.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Portanto, peço aos Líderes da Oposição, que governaram este País, que, por favor, se não querem ajudar, não atrapalhem aquilo que foi decisão do povo. Se o Governo atual está conseguindo aprovar reformas, é porque é diferente do outro, que tinha muito voto, mas não tinha credibilidade popular.

Portanto, em vez de a Oposição só chorar, só reclamar, é chegada a hora de contribuir, para que possamos fazer com que aconteça neste País, como já falou muito bem o Senador Paulo Paim, uma grande primavera e, logo depois, que venha o verão, para que seja aquecido pela esperança o coração dos brasileiros e das brasileiras.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senadora, quem está chorando é o povo na rua.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Senador Efraim Morais, não lhe concedi aparte. E o povo chorou, com certeza, mas de emoção.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Valdir Raupp, Delcídio Amaral, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Papaléo Paes, Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, Eduardo Azeredo, Teotônio Vilela Filho, Reginaldo Duarte, Leonel Pavan, as Sr^{as}s Senadoras Ana Júlia Carepa e Lúcia Vânia, e os Srs. Senadores Augusto Botelho e Ney Suassuna enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o governo petista do Presidente Lula tem muito de mero fogo de palha.

Alardeia a bandeiras despregadas atos que demora a pôr em prática e que, no final, não são bem o que anuncia.

Temo que isso esteja ocorrendo com relação à anunciadíssima redução de três pontos percentuais do IPI incidente sobre veículos, como fórmula mágica e salvadora para a crise do setor.

Temo e com razão.

Baseio-me não apenas em minhas próprias conclusões, mas também em minucioso levantamento publicado hoje pela **Folha de S.Paulo**, a respeito da propalada benesse do governo.

A matéria tem título e chamada.

A chamada diz:

Empresas não decidiram se corte será aplicado no preço de fábrica ou no desconto.

O título é este:

REDUÇÃO DO IPI PODERÁ NÃO CHEGAR AOS CONSUMIDORES

A matéria, assinada pelas jornalistas Cláudia Rolli, Fátima Fernandes e Maeli Prado, informa que as montadoras ainda não decidiram se vão aplicar o corte no IPI sobre os preços de fábrica ou sobre os preços com descontos (bônus) que oferecem geralmente para as revendas.

Leio, a seguir, alguns dos tópicos da matéria da **Folha** e peço que seu inteiro teor passe a integrar este comunicado de liderança, para que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

FOLHAdinheiro

São Paulo, quarta-feira, 06 de agosto de 2003

Empresas não decidiram se corte será aplicado no preço de fábrica ou no desconto

Redução do IPI poderá não chegar aos consumidores

Claudia Rolli
Fátima Fernandes
Maeli Prado
 Da Reportagem Local

Ainda não está certo se o consumidor será beneficiado com a redução do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) para carros populares e médios.

Isso porque as montadoras ainda não decidiram se vão aplicar o corte no IPI sobre os preços de fábrica ou sobre os preços com descontos (bônus) que oferecem geralmente para as revendas.

Essa definição é crucial. As concessionárias informam que a queda de preço para os consumidores só vai acontecer de fato se as montadoras repassarem a redução do imposto sobre os preços já com descontos. Se isso não ocorrer, o consumidor não vai sentir o efeito no bolso.

A consultoria AutoInforme calcula que, no mês passado, o preço médio praticado pelas concessionárias estava 6,9% abaixo do preço de tabela. Em janeiro deste ano, esse percentual era de 4,8%.

"Não sabemos se, com a redução do IPI, as montadoras vão manter os descontos", afirma Maurício Mendes, da Itavema, revenda da Fiat.

"Se as montadoras mantiverem a política de bônus, o desconto ao consumidor será integral. Mas não podemos garantir que essa política vá se manter", diz Naul Ozi, diretor-executivo da Sopave, revenda da Volks.

Mercado decide

A GM informa, por meio de sua assessoria de imprensa, que o mercado é quem vai decidir se o desconto será feito sobre os preços de fábrica ou sobre os preços com descontos. Volks e Ford ainda estudam o que vão fazer.

Apesar dessa indefinição, a queda do IPI vai resultar na diminuição de preços de cerca de R\$ 450 a R\$ 1.200 para as revendas, dependendo do modelo do carro.

José Carlos Pinheiro Neto, vice-presidente da GM, diz que a redução de um ponto percentual no IPI significa idêntica queda no preço do veículo. "Nos carros da GM de até 2.000 cilindradas, isso vai significar redução de R\$ 450 a R\$ 1.000 para as concessionárias."

"Essa foi uma ótima medida. O consumidor estava aguardando isso para comprar carro. Agora acabou o clima de expectativa", afirma. A GM, diz, possui 36 mil carros em estoque nos pátios das suas fábricas e na sua rede de concessionárias, o que equivale a cerca de 40 dias de produção. O normal para a empresa seria ter estoque para 25 dias.

Repassasse integral

Nos carros da Fiat, a queda nos preços para o consumidor deverá ser da ordem de R\$ 600, informa Lélio Ramos, diretor comercial. O preço do Mille Fire vendido hoje pela internet deve cair de R\$ 14.990 para R\$ 14.390. Nos pátios da montadora e da sua rede de concessionárias existem cerca de 23 mil carros, o que equivale a um mês de produção.

A Ford informa que sua tabela de preços será definida assim que for publicado o decreto sobre a redução do imposto. "Vamos repassar para o consumidor 100% do benefício fiscal recebido", afirma Rogério Golfarb, diretor de assuntos corporativos.

As 420 revendas da Ford devem fazer promoções de hoje até domingo, com desconto de 3% no preço final dos carros que estão em estoque. No caso do Ford Ka One, o preço cai de R\$ 15.990 para R\$ 15.510 nas lojas paulistas.



FOLHA DE S.PAULO

Data: 06/08/03 Página: 153

Editoria de Arte/Folha Imagem

Se as concessionárias repassarem para o consumidor a redução de três pontos percentuais do IPI

CARROS POPULARES: Preço médio dos carros novos nas concessionárias de São Paulo, em R\$

Celta 1.0 - GM

17.590	17.062	R\$ 528 é o quanto o consumidor poderá economizar
Quanto custa	Pode custar*	

Gol 1.0 - Volks

15.870	15.394	R\$ 476 é o quanto o consumidor poderá economizar
Quanto custa	Pode custar*	

Mille Fire 1.0 - Fiat

14.790	14.346	R\$ 444 é o quanto o consumidor poderá economizar
Quanto custa	Pode custar*	

CARROS DE 1.800 CILINDRADAS Preço médio dos carros novos nas concessionárias de São Paulo, em R\$

Focus Sedan 1.8 - Ford

40.700	39.479	R\$ 1.221 é o quanto o consumidor poderá economizar
Quanto custa	Pode custar*	

Meriva 1.8 - GM

35.750	34.677	R\$ 1.073 é o quanto o consumidor poderá economizar
Quanto custa	Pode custar*	

Parati 1.8 - Volks

35.000	33.950	R\$ 1.050 é o quanto o consumidor poderá economizar
Quanto custa	Pode custar*	

*Valores arredondados nos cálculos. Fontes: concessionárias de veículos e Folha

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a falar sobre a desastrosa situação das rodovias brasileiras, como já fiz repetidas vezes. Torno a bater na tecla da necessidade imperiosa de descongelamento, para utilizarmos todos os recursos da CIDE na recuperação de nossas estradas, o que, até o momento, infelizmente, não está ocorrendo. Volto a falar do drama de Rondônia, que é também o de todo o País.

Os orçamentos destinados às vias de transporte estão no nível mais baixo dos últimos 50 anos. A infra-estrutura rodoviária do Brasil se deteriora, se desmorona, se disagrega, se despedaça. Não há e não haverá como transportar competitivamente as safras, os insumos, a produção deste País imenso. Especialmente vitimados são e serão a Amazônia, o Centro-Oeste. Mas o sacrificado maior será o Brasil, sua economia, o bem-estar do seu povo.

Sr. Presidente, recapitularei fria e pacientemente alguns pontos dessa tragédia em curso, e que se vai agravando. Antes, porém, é meu dever fazer um anúncio dramático, não posso esquivar-me desse dever. É o seguinte: não há mais tempo, Sr. Presidente, não há mais tempo hábil para evitar o que se desenha como o pior ano, a maior crise rodoviária dos últimos 30 anos. O ano já está passando. As grandes chuvas começam em novembro. Já estamos em agosto, e o DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, braço operacional do Ministério dos Transportes, não tem sequer orçamento para desencadear o processo de recuperação e de manutenção dos 20 mil quilômetros de rodovias federais degradadas! E não é por sua culpa ou de seu competente corpo técnico, que atuou, fez seu dever de casa, em tempo hábil.

Mesmo que o Congresso apresse o exame dos projetos de crédito suplementar em tramitação, não há mais tempo! Operacionalmente, não há mais tempo para iniciar ou retomar a execução de obras já contratadas. Muito menos tempo para licitar e contratar novas obras, ainda em 2003.

É preciso saber, Sr. Presidente, para melhor entender esse drama de prazos, licitações, obras e orçamentos, que, tecnicamente, nossa malha rodoviária, após muitos anos de decadência, chegou a um tal ponto de precariedade que já não comporta os conhecidos remendos tapa-buraco. Exige-se, nesta altura, a combinação do tapa-buraco com o reperfilamento, ou aplicação de micro-concreto, o que demanda prazos maiores; prazos que se esgotaram, que não mais existem!

Isso tudo significa, Sr. Presidente, que a base política do Governo, e o próprio Governo, podem ir-se preparando para as amargas cobranças e reclamações da multidão de prejudicados, para o aumento do número de acidentes, para toda a gama de problemas que serão suscitados pelo desmantelamento das nossas estradas.

A crise é grave e tem várias faces. Morrerá ainda mais gente em acidentes. A frota se desgastará ainda mais. Os custos de produção vão agravar-se. E, Sr. Presidente, que não haja ilusões: haverá também reflexos sobre as urnas nas eleições de 2004!

Volto, com calma, à tarefa didática de lembrar, em rápido esboço, o drama da CIDE, nome abreviado da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, tributo previsto na Constituição, por força da Emenda Constitucional nº 33. Destinado, segundo a nova redação do art. 177 da Constituição, no inciso II do seu § 4º, a custear subsídios de combustíveis, projetos ambientais relativos a petróleo e gás e programas de infra-estrutura de transportes.

A CIDE arrecadou, em 2002, 7,2 bilhões de reais. Em 2003, deverá arrecadar mais de 11 bilhões. O Congresso, com toda a sua autoridade, sensibilizado pelas carências da infra-estrutura de transportes, e após delicadas negociações políticas, decidiu, no final de 2002, canalizar para ela a maior parte dos recursos da CIDE. Essa decisão tomou a forma da Lei nº 10.636. Em 30 de dezembro de 2002, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em articulação com o Governo eleito, que iria tomar posse dali a dois dias, vetou os artigos que tratavam da destinação da CIDE.

Desse modo, arrecada-se a CIDE segundo as alíquotas mais altas negociadas no final de 2002 com a equipe de transição do Governo eleito do PT, mas o dinheiro não tem destinação definida em lei. O novo governo está sentado em cima do dinheiro, liberando-o para as rodovias em doses de conta-gotas, quando a situação exige uma irrigação firme e constante de recursos. Ao menos um fio d'água, que permita ir consertando o que está roído e corroído.

Anos de deterioração das rodovias estão, pois, redundando no atual estado ruinoso de nossas estradas. Os recursos da CIDE estão contingenciados, em flagrante desrespeito à vontade da Nação concretizada pelo Congresso. Os acidentes se multiplicam e, se as frias estatísticas não nos comovem, vejase, personalizando-as, tragédia recente do Bispo Dom Mauro Morelli. Em todo o País, a falta de manutenção das estradas significa também matagais que solapam a estrutura do pavimento, interferem na visibilidade e facilitam a propagação de incêndios. Fogo que destrói

a sinalização, agravando os problemas de segurança dos que trafegam pelas estradas. Isso, para não falar do quanto isso contribui para os focos de incêndio na Amazônia, bandeira tão maldosamente utilizada pelos beneficiários da milionária indústria daqueles que se ancoram em organizações supostamente defensoras de nosso meio ambiente.

Sr. Presidente, não criaremos os milhões de empregos de que o País precisa sem que avance a economia brasileira, e não há como avançar com as estradas como estão.

Quanto a Rondônia e áreas adjacentes, que precisam escoar sua produção agrícola via Rondônia, Porto Velho, rio Madeira, são uma verdadeira chaga aberta em termos de rodovias municipais, estaduais e, principalmente federais. Como eu já mencionei aqui, em pronunciamento anterior, caminhões carregados de soja e milho que conseguiam fazer três vezes por semana o percurso Mato Grosso a Porto Velho hoje só conseguem fazer uma única viagem.

É preciso liberar verbas para nossas estradas, com recursos da CIDE, do Orçamento, da SUFRAMA. O estrangulamento chegou ao intolerável e sufoca todo o País. As eleições de 2004 logo estarão diante de nós. Ao parlamentar resta alertar, para tentar curar o mal, e para que ninguém possa dizer que não foi avisado.

Muito Obrigado.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS). Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesta data tomei conhecimento do Ato da Comissão Diretora nº 29 de 2003, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal no último dia 24 de julho, que diz respeito aos procedimentos de compras e aquisições a serem observados nesta Casa, implementando a modalidade de licitação denominada Pregão, que representa um grande avanço na busca da racionalização dos processos de compra no setor público brasileiro.

Não poderia deixar de louvar a magnífica iniciativa dos doutos membros da Mesa Diretora do Senado Federal, comandada pelo nosso estimado Presidente, Senador José Sarney, e sob a tutela do ilustre 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, que, com firmeza e competência, tem tratado de maneira séria, competente e com grande serenidade as questões administrativas desta Casa parlamentar.

O Pregão foi previsto pela primeira vez na Lei nº 9.472, de 16.07.97, que instituiu a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, primeiro Órgão da

Administração descentralizada a aplicar essa nova sistemática na aquisição de bens e serviços.

Com o sucesso dessa experiência, o Poder Executivo editou a Medida Provisória nº 2.026, em maio de 2000, estendendo o pregão a todos os órgãos do poder público federal. Posteriormente, após sucessivas reedições, essa Medida Provisória foi convertida na Lei nº 10.520, de 2002.

A Câmara dos Deputados já vem realizando pregão desde junho de 2001 e, agora, com essa iniciativa da doura Comissão Diretora da Casa, o Senado Federal, finalmente, ingressará na modernidade com economia, transparência e celeridade, em se tratando de procedimentos licitatórios.

Diante do exposto, quero louvar a iniciativa dos membros da Comissão Diretora, especialmente do nobre Senador Romeu Tuma, que empresta à Casa sua valorosa experiência adquirida nos importantes cargos ocupados no decorrer de sua vida pública, contribuindo decisivamente para a melhor condução administrativa do Senado Federal. Homem de visão que, com os pés firmes, plantados no presente, mantém os olhos voltados para o futuro, para a modernidade, buscando a maior transparência do Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR). Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Brasil passa por uma grave crise de desemprego, com a economia desaquecida num grande número de setores, com elevado nível de capacidade ociosa na indústria, com queda na arrecadação do ICMS, elevadas taxas de juros, correndo o risco de entrar num processo de depressão econômica.

Apesar de a economia brasileira ter demonstrado, ao longo da história recente, uma grande capacidade de recuperação, a ponto de surpreender até mesmo os observadores estrangeiros mais atentos, não podemos permitir a continuidade do desemprego e da ociosidade na indústria, no comércio e até mesmo no setor de serviços.

A agricultura tem sido o fator decisivo para evitar a recessão na economia brasileira, pelos seus elevados índices de eficiência, produção e produtividade e por sua grande contribuição na melhoria de nossas contas externas.

Neste momento decisivo da vida brasileira, em que existe um verdadeiro clamor nacional em prol do crescimento da economia, do desenvolvimento social e econômico, em que se cobra maior incentivo às ati-

vidades econômicas, precisamos voltar nossos olhos para novas fronteiras agrícolas brasileiras, para regiões ainda não devidamente exploradas racionalmente do ponto de vista econômico.

Precisamos urgentemente desenvolver novas fronteiras agrícolas, novas possibilidades econômicas, novas oportunidades de emprego para nossa população.

Precisamos, hoje mais do que nunca, revestir-nos do espírito do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, o homem que tirou o Brasil do imobilismo, da civilização da praia, para abrir novas fronteiras, para interiorizar o desenvolvimento, para criar um novo Brasil.

É dentro desse espírito de desenvolvimento, de criação de novas riquezas, de novas oportunidades de emprego, principalmente para nossa juventude, que precisamos não apenas cumprir o mandamento constitucional de reduzir os desequilíbrios regionais, mas também incorporar novas fronteiras de desenvolvimento ao Brasil já desenvolvido do Sul e do Sudeste.

Volto os olhos para a Amazônia, que ainda está precisando de um verdadeiro plano de desenvolvimento econômico e social, e, particularmente, para o Estado de Roraima, que hoje apresenta grande potencial de desenvolvimento, necessitando tão-somente de uma maior participação da iniciativa privada, do capital produtivo, de maior cooperação entre Governo e iniciativa privada, propiciando uma atuação mais forte dos verdadeiros empreendedores brasileiros.

As grandes distâncias e as dificuldades de comunicação e transporte do passado certamente contribuíram para o desconhecimento dos inúmeros recursos, das potencialidades que, racionalmente aproveitadas, levarão a Amazônia a um novo patamar de desenvolvimento.

O Estado de Roraima, assim como grande parte da Amazônia, é hoje a mais promissora fronteira de oportunidades do Brasil, no dizer do Governador Flamarion Portela, que vem estimulando o desenvolvimento da agricultura, principalmente as lavouras de soja, arroz e milho, da pecuária, da piscicultura e da apicultura.

Podemos afirmar que o Estado de Roraima já está recebendo os benefícios desse círculo virtuoso de desenvolvimento, que inclui exportações para Venezuela, Estados Unidos e Europa.

Os 350 mil habitantes do Estado de Roraima desfrutam da condição de viver numa sociedade em

que não há criança fora da escola, os jovens já contam com um programa de Primeiro Emprego e as famílias carentes são assistidas pelo programa Vale Alimentação.

Há uma grande disponibilidade de terras agricultáveis a preços módicos, possibilitando investimentos de retorno seguro, com mercado garantido, pela proximidade com a Venezuela e Manaus.

O Governo do Estado vem construindo uma infra-estrutura econômica capaz de assegurar o dinamismo econômico, com boas estradas, eletrificação rural e armazenamento adequado da produção, possibilitando a geração de riquezas, criando novas oportunidades de desenvolvimento empresarial, novos postos de trabalho e melhoria do bem-estar da população.

Roraima dispõe de um milhão e oitocentos mil hectares de terras em perfeitas condições para a produção de grãos, com a vantagem de termos duas horas a mais de sol em relação a qualquer outra região do Brasil, o que nos garante uma redução de 19 dias entre o plantio e a colheita, melhorando nossa produtividade em relação ao Centro-Oeste e ao Sul do País.

Temos um programa de habitação popular que já construiu mil casas em terreno de 320 metros quadrados para cada habitação. Essas casas foram doadas à população de baixa renda. Está previsto, ainda, uma próxima fase de construção de imóveis para famílias que já dispõem de terreno e moram em condições precárias.

O Programa Primeiro Emprego já beneficiou 450 jovens com idade entre 16 e 24 anos, assim como 650 candidatos a microempresários já realizaram cursos patrocinados pelo Governo de Roraima, com o objetivo de desenvolver o empreendedorismo, a capacidade gerencial e administrativa e a geração de novos talentos empresariais.

O futuro de Roraima é promissor, principalmente levando-se em conta sua política educacional pública, que oferece ensino de qualidade em uma rede de 485 escolas para 117.289 estudantes.

Não há trabalho infantil em Roraima, e 98% do total da população de 7 a 14 anos estão matriculadas na rede de ensino fundamental, o que representa um dos mais altos índices do Brasil.

Segurança é um compromisso firme do Governo de Roraima, que tem investido fortemente nesse setor, com o objetivo de manter o Estado com baixos índices de criminalidade, como os atualmente existentes.

O cooperativismo e a agricultura familiar têm sido setores que vêm recebendo apoio integral da Secretaria da Agricultura de Roraima, que dispõe de 150 técnicos em permanente trabalho de campo, de assistência aos agricultores, como a orientação na aquisição de sementes mais adequadas, correção de solo, ração específica para cada raça de gado e medicamentos necessários para o tratamento de plantas e animais.

Os empreendedores contam com benefícios especiais para o desenvolvimento de seus negócios em Roraima, pois o Governo do Estado oferece uma série de incentivos fiscais e financeiros estabelecidos no Fundo de Desenvolvimento Industrial.

As empresas beneficiárias do incentivo poderão receber devolução de 75% do valor do ICMS recolhido, para aplicação no desenvolvimento normal do negócio, incorporando-se esse montante ao capital de giro da empresa.

Roraima é também um ponto de atração para o turismo em geral e, particularmente, para o turismo ecológico, com seus rios, suas cachoeiras e suas montanhas exuberantes.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Brasil precisa crescer, precisa investir e gerar renda e criar novos empregos.

Roraima é essa nova fronteira, que poderá contribuir para nosso desenvolvimento, por suas potencialidades agrícolas, por seu povo trabalhador e criativo.

Deixo aqui um apelo para que todos os verdadeiros empreendedores nacionais olhem o Brasil como um todo e não apenas as regiões já desenvolvidas.

Acreditem no Brasil, acreditam em Roraima e na Amazônia. Assim, todos nós, juntos, faremos deste Brasil uma grande nação, com mais riquezas e maior distribuição de renda e menores desigualdades regionais.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, recebi, há poucos dias, exemplar da publicação *Informar.Entreter.Educar.Mobilizar – Responsabilidade Social nas Organizações GLOBO*.

Uma publicação que, acima de tudo, nos faz refletir sobre o papel desempenhado pelas Organizações Globo em nosso País e, consequentemente, sobre sua importância para a população brasileira.

De fato, as Organizações Globo representam o maior grupo de empresas de mídia, comunicação e entretenimento do Brasil.

A começar, é claro, pela Rede Globo, a maior rede de TV de nosso País e uma das maiores do mundo, com 5 emissoras próprias e 108 afiliadas; uma rede que, cobrindo quase 100% do território nacional, é líder incontestável de audiência; uma rede que tem 73% de sua programação produzida aqui mesmo, no Brasil, e que exporta seus programas para mais de 130 países.

Mas a Rede Globo, Sr. Presidente, apesar de sua grande visibilidade, é apenas o carro-chefe, é tão-somente uma das empresas do grupo.

Há que se destacar diversas outras:

– a Infoglobo, que edita os jornais **O Globo, O Globo On Line, Extra e Diário de São Paulo**;

– a Editora Globo, que edita revistas semanais, como a **Época**, e mensais, como **Pequenas Empresas Grandes Negócios** e **Globo Rural**, além das revistas em quadrinhos da **Turma da Mônica**, livros, fascículos e **kits** multimídia;

– o Sistema Globo de Rádio, constituído por 12 emissoras AM e FM próprias, além da Rede Globo de Rádio, com 12 emissoras afiliadas, e da Rede CBN, com 18 afiliadas;

– a **Globo.com**, portal horizontal da Internet para entretenimento, informação e educação;

– a **Globosat**, programadora de canais para TV por assinatura, distribuídos pelos sistemas Net e Sky;

– e a **Som Livre**, empresa fonográfica e de comercialização de discos e fitas.

Isso sem contar a atuação coligada das Organizações Globo em outros empreendimentos, como os próprios sistemas Net e Sky, o jornal **Valor Econômico** e a gráfica e editora **Globo Cochrane**.

Ocorre, Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores, que as Organizações Globo não teriam atingido tal magnitude, não estariam de tal maneira entranhadas no coração da sociedade brasileira, se não tivessem, antes de tudo, um compromisso social.

E é esse compromisso social, essa responsabilidade assumida com o cidadão brasileiro, que julgo oportuno destacar neste momento.

Um compromisso, Sr. Presidente, que se inicia com a qualidade da informação. O que se nota, no jornalismo praticado pelas Organizações Globo, é a pre-

ocupação tanto com a investigação e a denúncia como com a busca de soluções.

Somente em 2002, por exemplo, o Jornal Nacional exibiu quinze séries sobre temas como corrupção, falsas clínicas para dependentes químicos, terceira idade e o Brasil que produz, enquanto o Jornal Hoje exibiu dez séries sobre assuntos como drogas na adolescência, relacionamento entre pais e filhos e novos métodos de educação.

Por outro lado, foi a intensa cobertura do assassinato do jornalista Tim Lopes feita pela TV Globo que nos levou a avaliar com mais profundidade o poder do narcotráfico. Da mesma forma, uma série de cadernos especiais do jornal O Globo desvendou a indústria da pirataria, que faz o setor público perder dez bilhões de reais por ano em impostos.

É evidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, que esses são apenas alguns exemplos. Seria cansativo fazer uma descrição mais abrangente das incontáveis ocasiões em que a informação prestada pelas Organizações Globo mostrou-se útil à sociedade brasileira.

Poderíamos, entretanto, tomar como símbolo da importância de tal informação a cobertura das eleições de 2002. Naquele momento, quando o Brasil realizava a maior eleição de sua História, com 115 milhões de eleitores e 16 mil candidatos, uma série ampla e diversificada de entrevistas, debates e reportagens fez com que a população brasileira, seguramente, pudesse dirigir-se com mais consciência ao local de votação.

Um segundo aspecto a ser considerado, logo após a informação – e não poderia ser diferente num grupo de comunicação com as características das Organizações Globo –, é o do entretenimento.

Nesse sentido, basta lembrar que a Rede Globo produz cerca de 2.500 horas de programação de entretenimento por ano, o que equivale a 1.600 filmes de longa-metragem.

E vale destacar, Sr. Presidente, que essa programação de entretenimento traz embutido o cuidado com a transformação social.

Por exemplo: sempre que possível, os autores incorporam, à trama das novelas, temas de relevância social. Foi dessa maneira que, em *O Clone*, se fez um notável alerta sobre a questão das drogas e se suscitou amplo debate sobre os limites éticos da ciência; foi dessa maneira que, em *Laços de Família*, se tratou da doação de medula; foi dessa maneira que, em *O Beijo do Vampiro*, se fez o merchandising social da

doação de sangue; e é dessa maneira que, em *Mulheres Apaixonadas*, se aborda a questão da violência contra as mulheres e contra os idosos.

Ademais, muitas vezes essas ações são potencializadas pela abordagem dos respectivos temas em outros veículos e empresas do grupo. De modo que, mesmo ao simplesmente entreter, as Organizações Globo mantêm a preocupação com sua responsabilidade social.

Um terceiro aspecto sempre presente, ao lado da informação e do entretenimento, é o da educação.

Aqui, Sras Senadoras e Srs. Senadores, basta citar a Fundação Roberto Marinho, criada em 1977 com o objetivo de contribuir para a solução dos problemas educacionais da população brasileira, e que, em 2002, recebeu o Prêmio Unesco, na categoria *Educação*, pelos projetos desenvolvidos em seus 25 anos de existência.

É a Fundação Roberto Marinho que mantém, em parceria com a Fiesp, o Telecurso 2000, que, desde 1995, oferece nova oportunidade àqueles que não puderam concluir seus estudos no tempo apropriado.

Todos conhecemos, também, o canal **Futura**, resultado de parceria com diversas outras instituições privadas. Criado em 1997, é o primeiro canal privado de TV, no Brasil, totalmente dedicado à educação.

Há que se destacar, ainda, a forte participação das Organizações Globo na preservação de nossos patrimônios histórico, artístico e ambiental. Por exemplo: os projetos de recuperação do Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, e da igreja matriz de Santo Antônio, em Tiradentes.

Por fim, Sr. Presidente, existe um quarto aspecto a ser considerado: o de mobilização da sociedade.

Já fazem parte da paisagem brasileira programas de mobilização como o *Criança Esperança*, que desde 1986, em parceria com o Unicef, arrecada fundos e conscientiza a população para as questões da infância e da adolescência; ou como a *Ação Global*, um mutirão nacional, feito em parceria com o SESI, para prestação de serviços básicos de cidadania à população de baixa renda.

E não são poucas as ações de estímulo ao voluntariado, como o Amigos da Escola, que mobiliza dezenas de milhares de voluntários para a prestação de serviços em escolas públicas; ou de comunicação comunitária, como a Rádio Viva Rio, voltada à articulação das comunidades carentes do Estado do Rio de Janeiro.

Bem, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, todos sabemos que haveria mais, muito mais ainda, a dizer sobre a atuação das Organizações Globo.

Não obstante, o tempo é nosso censor.

Resta-me, portanto, parabenizar seus dirigentes e funcionários pela excelência dos trabalhos até hoje desenvolvidos e desejar, sinceramente, que possam seguir contribuindo para a grandeza e para o reconhecimento internacional de nosso País.

Muito obrigado!

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos maiores desafios da humanidade é harmonizar o desenvolvimento econômico com a preservação da natureza.

Tanto a flora como a fauna brasileiras se colocam entre as mais significativas de todo o planeta. Muitas espécies vegetais e animais são encontradas somente aqui. A riqueza genética encontrada em nosso território é incalculável. De forma que é com tristeza que vejo esse patrimônio ser destruído quase diariamente em razão da ação destrutiva do homem.

Infelizmente, muitos podem não perceber que é muito mais caro reparar os danos à natureza do que preveni-los. Isso tanto em termos financeiros quanto físicos. Em termos financeiros, o exemplo mais gritante é o do Rio Tietê, cuja despoluição é estimada em 26 bilhões de reais!

Em outros casos, todavia, a reparação do dano ambiental é impossível. Destruída uma determinada espécie vegetal ou animal, ela jamais será recuperada. Exemplo disso é a Mata Atlântica, um dos nossos ecossistemas mais ricos. Hoje ela está reduzida a menos de 10% de seu tamanho original, e é impossível calcular com exatidão quantas espécies animais e vegetais foram perdidas em definitivo.

O resultado da ação nociva sobre a natureza é a piora da qualidade de vida das pessoas. Menos água e de pior qualidade, ar irrespirável nas grandes cidades, terra contaminada, pessoas doentes ou mortas.

Desse modo, a ação do Governo faz-se necessária para coibir a ação de empresas mais interessadas no lucro fácil e imediato do que no bem-estar da comunidade. Hoje não é mais possível dizer que as empresas podem existir sem observarem a sua responsabilidade social. Essa inclui, obviamente, o respeito à qualidade de vida e à saúde dos membros da sociedade, bem como à preservação da natureza.

Os acidentes ambientais tornaram-se triste rotina. O pior, no entanto, é que, muitas vezes, parece que a lição não foi aprendida. Nos anos 80, houve dois terríveis acidentes ambientais no mundo. O primeiro foi o da Usina Nuclear de Chernobyl, em 1986. A contaminação nuclear atingiu dezenas de milhares de quilômetros e resultou em centenas de mortes. Além disso, ainda hoje, milhares de pessoas sofrem

seqüelas do acidente. O outro grande caso daquela década ocorreu na cidade Indiana de Bhopal, em 1984. O vazamento de gás tóxico causou 10 mil mortes e lesões permanentes ou debilitantes em outras 150 mil. Hoje, a área do acidente, abandonada pela empresa causadora do desastre, tornou-se um monumento do descaso com que é tratada a questão ambiental e, mais que isso, é um alerta para todos os outros países em desenvolvimento. Um alerta de que é importante responsabilizar as grandes empresas causadoras de acidentes ambientais. Em caso contrário, continuarão elas a destruir vidas e a natureza. A experiência Indiana mostra que, se o Estado não agir com firmeza, as empresas fogem de suas obrigações de consertar aquilo que destruíram.

O Brasil, infelizmente, tem sido cenário de muitos outros acidentes ambientais. Digo, com tristeza, que abrir as páginas dos jornais e das revistas brasileiras tornou-se um espetáculo dos mais tristes. Acidentes ambientais, destruição de florestas, poluição de rios, contaminação de pessoas por metais pesados, entre outros grandes problemas.

Repto que a ação dura e decisiva do Estado é essencial para a preservação do meio ambiente.

Citarei alguns casos e as providências tomadas pelo governo, seja federal, seja estadual.

Na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, a Indústria de Acumuladores Ajax, grande produtora de baterias automotivas, contaminou com chumbo o solo e o ar de sua unidade de reciclagem de baterias usadas. Mais de 80 crianças foram contaminadas. Além disso, estima-se que 20 mil pessoas estariam na área de risco. O órgão de defesa ambiental paulista, a Cesb, fechou o setor de metalurgia da empresa e multou a empresa pelas irregularidades apresentadas.

Outro caso, também no Estado de São Paulo, é o da Cofap – Companhia Fabricadora de Peças. Em 1993, essa empresa vendeu, para a Cooperativa Habitacional Nossa Teto, terreno de 160 mil metros quadrados que antes fora utilizado como depósito clandestino de resíduos tóxicos. Em 2000, um homem morreu e outro teve 40% do corpo queimado em razão de explosão de gás metano existente no subsolo do local.

Pode-se falar, ainda, da Shell. Entre 1975 e 1993, essa empresa fabricou agrotóxicos em Paulínia, cidade do interior do Estado de São Paulo. Resíduos da fabricação desse produto foram encontrados não apenas na empresa, mas também em chácaras e residências localizadas nas proximidades. Decisão judicial determinou que a empresa retirasse os moradores de 66 chácaras do bairro Recanto dos Pássaros.

Além desses problemas crônicos, há os acidentes ambientais. Só citarei alguns ocorridos nos últimos anos. Em 1990, acidente em refinaria no Rio de

Janeiro resultou em 11 feridos. Em 1991, também no Rio de Janeiro, incêndio em refinaria de petróleo feriu cinco trabalhadores e causou pânico nas favelas vizinhas. Em 1998, uma rachadura em duto de refinaria da Petrobrás em São José dos Campos, interior de São Paulo, resultou no vazamento de 1 milhão e meio de litros de petróleo. Em março de 2000, o navio Mafra, da frota nacional de petróleo, derramou 7 mil litros de óleo no canal de São Sebastião, litoral de São Paulo. A Cetesb, companhia ambiental de São Paulo multou a Petrobrás em 92 mil reais. Em 3 de junho último, o IBAMA multou em 500 mil reais a Transpetro, subsidiária da Petrobrás por ter causado o vazamento de aproximadamente 25 mil litros de petróleo no litoral paulista.

Por fim, neste ano, tivemos duas grandes tragédias ambientais. A primeira foi em 31 de março em Cataguases, Minas Gerais. A outra ocorreu no último dia 9 de junho na cidade de Uberaba, também no Estado de Minas Gerais.

O primeiro foi causado pela Indústria Cataguases de Papéis. O rompimento de reservatório de detritos industriais dessa empresa despejou 1 bilhão e 200 milhões de litros de substâncias tóxicas nos rios Pomba e Paraíba do Sul. 600 mil pessoas de 7 municípios do norte do Estado do Rio de Janeiro ficaram 5 dias sem água. Além disso, praias da região foram contaminadas. A empresa foi multada em 50 milhões de reais.

O segundo acidente foi causado pelo descarrilamento de 18 vagões que transportavam produtos químicos. O resultado foi que 260 mil habitantes da cidade de Uberaba ficaram sem água por mais de uma semana. A Ferrovia Centro-Atlântica, responsável pelo acidente, foi multada em 10 milhões de reais.

Os valores arrecadados com essas multas, de acordo com o artigo 73 da Lei 9.605, de 1998, são destinados ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, aos fundos estaduais ou municipais de meio ambiente, ou correlatos, conforme dispuser o órgão arrecadador da pena pecuniária.

O IBAMA, apesar de contar com pequeno número de fiscais em seus quadros, aplicou multas no valor de 784 milhões de reais em 2000, relativos a mais de 20 mil autos de infração.

Há de se lamentar, todavia, que, de acordo com a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, há um passivo ambiental muito grande. De acordo com ela, há muitas bombas-relógio ecológicas por aí, prontas para estourar.

Felizmente, porém, o Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA estão preparando um Sistema Integrado de Prevenção e Combate aos Danos Ambientais. Será uma parceria entre o governo federal e os estaduais para fiscalizar empresas que possam provocar acidentes ecológicos.

É muito mais caro corrigir do que prevenir. A recuperação de recursos naturais, em geral, é muito difícil. Em alguns casos, é impossível, ou seja, há situações em que é impossível reparar os danos causados à natureza.

As multas têm a função de incentivar as empresas a melhorarem seus equipamentos e transformarem-se em unidades de produção que não agredam o meio ambiente. A multa e outras espécies de punições previstas na Lei de Crimes Ambientais são fundamentais para incentivar a mudança de comportamento das empresas poluidoras. Somente por meio de vultosas punições financeiras elas são incentivadas a mudar a sua conduta em relação ao trato da natureza.

Para encerrar, trago as reflexões do Senhor Vинод Thomas, diretor do Banco Mundial para o Brasil. Ele, em artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, de 17 de junho último, asseverou que aumentar a prioridade para a proteção ambiental, além de beneficiar o meio ambiente, é também uma maneira efetiva de promover o progresso social.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O GOVERNO DA INDECISÃO

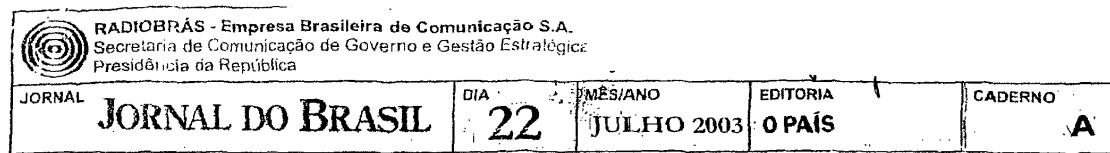
O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar matéria publicada no **Jornal do Brasil**, de 22 de julho do corrente, que trata das constantes mudanças na reforma da Previdência.

A matéria “Governo já admite fim do subteto dos juízes”, a qual solicito seja inserida nos Anais do Senado, é um retrato da falta de força e de coordenação política do governo Lula que, mais uma vez, irá recuar em sua proposta original.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



Governo já admite fim do subteto dos juízes

Mas objetivo do Planalto é evitar excesso de mudanças na reforma da Previdência

DOCA DE OLIVEIRA E
ANA MARIA TAHAN

BRASÍLIA – Um jogo jogado. Assim se define, no linguajar simplório do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o futuro da reforma da Previdência. Estrategistas do Palácio do Planalto e líderes governistas no Congresso dão como perdida a batalha no plenário da Câmara. Uma semana antes da votação da emenda pela comissão especial, admitem que não será possível manter o subteto do Judiciário em 75% do salário de um ministro do Supremo Tribunal Federal nem o limite de R\$ 1.058 para as pensões. Assim, a votação em primeiro turno da emenda, prevista para meados de agosto, está definida.

Caso as alterações excedam esses dois pontos, vai recorrer ao mesmo método que condenou nos oito anos da gestão Fernando Henrique Cardoso: lembrar aos rebeldes que a liberação de verbas para suas emendas ao Orçamento e a nomeação de apadrinhados para cargos federais dependerá do “comportamento” deles no registro do painel eletrônico de votação. Ou seja, sem o voto não há verba nem cargos.

Até lá, governo e líderes governistas seguirão à risca o script. Preocupado em preservar a credibilidade do

mercado financeiro, dos empresários e do cidadão, o Planalto manterá o discurso contra as alterações no texto do relatório e repicará que o limite de negociações se esgotou. Quer garantir que, pelo menos na comissão especial, o texto seja aprovado como está, sem destaques. Conferiram a lista de parlamentares da comissão e chegaram à conclusão de que terão votos suficientes para fazer valer sua posição.

O debate em torno do relatório foi aberto ontem. Aliados do Planalto chegaram a defender

**Governo
Insistirá que
limite da
negociação
se esgotou**

a votação esta semana. Diante da reação de várias bancadas de apoio, recuaram, e a decisão ficou para quarta-feira da semana que vem.

Ministros responsáveis pela articulação da reforma e líderes no

Congresso prevêem mudanças no texto na votação em plenário depois de analisar a composição das bancadas. Avaliam que os partidos de oposição serão o fiel de uma balança desequilibrada pela base governista. Acreditam que o PFL conseguirá atrair o PSDB para elevar o teto das pensões para R\$ 1.300 e subir para 90,25% o limite de salário dos desembargadores em comparação com o de um ministro do STF.

Sustenta esse raciocínio o comportamento dos partidos da coalizão governista durante a discussão da reforma. Metade das mais de 400 emendas apresentadas à proposta original veio das legendas aliadas. O governo acredita que a situação se repetirá em plenário.

– Há uma baixa taxa de governismo entre os partidos que apóiam o Planalto – diz uma fonte ligada às negociações.

Enquanto o Judiciário promete deflagrar greve no mês que vem, os partidos aliados ao governo se preparam para ampliar a pressão por maiores concessões na discussão da reforma da Previdência. Esta semana será marcada por reuniões e deliberações. Hoje, o chefe da Casa Civil, José Dirceu (PT), receberá os líderes dos partidos governistas para articular a votação. Ouvirá reclamações.

– Não podemos resolver agora, tem de haver debate – avisa o líder da bancada do PPS na Câmara, Roberto Freire (PE).

– Não fechamos acordo com este relatório – diz a deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ).

– O PL apóia a reforma e vamos firme com o governo, mas não deixaremos de defender a magistratura – adianta Valdemar Costa Neto, líder do partido na Câmara.

A maioria das legendas governistas reunirá as executivas, instância de decisão partidária, para reforçar a posição em torno da reforma. O comportamento do governo federal e do PT será um balizador.

– É preciso ver se o governo está firme na disposição de enfrentar as pressões – comenta um político governista.

OPINIÃO INFELIZ

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem acompanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna na tarde de hoje para comentar a matéria intitulada “O alarme do desemprego”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 22 de julho do corrente, para criticar a declaração infeliz do Ministro do Trabalho, Jaques Wagner, de que, na questão do desemprego, o “alarme é maior do que o drama”.

Ao solicitar que a matéria seja inserida nos Anais do Senado, sugiro que o governo, em vez de

ficar dando declarações polêmicas, tome logo as medidas necessárias para que o país retome o crescimento e, aí sim, estimule a geração de novos empregos.

A matéria, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica Presidência da República	JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
FOLHA DE S.PAULO			Julho/2003	OPINIÃO	A	24

O ALARME DO DESEMPREGO

NUM GOVERNO com incontida vocação para produzir declarações polêmicas, não chega a surpreender a opinião do ministro do Trabalho, Jaques Wagner, de que, na questão do desemprego, o “alarme é maior do que o drama”. A declaração foi prestada na semana passada em palestra na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) para empresários e educadores.

O ministro demonstrou sua contrariedade com as enormes filas exibidas pelos meios de comunicação, como a dos candidatos a gari no Rio de Janeiro. Jaques Wagner considera que essas situações propiciem uma percepção exacerbada do drama da falta de trabalho.

O ministro alega não ter havido uma elevação expressiva dos índices de desemprego de 2002 para 2003. Pela pesquisa do IBGE, o índice de desocupação estava em 10,5% no mês de dezembro. Ao longo dos cinco primeiros meses do novo governo, ele passou a 12,8%. Pode-se argumentar, a favor do ministro, que,

em maio de 2002, o índice era de 11,9%, não tão abaixo do registrado em maio deste ano.

Seja porém qual for o parâmetro adotado, só há uma conclusão possível: os índices de desemprego já eram elevadíssimos no ano anterior, tendo servido como uma das principais plataformas da candidatura Luiz Inácio Lula da Silva. O PT dizia em campanha que o país precisaria de no mínimo mais 10 milhões de empregos — objetivo que a cada dia parece menos factível. Da posse até aqui o quadro apenas piorou.

Evitar filas pode ser mais confortável para os candidatos, mas não eliminará a percepção de que o desemprego continua sendo um grave problema do país. Melhor faria o governo se tomasse as medidas necessárias para retomar o crescimento e estimular os setores com utilização intensa de mão-de-obra.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente Sr's e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para um breve comentário baseado na matéria intitulada "Guardião do Saber", publicada na revista **ISTOÉ** de 30 de julho do corrente.

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado Federal, trata de entrevista com o físico Ennio Candotti, empossado recentemente como presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da

Ciência-SBPC e registra, entre outras observações, que o PT não parece considerar a contribuição da ciência e tecnologia como uma das questões fundamentais em seu governo.

A entrevista, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

CIÊNCIA, TECNOLOGIA & MEIO AMBIENTE

PESQUISA

GUARDIÃO DOS SABERES

CLÁUDIA PINHO

Nascido em Roma e vivendo no Brasil há mais de 50 anos, o físico Ennio Candotti, 61 anos, acredita no Brasil. Formado pela Universidade de São Paulo e naturalizado brasileiro, ele se dedica há anos ao exercício e à divulgação da ciência no País. Hoje é professor da Universidade Federal do Espírito Santo e foi empossado presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), durante a 55ª reunião da entidade, que aconteceu na semana passada, no Recife. É o seu terceiro mandato, os dois primeiros foram entre 1989 e 1993. Candotti promete dar continuidade ao que vem sendo feito na instituição em gestões passadas, com o fortalecimento e a implantação de núcleos regionais da instituição. "Espero encontrar tempo e serenidade para atuar de forma intensa", disse o físico em entrevista a **ISTOÉ**.

ISTOÉ – *O que o sr. pretende mudar na sua gestão na SBPC?*

Ennio Candotti – Pretendo continuar fazendo aquilo que as gestões passadas fizeram e dar ênfase à construção de núcleos regionais mais ativos. Foram criadas fundações de apoio à pesquisa (FAPs) em vários Estados que precisam de atenção, já que enfrentam dificuldades financeiras. Além disso, como os principais usuários das FAPs são universidades federais, os governadores consideram que é a União que deve custear ciência e tecnologia. O papel da SBPC é político, e consiste em forçar o entendimento entre Estados e federações.

ISTOÉ – *Como o sr. analisa a situação da ciência hoje no Brasil?*

Em seu terceiro mandato à frente da SBPC, Ennio Candotti ressalta os avanços brasileiros e cobra maior atenção de governantes e da sociedade para a área científica

a implantar laboratórios e centros de pesquisa por todo o País de maneira seletiva e cuidadosa. Não adianta deslocar cientistas de regiões como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais para Estados do Norte e Nordeste. A USP, por exemplo, é um terço do que deveria ser, para um Estado com a população de São Paulo. Temos de criar pólos e contribuir para que as universidades já existentes se equipem. Não creio que se deva penalizar as maiores instituições para favorecer as menores; devemos encontrar políticas diferenciadas para equilibrar esse sistema.

ISTOÉ – *O ministro da Ciência e Tecnologia, Roberto Amaral, é a favor do incentivo do uso da internet para a divulgação da informação científica, através de um banco de dados. O que o sr. acha disso?*

Candotti – É muito virtual para ser real. Estamos falando de regiões com desenvolvimento complexo, com histórias diferenciadas, que precisam de alternativas compatíveis. Internet é sobremesa e estamos falando de arroz com feijão.

ISTOÉ – *Como falar em investir em pólos científicos e em universidades se o País tem grande déficit em ensino de base?*

Candotti – A educação é um fator primordial, mas dá para fazer as duas coisas juntas. Melhorar o ensino fundamental e médio tem a ver com a formação de professores. Hoje, os professores de segundo grau são quase leigos. No Espírito Santo, onde leciono, 50% daqueles que ensinam ciências nas salas de aula não são formados em ciências. Temos um grande desafio pela frente. O Brasil está crescendo e não está formando professores na mesma velocidade.

Candotti – Ainda não é uma atividade que tem o seu espaço garantido nas prioridades de governo. O próprio PT não me parece considerar a contribuição da ciência e tecnologia como uma das questões fundamentais em seu governo. Acredito que há um potencial imenso de contribuições que a ciência poderia dar ao País, não para políticas imediatas, mas para médio e longo prazos. Seja nas questões dos transgênicos, seja nas do meio ambiente, do aproveitamento da água e da clonagem. **ISTOÉ** – *E o que é preciso fazer para melhorar esse quadro, uma vez que não faltam ao País profissionais competentes?*

Candotti – Precisamos consolidar a pesquisa científica, com recursos e interesses coletivos. Temos de começar

ABER

ISTOÉ – *Em que áreas o Brasil se destaca no cenário internacional?*

Candotti – Outro dia viajei num jato da Embraer, que fazia a rota Genebra/Roma. Fiquei orgulhoso. Além disso, a agricultura do País, impulsionada pela tecnologia desenvolvida na Embrapa, é considerada de ponta. A prospecção

de petróleo em águas profundas tem um papel de liderança, assim como a engenharia de construção de plataformas de exploração.

ISTOÉ – *Um dos assuntos mais discutidos na reunião da SBPC foi a pesquisa científica na área da biodiversidade. Por quê?*

Candotti – Porque a legislação vigente é burra. Ela é restritiva e não dá liberdade de pesquisa. Não é possível que um país com a biodiversidade que temos crie uma legislação que limite a presença de pesquisadores no estudo do ecossistema. A melhor maneira de protegermos as nossas riquezas naturais da biopirataria é conhecê-las bem. Não é proibindo

os brasileiros de pesquisarem essa área que vamos conseguir uma maior proteção desse patrimônio. Eu não sossegarei enquanto essa lei da biossegurança não for revogada.

ISTOÉ – *O sr. acredita que ter o conhecimento da energia nuclear, da fabricação da bomba atômica, elevaria o País a uma grande potência, como sugeriu o ministro Amaral logo após a sua posse?*

Candotti – Todo conhecimento é importante, mas construir armas não significa saber usá-las. É muito mais importante para a segurança nacional alcançar os 14 anos de escolaridade média ideal – que hoje é de seis anos – do que ter bombas e foguetes. ■

E A RECESÃO AVANÇA ...

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL.)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para destacar matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 22 de julho do corrente, que trata da retração nas vendas do setor eletroeletrônico.

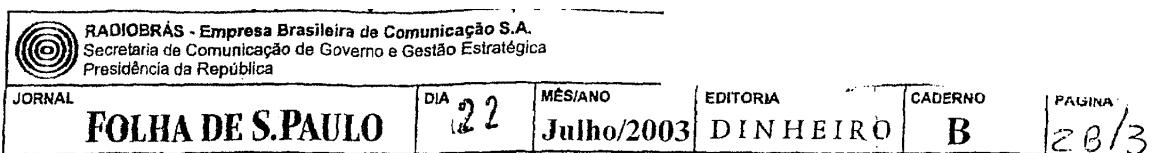
A matéria, intitulada “Eletrônicos vivem apagão fase 2”, mostra que a expectativa de queda nas vendas do setor deve aproximar os resultados de 2003

aos de 2001, ano em que os maus resultados obtidos se deram em função da crise energética. A matéria é de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos anais do Senado é oportuna.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



INDÚSTRIA *Vendas de 2003 devem voltar ao nível de 2001, ano da crise de energia*

Eletrônicos vivem apagão “fase 2”

ADRIANA MATTOS
DA REPORTAGEM LOCAL

Corn a expectativa de queda de até 5% nas vendas do setor eletrônico neste ano, os fabricantes devem registrar resultados próximos aos de 2001, ano em que o segmento foi duramente atingido pela crise energética. Naquele ano, as vendas foram 5,7% inferiores às de 2000.

Neste ano, no entanto, ainda há um fator agravante, diz Paulo Saab, presidente da Eletros, entidade que representa as empresas eletroeletrônicas. “Se registrarmos queda em 2003, será em cima de resultados de anos anteriores, que já apresentavam retração. Ou seja, estaremos com queda em cima de queda.”

Meses atrás, a entidade estimava expansão de 2% nos negócios neste ano. Mas a renda minguada

e o temor de escalada maior do desemprego brecam a ida dos clientes às lojas.

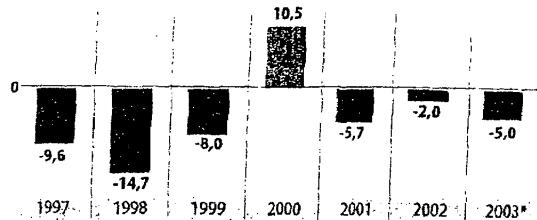
Dados divulgados ontem pela Eletros mostraram que o período de janeiro a junho de 2003 foi um dos piores primeiros semestres dos últimos quatro anos para o segmento, só se equiparando ao verificado em 2001 — ano do rationamento de energia.

De janeiro a junho, as vendas do setor foram 13,1% inferiores às de igual período de 2002. Nessa queda estão incluídos produtos da linha branca (geladeiras e freezers), linha marrom (TVs e DVDs) e portáteis (batedeiras, liquidificadores etc.).

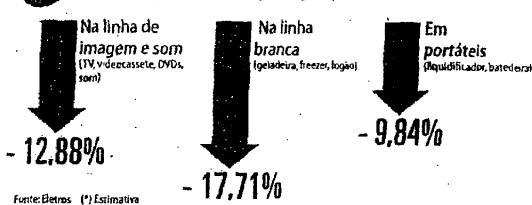
A diretoria da Eletros esteve reunida ontem, durante almoço, com o ministro do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan. Em pauta, a necessidade urgente de o setor retomar as vendas.

RETRAÇÃO DO SETOR ACUMULA TRÊS ANOS

Variação em % das vendas físicas em relação ao ano anterior



A retração dos setores neste ano
De janeiro a junho, em relação à igual período de 2002



Jornal O GLOBO quarta-feira, 6 de agosto de 2003

Um peso a menos

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE)
Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para comentar o artigo do jornalista Merval Pereira intitulado “Um peso a menos”, publicado hoje no jornal O Globo.

O artigo, que solicito seja inserido nos Anais do Senado, trata das inúmeras dificuldades enfrentadas pelo governo Lula para viabilizar a reforma da previdência, evidenciando “a dificuldade que o PT tem em se misturar com os outros partidos” e uma “base congressual excessivamente heterogênea”.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Um peso a menos

Merval Pereira

Das duas, uma: ou o governo não sabe o que quer, e o que aconteceu ontem na Câmara reflete um descontrole perigoso; ou, ao contrário, tem um insuspeitado alto grau de democracia interna que permite à sua base parlamentar mudar praticamente todo o projeto de reforma previdenciária sem que o Palácio do Planalto se sinta derrotado.

Para um governo que tem na sua coordenação política um conhecido centralizador como o chefe da Casa Civil, José Dirceu, é surpreendente a segunda hipótese, ainda mais depois de tudo o que ele e o próprio presidente Lula disseram sobre não abrir mão dos pontos básicos das reformas. Mas ela é, sem dúvida, a melhor alternativa.

O presidente chegou a se empolgar com as próprias palavras e garantiu, no ardor típico dos seus improvisos, ao falar sobre as reformas: “Não tem chuva,

não tem geada, não tem terremoto, não tem cara feia, não tem o Congresso, nem o Poder Judiciário, só Deus será capaz de impedir que a gente faça esse País ocupar um lugar de destaque.

José Dirceu, por seu turno, reuniu a bancada do PT várias vezes para demarcar os limites além dos quais não negociaria as reformas. E várias vezes foi ultrapassado pelo trabalho silencioso do presidente da Câmara, João Paulo Cunha, e do líder do governo, Professor Luizinho, que negociaram todas as alterações com o presidente do Supremo Tribunal Federal, com os demais partidos da base aliada, e até mesmo com os deputados da chamada esquerda do PT que, sem serem radicais como uma Heloisa Helena ou um Babá, estavam desconfortáveis com o rolo compressor que estava sendo acionado do Palácio do Planalto.

As ameaças permanentes de expulsão do partido traumatizaram a bancada petista, que nunca mais será a mesma depois desse período estressante de negociações das reformas. A votação expressiva de ontem deve ser interpretada como uma vitória política que custou muito caro ao governo, no sentido psicológico, embora alguns aliados como o PTB e o PL tenham tentado a todo custo transformar esse desgaste em algo mais palpável. E verdade que algumas verbas foram liberadas e alguns cargos preenchidos, mas nada que transforme a votação em um marco do fisiologismo.

A dificuldade que o PT tem em se misturar com os outros partidos, aliás, é um dos maiores problemas do governo nessa relação conturbada com os que teoricamente compõem sua base política no Congresso. Aliados como o deputado federal Roberto Jefférson, líder do PTB, por exemplo, já explicitaram essa dubiedade petista ao dizer que sente que “até parece que têm nojo de nós”.

O fato é que todos chegaram ao final dessa primeira etapa da votação da primeira reforma constitucional do governo Lula exaustos, loucos para se verem livres desse peso, que ficou grande demais para uma base congressual excessivamente heterogênea. O presidente Lula já se declarou louco para encerrar esse capítulo e começar a tocar seu governo para valer.

O chamado núcleo duro do governo assumiu consciente de que precisaria ganhar tempo para rearrumar à economia, e planejou um primeiro ano de governo que seria dominado pelas reformas e pelo programa Fome Zero, escalado para ser o símbolo da mudança de rumo do novo governo. O Fome Zero não

deslanchou e as pressões dos movimentos sociais tipo MST e sem-teto, que o governo pensava poder controlar até que a economia voltasse a crescer, atropelaram a estratégia preestabelecida.

O governo também não contava com a reação furibunda dos servidores públicos, e pensou mesmo que poderia controlá-los com a opinião pública maciçamente favorável às reformas. O presidente Lula chegou a dizer, na primeira reunião com os governadores (para depois desmentir), que se fosse preciso jogaria a opinião pública contra os privilégios dos servidores. Bem que tentou, mas não contava com o fogo amigo de dentro de sua própria bancada.

A pressão das bases se alastrou de tal maneira que a solução foi aceitar emendas em pontos onde não se pretendia abrir mão, como a paridade e a integralidade dos salários dos servidores, até o derradeiro instante. O último bastião foi o subteto dos magistrados, cujo aumento o presidente acabou tendo que aceitar ontem, depois de se aconselhar com alguns governadores, os grandes interessados na contenção dessas despesas.

Também a oposição saiu do desgastante processo de negociação da reforma da Previdência sem grandes proveitos políticos e louca para se ver livre da esquizofrênica situação em que se meteu: comprometida historicamente com as reformas, tinha que aprovar-a sem que isso significasse adesão ao governo.

Obstruiu as votações nas comissões, acrescentou emendas, o PSDB conseguiu até mesmo emplacar uma proposta que nunca havia apresentado quando estava no governo – a redução da contribuição dos autônomos para incentivar a inclusão no sistema previdenciário dos trabalhadores informais.

Da relação de reformas que ainda estariam na ordem do dia do governo –trabalhista, política, do Judiciário – a única que ainda tem algum fôlego é a tributária. Mas, mesmo assim, pode se transformar em pouco mais que a mudança da CPMF em imposto permanente, mais caro. Nada diferente do que se tem visto nos últimos governos.

MAIS PRESSÃO, MAIS RECUO

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar três matérias publicadas nos jornais **Folha de S.Paulo** e **O Estado de S.Paulo**, edições de 18 de

julho do corrente ano, que tratam das negociações em torno das mudanças na reforma da previdência.

As matérias, intituladas “Ataque e defesa”, “Mudanças chegam ao limite do suportável, diz Palocci” e “Corte atingirá viúvas dos atuais aposentados”, que solicito sejam inseridas nos Anais do Senado Federal, mostram como o governo Lula está desarticulado e enfraquecido politicamente, tendo em vista os cons-

tantes recuos promovidos a cada pressão exercida sobre a sua proposta de reforma.

Os textos que passo a ler para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica Presidência da República	JORNAL	DIA	18	MÊS/ANO	Julho/2003	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO						NACIONAL	A	5 A

Corte atingirá viúvas dos atuais aposentados

Redução de 30% nas pensões foi criticada pelos aliados, mas acabou mantida

VÂNIA CRISTINO
e SÉRGIO GOBETTI

BRASÍLIA – O corte de pelo menos 30% no valor das pensões proposto pelo governo na reforma previdenciária vai atingir as futuras viúvas dos atuais aposentados e não apenas aos dos servidores que ingressarem no serviço público depois da promulgação da emenda. De tão dura, a medida não foi aceita nem mesmo pelos mais governistas, que tentaram até o fim das negociações proteger quem ganha até R\$ 2,4 mil, igual ao novo teto de aposentadoria.

Pelo relatório apresentado, o governo garante pensão integral apenas até R\$ 1.058. Sobre o que exceder esse limite, uma lei federal deverá definir qual será o corte, que não poderá ser inferior a 30%. A regra serve até mesmo para os servidores que obtiverem aposentadoria integral. O próprio ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, admitiu que tecnicamente é possível fixar em zero o excedente. “É tecnicamente possível, mas politicamente inviável”, disse. Ele também esclareceu que, enquanto não sair a lei ordinária, o corte será linear e de 30% do excedente.

Transição – O ministro ainda aplaudiu a solução para a concessão da aposentadoria integral aos atuais servidores. “A solução encontrada para os atuais ajuda a criar um ambiente de transição e incentiva a permanência no serviço público”, declarou. Segundo ele, somente quem permanecer até a idade de 55 anos (mulher) e 60 anos (homem) e cumprir os demais requisitos terá acesso à aposentadoria integral com paridade.

Para os que quiserem se aposentar antes, a regra para se chegar ao valor do benefício é a média das contribuições e a aplicação do redutor de 5% por ano de antecipação em relação à idade mínima. Só ficam de fora dessas duas situações os atuais servidores que já cumpriram os requisitos da reforma anterior para se aposentar. Eles poderão solicitar o benefício a qualquer tempo pela regra vigente na época.

O ministro também defendeu a fórmula encontrada para que os governadores e o presidente aceitassem a paridade como forma de reajuste, tão defendida pela base aliada. Berzoini disse que a paridade, a ser fixada na forma da lei, incidirá sobre os proventos “fixos” dos servidores públicos. O ministro deixou de fora, sem explicitar, o que o governo considera parcela variável. Sobre essa parcela variável a lei ordinária também vai definir o critério de reajuste que, segundo o ministro, deve ser similar à dos aposentados do setor privado, que hoje é dado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

	RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica Presidência da República				
JORNAL FOLHA DE S.PAULO	DIA 18	MÊS/ANO Julho/2003	EDITORIA OPINIÃO	CADERNO A	PÁGINA 2 C

ELIANE CANTANHÈDE

Ataque e defesa

BRASÍLIA - Ontem, uma pressão daju, outra dali. Hoje, uma concessão aqui, outra ali. Amanhã, mais pressão, mais concessão. É o governo tentando agradar a todos ao mesmo tempo na reforma da Previdência.

O Judiciário ganhou na integralidade (aposentadoria igual a salário da ativa) e na paridade (reajuste de ativos igual a de inativos), mas perdeu no subteto estadual. Em vez de cerca de 90% do salário de ministro do Supremo, "só" 75%.

O presidente do tribunal, Maurício Corrêa, chia, mas pode dormir tranquilo. Não só pelas muitas aposentadorias mas pelas vitórias na negociação. Magistrados e juízes nos Estados, porém, vão continuar bem acordados e pensando: "O Corrêa salvou a pele deles e deixou a gente na mão".

Os governadores conseguiram reverter integralidade e paridade para os futuros servidores, reduziram o subteto do Judiciário e ainda ganharam lasquinhas na reforma tributária. Mas eles têm caixas apertadas, bons motivos e uma disposição juvenil para pressionar o Planalto. Pensando: "A qualquer hora o governo deixa a gente na mão de novo".

A cúpula da CUT, já satisfeita antes mesmo do acordão, ou "recuo", agora está ainda mais satisfeita. Integralidade e paridade mantidas, uau! Mas as bases vão defender as pensões. O teto de isenção baixou de R\$ 2.400 para R\$ 1.058. Vem mais pressão por aí para aumentar de novo. Pensando: "Os peixes graúdos se deram bem, e as velhinhos é que ficaram na mão".

Além deles —juízes e magistrados nos Estados mais os defensores das velhinhos no país inteiro—, quem anda chiando são líderes partidários, reclamando do recuo do recuo. Ainda bem que a reforma dos militares ficou para depois. Outra batalha.

Enfim, o texto está pronto de novo, mas, na verdade, não está pronto de novo. Ainda tem muito chão, pressão e concessão por aí. A única novidade é que Gushiken (Comunicação) saiu da toca e se uniu a Palocci (Fazenda) para salvar a reforma. Ou seja: o governo reforçou sua defesa.

	RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica Presidência da República	JORNAL	DIA	18	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
	FOLHA DE S.PAULO			Julho/2003	BRASIL	A	7-A	

Mudanças chegam ao limite do suportável, diz Palocci

GUSTAVO PATÚ

DASUCURSAL DE BRASÍLIA

Na sua primeira manifestação pública sobre as alterações na reforma da Previdência, o ministro Antonio Palocci Filho (Fazenda) deu uma idéia do desconforto da área econômica com as concessões feitas pelo governo: "Chegamos muito perto do limite das mudanças que um projeto como esse pode suportar".

A declaração foi parte de uma entrevista em que Palocci deu sua bênção ao parecer apresentado pelo relator da reforma na Câmara, José Pimentel (PT-CE), mas deixando escapar indicações de que o texto original do governo sofreu abalos importantes.

Numa dessas frases, o ministro disse: "Talvez não seja a última, mas é uma reforma de grande importância". Antes da vírgula está contemplada uma avaliação crescente entre os especialistas no tema —a de que será necessária, quando as condições políticas

permitirem, uma nova reforma para equilibrar em definitivo as contas previdenciárias do país.

Palocci repetiu por várias vezes o discurso preparado pelo governo para evitar que o recuo nas negociações da reforma seja interpretado pelo mercado como uma capitulação. As mudanças, afirmou, não atingiram "o coração" —ou, numa versão alternativa do médico Palocci, "a coluna vertebral"— do projeto.

Mas o recado mais importante é mesmo o de que o governo chegou a seu limite nas concessões. Em caráter reservado, assessores do governo fizeram ontem a afirmação em tom ainda mais incisivo que o adotado pelo ministro da Fazenda.

Bastidores

Palocci, por motivos óbvios, foi conciliador ao reconhecer o direito do Congresso de promover as alterações que considerar necessárias nas reformas da Previdência e tributária. "Mas nós não dei-

xaremos de dizer se houver modificações que comprometam a sustentabilidade da reforma", disse.

Embora tenha evitado se envolver abertamente nas negociações, o ministro trabalhou nos bastidores para impulsionar o acordo ensaiado na semana passada para aplacar as resistências do Judiciário às reformas, quando chegou-se a anunciar a permanência das aposentadorias integrais com direito aos reajustes dos salários da ativa para os futuros servidores públicos.

Ontem, Palocci tocou no assunto. "Muitas das idéias discutidas na semana passada nos preocuparam, em especial as que se referiam aos futuros servidores", disse o ministro.

A abordagem ressalta uma vitória —caíram as concessões voltadas para os futuros funcionários— e esconde uma derrota: a equipe econômica também se opôs à paridade de reajustes para os servidores atuais, afinal mantida no relatório de Pimentel.

Questionado ontem sobre a paridade, Palocci saiu pela tangente. "Não estou preocupado com pontos particulares da reforma, mas com a essência do projeto." Por essa argumentação, as alterações não são uma grave ameaça à economia de gastos pretendida pelo governo.

'Céu de brigadeiro'

Disse também acreditar que o projeto possa seguir adiante no Congresso sem ser desfigurado. "Se assim continuar, será uma vitória política não do governo, mas do país."

Mas, diferindo de cálculos muito mais otimistas feitos no início da tramitação das reformas, previu novos embates até a aprovação dos projetos.

"Isso vai voltar a acontecer em alguns momentos", disse, acrescentando que os problemas não deverão ficar restritos ao tema Previdência: "Também não esperamos céu de brigadeiro na questão [da reforma] tributária".

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA).

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para render homenagens à Sociedade Parense de Defesa dos Direitos Humanos que amanhã completa 26 anos de luta e utopias.

Em uma conjuntura marcada pela violência, intolerância e arbitrariedade, nasceu a Sociedade Parense de Defesa dos Direitos Humanos. Era 08 de agosto de 1977, período em que o Brasil vivia sob o jugo da tirania da ditadura militar.

Desde seu início, congregou as vozes que se opunham ao regime militar e se constituiu na voz dos cidadãos que tinham seus mais básicos direitos violados, seja no campo seja na cidade no Estado do Pará.

Como uma obra nascida do caos, uma nova ordem se fazia necessária e devia ser marcada pelo imperativo da justiça, da democracia e pelo respeito aos direitos da pessoa humana. Era a síntese possível de reunir, a um só tempo, naquela hora, revolucionários, democratas, religiosos, intelectuais, estudantes, trabalhadores do campo e da cidade, homens e mulheres, enfim, todos aqueles que se opunham ao regime militar e que se dispunham a “Resistir”.

Logo se fez necessária a criação de um instrumento de divulgação, de comunicação. Assim, nasceu o jornal **Resistência**, pois resistir era o “primeiro passo”. Tratava-se, na verdade, de um código para fazer a defesa política do país, afim de proceder às grandes conquistas que a sociedade ansiava. Era necessário trazer de volta todos os amigos que precisaram fugir, “como num rabo de foguete”; então, se fez necessária a luta pela anistia. Era necessário conquistar a terra; então, se fez a luta em defesa dos posseiros e da Reforma Agrária. Era preciso ter onde morar; então, se fez a luta pela moradia. Fazia-se necessário denunciar toda violência, injustiça e arbitrariedade cometida contra cada mulher, negro e criança; então, lá estava o **Resistência** noticiando, informando e formando gerações inteiras que cresceriam com a semente da cultura em Direitos Humanos.

E, como fermento na massa, a SDDH, por intermédio de seus militantes, ganharam ruas, feiras, praças, fábricas, campos e rios. Com um sentimento no peito e um jornal na mão, era a hora de garantir o retorno das liberdades democráticas; então, se entornou o caldo da luta pelas “Diretas”. Em cada passo

havia uma cerca, um dedo duro ou uma bala. Tal como a regra, a luta em defesa dos Direitos Humanos e pelo fim da ditadura militar pressupunha um sério risco de ser preso, espancado ou morto. Não foram poucas as vezes em que a SDDH teve seu jornal apreendido, seus dirigentes tendo que responder a inquéritos nos termos da famigerada Lei de Segurança Nacional, sofrendo atentados e um incêndio à gráfica que imprimia o jornal **Resistência**.

Como se não bastasse tudo isso, como se não fosse suficiente tamanha violência, as armas do latifúndio e do crime organizado não hesitaram em ceifar a vida de dois ex-presidentes dessa entidade: Paulo Fontelles e Jaime Teixeira. Presto também minhas homenagens póstumas a uma mulher de fibra, guerreira, que lutou contra a ditadura militar e que, além da SDDH, ajudou a construir grande parte das organizações sociais populares do Pará, mas que Deus já levou pra junto de si: Isa Cunha, ex-presidente e fundadora da SDDH.

Ao longo desses vinte e seis anos, mais do que os defensores de direitos humanos, foram os desvalidos desses direitos os mais sacrificados nos conflitos de terra, na luta do sindicalismo rural, nas delegacias, vitimados pela tortura ou por execuções sumárias.

Lamentavelmente, ainda hoje ostentamos tristes cifras de violência, seja institucional ou não. Ao contrário do que parece, a história da SDDH, a mais bela de ser contada, é a história que ela também é o berço de várias outras entidades de Direitos Humanos que nasceram no seu seio, dela surgiram entidades de defesa de negros, mulheres e crianças e que hoje produzem um vigoroso trabalho em suas áreas. É a história também de vários sindicatos combativos que foram criados ou ganhos dos pelegos, de associações de moradores e outros movimentos que tiveram o apoio da SDDH e que dão continuidade a dura tarefa de construir a justiça e a cidadania.

A SDDH é assim, feita de utopias, sonhos e coragem, esse material mágico trazido por dezenas de Advogados, Assistentes Sociais, Sociólogos, Psicólogos e outros profissionais. É a escola de gerações inteiras que por lá passaram e, hoje, estejam onde estiveram, levam consigo as sementes de um mundo de justiça e de liberdade.

Oxalá daqui a 26 anos, a frente desta tribuna possa ser novamente ocupada, não para falar da luta pelos Direitos Humanos, posto que esta já não será

mais necessária, visto que tais valores já estarão gravados como fogo no coração de nosso povo, mas, simplesmente para saudá-la como conquista.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o país perdeu um sonhador. Um homem de idéias firmes, que sempre respeitou as idéias dos adversários. Talvez isso explique a unanimidade e a tristeza de tantos em relação à morte do jornalista e empresário Roberto Marinho.

O país decretou luto de três dias. Organismos internacionais destacam o papel do presidente das Organizações Globo nas ações voltadas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Artistas e profissionais de rádio, jornal e TV falam com carinho do patrão que sempre tratou todos os funcionários com respeito.

Os cientistas sociais e intelectuais lembram o homem que integrou o país por uma rede de telecomunicações que atinge 99,84 por cento dos municípios brasileiros. São 113 emissoras geradoras e afiliadas, e uma programação que leva a cultura brasileira a 130 países.

Mas esse grande empreendedor, o empresário que contribuiu para projetar o Brasil no cenário internacional, não construiu apenas um império da comunicação.

Gostaria de destacar o papel de Roberto Marinho na educação e na defesa da cidadania. Ele pauou a atuação de suas empresas por uma extrema sensibilidade social: as campanhas Criança Esperança e Ação Global, Ciranda da Educação, Amigos da Escola e Globo Comunidade, prêmio Jovem Cientista, além das vinhetas de cidadania, solidariedade, saúde, paz no trânsito, são apenas alguns exemplos em milhares do cotidiano da **TV Globo**.

Fazem parte da memória afetiva de todos nós, os capítulos do sítio do Pica Pau Amarelo, e os programas Globinho, Globo Ciência, Globo Ecologia e Canal Futura.

As crianças brasileiras talvez não saibam o quanto devem a Roberto Marinho. Um homem que sempre amou a vida, a arte, os esportes e o Brasil.

Estendo meus sentimentos à família de Roberto Marinho e aos funcionários das Organizações Globo.

Muito obrigada.

“Descredenciamento arbitrário de serviços médico-hospitalares pelas operadoras de planos de saúde”

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o setor de saúde suplementar reúne hoje mais de 2000 empresas operadoras de planos de saúde, milhares de médicos, dentistas e outros profissionais, laboratórios e clínicas. Toda essa rede prestadora de serviços de saúde atende a mais de 34 milhões de consumidores que utilizam planos privados de assistência à saúde para realizar consultas, exames e internações.

Veja que o setor de saúde suplementar reúne uma gigantesca estrutura e o controle, regulamentação e fiscalização dessa estrutura é da alçada da Agência Nacional de Saúde.

Dado o gigantismo do setor, as práticas abusivas praticadas por operadoras, que chegam a ter mais de 50 mil consumidores, geram danos em massa. São danos de grande repercussão social.

Uma dessas práticas abusivas, que tem chamado atenção da sociedade como um todo, é a prática do descredenciamento abusivo da rede de serviços credenciadas dos planos de saúde.

O Consumidor que adere a um Seguro ou Plano de Saúde o faz com base na gama de produtos e serviços oferecidos pela operadora, levando em conta os médicos, laboratórios, clínicas, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia credenciados, sendo esta uma das principais razões pela escolha de tal ou qual fornecedor.

De fato, as operadoras de planos de saúde, ao oferecerem seus produtos e serviços médico-hospitalares aos cidadãos, elencam uma grande rede credenciada de prestadores, e tal elenco constituiu, na maioria das vezes, a razão de ser da celebração do contrato.

Ocorre que muitas operadoras de planos de saúde têm promovido, de forma arbitrária, o descredenciamento de médicos e hospitais de seus planos e esta prática, constantemente utilizada por essas operadoras, tem lesado o consumidor, frustrando suas expectativas iniciais.

O descredenciamento de serviços médico-hospitalares por parte das operadoras de planos de saúde é, certamente, um dos assuntos mais discutidos e

controversos na Lei de Planos de Saúde (Lei nº 9.656, de 1998) e que mais trazem danos ao consumidor, pois a abusiva conduta de descredenciar serviços, sem qualquer substituição, é prática comum por parte das operadoras, apesar de expressamente proibida de fazê-lo, não só pela Lei dos Planos de Saúde, como pelo Código de Defesa do Consumidor.

A Lei de Planos de Saúde, demonstrando a grande preocupação que o assunto suscita, ganhou um artigo segundo o qual as inclusões de serviços médico-hospitalares implicam compromisso para com os consumidores, devendo, pois, as operadoras mantê-los durante todo o contrato.

A referida Lei (Lei nº 9.656 de 1988) somente admite a substituição das unidades de serviços médico-hospitalares em casos específicos. Em consonância com a Lei, para que haja a possibilidade de substituição é necessária a concorrência de três fatores: equivalência das entidades médico-hospitalares, comunicação aos consumidores com antecedência mínima de trinta dias e comunicação a Agência Nacional de Saúde.

Essas regras básicas de equivalência e comunicação (aos consumidores e a Agencia Nacional de Saúde), na substituição, nem sempre (ou quase nunca) são cumpridas pelas operadoras, acarretando infundáveis prejuízos aos usuários contratantes.

Essa prática das operadoras pode gerar o dever de indenizar o consumidor, independentemente de culpa. O Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 14, dispõe que o fornecedor de serviços responde independentemente de culpa pelos danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, bem como por informações prestadas de forma insuficiente.

Assim, ao furtar-se de prestar as necessárias informações aos seus usuário/consumidores, fora do prazo legal, respondem as operadoras de planos de saúde por todos os danos decorrentes das relações havidas pela informação não fornecida aos seus consumidores no prazo legalmente estabelecido pela Lei nº 9.656/98.

Este flagrante desrespeito à Lei, pelo descredenciamento sem a adequada informação ao consumidor, e que tem ocorrido com muita freqüência, pode gerar situações no mínimo vexatórias.

Para exemplificar, imaginemos o fato de um usuário sofrer um acidente pessoal e necessitar de cuidados urgentes. Ele é levado a um hospital que se sabe credenciado pelo seu plano de saúde. Lá chegando, o paciente é atendido enquanto algum membro da família ou acompanhante providencia a "entrada" do paciente de forma burocrática. Qual é o espanho dos de seus familiares ou acompanhantes quando a recepção afirma que o hospital não faz mais parte da rede credenciada do plano de saúde? Qual não é o constrangimento destas pessoas? E mais, corre o risco de não serem sequer atendidas, pois o hospital exigirá garantias de pagamento, sendo bem conhecida a prática do "cheque-caução" que, por sua vez, está expressamente proibido por lei e regulamentos. O paciente pode não ser atendido e daí advirem consequências graves resultantes da remoção.

Sr. Presidente, isso tem de acabar.

Outro exemplo menos grave, porém relevante, é o caso de um consumidor que, adoecendo, passa a ser tratado por um médico de uma determinada entidade hospitalar credenciada. Cria-se entre o paciente e o médico um laço de confiança, uma relação pessoal, pois o médico conhece seu histórico, sua evolução clínica, etc. E, de repente, sem qualquer motivo, ao voltar para uma consulta, o consumidor descobre que seu médico não é mais credenciado de seu plano de saúde. Ele não é mais seu médico.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, essas situações ocorrem milhares de vezes todos os dias e os consumidores, corajosos, acabam indo levar suas frustrações para o judiciário ou para os órgãos de proteção do consumidor, o que demanda tempo e dinheiro.

A Agência Nacional de Saúde, autarquia criada para regulamentar e fiscalizar as operadoras de planos de saúde, deve adotar medidas enérgicas para evitar o descredenciamento arbitrário.

Se a Agência Nacional de Saúde não se antecipar nas medidas para coibir este tipo de prática, sua credibilidade e até sua legitimidade estarão comprometidas.

Entendo que é muito mais sensato e prudente evitar que o problema ocorra (o que é função da ANS), lesando milhares de consumidores, do que fazer com que estes abarrotem os nossos tribunais em busca de legítimas indenizações.

Deixo, portanto um apelo: que a Agência Nacional de Saúde seja enérgica na contenção de abusos praticados por operadoras de planos de saúde, recorristas de reclamações nos PROCONs de todo País, sobretudo quanto à questão do descredenciamento arbitrário de serviços médico-hospitalares.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. NEY SUASSUANA (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, A morte de Roberto Marinho, ocorrida no início da noite de ontem, no Rio de Janeiro, alcança e comove a todos nós de maneira indisfarçável.

Há mais de sete décadas, o Brasil começou a conviver com essa personalidade singular, dotada de um especial talento para a comunicação.

Um homem que, pela força de seus inúmeros predicados, proporcionou a várias gerações a descoberta e mesmo a redescoberta da cultura brasileira e, portanto, do próprio Brasil.

Remonta ao final do primeiro quartel do século passado seu ingresso no jornalismo diário, seguindo-se ao falecimento de seu pai, o também Jornalista Irineu Marinho, três semanas depois de entregar ao País aquele que se tomaria, nas últimas décadas, um de seus principais veículos de informação – o jornal **O Globo**.

Por opção, com a humildade dos raros seres abençoados pela verdadeira sabedoria, Roberto Marinho soube trilhar todos os caminhos da comunicação, iniciando-se na profissão em posições modestas – em um gesto de extemporânea maturidade, reconhecendo sua própria inexperiência de jovem –, até galgar um posto central, de referência, na comunicação brasileira dos últimos quarenta anos.

Sem qualquer bairrismo, Senhor Presidente, não hesito em afirmar que esse homem chegou a um lugar de destaque mesmo na comunicação mundial, de vez que, para orgulho de todos os brasileiros, os produtos das Organizações Globo, notadamente da TV Globo, espalharam-se por todos os quadrantes do planeta.

Em uma existência longa e fecunda, e graças, sobretudo, a suas múltiplas habilidades, as iniciativas de Roberto Marinho chegaram virtualmente a todos os campos da atividade humana, como educação e cultura, com a Fundação que leva seu nome, a edição

de livros com obras de inegável valor, empreendimentos que se somam a uma vasta coleção de feitos.

Mas foi especialmente na modelagem das Organizações Globo que Roberto Marinho excedeu-se, levando cultura e informação, educação e entretenimento para milhões de brasileiros em toda a extensão do imenso território nacional.

As Organizações Globo, mais do que um mero conglomerado de empresas de comunicação em busca de lucro, mostraram-se, ao longo de sua existência, um complexo empresarial intimamente ligado e comprometido com os destinos dos brasileiros; sinceramente preocupadas com a vida desses milhões de cidadãos.

São incontáveis as promoções de utilidade pública e de cunho eminentemente social realizadas pelos veículos da Globo, em uma obstinada luta para reverter e desaggravar o cotidiano dos brasileiros despossuídos, que se beneficiaram e se beneficiam de suas campanhas comunitárias.

A inteligência, a sensibilidade e o tino empresarial de Roberto Marinho, sempre impulsionado por um espírito audaz e inequivocamente inovador, garantiram a esse notável brasileiro a exemplaridade de sua existência.

Amigo de seus amigos, dotado de uma sincera e inexcedível preocupação com o Brasil e sua gente, Roberto Marinho adentra, por honra e mérito, o pantheon dos verdadeiros pais-fundadores de um Brasil contemporâneo de si mesmo e perfeitamente à altura de seus desafios e potencialidades.

À Dona Lily Marinho, aos filhos Roberto Irineu, José Roberto e João Roberto, aos demais familiares e a toda essa formidável comunidade de profissionais que integram as Organizações Globo as minhas condolências.

Tenho certeza de que a vida de Roberto Marinho será sempre referência e inspiração para as gerações presentes e futuras de brasileiros que acreditam no Brasil e constroem, na luta cotidiana, um País melhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, sob as benções de Deus, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

**ATA DA 17ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ,
EM 24 DE JULHO DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 110, de 25 de julho de 2003)

RETIFICAÇÃO

- 1) À página nº 20078, 1ª coluna, referente ao PARECER Nº 885, de 2003,

Onde se lê:

“PARECER Nº 885, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 687, de 2002 (**nº 1.810/9 2002**, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência Comunitária e Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FACOMSEL, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.”

Leia-se:

“PARECER Nº 885, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 687, de 2002 (**nº 1.810/2002**, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência Comunitária e Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FACOMSEL, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.”

**ATA DA 19ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
EM 28 DE JULHO DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 112, de 29 de julho de 2003)

RETIFICAÇÃO

- 1) À página nº 20498, 1ª coluna, no trecho de ata,

Onde se lê:

“O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim)-Encerrou-
se na última sexta-feira o prazo para a apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 19 de 2003** (nº 7.261, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais do Estados e do Distrito Federal.”

Leia-se:

“O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim)-Encerrou-
se na última sexta-feira o prazo para a apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 19 de 2003** (nº 7.261/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais do Estados e do Distrito Federal”

**ATA DA 20ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
EM 29 DE JULHO DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 113, de 30 de julho de 2003)

RETIFICAÇÕES

- 1) À página nº 20554, 2ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 85, de 2003,

Onde se lê:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 85, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de ASSU/RN a executar serviço de radiofusão comunitária na cidade Assu, Estado do Rio Grande do Norte.”

Leia-se:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 85, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de *Comunicação* e Cultura de ASSU/RN a executar serviço de radiofusão comunitária na cidade Assu, Estado do Rio Grande do Norte.”

-
- 2) À página 20557, 1ª coluna , referente ao Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 148, de 2003,

Onde se lê:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 148, DE 2003**

Sentinela Panpeana, a executar serviço de radiofusão Aprova o ato autoriza a Associação de Comunicação Comunitária comunitário, na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.”

Leia-se:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 148, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SENTINELA PANPEANA a executar serviço de radiofusão comunitária na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.”

**ATA DA 21ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
EM 30 DE JULHO DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 114, de 31 de julho de 2003)

RETIFICAÇÃO

- 1) À página nº 20640, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2003 (Nº 2.811/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Iguatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará.

“(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)”

**ATA DA 22ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ,
EM 31 DE JULHO DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 115, de 01 de agosto de 2003)

RETIFICAÇÕES

- 1) À página nº 20819, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2003 (nº 2.450/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pedra do Indaiá, Estado de Minas Gerais,
(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)
- 2) À página nº 20852, 1ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2003,

Onde se Lê:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 419, de 2003
(nº 2.523/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.”

Leia-se :

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 419, de 2003
(nº 2.523/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.”

3) No trecho de Ata na página nº 20870, 2ª coluna,

Onde se Lê:

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 25, de 2003 (nº 1.551/2003, na origem), de 16 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 904/2003–TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre levantamento de auditoria no Programa de Trabalho nº 12.364.0041.0048.0150 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – Brasília-DF, **Faculdade de Medicina.**

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) - A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 25, de 2003 (nº 1.551/2003, na origem), de 16 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 904/2003–TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre levantamento de auditoria no Programa de Trabalho nº 12.364.0041.0048.0150 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – Brasília-DF **(Faculdade de Medicina), TC - 010.228/2003-0**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO
MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, ADOTADA EM 30 DE JULHO DE
2003 E PUBLICADA NO DIA 31 DO MESMO MÊS E ANO, QUE
“INSTITUI NO BRASIL O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DO
PROCESSO DE KIMBERLEY – SCPK, RELATIVO À EXPORTAÇÃO E
À IMPORTAÇÃO DE DIAMANTES BRUTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME	08
Deputado ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO	01,02,03,04,05,09,24,34
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	27
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	10
Deputado AUGUSTO NARDES	07,28,29,30,31
Deputado CARLOS WILLIAN	11
Deputado GERSON GABRIELLI	32
Deputado GILBERTO NASCIMENTO	19
Deputado JOSÉ CARLOS ARAÚJO	06,33
Deputada KÁTIA ABREU	12
Deputado LEONARDO MOURA VILELA	13
Deputado LEONEL PAVAN	25
Deputado MACHADO	14,15,16,17
Deputado MURILO ZAUTI	26
Deputado WALTER FELDMAN	18,20,21,22,23

TOTAL DE EMENDAS: 034

mpv-125

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003			
autor Dep. Antonio Carlos Pannunzio		nº do prontuário		
1 Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página 01 de 01	Artigo 1.º	Parágrafo	Inciso	Afínea

O art. 1.º da Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica instituído no território nacional o Sistema de Certificação de Origem de Diamantes Brutos destinados à exportação e à importação, atendendo aos padrões do Processo Internacional de Kimberley, na forma do disposto nesta Medida Provisória.

§ 1.º Para os efeitos desta lei, considera-se Processo de Kimberley as atividades internacionais relacionadas à certificação de origem de diamantes brutos, estabelecidas em fórum internacional de países produtores, exportadores e importadores, visando impedir o financiamento de conflitos pelo seu comércio.

§ 2.º
§ 3.º"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais.

PARLAMENTAR

mpv-125
000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 125, de 30 de agosto de 2003
autor Dep. Antonio Carlos Pannunzio	nº do prontuário
1 Supressiva 2. substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global	
Página	
Artigo 2.º	
Parágrafo	
Inciso	
Alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	

O art. 2.º da Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A importação e a exportação de diamantes brutos no território nacional exige o atendimento dos requisitos desta Medida Provisória e, em especial:

I – os diamantes brutos estarão acompanhados de um Certificado de Origem, emitido ou validado por autoridade competente;

II – os diamantes brutos devem estar acondicionados em invólucros invioláveis e os certificados, selos ou outras formas de controle do cumprimento do Processo de Kimberley deverão estar intactos;

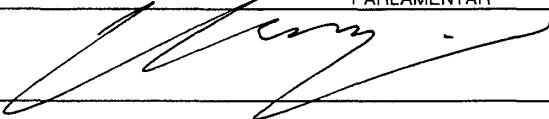
III – o Certificado de Origem identificará claramente todos os dados de remessa dos diamantes brutos, nos termos de regulamento.

Parágrafo único."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais.

PARLAMENTAR



mpv-125

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória n.º 125, de 30 de julho de 2003

Autor

Dep. Antonio Carlos Pannunzio

nº do prontuário

1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página 01 de 01	Artigo 6.º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 6.º da Medida Provisória n.º 125/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º As exportações de diamantes brutos produzidos no País somente poderão ser realizadas se acompanhadas dos respectivos Certificados de Origem de Diamantes Brutos.

§ 1.º Compete ao DNPM, entidade licenciadora no processo exportador, a emissão do Certificado de Origem de Diamantes Brutos.

§ 2.º No caso de necessidade de abertura de invólucro contendo diamantes brutos a serem exportados, em decorrência de ação fiscal aduaneira realizada no curso do despacho, o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, emitirá o Certificado de Origem de Diamantes Brutos, em substituição ao certificado original, transcrevendo os mesmos dados do certificado substituído.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais; dá nova redação ao § 1º tornando clara a atribuição do DNPM no licenciamento do processo ao invés da expressão “anuente” constante do texto da MP.

PARLAMENTAR

mpv-125

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória n.º 125, de 30 de julho de 2003

Autor

Dep. Antonio Carlos Pannunzio

nº do prontuário

1 Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 01 de 01	Artigo 7.º	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------	------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICACÃO

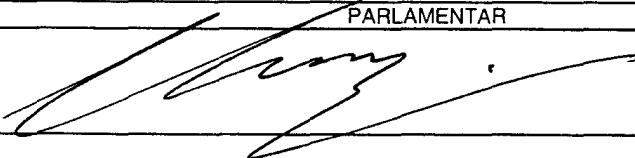
Dê-se ao art. 7.º da Medida Provisória n.º 125/03 a seguinte redação:

"Art. 7.º As importações de diamantes brutos serão acompanhadas do Certificado de Origem de Diamantes Brutos, emitido pelas autoridades competentes do país de origem, sendo obrigatória sua apresentação por ocasião do licenciamento pelo DNPM.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais, tornando mais clara a atribuição do DNPM no licenciamento do processo.

PARLAMENTAR



mpv-125
000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 125, de 30 de julho de 2003				
Autor Dep. Antonio Carlos Pannunzio			nº do prontuário		
1	Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página 01 de 01		Artigo 10.º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Dê-se ao art. 10 da Medida Provisória n.º 125/03 a seguinte redação:

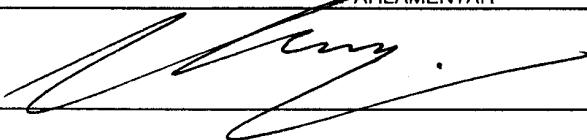
"Art. 10. Aplica-se a multa de cem por cento do valor da mercadoria, conforme tabela de valores de mercado divulgada periodicamente pelo DNPM:

I -
II- "

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais, dando clareza a parâmetros de definição de multas, visando impedir recursos e ações judiciais quando de sua aplicação.

PARLAMENTAR



mpv-125**000006****COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 30 DE JULHO DE 2003, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2003.****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 30 DE JULHO DE 2003**

“Institui no Brasil o sistema de certificação do processo de Kimberley- Scpk, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.”

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº , DE 2003
(DO SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO)**

SUBSTITUA-SE A REDAÇÃO DO ART.13 DA CITADA MEDIDA PROVISÓRIA PELO TEXTO A SEGUIR:

Art 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art.5º, ambos da lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação concedida pelo Poder Executivo para adesão ao REFIS/PAES, de apenas 30 dias, aliás inadequadamente inserida na presente Medida Provisória, que trata de outro assunto(normas para importação e exportação de diamantes), é insuficiente para que as pessoas físicas e jurídicas possam aderir sem açoitamento ao REFIS. As razões que levaram o Governo a conceder a prorrogação continuam presentes: os servidores públicos ainda mantêm a greve, sem previsão de prazo para encerramento, dificultando a obtenção de esclarecimento, dos indispensáveis documentos que devem acompanhar as propostas de parcelamento e dos procedimentos operacionais necessários.

É fundamental, pois, que se estenda por pelo menos mais dois meses o prazo concedido na citada Medida Provisória. A minha proposta concede, assim, um prazo mais amplo para adesão ao REFIS, até 31 de outubro de 2003, atendendo, assim, aos reclames dos agentes econômicos. Não se vislumbra, de outro lado, qualquer prejuízo ao Governo ou a União a aprovação da proposta de minha autoria.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2003.

Deputado José Carlos Araújo

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000007

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003		
AUTOR Deputado Augusto Nardes		Nº DO PRONTUÁRIO	
TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input checked="" type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL			
ARTIGO 13	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
			PÁGINA 1 / 4

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao art. 13 da Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003, a seguinte redação:

Art. 13. O art. 1º, o inciso I do art. 4º, o art. 5º e seu § 2º, todos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com data de vencimento até 31 de maio de 2003, poderão ser parcelados em até cento e oitenta prestações mensais e sucessivas." (NR)

Art.

4º

"I - deverá ser requerido, inclusive na hipótese de transferência de que tratam os arts. 2º e 3º, até 31 de dezembro de 2003, perante a unidade da Secretaria da Receita Federal ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável pela cobrança do respectivo débito;" (NR)

"Art. 5º Quaisquer débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com data de vencimento até 31 de maio de 2003, serão objeto de acordo para pagamento parcelado em até cento e oitenta prestações mensais, observadas as condições fixadas neste artigo, desde que requerido até 31 de dezembro de 2003." (NR)

"§ 2º Não obstante o disposto no inciso V do art. 4º, o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados e os decorrentes da sub-rogação

PARLAMENTAR

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003			
AUTOR Deputado Augusto Nardes				Nº DO PRONTUÁRIO
TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input checked="" type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4- ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL				
ARTIGO 13	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 2 / 4

de que trata o inciso IV do art. 30 e de importâncias retidas na forma do art. 31, ambos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dependerá da apresentação de garantia real, na forma e condições a serem definidas pelo INSS.”

JUSTIFICATIVA

Prazo para opção: O Brasil passa por um processo de estagnação econômica que, na maioria dos casos, tem impedido a melhora da situação financeira das empresas. O recente anúncio de Plano de Governo para aquecimento do setor produtivo aliado à redução das taxas de juros, e perspectiva de nova diminuição na próxima reunião do COPOM, tendem a reverter esse quadro de desaquecimento.

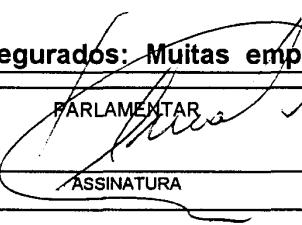
Como essas medidas não produzem efeito imediato, é provável que as empresas tenham sensível melhora de suas condições financeiras no segundo semestre do ano, razão que justifica a prorrogação da data de adesão ao Parcelamento da Lei nº 10.684/2003.

Período de abrangência: Por força do desaquecimento da economia nacional, parcela considerável das empresas não honrou com o pagamento dos tributos vincendos.

Assim, mesmo que essas empresas tenham interesse de aderir ao parcelamento da Lei nº 10.684/03, já preenchem as condições para sua exclusão (falta de pagamento de tributos por três meses consecutivos).

Considerando que o pacote econômico anunciado pelo Governo, aliado à redução das taxas de juros, surta efeito e aqueça o mercado consumidor, é possível que as condições financeiras das empresas melhorem, oportunidade na qual a obrigatoriedade de pagamento dos tributos vincendos não será mais um óbice à adesão ao parcelamento da Lei nº 10.684/03.

Contribuições descontadas dos segurados: Muitas empresas deixaram de optar pelo

 PARLAMENTAR <hr/> ASSINATURA
--

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003			
AUTOR Deputado Augusto Nardes		N° DO PRONTUÁRIO		
TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input checked="" type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4- ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL				
ARTIGO 13	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 3 / 4

Parcelamento Especial – e, por consequência, confessar seus débitos, assumir o compromisso de quitá-los, manter-se à tona e continuar gerando empregos – pelo fato de não disporem de recursos para pagar, à vista, os débitos relativos às contribuições previdenciárias descontadas dos segurados. Trata-se de um obstáculo intransponível à sua recuperação fiscal nesse momento de retração severa da economia do País.

Registre-se, por importante, que até a alguns anos atrás inexistia a possibilidade de ser efetuado o recolhimento apenas dessas contribuições. Em assim sendo, a falta de recursos para recolhimento da cota patronal obrigava o empregador a incorrer no crime de apropriação indébita.

Resumo: Afinal, o objetivo da Lei nº 10.684/2003 é permitir que as empresas possam retomar seu crescimento, o que, no atual momento de aumento de desemprego, se torna o objetivo primeiro da Nação.

Sem essas alternativas, muitos contribuintes deixarão de aderir ao Parcelamento Especial, inviabilizando qualquer perspectiva de recuperação econômica e de manutenção dos empregos que geram.



PARLAMENTAR

ASSINATURA

mpv - 125
000008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
06/08/03

proposição

Medida Provisória nº 125 de 30 de julho de 2003

autor

Deputado Antônio Carlos Mendes Thame

nº do prontuário
332

<input checked="" type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> 2, <input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> 4. <input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	---	--	--	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Dê-se nova redação ao art. 13, da MP 125/2.003, como se segue:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º, o art. 5º e o § único do art. 13, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 13 da Medida Provisória nº 125/03, que prorrogou os prazos da Lei nº 10.684/03, assim determina:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de

2003, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

Diante da determinação expressa constante no referido artigo, fica prorrogado o prazo exclusivamente para:

- (i) o requerimento da adesão, inclusive para a hipótese de transferência dos débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS ou no parcelamento a ele alternativo.
- (ii) o requerimento da adesão para os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28/02/03.

O art. 13 da Lei nº 10.684/2003 prevê que os débitos relativos à contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações públicas, com vencimento até 31 de dezembro de 2002, poderão ser pagos mediante regime especial de parcelamento, por opção da pessoa jurídica de direito público interno devedora. Cabe registrar que o parágrafo único estabeleceu que a opção para parcelamento dar-se-ia até 30/07/2003.

Com vista a adequar-se os prazos fixados pela Lei nº 10.684/2003, bem como repor parte do tempo despendido na regulamentação da lei e nos episódios de greves provocados pelos servidores públicos federais, estamos propondo a inclusão na redação do art. 13 da expressão “§ único do art. 13”, como se segue:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º, o art. 5º e o § único do art. 13, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

A prorrogação do prazo, em mais sessenta dias além do proposto pelo executivo ,visa dar condições objetivas para que um maior numero de devedores da União tenham acesso ao disposto na lei no 10684/2003 que esta sendo modificada através da MP 125/2003 que ora emendo .

Brasília/DF , 06 de Agosto de 2003

DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME
PARLAMENTAR

mpv-125

000009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição			
05/08/03	Medida Provisória nº 125 de 30 de julho de 2003			
autor			nº do prontuário	
Deputado Antônio Carlos Pannunzio				
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva 2. substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se nova redação ao art. 13, como se segue:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º, o art. 5º e o § único do art. 13, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 de setembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 13 da Medida Provisória nº 125/03, que prorrogou os prazos da Lei nº 10.684/03, assim determina:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

Diante da determinação expressa constante no referido artigo, fica prorrogado o prazo exclusivamente para:

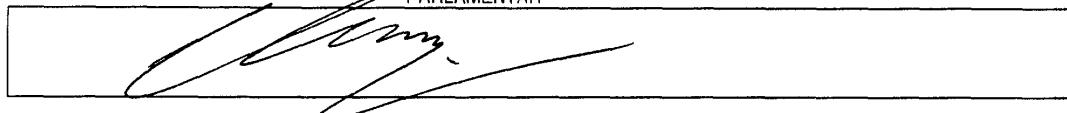
- (i) o requerimento da adesão, inclusive para a hipótese de transferência dos débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS ou no parcelamento a ele alternativo.
- (ii) o requerimento da adesão para os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28/02/03.

O art. 13 da Lei nº 10.684/2003 prevê que os débitos relativos à contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações públicas, com vencimento até 31 de dezembro de 2002, poderão ser pagos mediante regime especial de parcelamento, por opção da pessoa jurídica de direito público interno devedora. Cabe registrar que o parágrafo único estabeleceu que a opção para parcelamento dar-se-ia até 30/07/2003.

Com vista a adequar-se os prazos fixados pela Lei nº 10.684/2003, bem como repor parte do tempo despendido na regulamentação da lei e nos episódios de greves provocados pelos servidores públicos federais, estamos propondo a inclusão na redação do art. 13 da expressão “§ único do art. 13”, como se segue:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º, o art. 5º e o § único do art. 13, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 de setembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

PARLAMENTAR



mpv-125
000010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
05/08/03

Proposição
Medida Provisória nº 125, de 2003

Autor
Senador Arthur Virgílio

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 13 da Medida Provisória 125/2003 a seguinte redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à referida Medida Provisória visa a estender o prazo de adesão ao novo Refis para o dia 31 de outubro do corrente ano, uma vez que o prazo estabelecido inicialmente para a opção foi bastante exíguo, o que tornava necessária a tomada de decisões em um curto período de tempo.

Além disso, a greve de servidores públicos, que afetou principalmente o trabalho nos postos da Receita Federal e do INSS, prejudicou a adesão ao programa.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2003


Arthur Virgílio

Senador

PARLAMENTAR

mpv-125

000011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**Data: 06/08/2003****Proposição: MP 125/03****Autor: Deputado CARLOS WILLIAN****Nº Prontuário: 222** Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global**Página: 01/02****Artigo: 13****Parágrafo:****Inciso:****Alínea:**

O artigo 13, da Medida Provisória nº 125, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

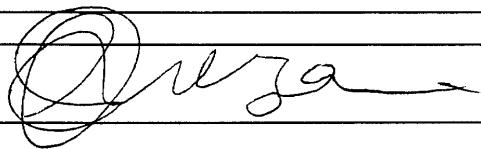
(....)

"Art. 14 Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei."

JUSTIFICAÇÃO

O governo, por meio do Programa de Recuperação Fiscal (Refis), quer obter pelo menos parte do pagamento de uma dívida tributária reconhecida, num montante de R\$ 100 bilhões, além de R\$ 56 bilhões de débitos com a Previdência Social. Não se trata de perdoar nenhuma dívida, criando assim um incentivo à sonegação, mas sim, de parcelar o pagamento da dívida pendente, desde que a partir da opção pelo Refis, o devedor volte a honrar regularmente seus compromissos com o fisco.

Entendemos então que uma prorrogação do prazo de inscrição para entrar no Refis soaria como uma "boa vontade" do governo em negociar com os devedores o parcelamento de suas dívidas, o que poderia encorajar muitos desses a ingressar no programa.

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

M
mpv-125

000012

DATA

05.08.03

PROJETO

Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo Kimberley-SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.

AUTOR

DEP. KÁTIA ABREU

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

13

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o **artigo 13** da Medida Provisória 125/2003, que “*Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências*”, dando-lhe a seguinte nova redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei. (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende prorrogar por mais 60 dias além dos previstos pela MP, os prazos para requisição de parcelamento dos débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Adesão ao Refis)

Entende-se que a referida adesão beneficia inúmeras micro e pequenas empresas dos diversos setores da economia brasileira. Estas entidades muitas vezes não possuem estrutura organizacional dinâmica o suficiente para acompanhar as mudanças na legislação.

A Medida Provisória em análise prorrogou a adesão apenas até 30 de agosto, ou seja, 30 dias a mais do que a lei estabelecia. Sugere-se, nesta emenda que o prazo seja prorrogado por NOVENTA dias, de forma a democratizar o acesso a tão importante instrumento de ajuste tributário e previdenciário.

ASSINATURA

DATA / /

mpv-125

000013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

05.08.03

PROPOSIÇÃO

Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo Kimberley-SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.

AUTOR

Deputado Leonardo Moura Vilela

Nº PRONTUÁRIO

421

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUIVO GOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

13

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o artigo 13 da Medida Provisória 125/2003, que "Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências", dando-lhe a seguinte nova redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei. (NR)

JUSTIFICATIVA

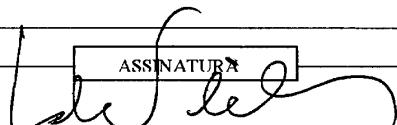
A presente emenda pretende prorrogar por mais 120 dias além dos previstos pela MP, os prazos para requisição de parcelamento dos débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Adesão ao Refis)

Entende-se que a referida adesão beneficia inúmeras micro e pequenas empresas dos diversos setores da economia brasileira. Estas entidades muitas vezes não possuem estrutura organizacional dinâmica o suficiente para acompanhar as mudanças na legislação.

A Medida Provisória em análise prorrogou a adesão apenas até 30 de agosto, ou seja, 30 dias a mais do que a lei estabelecia. Sugere-se, nesta emenda que o prazo seja prorrogado por cento e cinqüenta dias, de forma a democratizar o acesso a tão importante instrumento de ajuste tributário e previdenciário.

DATA / /

ASSINATURA



mpv-125

000014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 125/2003
------	--

autor <i>Deputado Machado</i>	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 13	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

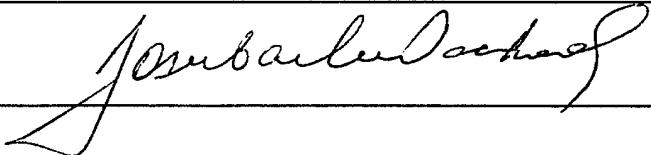
Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até **30 de setembro** de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida publicada em 30 de julho de 2003 prorroga no citado artigo o prazo do requerimento do parcelamento dos débitos com vencimentos até 28 de fevereiro de 2003 junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estabelecendo que o parcelamento deverá ser requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. Encontrando-se o INSS e a Receita Federal em greve, dificulta o cumprimento desse prazo, motivo esse que propomos a prorrogação desse prazo.

PARLAMENTAR



mpv-125
000015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 125/2003
------	--

autor <i>Deputado Machado</i>	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 13	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até **31 de outubro** de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida publicada em 30 de julho de 2003 prorroga no citado artigo o prazo do requerimento do parcelamento dos débitos com vencimentos até 28 de fevereiro de 2003 junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estabelecendo que o parcelamento deverá ser requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. Encontrando-se o INSS e a Receita Federal em greve, dificulta o cumprimento desse prazo, motivo esse que propomos a prorrogação desse prazo.

PARLAMENTAR

<i>José Barão Machado</i>

mpv-125

000016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 125/2003
------	--

autor <i>Deputado Machado</i>	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. **X** modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 13	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até **30 de novembro** de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida publicada em 30 de julho de 2003 prorroga no citado artigo o prazo do requerimento do parcelamento dos débitos com vencimentos até 28 de fevereiro de 2003 junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estabelecendo que o parcelamento deverá ser requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. Encontrando-se o INSS e a Receita Federal em greve, dificulta o cumprimento desse prazo, motivo esse que propomos a prorrogação desse prazo.

PARLAMENTAR

<i>José Valter Daelas</i>



mpv-125
000017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 125/2003			
Deputado Machado ^{autor}			nº do prontuário	
<input checked="" type="checkbox"/> 1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 13	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

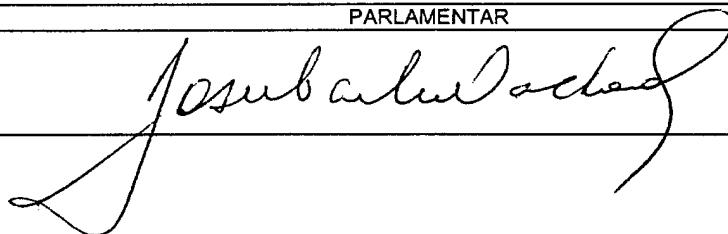
Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até **31 de dezembro** de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida publicada em 30 de julho de 2003 prorroga no citado artigo o prazo do requerimento do parcelamento dos débitos com vencimentos até 28 de fevereiro de 2003 junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estabelecendo que o parcelamento deverá ser requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. Encontrando-se o INSS e a Receita Federal em greve, dificulta o cumprimento desse prazo, motivo esse que propomos a prorrogação desse prazo.

PARLAMENTAR



mpv-125

000018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

²	DATA	³	PROPOSIÇÃO
/ /		MP 125/03	

⁴	AUTOR	⁵	Nº PRONTUÁRIO
Deputado WALTER FELDMAN			

⁶	TÍPUS
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL	

⁷	PÁGINA	⁸	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	01/01		13			

⁹ TEXTO

“Art. 13.A – Os arts. 1º e 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passam a ter a seguinte redação:

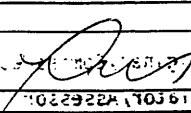
“Art. 1º Os débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com data de vencimento até 31 de julho de 2003, poderão ser parcelados em até cento e oitenta prestações mensais e sucessivas.”

“Art. 5º Os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, oriundos de contribuições patronais, com data de vencimento até 31 de julho de 2003, serão objeto de acordo para pagamento parcelado em até cento e oitenta prestações mensais, observadas as condições fixadas neste artigo, desde que requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei.”

Justificativa: Por força do desaquecimento da economia nacional, parcela considerável das empresas não honraram com o pagamento dos tributos vincendos.

Assim, mesmo que essas empresas tenham interesse de aderir ao parcelamento da Lei nº 10.684/03, já preenchem as condições para sua exclusão (falta de pagamento de tributos por três meses consecutivos)

Considerando que o pacote econômico anunciado pelo Governo, aliado à redução das taxas de juros, surta efeito e aqueça o mercado consumidor, é possível que as condições financeiras das empresas melhorem, oportunidade na qual a obrigatoriedade de pagamento dos tributos vincendos não será mais um óbice à adesão ao parcelamento da Lei nº 10.684/03.

¹⁰	ASSINATURA
F12030 - SRF - 50	
TOJUA - 19...59	19...59 - KEG9301422201

mpv-125
000019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/06/2003	Proposição MP 125/2003			
Autor: Deputado GILBERTO NASCIMENTO	Nº Prontuário: 354			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. X Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutiva/Global				
Página: 1/1	Artigo: 13	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

“Art. 13.A – Os débitos fiscais junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com vencimento após 28 de fevereiro de 2003 e prazo de pagamento até 31 de julho de 2003, poderão ser parcelados em cento e vinte prestações mensais e sucessivas, observado, no que for aplicável, a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

§1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§3º Não se aplica a este parcelamento a proibição de que trata o art. 3º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.”

JUSTIFICATIVA

A atual situação econômica do Brasil tem impedido que um grande volume de empresas efetuem o pontual pagamento de suas obrigações tributárias.

Essa circunstância impede que diversas empresas ingressem no parcelamento de débitos criado pela Lei nº 10.684/03 porque, tendo deixado de quitar suas obrigações tributárias com vencimento a partir de 28 de fevereiro de 2003, estariam automaticamente dele excluídas (por falta de pagamento de tributos por três meses consecutivos).

Considerando a tendência de melhora das condições econômicas nacionais, é possível que num futuro próximo a saúde financeira das empresas não seja mais um óbice à sua manutenção no parcelamento da Lei nº 10.684/03.

E justamente em razão disso, pretende-se que esse hiato de vencimento das datas de pagamento das obrigações tributárias possa ser parcelado, permitindo-se, assim, que um grande número de empresas possa, enfim, ingressar no parcelamento da Lei nº 10.684/03.

Assinatura

Gilberto Nascimento

mpv-125

000020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

²	DATA	³	PROPOSIÇÃO
7	/	MP 125/03	

⁴	AUTOR	⁵	Nº PRONTUÁRIO
Deputado WALTER FELDMAN			

⁶	TÍPO
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL	

⁷	PÁGINA	⁸	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/01		13				

⁹	TEXTO
<p>"Art. 13.B – O artigo 2º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>Art. 2º</p> <p>Parágrafo único.</p> <p>.....</p> <p>IV – O saldo devedor dos débitos será acrescido, entre as datas de ingresso no REFIS e no parcelamento desta lei, com juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP do período.</p> <p>Justificativa: O Comitê Gestor do REFIS manifestou-se no sentido de que as pessoas que se encontram regularmente inscritas no REFIS e pretendem "migrar" esses valores para o parcelamento da Lei nº 10.684/03, terão seus débitos apurados, entre 2000 e 31 de julho de 2003, mediante a aplicação da taxa SELIC.</p> <p>Ocorre que, por força da Lei nº 9.964/00, esses contribuintes têm os valores dos seus débitos acrescidos de juros fixados com base na TJLP desde o momento de adesão ao REFIS, ou do parcelamento a ele alternativo.</p> <p>Para que esses contribuintes não sejam penalizados nesse processo de migração (porque a taxa acumulada da SELIC naquele período é substancialmente maior do que a TJLP), é necessário que, por imperativo de segurança jurídica, seja dada solução de continuidade do tratamento jurídico atribuído àqueles contribuintes que pretendam ingressar no parcelamento da Lei nº 10.684/03, mantendo-se, pois, a TJLP como índice de juros moratórios.</p>	

¹⁰	ASSINATURA
E12033 - SIV .52	
103UA - SIV .54	012928410519A - SIV .52

mpv-125

000021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

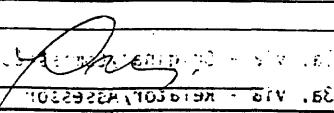
²	DATA	³	MP 125/03	PROPOSIÇÃO
--------------	------	--------------	-----------	------------

⁴	AUTOR	Deputado WALTER FELDMAN	⁵	Nº PRONTUÁRIO
--------------	-------	-------------------------	--------------	---------------

⁶	TIPO			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL

⁷	PÁGINA	⁸	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/01		13				

⁹	TEXTO
<p>"Art. 13 – Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei."</p> <p>Justificativa: O Brasil passa por um processo de estagnação econômica que, na maioria dos casos, tem impedido a melhora da situação financeira das empresas. O recente anúncio de Plano de Governo para aquecimento do setor produtivo aliado à redução das taxas de juros, e perspectiva de nova diminuição na próxima reunião do COPOM, tendem a reverter esse quadro de desaquecimento.</p> <p>Como essas medidas não produzem efeito imediato, é provável que as empresas tenham sensível melhora de suas condições financeiras no segundo semestre do ano, razão que justifica a prorrogação da data de adesão ao Parcelamento da Lei nº 10.684/03".</p>	

¹⁰	ASSINATURA
	
25.08.03 - CEDEB 25.08.03 - ALEFA 25.08.03 - ASSESSORIA 25.08.03 - DIRETORIA 25.08.03 - GESTÃO 25.08.03 - PLANEJAMENTO 25.08.03 - RECURSOS HUMANOS 25.08.03 - RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS 25.08.03 - RELACIONAMENTO COM OS TRABALHADORES 25.08.03 - SECRETARIA GERAL 25.08.03 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 25.08.03 - TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO	

mpv-125

000022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
/ /	MP-125/03

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
Deputado WALTER FELDMAN	

6 TÍPO
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 ALÍNEA
01/01	13			

12 TEXTO	
<p>“Art. 13.C – Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados e os decorrentes da sub-rogação de que trata o inciso IV do art. 30 e de importâncias retidas na forma do art. 31, ambos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, poderão ser parcelados nos termos do art. 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.”</p> <p>Justificativa: Há interesse das empresas de parcelarem os valores das contribuições previdenciárias apropriados e não recolhidos ao erário, nos termos em que fora permitido pela Lei nº 9.964/00.</p> 	
13 ASSINATURA	
PROJETO - SIV - 63	DEBEMOS, SEMPRE - SIV - 63
TOURO - SIV - 63	102292847036138 - SIV - 63

mpv-125

000023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MP 125/03	PROPOSIÇÃO		
2 1 /	3 AUTOR	4 Deputado WALTER FELDMAN		
		5 Nº PRONTUÁRIO		
TIPO				
6 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
7 01/01	8 13			

“Art. 13.D – Fica revogado o art.11 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003”

Justificativa: A proibição de celebração, até 31 de dezembro de 2006, de novo parcelamento de débito caso o contribuinte seja excluído do parcelamento da Lei nº 10.684/03 tem desencorajado um grande número de empresas a regularizarem sua situação fiscal.

Esta circunstância pode gerar grande injustiça porque será atribuído tratamento jurídico diferenciado a contribuintes que se encontram em idêntica situação. Com efeito, aquele contribuinte com tributos em atraso poderá celebrar parcelamento ao passo que àquele contribuinte, com débitos em aberto e excluído no parcelamento da Lei nº 10.684/03, ser-lhe-á vedado idêntico tratamento tornando ainda mais penosa sua situação financeira.

Ross

ASSINATURA
10 19. A.I.S. - CH. GIBSON, GOVERNOR OF THE
19. A.I.S. - CH. GIBSON, GOVERNOR OF THE
19. A.I.S. - KELLY COL. ASSISTANT SECRETARY
19. A.I.S. - KELLY COL. ASSISTANT SECRETARY

mpv-125

000024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/08/2003	proposição Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003			
autor Deputado Antônio Carlos Pannunzio			nº do prontuário	
<input checked="" type="checkbox"/> 1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se novo art. 14, renumerando-se o atual para 15, à MP nº 125/2003, com a seguinte redação:

“Art. 14. O prazo para o ingresso no Programa de Parcelamento Especial para os débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, fica prorrogado até 30 de setembro de 2003, observadas as demais normas constantes da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 13 da Medida Provisória nº 125/03, que prorrogou os prazos da Lei nº 10.684/03, assim determina:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

Diante da determinação expressa constante no referido artigo, fica prorrogado o prazo exclusivamente para:

- (i) o requerimento da adesão, inclusive para a hipótese de transferência dos débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS ou no parcelamento a ele alternativo.
- (ii) o requerimento da adesão para os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28/02/03.

Não houve prorrogação de prazo para que o sujeito passivo possa desistir expressamente e de forma irrevogável: (i) da impugnação; (ii) do recurso interposto e (iii) da ação judicial proposta.

Ou renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

Assim, na forma que está contida no art. 13 da Medida Provisória nº 125/03 não houve a prorrogação do prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Especial instituído pela Lei

nº 10.684/03 para os débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Com vista a corrigir esta distorção, estamos apresentando esta emenda incluindo novo art. 14, renumerando-se o atual art. 14 para 15, possibilitando que a situação seja tratada de forma isonômica pela Lei nº 10.684, de 30/05/2003.

PARLAMENTAR

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. L. M.", is written over a solid horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a large, sweeping loop on the right side.

mpv-125

000025

Emenda à Medida Provisória nº 125, de 2003

O art. 13 do texto da Medida Provisória nº 125, de 2003, (Mensagem nº 92/2003 – CN – Nº 358/2003, na origem) que “*Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.* (incluir prorrogação do REFIS), passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2003.

Senador LEONEL PAVAN
PSDB-SC

Exmo. Sr. Presidente
Comissão Mista – MP 125/03

JUSTIFICAÇÃO

No dia 22 de julho próximo passado, encaminhei um ofício ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva solicitando a prorrogação do novo Refis, já que as empresas, principalmente as microempresas, não estão conseguindo, em tempo hábil, se cadastrar para o benefício da lei do Novo Refis, em virtude de greves e da chamada operação tartaruga que está havendo em algumas repartições públicas em desagravo às atuações do Governo Federal, sentindo-se prejudicados em face da reforma tributária. As empresas não têm conseguido buscar documentos, muito menos conseguem a atenção rápida, devida e obrigatória dos servidores públicos dos órgãos competentes no atendimento aos interessados no benefício que a lei deverá prestar a todas as empresas devedoras.

Por isso, pedi ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva para que atendesse à nossa reivindicação e prorrogasse o chamado Novo Refis para, no mínimo, mais 120 dias. Dia 23 de julho fiz outro ofício. Novas notícias circulavam, uma até de que os contabilistas do Brasil inteiro vão apelar à Justiça, argumentando justamente a questão das dificuldades que estão encontrando para se enquadrarem nas exigências da lei do novo Refis. Às empresas que necessitam desse benefício faltam assessoria, conhecimento técnico, e até informações. Sua Excelência atendeu em parte o pedido, que obviamente não foi exclusividade minha, mas de vários parlamentares preocupados com a exigüidade do tempo para usufruir da referida Lei. A Prorrogação ainda é curta, serão necessários mais dias para que se alcance o objetivo maior que é o de ajustar empresas que hoje encontram-se devendo ao governo, mas que por vários motivos não tem conseguido cumprir com suas obrigações. Peço a acolhida desta Emenda, *até por que é uma visão colhida dentro do meio empresarial.*

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2003.

Senador LEONEL PAVAN
PSDB-SC

Exmo. Sr. Presidente
Comissão Mista – MP 125/03

mpv-125**000026****PROPOSTA DE EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 125,
DE 2003****EMENDA N° /03-
(Do Sr. MURILO Zauith)**

Altera o artigo 13º da Medida Provisória de nº 125, de 2003.

Art. 13 "Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o artigo 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados **até 31 de dezembro de 2003**, observadas as demais normas constantes daquela Lei."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória em questão, no artigo ora destacado, traz a prorrogação do prazo do REFIS até 31 de agosto de 2003.

Ocorre que o prazo contido nesta proposição é bastante limitado, as empresas que têm necessidade de buscar o parcelamento de seus débitos junto a União se viram frustradas.

Em um primeiro momento, quando buscou-se fazer o parcelamento de seu débitos nos últimos dias do prazo inicial, os órgãos federais responsáveis pela arrecadação e parcelamento dos débitos encontravam-se em greve.

Prorrogando-se o prazo para 31 de agosto de 2003, correríamos o risco de ter que novamente em um futuro bem próximo tratar da mesma prorrogação.

Com isso invocando a celeridade legislativa, que norteia a nossa atividade parlamentar, proponho essa emenda com o intuito de preservar os empresários brasileiros que tem impulsionado a economia do País, e hoje se vêm em débito com a União.

Ao finalizar, entendo que efetivamente ao prorrogarmos o prazo até 31 de dezembro de 2003, que é o encerramento do ano fiscal, todas aquelas empresas verdadeiramente interessadas em colocar em dia os seus débitos com a União terão a oportunidade de fazê-lo.

de 2003
em
de
Dep. MURILO Zauith

mpv-125**000027****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2 DATA 04/08/2003	3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125/2003			
4 AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	5 Nº PRONTUÁRIO 337			
6 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
7 PÁGINA 1	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTOS				

Inclua-se onde couber:

O Secretário Nacional da Receita Federal e os Superintendentes poderão dispensar a multa por atraso de entrega da declaração de Imposto de Renda das Entidades Comunitárias.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa resolver pendência de Entidade como Sociedade Amigos de Bairro, Associação de Moradores; geralmente formados por pessoas de poucos conhecimentos técnicos e sem recursos para contratar profissionais especializados, que apesar de isentos do Imposto de Renda acabam deixando de cumprir algumas obrigações, e as diretorias que se sucedem acabam tendo dificuldade de regularizar a situação e sem condições financeiras em arcar com as multas.

Ante o exposto apelamos para a compreensão e o apoio dos nossos pares.

10 ASSINATURA	
ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SÃO PAULO	

mpv-125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000028

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003		
AUTOR Deputado Augusto Nardes	N° DO PRONTUÁRIO		
TIPO			
<input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4- ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL			
ARTIGO novo	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
			PÁGINA 1 / 2

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003:

Art. ... O § 4º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art.

1º

“§ 4º Relativamente às pessoas jurídicas cuja receita bruta anual for igual ou inferior aos limites estipulados no art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, o valor da parcela mínima mensal corresponderá a um cento e oitenta avos do total do débito ou a três décimos por cento da receita bruta auferida no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, o que for menor, não podendo ser inferior a:

I – cem reais, se sua receita bruta anual for igual ou inferior aos limites estipulados no inciso I do referido art. 2º;

II – duzentos reais, se sua receita bruta anual for igual ou inferior aos limites estipulados no inciso II do referido art. 2º.”

JUSTIFICATIVA

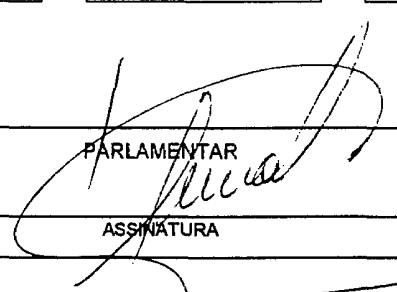
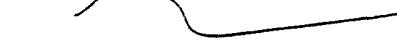
Estende-se o tratamento diferenciado a todas as pessoas jurídicas cujo faturamento bruto anual esteja dentro dos limites estabelecidos para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

Dessa forma, permitir-se-á que Sociedades Civis, associações, condomínios residenciais, pequenos sindicatos e outras entidades sem fins lucrativos possam optar pelo Parcelamento Especial, pois de outra forma não teriam como arcar com um pagamento mensal de dois mil reais, valor que em alguns casos representa percentual ao redor de 20% do débito consolidado.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003		
AUTOR Deputado Augusto Nardes	Nº DO PRONTUÁRIO		
TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4- ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL			
ARTIGO novo	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
			PÁGINA 2 / 2
PARLAMENTAR  ASSINATURA 			

mpv-125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000029

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003			
AUTOR Deputado Augusto Nardes		Nº DO PRONTUÁRIO		
TIPO				
<input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4- ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL				
ARTIGO novo	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 1

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003:

Art. ...O artigo 2º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art.

2º

.....

único.

“IV – aplica-se aos débitos de que trata o caput deste artigo o disposto no inciso I, § 4º, art. 2º da Lei nº 9.964/2000, com a redação dada pela Lei nº 10.189, de 14-02-2001.”

JUSTIFICATIVA

O Comitê Gestor do REFIS manifestou-se no sentido de que as pessoas que se encontram regularmente inscritas no REFIS e pretendem “migrar” esses valores para o parcelamento da Lei nº 10.684/03, terão seus débitos apurados, entre 2000 e 31 de julho de 2003, mediante a aplicação da taxa SELIC.

Ocorre que, por força da Lei nº 9.964/00, esses contribuintes têm os valores dos seus débitos acrescidos de juros fixados com base na TJLP desde o momento de adesão ao REFIS, ou do parcelamento a ele alternativo.

Para que esses contribuintes não sejam penalizados nesse processo de migração (porque a taxa acumulada da SELIC naquele período é substancialmente maior do que a TJLP), é necessário que, por imperativo de segurança jurídica, seja dada solução de

PARLAMENTAR

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003			
AUTOR Deputado Augusto Nardes	N° DO PRONTUÁRIO			
TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4- ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL				
ARTIGO novo	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 2 / 1

continuidade do tratamento jurídico atribuído àqueles contribuintes que pretendam ingressar no parcelamento da Lei nº 10.684/03, mantendo-se, pois, a TJLP como índice de juros moratórios.



mpv-125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000030

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003		
AUTOR Deputado Augusto Nardes			Nº DO PRONTUÁRIO
TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4- ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL			
ARTIGO novo	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
			PÁGINA 1 / 3

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003:

Art. ... A Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passa a ser acrescida dos seguintes arts. 5°-A, 5°-B e 5°-C:

"Art. 5°-A. As importâncias devidas pelo empregador, oriundas de recolhimento pelo empregador de seus empregados, devidas ao INSS, lançadas ou não em sua contabilidade, poderão ser parceladas no mesmo período e condições do parcelamento dos recolhimentos patronais em atraso.

§ 1º Para efeito desse recolhimento, não haverá qualquer redução de multa.

§ 2º Não obstante o disposto no inciso V do art. 4º, o valor da dívida consolidada de que trata o caput deverá ser garantida com bem imóvel ou outro ativo considerado pelo INSS como garantia real, o qual o contribuinte deverá registrar em cartório, ficando o mesmo na condição de fiel depositário.

§ 3º O contribuinte autoriza, pela adesão a este parcelamento, o INSS a proceder a venda imediata dos bens no caso de inadimplência, segundo o que disciplina esta Lei.

§ 4º Este parcelamento é aquele referido no caput do artigo 9º desta Lei."

"Art. 5°-B. A Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o INSS fixarão no prazo máximo de 15 dias os critérios operacionais e controversos desta Lei, fazendo isto de forma uniforme, mediante registro das consultas e esclarecimentos na página da internet de cada uma dessas entidades."

PARLAMENTAR

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003		
AUTOR Deputado Augusto Nardes		Nº DO PRONTUÁRIO	
TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4- ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL			
ARTIGO novo	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
			PÁGINA 2 / 3

"Art. 5º-C. O contribuinte que oferecer garantia real de pagamento em valor superior a 130% (cento e trinta por cento) do valor correspondente da dívida consolidada, para efeito do parcelamento desta Lei, poderá dispor livremente das garantias oferecidas em parcelamento anterior ou em ação que tenha movido em face de o Estado estar questionando o não recolhimento de tributos ou contribuições de que trata a presente Lei."

JUSTIFICATIVA

Muitas empresas deixaram de optar pelo Parcelamento Especial – e, por consequência, confessar seus débitos, assumir o compromisso de quitá-los, manter-se à tona e continuar gerando empregos – pelo fato de não disporem de recursos para pagar, à vista, os débitos relativos às contribuições previdenciárias descontadas dos segurados. Trata-se de um obstáculo intransponível à sua recuperação fiscal nesse momento de retração severa da economia do País.

Registre-se, por importante, que até a alguns anos atrás inexistia a possibilidade de ser efetuado o recolhimento apenas dessas contribuições. Em assim sendo, a falta de recursos para recolhimento da cota patronal obrigava o empregador a incorrer no crime de apropriação indébita.

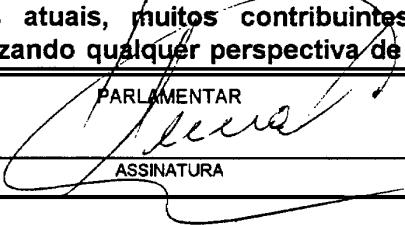
Note-se que por se tratar de apropriação indébita não foi estendido a esses débitos o perdão de 50% da multa e, paralelamente, passa a ser exigida a apresentação de garantias reais.

Afinal, o objetivo da Lei nº 10.684/2003 é permitir que as empresas possam retomar seu crescimento, o que, no atual momento de aumento de desemprego, se torna o objetivo primeiro da Nação.

Se mantidas as regras atuais, muitos contribuintes deixarão de aderir ao Parcelamento Especial, inviabilizando qualquer perspectiva de recuperação econômica e

PARLAMENTAR

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003			
AUTOR Deputado Augusto Nardes	Nº DO PRONTUÁRIO			
TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4- ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL				
ARTIGO novo	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 3 / 3
de manutenção dos empregos que geram.				

PARLAMENTAR
ASSINATURA



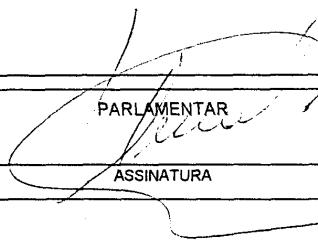
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**mpv-125****000031****DATA
06/08/03****PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003****AUTOR
Deputado Augusto Nardes****Nº DO PRONTUÁRIO****TIPO**
 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4- ADITIVA 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL**ARTIGO
novo****PARÁGRAFO****INCISO****ALÍNEA****PÁGINA
1 / 2****EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003:

"Art. ... Fica revogado o art. 11 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003."

JUSTIFICATIVA

Esta circunstância pode gerar grande injustiça porque será concedido tratamento jurídico diferenciado a contribuintes que se encontram em situação idêntica. Com efeito, aquele contribuinte com tributos em atraso poderá celebrar eventual novo parcelamento, ao passo que àquele contribuinte que tem buscado regularizar sua situação fiscal, mas excluído do parcelamento previsto na Lei nº 10.684/03 por incapacidade financeira, terá vedado idêntico tratamento, tornando ainda mais penosa e difícil sua recuperação.


PARLAMENTAR**ASSINATURA**

mpv-125

000032

DATA 06/08/2003	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125 de 30 de julho de 2003			
AUTOR Deputado Gerson Gabrielli – PFL/BA			N.º PRONTUÁRIO	
1- <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINAS 1/2	ARTIGO Novo	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se à MP 125/2003, um novo artigo com a seguinte redação:

Art. XX Os títulos previstos no artigo 28 da Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003, poderão ser adquiridos por meio de moeda corrente, de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, de debêntures de emissão de empresas de economia mista controladas pela União ou Estados e Distrito Federal, de precatórios judiciais ou, ainda, através de confissão de dívida reconhecida em instrumento público, de forma irrevogável e irretratável, por pessoas jurídicas de direito público ou por pessoas jurídicas de direito privado, desde que controladas pelo Poder Público.

§ 1º - Para fins de utilização de outro meio de pagamento nos leilões dos títulos previstos no artigo 28 da Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003, que não seja a moeda corrente, o proponente deverá comparecer com uma antecedência mínima de sete dias úteis com relação à data do leilão, ao Tesouro Nacional para permutar os seus papéis por Certificados para Aquisição de Títulos, os quais somente poderão ser utilizados para fins de aquisição dos títulos dispostos no "caput" desse artigo.

§ 2º - Para efeito de emissão dos Certificados de que trata o § 1º deste artigo, o Tesouro Nacional receberá os papéis citados no "caput" deste artigo pelos respectivos valores de face calculados segundo as taxas e atualizações expressas nesses papéis até a data de realização da permuta.

§ 3º - O Poder Executivo regulamentará este artigo e o art. 28 da Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003, no prazo de sessenta dias a contar da data de publicação desta Lei.

ASSINATURA

ESPAÇO RESERVADO
PARA ETIQUETA

DATA 06/08/2003	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº125 de 30 de julho de 2003							
AUTOR Deputado Gerson Gabrielli – PFL/BA			N.º PRONTUÁRIO					
1- <input type="checkbox"/>	SUPRESSIVA	2- <input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/>	MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINAS 2/2	ARTIGO Novo	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA				

JUSTIFICATIVA

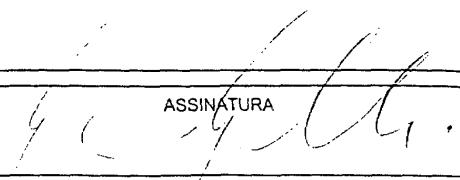
Não só o Governo Federal tem o direito de receber os seus créditos. O setor privado, sacrificado anos a fio por uma política fiscal de manutenção de juros elevados, também precisa receber seus créditos ou ter alívio nas suas dívidas. É o que propõe a presente emenda: permitir uma compensação das dívidas entre os setores público e privado.

Adicionalmente, esta emenda busca criar mercado para os precatórios judiciais como forma de solucionar ou minorar o problema daqueles que tiveram o seu direito reconhecido em todas as instâncias e, no entanto, em função da eterna crise e da eterna penúria financeira em que vivem os Estados e Municípios do país, têm o seu pagamento protelado e muitas vezes morrem antes de auferir, no todo ou em parte, o seu benefício pecuniário. Os precatórios judiciais são um caldeirão sob pressão da sociedade e do Poder Judiciário. A criação de mercado secundário para eles é como colocar uma válvula de escape nesse caldeirão.

A União não será prejudicada pela presente emenda. Ao contrário estará se beneficiando: (i) seus títulos emitidos com base no artigo 28 da Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003, serão arrematados com ágio, pois em virtude da oferta de moeda haverá grande procura e, portanto, disputa no leilão entre proponentes, o que elevará os preços dos títulos; (ii) com o REFIS a União tem recebíveis, em sua maioria, do setor privado com prazo médio bastante alongado para sua realização. Qual o período de vida de uma empresa privada no Brasil? Talvez de cinco a dez anos. No momento em que a União permuta dívida privada por dívida pública ela garante o recebimento: o ente público não desaparece, não fecha suas portas e não está sujeito a falência; (iii) a União receberá seus créditos objeto de permuta pelo valor de face devidamente atualizado.

Pelas razões apresentadas, peço aos meus pares a aprovação da presente emenda.

ASSINATURA



mpv-125**000033****COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 30 DE JULHO DE 2003,(DOU DE 31 DE JULHO DE 2003.)****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 30 DE JULHO DE 2003**

“Institui no Brasil o sistema de certificação do processo de Kimberley- Scpk, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.”

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº , DE 2003
(DO SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO)**

NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002-CN, REQUEIRO QUE O PROJETO DE LEI Nº 1.557, DE 2003, DE MINHA AUTORIA, EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, TRAMITE SOB A FORMA DE EMENDA, EM CONJUNTO COM A PRESENTE MEDIDA PROVISÓRIA, PARA SUBSTITUIR A REDAÇÃO DO ART.13 ALI CONSTANTE(cópia em anexo).

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei nº 1.557, de 2003, de minha autoria, altera a lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, prorrogando para 31 de dezembro de 2003, o prazo para parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria da Receita Federal e ao Instituto Nacional do Seguro Social (REFIS/PAES).

A proposição está tramitando na Câmara dos Deputados, concedendo um prazo mais amplo, até 31 de dezembro de 2003, para adesão ao REFIS/PAES

Assim, baseado no § 2º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN, julgo fundamental que a referida proposição seja considerada como Emenda Substitutiva ao art. 13 da presente Medida Provisória, pelas razões ali expostas.

Ressalto que a proposição que apresento concede um prazo mais amplo para adesão ao REFIS, atendendo, assim, aos reclames dos agentes econômicos, e também ao Governo, ao criar condições mais propícias para recolhimento do enorme passivo tributário de que é credor.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2003.

Deputado José Carlos Araújo



Proposição: PL-1557/2003

Autor: José Carlos Araújo - PFL / BA

Data de Apresentação: 29/07/2003

Apreciação:

Regime de tramitação:

Ementa: Altera a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, prorrogando para 31 de dezembro de 2003 o prazo para parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, (INSS), (REFIS).

Explicação da Ementa: Alterando a Lei do Novo REFIS ou REFIS 2.

Indexação: Alteração, legislação tributária, prorrogação, prazo, requerimento, adesão, programa, parcelamento, débito fiscal, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, (INSS), (REFIS).

Legislação Citada:

Andamento:

29/7/2003 **PLENÁRIO (PLEN)**
Apresentação do Projeto de Lei pelo Deputado José Carlos Araújo (PFL-BA).

Cadastrar para Acompanhamento

Página anterior | Novo resultado | Página seguinte

**PROJETO DE LEI N° 1.557 , DE 2003
(Do. Sr. José Carlos Araújo)**

Altera a lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, prorrogando para 31 de dezembro de 2003 o prazo para parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º. Esta lei prorroga para 31 de dezembro de 2003 os prazos para formular adesão ou requerer parcelamento dos débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social, previstos no inciso I do art. 4º e nos arts. 5º e 13 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

Art 2º. Os prazos para formulação de requerimento de parcelamento de débitos ou de opção, previstos no inciso I do art. 4º, no art. 5º e no parágrafo único do art.13 da Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observados os demais termos e condições fixadas na mesma lei .

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo prorrogar, até 31 de dezembro de 2003, os prazos fixados pela Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, que se encerram em 31 de julho do corrente mês, para que as pessoas físicas e jurídicas possam requerer o parcelamento, em até 180 meses, de débitos com a Receita Federal, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o INSS (REFIS 2/PAES), nas condições previstas na citada Lei.

A prorrogação se faz imperiosa considerando o curto prazo estipulado pela citada lei e ao fato de que as pessoas físicas e jurídicas

Estão encontrando dificuldades em formular a sua adesão junto aos órgãos competentes, agravadas no último mês pela greve dos servidores públicos em protesto contra a reforma da Previdência Social.

Ressalto que tenho recebido de todo o Brasil, principalmente do meu Estado, a Bahia, inúmeros pleitos de pessoas físicas e jurídicas, em especial da Associação Comercial da Bahia, solicitando o adiamento do prazo de adesão.

A Receita Federal vem se posicionando contra a prorrogação, argumentando que a greve não interrompeu a prestação dos serviços, posto que a adesão é feita via Internet e que o número de inscritos já ultrapassa aproximadamente 196 mil, contra 129 mil adesões em 2001.

Estendo que este argumento não pode ser considerado como decisivo. Não obstante a modernidade do processamento eletrônico ter facilitado a vida dos contribuintes, observa-se, no caso, que são grandes as dificuldades em se obter informações fidedignas na Internet sobre os procedimentos operacionais a serem adotados para a adesão, e não são dadas orientações oficiais por telefones ou pessoalmente.

A legislação do PAES é complexa, suscitando inúmeras dúvidas. Regra geral, os formulários a serem preenchidos exigem a protocolização de vários anexos, que devem ser preenchidos e juntamente com os formulários encaminhados pelos Correios, mediante aviso de recebimento. O mecanismo de adesão pressupõe, ainda, esclarecimentos oficiais a fim de serem evitadas interpretações errôneas que possam vir a invalidar os pleitos. Neste sentido, são unânimes as reclamações dos interessados quanto as dificuldades encontradas em obter informações oficiais dos órgãos envolvidos, até mesmo para saber quais são os débitos e seus valores atualizados junto aos Órgãos, bem como para protocolar as petições de desistência de impugnações, recursos ou mesmo de processos judiciais, na forma exigida pela legislação.

Observe-se que mesmos as empresas de maior porte, instaladas nos grandes centros urbanos e que possuem um competente setor de contabilidade, encontram dificuldades em operacionalizar os procedimentos. Este grau de dificuldade é ainda maior para as pequenas empresas localizadas no interior do País e em regiões mais inóspitas, que não contam com os meios disponíveis nos centros urbanos e sequer dispõem de uma razoável assessoria contábil.

Cabe também registrar a demora que ocorreu na regulamentação da Lei, que no caso dos parcelamentos junto ao INSS e ao FNDE só foi publicada no último dia 17 de julho.

Todos esses fatos justificam, assim, o adiamento do prazo originalmente previsto.

Além disso, observe-se que a Lei nº 10.684, de 30 de maio, fixou o prazo de opção em “até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da sua publicação”, que ocorreu, originalmente, em edição extra do Diário Oficial da União de 31 de maio, um sábado, portanto dia não - útil. Nestas condições o prazo se encerraria, de fato, em 31 de julho, com apenas 60 dias para formulação dos requerimentos, isto sem levar em conta a publicação das indispensáveis regulamentações operacionais. Ocorre, porém, que nos dias 6 e 9 de junho foram publicadas duas correções ao texto original da lei. Este fato, por si só, justificaria que a contagem da data final para adesão viesse a ocorrer no último dia útil do segundo mês subsequente, qual seja dia 29 de agosto, considerando que somente em 9 de junho foi cumprido por completo o princípio legal da publicidade das normas jurídicas.

Por último, há que se destacar que a proposta que apresento, que dilata o exíguo prazo concedido para até 31 de dezembro, se analisado sob o ângulo macro, atende aos interesses de todas as partes envolvidas: ao Governo, que demonstrando sensibilidade social, estará facultando uma oportunidade mais adequada para recolher o enorme passivo tributário de que é credor, que já chegou a ser estimado em torno de oitocentos bilhões de reais, com todas os resultados positivos decorrentes do incremento das novas receitas e da redução do custo das demandas administrativas e judiciais; aos contribuintes pessoa jurídica, que certamente não perderão esta oportunidade ímpar para reprogramar suas atividades em condições mais adequadas, permitindo-lhes recuperar sua idoneidade financeira perante o Fisco e dinamizar a sua capacidade de agente econômico, gerando novos empregos e renda ; de forma semelhante, o contribuinte pessoa física encontrará melhores condições para acertar sua vida fiscal com o Estado, programando seus dispêndios a longo prazo, com impactos previsíveis e administráveis na sua renda. Ou seja, a medida é salutar para a União, o Governo e a sociedade.

São estas, senhores parlamentares, as razões que me levam a apresentar a presente proposição, esperando contar com o apoio da Mesa, das lideranças e de meus pares para que seja aprovada em regime de urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno e , dada a exiguidade do prazo, incluída, se possível, na pauta da presente Convocação Extraordinária..

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2003.

Deputado José Carlos Araújo.

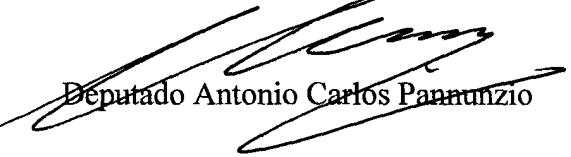
mpv-125**000034****COMISSÃO MISTA PARA APRECIAÇÃO DA MPV-125, DE
30 DE JULHO DE 2003****REQUERIMENTO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA DO PL N° 1.547, DE
2.003****(Do Sr. Antonio Carlos Pannunzio)**

**Solicita a tramitação conjunta do Projeto de
Lei n° 1.547, de 2003, sob a forma de emenda,
à MP 125/2003.**

Senhor Presidente:

Estando em tramitação, nesta Comissão Mista, a Medida Provisória n° 125, de 30 de julho de 2003, que “institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências”, requeiro a V. Exa. nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução n° 1, de 2002 – CN, que determina que “*no prazo de oferecimento de emendas, o autor de projeto sob exame de qualquer das Casas do Congresso Nacional poderá solicitar à Comissão que ele tramite, sob a forma de emenda, em conjunto com a Medida Provisória*”, a tramitação conjunta do Projeto de Lei n° 1.547, de 2003, de nossa autoria, que trata da prorrogação de prazos para o parcelamento de débitos juntos à SRF, à PGFN e ao INSS.

Sala das Sessões, em _____ de agosto de 2003



Deputado Antonio Carlos Pannunzio

**CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126, DE 2003, ADOTADA EM 31 DE JULHO DE 2003, E PUBLICADA NO DIA 1º DE AGOSTO DO MESMO ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A ASSUNÇÃO , PELA UNIÃO, DE RESPONSABILIDADES CIVIS PERANTE TERCEIROS NO CASO DE ATENTADOS TERRORISTAS, ATOS DE GUERRA OU EVENTOS CORRELATOS, CONTRA AERONAVES DE MATRÍCULA BRASILEIRA OPERADAS POR EMPRESAS BRASILEIRAS DE TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO, EXCLUÍDAS AS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO ":

CONGRESSISTA	EMENDAS N°S
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	001, 003, 005.
Deputado CLÁUDIO CAJADO	004, 007.
Deputado OSÓRIO ADRIANO	002, 006.

SACM

TOTAL DE EMENDA: 007.

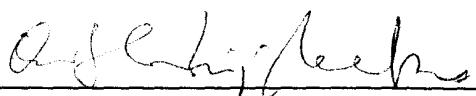
MPV 126

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 06/08/2003	proposição Medida Provisória nº 126			
autor SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO				
nº do prontuário				
1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<u>EMENDA SUPRESSIVA</u>				
Suprimir o § 5º do art. 1º, <i>caput</i> , da MP 126:				
JUSTIFICATIVA				
O dispositivo a ser suprimido abre uma ampla possibilidade de acréscimo de novos casos de “eventos correlatos” pela utilização do vocábulo incluem, levando a crer que as hipóteses não são taxativas, mas meramente exemplificativas.				
Ademais, os eventos considerados como correlatos pouco ou nada têm a ver com o movimento, ocorrido em vários países, de combate ao terrorismo. As situações de que fala a Medida Provisória são extremamente amplas. Embora algumas possam vir acompanhados de atividades terroristas, não há um necessário nexo causal entre elas e os chamados “eventos correlatos”.				

PARLAMENTAR

SENADOR ARTHUR
VIRGÍLIO

MPV 126

000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposito

Medida Provisória nº 126/03

OSORIO QDRIALDO

nº do prontuário

1 X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigos 1º, 3º, 5º e
8º

Parágrafo 5º

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

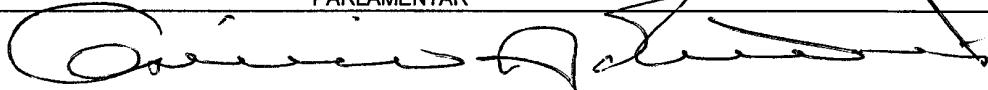
Suprime-se o §5º do art. 1º da MP e retire-se dos arts. 1º, 3º, 5º da MP e parágrafo único do art. 2º, constante do art. 8º da Medida Provisória, a expressão “ou eventos correlatos”:

Justificação

A Medida Provisória em questão relaciona entre as despesas de responsabilidades civis perante terceiros a serem assumidas pela União os chamados eventos correlatos, que incluem greves, tumultos, comoções civis entre outros e, que não guardam pertinência finalística com o espírito da MP, já que esta tem por objeto a segurança das aeronaves contra atos terroristas ou atos de guerra que gerem danos a bens e pessoas, passageiros ou não.

A manutenção do texto original poderá originar indenizações por parte do Estado contra greves que não guardem relação direta com atos provenientes de grupos terroristas ou guerrilheiros. Razão assiste à mudança proposta já que no texto da Lei 10.605/02, que ora se pretende revogar, e do Decreto n.º 4.337, de 16 de agosto de 2002, que tratam da mesma questão, somente se faz menção a atentados terroristas ou atos de guerra, quedando-se silentes em relação aos mencionados eventos correlatos.

PARLAMENTAR



MPV 126

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
06/08/2003proposição
Medida Provisória nº 126autor
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º, *caput*, da MP 126, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, ocorridos na República Federativa do Brasil ou no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

JUSTIFICATIVA

Retira-se, como caso de assunção de dívida por parte da União, a ocorrência dos chamados “eventos correlatos”. A referida hipótese foi acrescida, na MP 126, àquelas originalmente previstas na Lei nº 10.605, de 18 de dezembro de 2002 – revogada pela MP 126 -, que se restringia às situações de atentados terroristas ou atos de guerra.

A ampliação da assunção para os chamados eventos correlatos se refere a eventos que nada tem a ver com o movimento ocorrido em inúmeros países, que editaram leis a fim de evitar repercussões indesejadas de atividades terroristas.

A referida hipótese cria um ônus injustificado para os cofres da União, devendo tais situações ser cobertas por seguros privados.

Também modifica-se a palavra Brasil por República Federativa do Brasil, que é a denominação que a Constituição Federal atribui ao Estado brasileiro.

PARLAMENTAR

SENADOR ARTHUR
VIRGÍLIO

MPV 126

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 126/03				
autor Deputado CLÁUDIO CAJADO		nº do prontuário			
1	Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

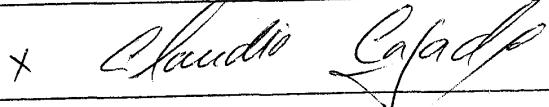
Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, ocorridos no Brasil ou no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo.

Justificação

A Medida Provisória em questão dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros nos casos de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo.

Neste sentido, a exclusão das empresas de táxi aéreo, como propõe o texto original da Medida Provisória, acarreta uma distinção de tratamento às diferentes concessões desta área, medida que fere a isonomia e imparcialidade porque deve se pautar os atos da Administração Pública, segregando o mercado de transporte aéreo, razão pela qual esta emenda é apresentada.

PARLAMENTAR



MPV 126

000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDASData
06/08/2003proposição
Medida Provisória nº 126

autor

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO

nº do prontuário

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modificar o § 4º do art. 1º da MP 126:

Art. 1º

§ 4º Entende-se por ato terrorista qualquer ato intencionalmente cometido por um indivíduo ou um grupo de indivíduos contra a República Federativa do Brasil, seus órgãos ou pessoas, com o fim de intimidá-los e significativamente alterar ou destruir as estruturas políticas, econômicas ou sociais.

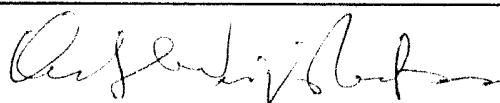
JUSTIFICATIVA

A definição do que vem a ser ato terrorista mostra-se de todo e incompleta e de todo descompassada com os esforços envidados por vários países e também pela União Européia de se definir o que vem a ser terrorismo. Ademais, a definição do § 5º é completamente tautológica, pois diz que “ato terrorista” é aquele praticado (...) “com fins” (...) “terroristas”.

Uma melhor definição de terrorismo seria aquela que abarcasse um maior número de situações.

PARLAMENTAR

**SENADOR ARTHUR
VIRGÍLIO**



MPV 126
00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 126/03			
autor OSORIO ADRIANO		nº do prontuário		
1 X Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigos 1º, 3º, 5º e 8º	Parágrafo 5º	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Os arts. 1º, caput, 2º, 5º e 8º da Medida Provisória 126/03, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra, ocorridos no Brasil ou no exterior, conforme cobertura de seguro, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 3º Caberá ao Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os órgãos competentes, atestar que a despesa a que se refere o art. 1º desta Medida Provisória ocorreu em virtude de atentados terroristas, atos de guerra, conforme cobertura de seguro.

Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade de Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra, conforme cobertura de seguro, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 8º O art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta Lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal.

Parágrafo único. A receita a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra, conforme cobertura de seguro, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo " (NR)

Art. 2º Suprime-se o §5º do art. 1º da MP.

Justificação

A Medida Provisória em questão relaciona entre as despesas de responsabilidades civis perante terceiros a serem assumidas pela União os chamados eventos correlatos, que incluem greves, tumultos, confrontos civis entre outros e que não guardam pertinência finalística com o espírito da MP, já que esta tem por objeto a segurança das aeronaves contra atos terroristas ou

atos de guerra que gerem danos a bens e pessoas, passageiros ou não. A manutenção do texto original poderá originar indenizações por parte do Estado contra greves que não guardem relação direta com atos provenientes de grupos terroristas ou guerrilheiros. Razão assiste à mudança proposta já que no texto da Lei 10.605/02, que ora se pretende revogar, e do Decreto n.º 4.337, de 16 de agosto de 2002, que tratam da mesma questão, somente se faz menção a atentados terroristas ou atos de guerra, querendo-se silentes em relação aos mencionados eventos correlatos.

Ademais, temos que a União só deve se responsabilizar conforme as coberturas de seguro.

PARLAMENTAR



MPV 126

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória n.º 126/03

autor

Deputado CLÁUDIO CAJADO

n.º do prontuário

1 Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 5º da Medida Provisória a seguinte redação:

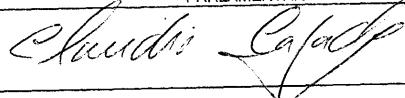
Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo.

Justificação

A Medida Provisória em questão dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros nos casos de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo.

Neste sentido, a exclusão das empresas de táxi aéreo, como propõe o texto original da Medida Provisória, acarreta uma distinção de tratamento às diferentes concessões desta área, medida que fere a isonomia e imparcialidade porque deve se pautar os atos da Administração Pública, segregando o mercado de transporte aéreo, razão pela qual esta emenda é apresentada.

PARLAMENTAR



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de agosto de dois mil e três, quarta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 125, adotada em 30 de julho de 2003 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que “Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.”, sem a presença de membros , *a reunião não foi realizada por falta de quorum.*

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Mistas (Senado Federal).

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2003


Sérgio da Fonseca Braga

Serviço de Apoio às Comissões Mistas

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 091 , DE 2003**

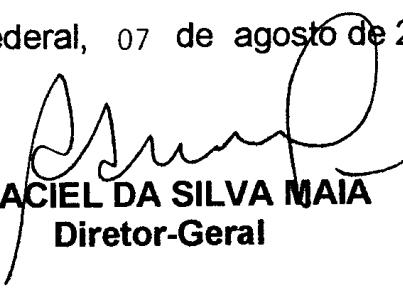
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

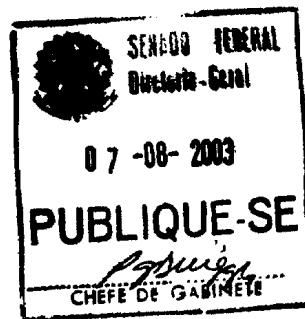
I – Designar o servidor José Henrique Silva Souza, mat. 474 - SEI, para integrar como membro a Comissão Especial incumbida de definir as ações necessárias para a implantação dos núcleos de Rádio Agência dos Gabinetes, instituída pela Portaria Diretor-Geral nº 085, de 2003, desta Diretoria-Geral.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de agosto de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

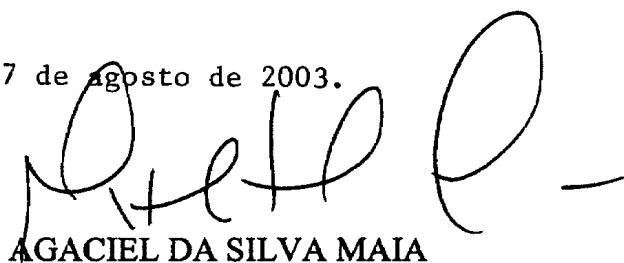
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4490 , de 2003



O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 013757/03-2,

RESOLVE, fundamentado nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a ELIVÂNIA DOS SANTOS ROCHA, na condição de cônjuge, na proporção de 1/2 (um meio) e pensão temporária a GUILHERME MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA, na condição de filho menor de 21 anos, na proporção de 1/2 (um meio), da remuneração que percebia o ex-servidor JESUS ROCHA, matrícula 00706, a partir da data do óbito, 25/07/2003.

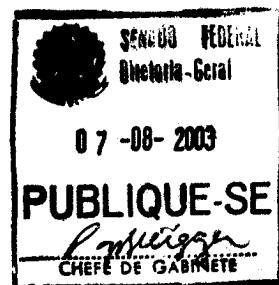
Senado Federal, 07 de agosto de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

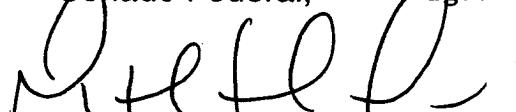
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4491, de 2003

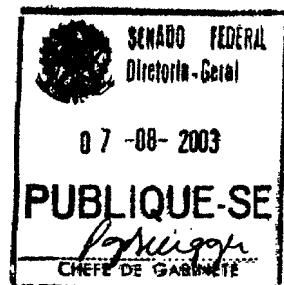


O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013354/03-5,

RESOLVE dispensar a Servidora GILDA ELISABETH NOGUEIRA BANDEIRA, matrícula 2902, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Anais, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 22 de julho de 2003.

Senado Federal, 07 de agosto de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAM
Diretor-Geral

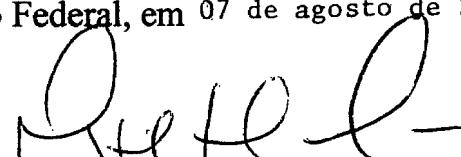


**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4492 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014223/03-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SERGIO COSTA TAVARES**, matrícula n.º 33542, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Almeida Lima, a partir de 05 de agosto de 2003.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

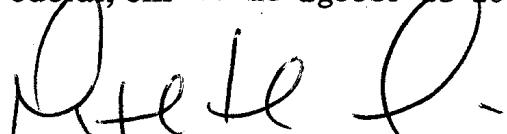


**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4493 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **014223/03-1**,

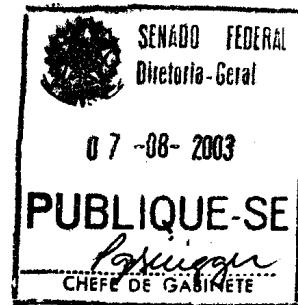
R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SÉRGIO COSTA TAVARES FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

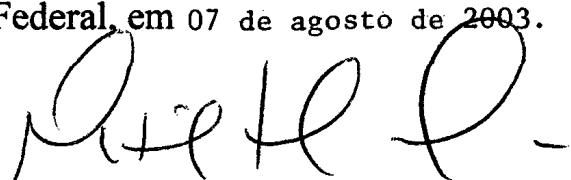
**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4494 , DE 2003**



O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014237/03-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Augusto Botelho.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

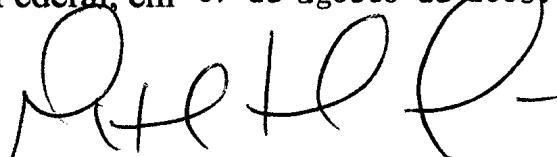


**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4495 , DE 2003**

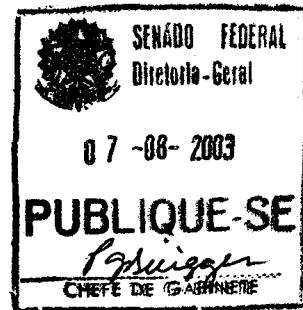
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014.200/03-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **DEUSMAR BARRETO**, matrícula n.º 34.214, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Maguito Vilela.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

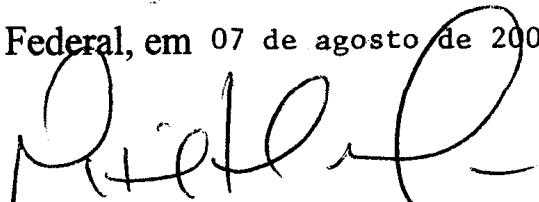
**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4496 , DE 2003**



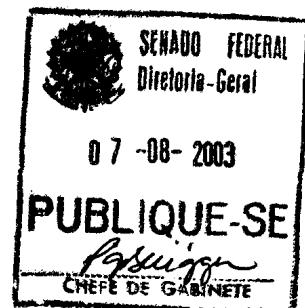
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **014210/03-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANNE CAROLINE DE MORAIS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Maguito Vilela.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

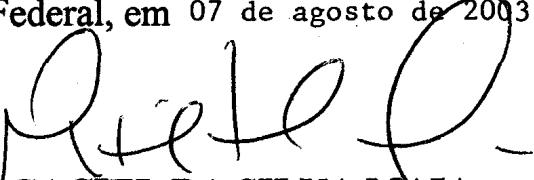
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4497 , DE 2003



O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014.238/03-9,

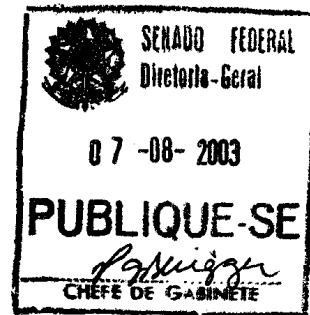
R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROMILDO ALVES PEREIRA**, matrícula n.º 34.395, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Valdir Raupp.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

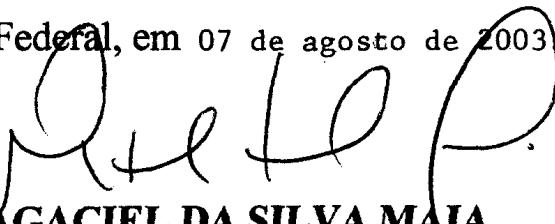
**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4498 , DE 2003**

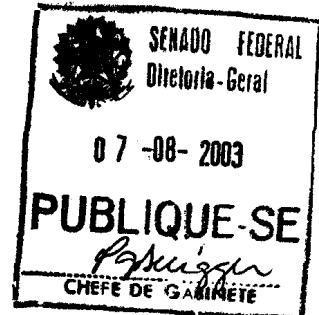


O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014.201/03-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ELOÍ ANGELINA DUARTE CALAGE**, matrícula n.º 34.202, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Maguito Vilela.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

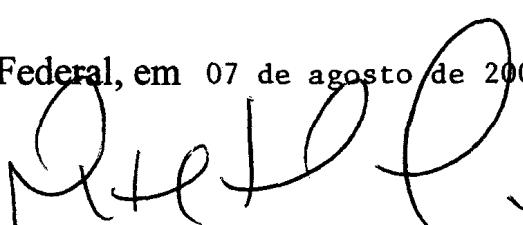


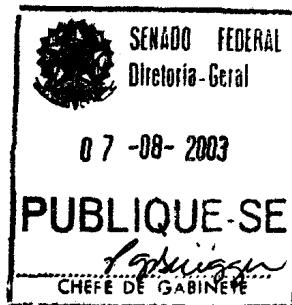
**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4499 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014.199/03-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RENATO DE FARIA**, matrícula n.º 34.618, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Maguito Vilela.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

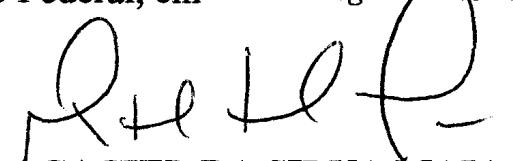


**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4500 , DE 2003**

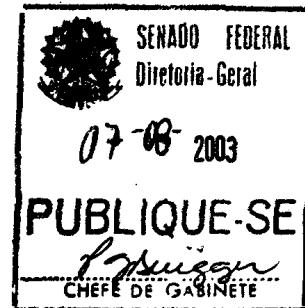
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014209/03-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AFONSO DA CONCEIÇÃO LOPES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Maguito Vilela.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4501 , DE 2003



O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011544/03-1,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4142, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2784, de 02/07/2003, que nomeou **AUGUSTO CEZAR MORENO PESSOA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 4502 , DE 2003



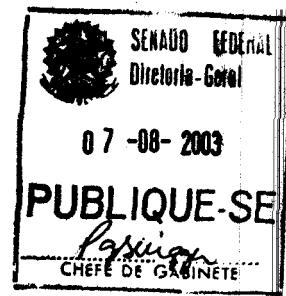
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 462, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - SEI, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas para Gabinetes dos Senadores – SSS, da Subsecretaria de Atendimento Senatorial SSDAS, da Secretaria Especial de Informática – SEI, a partir 04 de agosto de 2003.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4503 , DE 2003

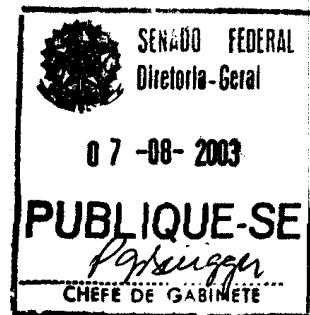


O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **AFRÂNIO ERASMO FERNANDES MOREIRA**, matrícula nº 506, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática – SEI, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas e Apropriação de Tecnologia - SAT, da Subsecretaria de Administração de Dados e Recursos de Apoio – SSADR, da Secretaria Especial de Informática – SEI.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

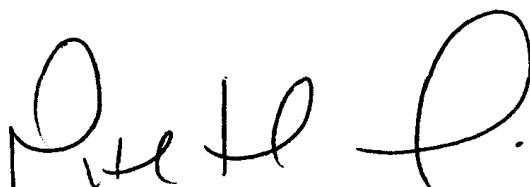


ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4504, DE 2003

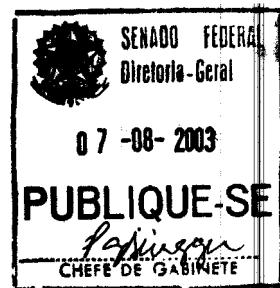
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014297/03-5,

RESOLVE dispensar o servidor JOSEORGE ELIAS BATISTA, matrícula 2382, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Quarta Secretaria, a partir de 06 de agosto de 2003.

Senado Federal, 7 de agosto de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



ATO DO DIRETOR-GERAL N° 4505 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **FRANCISCO JOSÉ FIÚZA LIMA**, matrícula nº 452, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática – SEI, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Assistente de Diretor da Subsecretaria de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para as Áreas Administrativa, de Comunicação Social e Usuários Externos - SSDAE, e **designar** o mesmo para a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Atendimento a Área Administrativa e Financeira - SAF, da mesma Subsecretaria, da Secretaria Especial de Informática – SEI.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Agaciel da Silva Maia".

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4506 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar a servidora **ROSA MARIA DE JESUS**, matrícula nº 418, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática – SEI, da Função Comissionada, símbolo FC-06, de Assistente Técnico, e **designá-la** para a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Secretária – Executiva da Secretaria Especial de Informática – SEI, a partir de 01 de agosto de 2003.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4507 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar a servidora **VÂNIA MARIA DE CASTRO FERNANDES**, matrícula nº 283, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática – SEI, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Secretária - Executiva da Secretaria Especial de Informática - SEI, e **designá-la** para a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Informática – SEI, a partir de 01 de agosto de 2003.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4508 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor **ANÍBAL MOREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 625, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - SEI, para a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas para Gabinetes dos Senadores - SSS, da Subsecretaria de Atendimento Senatorial – SSDAS, da Secretaria Especial de Informática – SEI, a partir 04 de agosto de 2003.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4509 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor **JOÃO JORGE SQUEFF**, matrícula nº 549, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - SEI, para Função Comissionada, símbolo FC-7, de Assistente de Diretor da Subsecretaria de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para as Áreas Administrativa, de Comunicação Social e Usuários Externos - SSDAE, da Secretaria Especial de Informática - SEI.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4510 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor **FERNANDO ANTÔNIO ANTUNES DOS REIS**, matrícula nº 4306, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos - STD, da Subsecretaria de Administração de Dados e Recursos de Apoio - SSADR, da Secretaria Especial de Informática – SEI, a partir de 01/08/2003.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4511 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor **SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA ROSENTHAL**, matrícula nº 482, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - SEI, para a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas e Apropriação de Tecnologia - SAT, da Subsecretaria de Administração de Dados e Recursos de Apoio – SSADR, da Secretaria Especial de Informática – SEI, a partir de 01/08/2003.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 4512 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **ROSEMARY SCHIETTI ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 408, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática – SEI, para a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Atendimento aos Gabinetes dos Senadores – SGS, da Subsecretaria de Atendimento Senatorial – SSDAS, da Secretaria Especial de Informática – SEI, a partir de 04 de agosto de 2003.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4513 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014296/03-9,

RESOLVE dispensar o servidor EDILSON JOVINO DE ARAUJO, matrícula 2798, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Quarta Secretaria, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi, a partir de 06 de agosto de 2003.

Senado Federal, 7 de agosto de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4514 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013948/03-2,

RESOLVE dispensar o servidor FERNANDO ANTÔNIO A. REIS, matrícula 4306, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Técnico de Treinamento, Símbolo FC-6, do Instituto Legislativo Brasileiro, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Especial de Informática, a partir de 01 de agosto de 2003.

Senado Federal, 7 de agosto de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4515 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014141/03-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RAIMUNDO GOMES DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alberto Silva.

Senado Federal, em 7 de agosto de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4516 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012752/03-7,

RESOLVE designar o servidor DJALMA DA SILVA LEITE, matrícula 4133, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Demóstenes Torres, a partir de 10 de julho de 2003.

Senado Federal, 7 de agosto de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4517 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001534/03-3,

RESOLVE designar o servidor RUBSON SANTOS AMARAL, matrícula 3334, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Aloízio Mercadante, a partir de 02 de julho de 2003.

Senado Federal, 7 de agosto de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4518 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001430/03-3,

RESOLVE designar a servidora CLAUDIA REGINA BITTENCOURT BASTOS, matrícula 3269, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 20 de junho de 2003.

Senado Federal, 7 de agosto de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

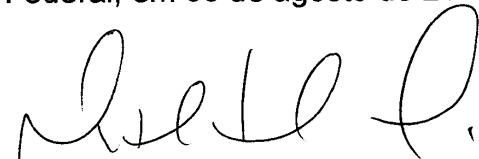
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4519 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e visando dar cumprimento ao disposto no art. 2º do Ato nº 140, de 2003, do Presidente desta Instituição , RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gaetano Re, matrícula nº 1631, para prestar suporte técnico necessário à Comissão Especial Permanente a que se refere o Ato que fundamenta o preâmbulo deste texto legal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 08 de agosto de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52 ª LEGISLATURA)

PFL -	BAHIA	PFL -	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães	PTB -	RIO GRANDE DO NORTE
PFL -	César Borges	PMDB -	Fernando Bezerra
PT -	RIO DE JANEIRO	PFL -	Garibaldi Alves Filho
PL -	Roberto Saturnino	PT -	José Agripino
PMDB -	Marcelo Crivella	PFL -	SANTA CATARINA
PMDB -	Sérgio Cabral	PT -	Jorge Bornhausen
PMDB -	MARANHÃO	PSDB -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PT -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão	PMDB -	ALAGOAS
PFL -	Roseana Sarney	PSDB -	Heloísa Helena
PMDB -	PARÁ	PT -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PMDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa	PSDB -	SERGIPE
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
PFL -	PERNAMBUCO	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PSDB -	Marco Maciel	PMDB -	AMAZONAS
PSDB -	Sérgio Guerra	PSDB -	Gilberto Mestrinho
PT -	SÃO PAULO	PDT -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante	PSDB -	PARANÁ
PFL -	Romeu Tuma	PT -	Alvaro Dias
PL -	MINAS GERAIS	PDT -	Flávio Arns
PSDB -	Aelton Freitas	PT -	Osmar Dias
PMDB -	Eduardo Azeredo	PSB -	ACRE
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
PMDB -	GOIÁS	PMDB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PSB -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres	PT -	MATO GROSSO DO SUL
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
PSDB -	MATO GROSSO	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro	PT -	DISTRITO FEDERAL
PT -	Serys Slhessarenko	PFL -	Valmir Amaral
PMDB -	RIO GRANDE DO SUL	PSDB -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PT -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim	PFL -	TOCANTINS
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
PSDB -	CEARÁ	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PT -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes	PMDB -	AMAPÁ
PSDB -	Tasso Jereissati	PSB -	José Sarney
PSDB -	PARAÍBA	PMDB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PT -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais	PMDB -	RONDÔNIA
PMDB -	José Maranhão	PT -	Amir Lando
PPS -	ESPÍRITO SANTO	PMDB -	Fátima Cleide
PMDB -	João Batista Motta	PT -	Valdir Raupp
PL -	Gerson Camata	PMDB -	RORAIMA
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
PMDB -	PIAUÍ	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

**TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

**TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS

**TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003..
 Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Píneiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÉNCIO DA FONSECA²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago)'			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995
2^a Designação: 30.06.1999
3^a Designação: 27.06.2001
4^a Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação geral: 03.12.2001
2^a Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Sihessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo¹	GO	3148
PFL⁶		
Senadora Roseana Sarney¹	MA	3070
PT⁵		
Senadora Serys Sihessarenko¹	MT	2291
PSDB⁶		
Senadora Lúcia Vânia¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho³	RR	2041
PTB⁵		
Senador Papaléo Paes¹⁻⁵	AP	3253
PSB⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior²	AC	1078
PL⁵		
Senador Magno Malta¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes¹	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PI)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RR)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DA MINORIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

(Atualizada 18.02.2003)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em **28.05.2003**

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Senador ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPILCY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. MARCELO CRIVELLA (PL/RJ)
SÉRGIO ZAMBIAZI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
OSMAR DIAS (PDT/PR)	JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽²⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
PPS ⁽¹⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Nota:

⁽¹⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽²⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> <i>(aguardando definição)</i>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÉ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).



EDIÇÃO DE HOJE: 258 PÁGINAS